



P R E F E I T U R A

Rio DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 151 | Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

Rio ganha mais uma Casa da Mulher Carioca

A cidade do Rio de Janeiro ganhou sua terceira Casa da Mulher Carioca. Ontem, na Vila Olímpica Mestre André, em Padre Miguel, na Zona Oeste, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher, inaugurou a nova unidade batizada com o nome da cantora Elza Soares, nascida e criada no bairro. O espaço vai oferecer cursos e oficinas de capacitação gratuitos, além de atendimento psicológico e orientação jurídica para mulheres em situação de violência doméstica.

Esta é a segunda Casa da Mulher Carioca inaugurada na Zona Oeste. A escolha do local tem como objetivo aumentar a oferta de atendimentos na região, que apresenta os maiores números de casos de violência contra a mulher no Rio. Cada unidade atende, em média, 5,6 mil mulheres por mês.

Nascida e criada na Vila Vintém, em Padre Miguel, Elza Soares, falecida no início deste ano, recebeu a homenagem por ter sido uma artista renomada, que levou o nome do bairro e da cidade para o mundo, e uma mulher à frente de seu tempo como

feminista e ativista no antirracismo.

A obra foi feita pela Empresa Municipal de Urbanização (Rio-Urbe). O espaço ganhou sistema de climatização e também recebeu adaptações para melhorar a acessibilidade. O investimento para a construção ultrapassou os R\$ 250 mil.

A Secretaria da Mulher possui outras duas Casas da Mulher Carioca: a Casa Tia Doca, em Madureira, e a Casa Dinah Coutinho, em Realengo. Ambas foram inauguradas em 2016 e já atenderam mais de 50 mil mulheres.



Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinícius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Alexandre José Berardinelli Arraes	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinícius Faustini Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC Nilton Caldeira Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Francisco Harilton Alves Bandeira Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Antônio Mariano Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bruno Mattos Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	41
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....	41
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	41
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	42
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública	42
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	44
Resolução Conjunta	Secretaria Especial de Turismo.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	44
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Secretaria Municipal de Educação	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Secretaria Municipal de Assistência Social	Tribunal de Contas do Município	45
Secretaria Municipal de Saúde.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	46
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Publicações a Pedido	110
Secretaria Municipal de Cultura		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51548 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do Parque de Realengo Jornalista Susana Napolini, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento artístico e cultural da Cidade;

CONSIDERANDO que o Município do Rio de Janeiro iniciou as obras de construção de um novo parque, no bairro de Realengo;

CONSIDERANDO que Susana Dal Farra Napolini Torres, conhecida como Susana Napolini, foi uma importante jornalista brasileira que se destacava não só pela competência no exercício da profissão, mas por interagir com os moradores da cidade em suas reportagens;

CONSIDERANDO que a jornalista Susana Napolini, natural de Santa Catarina, mantinha uma sintonia com a população carioca, frente ao seu modo divertido de apresentar as notícias;

CONSIDERANDO que Susana Napolini era uma profissional carismática e que exercia atividade de grande relevância para a população, auxiliando, inclusive, a Administração Pública a otimizar a prestação dos serviços públicos em benefício dos cariocas,

DECRETA:

Art. 1º O novo parque na Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Professor Carlos Wenceslau nº 340-388, no bairro de Realengo, denominar-se-á PARQUE DE REALENGO JORNALISTA SUSANA NASPOLINI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 26/10/2022

OFÍCIO N.º JUV-OFI-2022/00717

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 25/10/ 2022

SMF-PRO-2022/3907

DEFIRO a solicitação requerida, nos termos estabelecidos na fl. 109 do processo nº 01/000.664/2017 e com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 25/10/ 2022

SMF-PRO-2022/3248

DEFIRO a solicitação requerida, nos termos estabelecidos na fl. 109 do processo nº 01/000.664/2017 e com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 25/10/ 2022

SMF-PRO-2022/3922

DEFIRO a solicitação requerida, nos termos estabelecidos na fl. 109 do processo nº 01/000.664/2017 e com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 25/10/ 2022

SMF-PRO-2022/3239

DEFIRO a solicitação requerida, nos termos estabelecidos na fl. 109 do processo nº 01/000.664/2017 e com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 24/10/2022

PROCESSO nº IC-PRO-2022/00036 - APROVO as comprovações de despesas do SDP, referentes ao período de março a maio/2022, conforme despacho na fl. 107.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA “P” Nº 3302 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIA MARIA SILVA**, com validade a partir de 5 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 085346, da Gerência de Radiologia e Imagem, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 3303 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANA REGINA MINA DA SILVA**, com validade a partir de 25 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095458, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 3304 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

RESOLVE

Exonerar **GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO**, matrícula 60/332.561-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095846, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 3305 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PRISCILLA RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula 60/335.419-8, com validade a partir de 24 de outubro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084005, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 3306 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PRISCILLA RIBEIRO DE CARVALHO**, com validade a partir de 24 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086057, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA “P” Nº 3307 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FRANCISCO FLAVIO PAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095846, do Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 3308 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL LOUREIRO FORTES GUIMARÃES**, com validade a partir de 9 de setembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095905, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA “P” Nº 3309 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PRISCILLA HAUER**, matrícula 57/210.553-4, com validade a partir de 25 de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 033183, do Hospital Professor Adauto Botelho, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 3310 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTO REIS FARIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095996, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DO DIA 25/10/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XXV RA - GEL XXIX Pavuna, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02416.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporado - validade: 04/10/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02507 - LEONARDO NEGREIROS, matrícula nº 10/288.887-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 04/10/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02511 - MARCOS RENE SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 10/288.926-9 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/10/2022, processo nº GOV-PRO-2022/02545 - LAERCIO CARDOSO BARROS, matrícula nº 10/252.263-9 - AUTORIZO.

DEFIRO os pedidos:

60/329.332-1 - Flavio Rodrigues Vaz da Silva
Processo GOV-PRO-2022/02592

60/324.786-3 - Roni Muniz Ferreira
Processo GOV-PRO-2022/02593

60/301.881-9 - Márcio Giovani dos Santos de Souza
Processo GOV-PRO-2022/02619

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo PLA-PRO-2022/00325

Objeto: Revisão dos Sistemas Preventivos Fixos de Combate a Incêndio (Canalização e CMI), Recarga de Extintores, Manutenção com Testes das Caixas de Incêndio e Mangueiras, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Bombas de Incêndio nas dependências da Fundação Planetário da Gávea.

Partes: Fundação Planetária Da Cidade Do Rio De Janeiro e **FORSEG COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**
Fundamento: Art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

Razão: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 16.680,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)

Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

Processo PLA-PRO-2022/00348

Objeto: Serviços de Ignifugação dos revestimentos de carpetes nos pisos e paredes, com emissão de Certificado de Ignifugação, nas Dependências da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro localizado na Gávea.

Partes: Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro e **ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**
Fundamento: Art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

Razão: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 3.688,00 (três mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Autorização: Camilo Augusto Sequeira.

Processo PLA-PRO-2022/00370

Objeto: Aquisição de Material de Higiene para atender aos servidores e publico em geral da Fundação Planetário, Gávea.

Partes: Fundação Planetária da Cidade do Rio de Janeiro e **COMERCIAL LB MIX LTDA - EPP.**

Fundamento: Art. 75, inciso II da lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.

Razão: Dispensa de licitação

Valor: R\$ 4.994,00 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais)

Autorização: Camilo Augusto Sequeira

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 386 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, Agente de Fazenda, matrícula 10/306.794-9, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DA1-6, código 76698, da Diretoria Técnica de Gestão do Endividamento e da Liqueidez, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 387 - **NOMEAR**, com validade a partir de 05/10/2022, **FERNANDA DE SOUSA SILVA LYRA**, Agente de Administração, matrícula: 10/296.799-0, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 48663, da Gerência de Atendimentos a Demandas Judiciais e Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 388 - **NOMEAR**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, **SÉRGIO FERREIRA BASTOS**, Professor I, matrícula 10/148.483-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, DAS-9, código 71785, da Coordenadoria de Dados e Comportamento, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO “P” N.º 389 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

cria comissão especial para fins de avaliação da prova de conceito (PoC) referente ao Pregão Eletrônico - PE SMFP nº 0799/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando o disposto no processo administrativo 04/220.953/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para fins de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) do Pregão Eletrônico - PE SMFP N.º 799/2022, que tem como objeto a contratação de Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil de III geração, implantado, em uso e operacional no Brasil ou no Exterior e compreendendo os serviços técnicos especializados de FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO, PLANEJAMENTO DO PROJETO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, MIGRAÇÕES E INTEGRAÇÕES, SUSTENTAÇÃO E TREINAMENTO, visando a implantação e pleno funcionamento do sistema na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com a denominação de SIAFIC CARIOCA, a ser composta pelos servidores abaixo indicados:

1º Membro - CARLA CARDOSO LEITE TAVARES, matrícula 80/296.784-2;

2º Membro - FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 60/301.856-1;

3º Membro - GUSTAVO MIRANDA RODRIGUES, matrícula 11/156.395-6 e

4º Membro - PAULO HENRIQUE FEIJÓ DA SILVA, matrícula 53/323.178-4.

Art. 2º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência e seus Anexos do Pregão Eletrônico- PE SMFP N.º 0799/2022,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 26.10.2022**

Autorizo, condicionado ao voto:

09/007.336/2021
26/001.057/2021
RSU-PRO-2022/00691

Autorizo:

DEF-PRO-2022/00090

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA “N” FP/SUBGGC Nº 09 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Divulga a listagem nominal na ordem do sorteio eletrônico para as turmas do Berçário, Maternal I, Maternal II e Pré-Escola I para o ano letivo de 2023 da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - FP/SUBGGC/CIPN, e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o sorteio eletrônico realizado no dia 14/10/2022 conforme disposto na PORTARIA “N” FP/ SUBGGC Nº 05 de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma de Anexo I, a listagem nominal dos sorteados e contemplados do sorteio eletrônico para as turmas do Berçário, Maternal I, Maternal II e Pré-Escola I para o ano letivo de 2023;

Art. 2º Formalizar novo sorteio eletrônico para composição de lista de espera com os inscritos não sorteados para as turmas Berçário e Maternal II, na categoria FUNPREVI, para o ano letivo de 2023, a ser realizado no dia 31/10/2022 às 13:00 horas no Hall de entrada da FP/SUBGGC/CIPN;

§1º O Anexo II contém a listagem nominal para sorteio eletrônico que constituirá a lista de espera para as turmas Berçário e Maternal II, na categoria FUNPREVI, para o ano letivo de 2023;

§2º A divulgação do resultado do sorteio eletrônico com a lista de espera para as turmas Berçário e Maternal II na categoria FUNPREVI, para o ano letivo de 2023, será publicada no dia **07/11/2022**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º A realização da matrícula dos irmãos de crianças já matriculadas, contemplados e sorteados no certame, será nos dias úteis compreendidos no período de 07/11/2022 à 14/12/2022, na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, no horário de 9h às 16h, mediante apresentação dos documentos:
a) Atestado de saúde, expedido por médico pediatra com validade de 90 dias;
b) Cópia do cartão de vacinação atualizado;
c) 3 fotos 3x4;
d) Facultativo: exame parasitológico de fezes, audiometria e oftalmológico, com validade de 90 dias.

Art. 4º Caso o responsável dos irmãos de crianças já matriculadas, contemplados e sorteados para a vaga, não compareça no dia e horário de convocação, desista ou não entregue a documentação necessária, a matrícula da criança não será efetivada. Sendo, desta forma, chamada a próxima criança da lista de espera.

Art. 5º Casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO I
BERÇÁRIO**

IRMÃOS DE CRIANÇAS JÁ MATRICULADAS (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22671959761	VINHEDO MARTINS BRAGA BENAION ESTEVES	THIAGO MARTINS BRAGA BENAION ESTEVES	Contemplado

CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
** Não houve candidatos inscritos **				

SERVIDOR QUE FAÇA JUS AO PREVI-CRECHE (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22587825709	LIZ GALLOULCKYDIO PINHEIRO	FLAVIA CORREA GALLOULCKYDIO	Contemplado

2	22600678751	MATHEUS BAPTISTA MARTINS GUERRA	FELIPPE SILVA GUERRA	Contemplado
3	22600707794	ENZO BAPTISTA MARTINS GUERRA	FELIPPE SILVA GUERRA	Contemplado conforme § 9º Art.2º da PORTARIA “N” FP/SUBGGC Nº 04 DE 30 DE MAIO DE 2022
4	22605317765	REBECA MARTINS FERREIRA EVANGELIO DOS SANTOS	LUCAS EVANGELIO DOS SANTOS	Contemplado
5	22613833718	LUCIA PENONI BALTHAZAR	BRUNO BALTHAZAR DOS SANTOS	Contemplado
6	22657182704	DASLAN RODRIGUES DOS SANTOS TEIXEIRA	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Contemplado
7	22668584752	FLORA RODRIGUES LEAL	JACQUELINE RODRIGUES MARTINHO	Contemplado
8	22680506707	GUSTAVO FLOREZ NOGUEIRA CAMILO RODRIGUES	CAMILA KELLY NOGUEIRA CAMILO	Contemplado
9	22712740793	ANA LIS VIEIRA SAINT GERMAIN	ELISANGELA VIEIRA SANTOS	Contemplado
10	22802679775	LUNA DE JESUS ARAÚJO	ANDRESSA FERREIRA DE JESUS	Contemplado
11	22815571706	HELENA BERNARDO GALENO LIMA	JULIANA DE JESUS BERNARDO	Contemplado
12	22817672720	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANTONIETO	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	Contemplado
13	22925776744	BENTO MARTINS CARUSO	KEITHY MENDES CARUSO	Contemplado

SERVIDOR PÚBLICO SEGURADO DO FUNPREVI (SORTEADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22600678751	MATHEUS BAPTISTA MARTINS GUERRA	FELIPPE SILVA GUERRA	Sorteado*
2	22896603700	MAYA RIBEIRO MONTEIRO	JAMILLY GOMES MONTEIRO	Sorteado
3	22847321780	VALENTIM MENDES DE MELO	DANDARA DE MELO PEÇANHA	Sorteado
4	22928662774	TEREZA BOECHAT BARBOSA NADAES PEREIRA	ANTHONY NADAES PEREIRA	Sorteado
5	22731203706	BERNARDO MOTA MARLET	ELIZABETH BARBOSA MOTA	Sorteado
6	22701977711	NICOLAS SÉRGIO BARCELOS LUCENA	ELAINE SERGIO BARCELOS SANTOS	Sorteado
7	22652567730	NAILAH SOUZA MATIOLLI	LUCIANE GUIMARÃES DE SOUZA SANTOS	Sorteado
8	22675139785	QUITÉRIA ELIAS SILVESTRE	ISABELLE ELIAS DAMASIO	Sorteado
9	22588218784	LIZ LOPES DOS SANTOS	SHEILA CAROLINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	Sorteado
10	22730733728	RAVI SOUZA MAIO	CECILIA RIBEIRO DE SOUZA MAIO	Sorteado
11	22660439788	LIZ DE OLIVEIRA ALVES	PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES	Sorteado

* Criança já contemplada na lista do Previ-Creche

MATERNAL I

IRMÃOS DE CRIANÇAS JÁ MATRICULADAS (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22410806759	BELLA FLOR FERREIRA DAMASCENO	KATE LANE RIBEIRO FERREIRA DAMASCENO DE MATOS	Contemplado

CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22456417798	ISABELA CARDOSO FERNANDES	ANDREIA CARDOSO FERNANDES	Contemplado
2	22317272774	MIRNA MIRANDA GAWRYSZEWSKI	ALINE MIRANDA FONSECA	Contemplado

SERVIDOR QUE FAÇA JUS AO PREVI-CRECHE (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22489238728	BENJAMIN MARCAL MESLIN MATTOS	FLAVIA MARCAL MESLIN MATTOS	Contemplado
2	22307492771	MATHEUS COSTA DE SOUZA	ANDERSON GUSTAVO DE SOUZA GOMES	Contemplado

3	22240494719	AKILI MADUBUIKE GONÇALVES DORNELES	RENATA DORNELES LIMA	Contemplado
4	22411935773	LUCAS FARIA DE QUEIROZ SOARES	ANA CAROLINE FARIA DE QUEIROZ	Contemplado
5	22220366740	LIA FAGUNDES NUNES	PEDRO HENRIQUE SILVA NUNES	Contemplado
6	22471708706	ELOÁ RODRIGUES MACHADO	CAROLINA SÔLHA RODRIGUES MACHADO	Contemplado
7	22213117799	VALENTINNA FEITOSA CHAVES	SILVIO BATISTA CHAVES	Contemplado
8	22310297747	AYLA GRADIZZI PRADO	ANDREZA GRADIZZI	Contemplado

SERVIDOR PÚBLICO SEGURADO DO FUNPREVI (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22412202729	LARA SOUSA BERNARDO	MARIANA DE SOUSA DOS SANTOS	Contemplado
2	22198235714	GAEL DE CASTRO ALVES MOCHEL	LUISA DE CASTRO ALVES VILLAMIZAR	Contemplado
3	22403294756	ANA LUIZA SANTOS MENDES TERRA	CRISTIANE DA SILVEIRA SANTOS	Contemplado
4	22331286728	ALICE HELENA ARAUJO DE ANDRADE	DIOGO PINHEIRO DOS REIS ANDRADE	Contemplado
5	22172313750	LAURA LUZ KOCHEM GOMES	SILVANA KOCHEM	Contemplado
6	22221978722	HENRIQUE BAPTISTA DA FONSECA DIAS	GABRIELA GLORIA DA FONSECA	Contemplado
7	22169209751	MIGUEL CABRAL CLARINDO DOS SANTOS	CAROLINE HELENA CABRAL	Contemplado
8	22217156756	RAVI LIZARASO DE MIRANDA	CHRISTIANO NEVES DE MIRANDA	Contemplado
9	22251526757	DANDARA CHAVES SOARES OLIVEIRA DE MATTOS	CARLINDA CRISTINA CHAVES SOARES	Contemplado
10	22129078770	LAILA DE LIMA SOUZA	THAIZ DE LIMA BARBOSA	Contemplado
11	22349075788	LUISA TINOCO CARVALHO DOS SANTOS	RENATA TINOCO SANTOS	Contemplado
12	22384148788	ARTHUR ARRUDA DE LIMA	ELAINE CRISTINA DE LIMA	Contemplado
13	22502644739	LUIZA ALVES PAZ	SARA FERREIRA ALVES	Contemplado
14	22186669790	MARINA MARQUES MENDONÇA MACEDO	BRUNO VINICIUS MENDONÇA MACEDO	Contemplado
15	22328489737	ANA LÍVIA MARINHO SANTOS GONÇALVES	NADIA MARINHO SANTOS	Contemplado
16	22356672796	GABRIEL JANUÁRIO MATHEUS DE PAULA	ISADORA JANUÁRIO MATHEUS	Contemplado
17	22250411727	ESTHER RIBEIRO JARDIM	JOÃO CARLOS MADUREIRA JARDIM	Contemplado
18	22290537799	BERNARDO GOMES MATIAS BARBOSA	CINTIA GOMES MATIAS BARBOSA	Contemplado
19	22269811798	ROSA VILARDO GOMES BITTENCOURT	RAFAEL VILARDO MARTINS BITTENCOURT	Contemplado
20	22440241725	NOAH THULLER VAL PORTO	MARIANA THULLER DE AGUIAR	Contemplado
21	22496310773	GAEL LIMA COUTO	RICARDO SOUSA COUTO	Contemplado
22	22368077758	EDUARDO RODRIGUES CEREJA	RENATA SANTOS LOPES CEREJA	Contemplado
23	22412406723	JOÃO PEDRO GUERREIRO SILVA	DANIELLA FIGUEIREDO GUERREIRO	Contemplado
24	22200693702	HELENA COSTA CARDOSO DE ALMEIDA	TAIANA COSTA CARDOSO	Contemplado
25	22169858725	ISABELA MONTEIRO GOMES	ANA FABIOLA DA SILVA MONTEIRO GOMES	Contemplado
26	22427345717	GIULIA CIPRIANO CONTARINI	TATIANA SOARES CIPRIANO	Contemplado
27	22415801712	HELOÍSA DOS SANTOS SILVA	LETICIA AUREA SILVA DO NASCIMENTO	Contemplado
28	22412028788	AKINTUNDE MARUGE QUIRINO GAMA	RENATO PASSOS GAMA	Contemplado
29	22133957723	PEDRO PESSANHA DE BRITO	KELY CRISTINA PESSANHA RIBEIRO	Contemplado
30	22249226717	GAEL CARDOSO LOPES	NAYARA CARDOSO MARIANO	Contemplado

IRMÃOS DE CRIANÇAS JÁ MATRICULADAS				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
** Não houve candidatos inscritos **				

CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	21728345723	YURI CARDOSO XAVIER	ALINE CARDOSO DE SOUZA	Sorteado
2	21982862700	HENRIQUE ANDREIOLO RIBEIRO	VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO	Sorteado

CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA (LISTA DE ESPERA)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	21546222758*	EVELYN MARIA SOARES DOS SANTOS	DANIELE VENTURA SOARES DOS SANTOS	Sorteado*

* Criança contemplada na lista do FUNPREVI

SERVIDOR QUE FAÇA JUS AO PREVI-CRECHE (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	21653199784	HENRIQUE PIZZORNO LIMA	DIEGO DA MOTTA LIMA	Contemplado
2	21687425701	SOPHIE DIAS COELHO NOBRE	RACHEL DIAS FONSECA COELHO NOBRE	Contemplado
3	21754062709	ARTHUR FELIPE LOTA RAMOS	CLAUDIA DE ANDRADE LOTA RAMOS	Contemplado
4	21920739769	BERNARDO DE ALMEIDA MILHOMEM	DANIELLE SANTOS DE ALMEIDA	Contemplado
5	21944790748	HENRIQUE MAIA MACIEL	NELSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR	Contemplado
6	22078324736	HEITOR FERNANDES SULINO	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	Contemplado
7	22101372762	GAEL HASTENREITER COSTA	LETICIA HASTENREITER	Contemplado
8	21982862700	HENRIQUE ANDREIOLO RIBEIRO	VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO	Sorteado *

* Sorteado na lista de deficientes.

SERVIDOR PÚBLICO SEGURADO DO FUNPREVI (SORTEADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	21596378743	ARTUR DE SOUZA FIRMINO	DIELLY SILVA DE SOUZA FIRMINO	Sorteado
2	21897307756	FLORA RODRIGUES COUTINHO LOURENÇO	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA COUTINHO	Sorteado
3	21615745742	GUILHERME DURVAL SOARES DA COSTA	RAQUEL CANELLAS SOARES	Sorteado
4	21725979705	GABRIEL NOGUEIRA BIANCO	BEATRIZ ROLLAS NOGUEIRA	Sorteado
5	21546222758	EVELYN MARIA SOARES DOS SANTOS	DANIELE VENTURA SOARES DOS SANTOS	Sorteado
6	21548467774	SOL AVELAR GAVAZZA	MARCEL BARÃO GAVAZZA	Sorteado
7	22061028705	LÍVIA MAGALHÃES DE BARROS BORGES MENDES	SANNY MAGALHÃES DE BARROS MENDES	Sorteado

PRÉ ESCOLA I				
IRMÃOS DE CRIANÇAS JÁ MATRICULADAS				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
** Não houve candidatos inscritos **				

PRÉ-ESCOLA I - CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	20817680705	ARTHUR VIANA PRIOR	LUIZ ANTONIO PRIOR JUNIOR	Contemplado

SERVIDOR QUE FAÇA JUS AO PREVI-CRECHE (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	21421877732	ZAAC DI PAULA MARTINS DE ARAUJO MELO	LUISA DE ARAUJO MELO SILVA	Contemplado
2	21513418793	FERNANDA DA SILVA FERNANDES FIUZA GARCEZ	ÁRICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GARCEZ	Contemplado
3	21131108736	LENA QUINTINO CAVALCANTE FERREIRA PINHEIRO	JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO	Contemplado
4	21003760716	NINA HASTENREITER COSTA	LETICIA HASTENREITER	Contemplado

SERVIDOR PÚBLICO SEGURADO DO FUNPREVI (TODOS OS INSCRITOS APTOS FORAM CONTEMPLADOS)				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	20841815771	CLARA FERNANDA NUNES LESSA	FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA	Contemplado
2	20694809764	ARTHUR NOGUEIRA ARNAUT SCHWARTZ	RODRIGO ARNAUT SCHWARTZ	Contemplado
3	21237361710	CLARICE MARIA GOMES RAMALHO	ROBERTA RAMOS GOMES	Contemplado
4	21416180702	BENTO DA FRANCA DINIZ	RAPHAEL DINIZ JACQUES GONÇALVES	Contemplado
5	20697108740	GEOVANA DE SIMAS PEIXOTO FERRÃO	DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SIMAS	Contemplado
6	21337092746	GAEL ALMEIDA NEUMANN	EVELYN DOS SANTOS ALMEIDA	Contemplado
7	21400013704	VICENTE HADDAD BITHENCOURT	VICTORIA CRISTIN DO NASCIMENTO HADDAD	Contemplado
8	21317494733	EVA ALMEIDA BISPO	GLAUCIA ALMEIDA BISPO	Contemplado
9	21074608763	ALICE DE ALMEIDA LOPES	VANIELLE DA SILVA LOPES	Contemplado
10	20766704750	NICOLAS MANCANO SILVA	MONIQUE BARBOSA MANCANO	Contemplado
11	21169851703	FERNANDA BROCHINI BUCCI	LIVIA BROCHINI DE LIMA	Contemplado
12	20709451709	NICOLAS ARRAES OLIVEIRA	ANNIE CAROLINE ARRAES VIEIRA	Contemplado

ANEXO II

BERÇÁRIO SERVIDOR PÚBLICO SEGURADO DO FUNPREVI - LISTAGEM PARA SORTEIO LISTA DE ESPERA				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22745105710	LIZZIE COUTINHO CAMPANHÃO	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHÃO	Aguardando Sorteio
2	22738761739	BENJAMIN VINICIUS PIRES MENDES	MARTHA PIRES SILVA MENDES	Aguardando Sorteio
3	22621846742	DAYO DE SOUZA BARRETO	CERES MELINDA SOUZA DOS SANTOS	Aguardando Sorteio
4	22626253790	ÁLVARO MARTINS GONZAGA	SAMORA GONZAGA DE MIRANDA TEODORO	Aguardando Sorteio
5	22837589713	NINA MENDEZ BACELLAR	PALOMA HOCHMAN MENDEZ	Aguardando Sorteio
6	22914804725	DIEGO FROES DE LIMA	JOYCE FROES ARAUJO	Aguardando Sorteio
7	22910233731	ERON BARROS DE OLIVEIRA ALVES	RAPHAEL GUIMARAES ALVES	Aguardando Sorteio
8	22848457708	BENTO MARTINS NOGUEIRA	DIEGO MOREIRA NOGUEIRA	Aguardando Sorteio
9	22946223752	CATHARINA SANTOS DE OLIVEIRA	BARBARA SANTOS MENDES	Aguardando Sorteio
10	22725459710	BENJAMIN PEREIRA BORBA	GABRIELA PEREIRA DA COSTA	Aguardando Sorteio
11	22785699700	HEITOR CAVALCANTE MONTEIRO	GABRIELA CAVALCANTE CORDEIRO	Aguardando Sorteio
12	22532325720	MIGUEL DOS ANJOS SOUSA SILVA VASCONCELLOS	GLEICE KELLY DE SOUSA SILVA	Aguardando Sorteio
13	22931853704	GIOVANNI MARQUES FRITSCH	THIAGO COSTA MARQUES FRITSCH	Aguardando Sorteio
14	22644051711	JOÃO PRIMOLA BARRETO	GUSTAVO DE ABREU BARRETO	Aguardando Sorteio
15	22607519705	MATHIAS MILITÃO COSTALONGA	MIRELLA TAVARES COSTALONGA	Aguardando Sorteio
16	22814774794	JOAQUIM MARTINS DA SILVA	JULIANA MARTINS TRAMONTANA	Aguardando Sorteio
17	22767889764	PEDRO DIAS NUNES MATIAS	CAMILA DIAS DA ROCHA NUNES LEITE	Aguardando Sorteio
18	22904040714	THÉO NASCIMENTO KARLGUTH	SAULO FERREIRA NASCIMENTO	Aguardando Sorteio
19	22806560780	VALENTINA MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA GOMES	VANESSA MATHEUS DE OLIVEIRA GOMES	Aguardando Sorteio
20	22804082792	MANUELA DA CRUZ ALVES TOSTA	SARAH ALVES DA COSTA BARBOSA	Aguardando Sorteio
21	22874482765	THÉO CARVALHO DA SILVA	TAISI RAFAELE CARVALHO DO NASCIMENTO	Aguardando Sorteio
22	22832802737	FLORA ARRAES OLIVEIRA	ANNIE CAROLINE ARRAES VIEIRA	Aguardando Sorteio
23	22650834706	MARINA DOS SANTOS GUTTLER	ANA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES PAULO	Aguardando Sorteio
24	22736500784	SAMUEL GUIMARÃES FARIAS	JULIANA GUIMARAES MUNIZ	Aguardando Sorteio

MATERNAL II SERVIDOR PÚBLICO SEGURADO DO FUNPREVI - LISTAGEM PARA SORTEIO LISTA DE ESPERA				
#	CPF	NOME DA CRIANÇA	NOME RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	22084062730	NICOLAS FONSECA ALVES PINTO	SABRINA DOS SANTOS FONSECA	Aguardando Sorteio
2	22018080741	HENRIQUE DE MAGALHÃES PEREIRA	ALEXANDRA MENDES DE MAGALHÃES	Aguardando Sorteio
3	21595656790	NOAH BARROS DE OLIVEIRA ALVES	RAPHAEL GUIMARAES ALVES	Aguardando Sorteio
4	21901093700	GIOVANA FERREIRA LYRIO DE ESCOBAR FAGUNDES	FLAVIA REGINA TEIXEIRA FERREIRA FAGUNDES	Aguardando Sorteio
5	22095591704	MAITÉ ALMEIDA DE ASSIS	THIAGO BARROSS GOMES DE ASSIS	Aguardando Sorteio
6	22059595738	JOÃO RODRIGUES BRAGA LISBOA	PAULA RODRIGUES BRAGA LISBOA	Aguardando Sorteio
7	21974970736	ISABELA CARDOSO BRAGA BRUM	LORENA CARDOSO BRAGA BRUM	Aguardando Sorteio
8	22104490731	NOAH DO VALE RIBEIRO	CAROLINE DO VALE CHAGAS	Aguardando Sorteio
9	22078563722	NAOMI GUEDES TOGASHI	CLAUDIA MIHARU TOGASHI	Aguardando Sorteio
10	21585309796	THEO DO NASCIMENTO GORGONIO	WANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GORGONIO	Aguardando Sorteio
11	22022727711	MAIA CASTRIOTO SINOTI	MONICA MARIA LINHARES CASTRIOTO	Aguardando Sorteio
12	21864529792	YAN TITO SATURATO	IVY DAMAZIO SATURATO DA SILVA	Aguardando Sorteio
13	21808055780	BENJAMIN DOS SANTOS WEINSTEIN	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIODADES	Aguardando Sorteio
14	22045844790	MARINA LUIZA BOULLON CARAHU	CARMEN EMILIA CHAVES BOULLON	Aguardando Sorteio
15	21562929739	CLARA SILVA DE AGUIAR	LIDIANE CELIA DA SILVA	Aguardando Sorteio
16	22021785700	PEDRO FELISDORIO MADEIRA DA COSTA	SERGIO MADEIRA DA COSTA	Aguardando Sorteio
17	22068800756	SANTIAGO ALENCAR RIBEIRO	FRANCISCO AIMARA CARVALHO RIBEIRO	Aguardando Sorteio
18	21666974706	MANUELA FERREIRA LOPES CORREIA MACHADO	REJANE FERREIRA LOPES MACHADO	Aguardando Sorteio
19	21928745709	MARIA ALICE GOMES DE PAULA	MARIANA CORDEIRO GOMES	Aguardando Sorteio
20	22006101730	MIGUEL SESSA HOFMANN	PAULA FREITAS SESSA	Aguardando Sorteio
21	21666969702	ALAN FELIX RODRIGUES DA SILVA	ANA PAULA FELIX RODRIGUES DA SILVA	Aguardando Sorteio
22	22041345705	CECÍLIA CARDOZO DE ALMEIDA	CRISTINA SOARES CARDOZO	Aguardando Sorteio
23	21848830777	AMORA SENRA NIEMEYER	GEANE SENRA DE OLIVEIRA	Aguardando Sorteio
24	21986311724	AKIN MENDONÇA PEREIRA	ROSIDALVA BARBOSA MENDONCA	Aguardando Sorteio

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA “P” DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para o Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/RIOEVENTOS - RIOCENTRO, a servidora

Nº - 387- MARIA LUIZA GONÇALVES, Profissional de Nível Médio (IPLANRIO), matrícula 10/288.932-7, originária da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI, para exercício de Função de Confiança, com validade de 17/10/2022, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo nº CEN-PRO-2022/00352.

Ceder para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, a servidora

Nº - 388- LIANA DIAS IANNIBELLI, Arquiteto, matrícula 10/267.562-7, originária da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para exercício de Cargo em Comissão, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, Processo nº CET-PRO-2022/00615.

Remover para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora

Nº - 389- MARCIA MATTOS MAGALHÃES, Profissional de Nível Superior - Nutricionista, matrícula 10/179.704-2, originário da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo 08/000.021/2022.

Remover para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, o servidor

Nº - 390- LUCIANO JULIO MATHEUS, Agente de Administração, matrícula 10/176.962-9, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMF-PRO-2022/03585.

Remover para a Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC, a servidora

Nº - 391- IVA ROSA COPPEDÊ, Arquiteto, matrícula 10/197.344-5, originária da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMU-PRO-2022/00269.

Remover para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a servidora

Nº - 392- SHIRLEY DE FREITAS SALES, Agente de Administração, matrícula 10/224.624-7, originária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo SMF-MEM-2022/01076.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº - 393- ROSANGELA DE FARIA DA SILVA, Professor II, matrícula nº 10/259.365-5, por término de permuta com MONICA GOMES DE ALMEIDA, na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, com validade a partir de 25/10/2022, processo nº 07/000.405/2015.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação - SME, da servidora

Nº - 394- MONICA GOMES DE ALMEIDA, Professor II, matrícula 170020-7, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em permuta com ROSANGELA DE FARIA DA SILVA, Professor II, matrícula nº 10/259.365-5, originária da Secretaria Municipal de Educação, com validade de 25/10/2022, por término da permuta, processo nº 07/000.405/2015.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:
04/220.512/2022 - Vanessa Matos Leal, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor I (Matemática) (do Município de Mesquita), matrículas n.º s 10/330.427-6 e 83089 respectivamente;

04/221.883/2021 - Joana Ribeiro dos Santos, Professor de Ensino Fundamental (do Município do Rio de Janeiro) e Professor I (História) (do Município do Rio de Janeiro), matrículas n.º s 10/327.900-7 e 10/259.829-0 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2409 - processo nº 05/400.585/2005(SME),
MILAINE DE SOUSA BRAZ, Professor II, matrícula 10/200.771-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço visual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2410 - processo nº 07/01/000.086/2016(SME),
WELLINGTON BUENO CUNHA, Professor I, matrícula 10/173.835-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves, fora do contato com o público, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2411 - processo nº 09/31/000.107/2020(SMS),
MARCIO RODRIGUES DA CUNHA, Farmacêutico, matrícula 10/208.928-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2412 - processo nº 09/33/000.185/2022(SMS),
LUCIA MARIA CARNEIRO GOMES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/275.023-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem esforço em membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2413 - processo nº 09/04/000.165/2022(SMS),
MONICA DE CARVALHO E SILVA COUTO, Cirurgião Dentista, matrícula 10/191.450-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2414 - processo nº 07/10/003.554/2019(SME),
IARA DE MORAES DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/244.710-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2415 - processo nº 07/009.311/2019(SME),
MONICA DINIZ AMORIM, Merendeira, matrícula 10/231.525-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2416 - processo nº 07/000.456/2020(SME),
VALDECI DE BRITO JORGE LOUREIRO, Merendeira, matrícula 10/229.966-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2417 - processo nº 05/400.253/2014(GM-RIO),
HENRIQUE LIMA DE FREITAS, Guarda Municipal, matrícula 30/853.852-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2418 - processo nº 01/940.080/2020(SMS),
GEORGE DA SILVEIRA, Técnico em Radiologia, matrícula 10/197.486-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2419 - processo nº 07/08/001.149/2020(SME),
ANA LUCIA DE AZEVEDO ALVES, Merendeira, matrícula 10/229.971-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2420 - processo nº 07/06/000.797/2010(SME),
TERESINHA DA SILVA COSTA, Merendeira, matrícula 10/239.812-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2421 - processo nº 05/400.038/2016(SME),
GLEICI PAIVA DE MELLO, Merendeira, matrícula 10/218.889-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2422 - processo nº 01/700.137/2019(GM-RIO),
OSVALDO MARTINS FLORENCIO, Guarda Municipal, matrícula 30/851.657-7.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2423 - processo nº 01/700.484/2014(GM-RIO),
RODRIGO DA PAIXÃO BASTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/854.520-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2424 - processo nº 07/06/000.596/2011(SME),
LAURA BARROS VIANA, Merendeira, matrícula 10/208.923-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2425 - processo nº 07/005.906/2014(SME),
SOLANGE RODRIGUES DA COSTA, Merendeira, matrícula 10/245.107-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2426 - processo nº 07/06/000.561/2020(SME),
TEREZA CRISTINA LEMOS DE AZEREDO, Merendeira, matrícula 10/194.267-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2427 - processo nº 09/79/000.053/2022(SMS),
JUAN CARLOS DO NASCIMENTO MENEZES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.515-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2428 - processo nº 09/117.921/2004(SMS),
RICARDO FARINA PAZO BLANCO, Médico, matrícula 10/159.237-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2429 - processo nº 09/21/000.208/2019(SMS),
CINTIASANTANA DA ROSA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/292.957-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2430 - processo nº 09/605.273/2008(SMS),
ANA LUCIA DA SILVA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/174.457-2.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOIRO

ADRIANO GREGORIO DE JESUS
04/303545/22

ANA CAROLINA VIANNA ALVES
08/000783/22 25/10/2022*

ANA LUCIA GOMES FREITAS
04/303106/22

ANA MARIA BEZERRA MARTINS
04/303786/22

ANA MARIA DE ANDRADE PINHEIRO
04/319375/22

ANAMARIA CAFE
04/304130/22

ANDIARA DOS SANTOS PACHECO-
04/303860/22

ANDREA RIBEIRO ARANGUREN
04/319241/22

ANDREY MARCUS GAMA DA SILVA
04/319435/22

ANTONIO AFONSO DA SILVA CRUZ
04/303998/22

ARTHUR DE OLIVEIRA FERNANDES
04/451432/22

ASSESSORIA TCCNICA DE ASSUNTOS ESTRATCGICOS
12/000278/01 25/10/2022*

BANCO DO BRASIL S/A
04/001651/22 21/10/2022* 11/509355/22
11/521974/22

BARBARA APARECIDA DE ABREU FILGUEIRAS
04/319381/22

BELRY FREITAS MACIEIRA NASCIMENTO
04/453002/19

BERNARDO LAHMEYER FELLOWS
10/002285/22 21/10/2022*

BIANCA VON BAZONI BOTELHO
04/356004/22

BRUNO BONDAROVSKY
10/002287/22 21/10/2022*

CAPEMISA INSTITUTO DE ACAO SOCIAL
04/304054/21

CARLOS DE FARIA PINHO
04/356052/22

CARLOS HENRIQUE CAMPOS
04/303176/22

CAROLINA TENDLER
10/002300/22 25/10/2022*

CBMERJ - SEDEC GSE
10/002264/22 21/10/2022* 10/002265/22 21/10/2022*

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
09/000774/09 21/10/2022*

COORDENADORIA ESPECIAL “SUBPREFEITURA” DA BARRA DA TIJUCA
62/000053/19 24/10/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DAAP2.1
21/000044/22 24/10/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DAAP3.2
32/000219/19 24/10/2022*

COORDENADORIA GERAL DE ATENAAO PRIMORIA DAAP4
04/000066/22 25/10/2022*

COORDENADORIA TCCNICA DE OPERAAões ESPECIAIS
99/004703/22 25/10/2022*

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
26/003123/22 21/10/2022* 26/003124/22 21/10/2022*

DAN WOLF MESSER
04/450315/22

DANIEL BUCAR CERVASIO
99/004691/22 25/10/2022*

EDALMO RUBIM DE MOURA
04/319341/22

EDINAURA DE LIMA
04/303657/22

EDINEA DE CARVALHO LINS
04/303493/22

ELIZABETE DE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA
04/317046/22

ESTUDIO IMA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA
04/361147/22

FATIMA REGINA DOS SANTOS PEREIRA
04/303864/22

FRANKLIN DELANO CHAME DA SILVA
04/303602/22

FUNDACAO GETULIO VARGAS
04/351194/18

FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
04/303522/22 04/303583/22
04/303610/22 04/303653/22

GABIOTECNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
04/302986/22

GABRIEL JOSE DA COSTA NETO
11/514871/22

GILMAR CLAYTON FERNANDES
04/317194/22

GISELA DE PAOLI ZANDER
04/319100/22

GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.
11/521483/22

GUILHERME AMARAL CALVET
04/450228/22

GUSTAVO PIMENTA LACERDA SERVICOS VET LTDA
04/361139/22

GUSTAVO SOARES AZEVEDO
04/452232/21

HILDO PAULINO NASCIMENTO SIQUEIRA
08/000202/22 25/10/2022*

HITACHI VANTARA ADMINISTRACAO DE DADOS DO BRASIL LTDA
04/361134/22

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
67/000022/22 21/10/2022*

IMOBILIARIA RECICLANDO LTDA
99/004303/22 21/10/2022*

INES RIBEIRO DE CASTRO
04/304093/22

ISABEL CRISTINA SCHNARNDORF HILLMANN
04/304131/22

ISALEA MARIA DOS SANTOS SOUZA
04/303975/22

JORGE BASTOS ALVES
04/304010/22

JORGE LUIZ AFONSO PEDROZA ANIENTO
04/304248/22

JOSE GOUVEIA DOS REIS
08/000475/22 25/10/2022*

JOSE JONAS MENEZES DE ABREU
04/319381/22

JUAREZ DE ANDRADE MARTINS
04/450419/22

JULIO CESAR ESPOSITO DE MEDEIROS
04/304108/22

KAPPA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/451010/22

KONVERGENTE TELECOMUNICACOES EIRELI
04/353327/22

LEILA CELIA FARIA DE SOUSA
04/303640/22

LEISER DE MELLO FONTES
04/317315/22

LIGIA JANUZZI LAZZAROTTO DO AMPARO
04/319388/22

LUCELIA BOTELHO GUIMARAES
04/451186/22

LUCIA AFONSO CRUZ LION
04/303998/22

LUCYANA VERGARA FERREIRA PORTUGAL
04/304103/22

LUIA FRAGOSO PEREIRA RIZZO
04/303963/22 04/451434/22

LUIZ CARLOS BAUMFELD CARDOSO
04/303430/22

LUIZ CARLOS MUNHOZ DA ROCHA
04/303511/22

LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA CRUZ
04/451292/22

MAISA HELENA GOMES DA SILVA
04/356055/22

MARCELLA JAMILE DA SILVA NEHME
04/317192/22

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
04/319331/22

MARCELO GUEDES COSTA
11/505942/22

MARCELO PATITUCCI
04/304765/21

MARCELO SIQUEIRA PETIS FERNANDES
04/319293/22

MARCIA RANGEL PEREIRA
04/302170/22

MARCIO DOS SANTOS CARTUCHO
04/451215/22

MARIA APARECIDA DE SOUZA
11/508691/22

MARIA DO CARMO FARIA SOARES
04/303477/22

MARIA DOS ANJOS FAGUNDES FIGUEIRA PINHO
04/356068/21

MARIA JULIA GREGORIO CALAS
04/304078/22

MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04/304022/22 04/304023/22
04/304024/22 04/304025/22

NELSON TORRES DUARTE JUNIOR
04/451208/22

NULTON HORTA ZANDER
04/319099/22

OCRE MOVEIS DECORACOES E CONSULTORIA LTDA
04/361142/22

PAULO CESAR DIAS
04/319427/22

PERFECTAVARES ASSISTENCIA TECNICA LTDA
11/509194/22

RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO
04/001649/22 21/10/2022*

RAQUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA
04/319394/22

REGINA MESQUITA DE ALMEIDA
04/453386/19

RENATA LINHARES DE CARVALHO
04/356012/22

RICARDO CYTRYNBAUM
04/303190/22

ROBERT DAVID KLEIN
04/304222/22

ROBERTO LAZARO
04/450644/19

RODRIGO DE LIMA FERREIRA
04/319447/22

RODRIGO DUQUE ESTRADA ROIG SOARES
04/303221/22

RODRIGO TOLEDO RODRIGUES
10/002293/22 21/10/2022*

SAMUEL JURKIEWICZ
04/452061/21

SANDRA SANTOS DE FREITAS
04/303772/22

SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
06/501578/22 21/10/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEEDUC-RJ
06/500582/22 25/10/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR-SEPM
10/002272/22 21/10/2022*

SECRETARIA ESTADUAL DA POLICIA CIVIL
04/000182/22 24/10/2022* 99/004683/22 21/10/2022*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
17/000029/21 25/10/2022*

SILVIA REGINA MARTINS MORAES
04/319141/22

SILVIO BORNEO MAZZEI
11/518958/22

SIRLENE MARQUES PIRES VIEIRA
04/361175/22

SONIA FARIA MAGALHAES
04/303431/22

THIAGO DINIZ MENEZES PASSOS
04/361179/22

VALERIA FONSECA TAVARES
04/302844/22

VERA RODRIGUES ALVES MOREIRA 04/303957/22	CLINICA DE VACINAS DA BARRA LTDA 04/361131/22	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE LARREINAGA 09/000847/17 25/10/2022*
VILMA DA SILVA CHAVES 04/451110/22	CLINICA ODONTO X DO MEIER LTDA 04/361138/22	ESCOLA MUNICIPAL MONTE CASTELO 06/000535/17 25/10/2022*
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 99/004893/22 24/10/2022*	CLUBE ESCOLAR MARECHAL HERMES 05/000128/21 24/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL NARBAL FONTES 06/000504/17 25/10/2022*
WANDERSON DOMINGOS MAGALHAES 04/356022/20	CLUBE ESCOLAR VILA VALQUEIRE 07/001094/17 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSC MAURUCIO TOMOS 05/000052/21 21/10/2022*
OUTRAS FONTES -----	COMERCIO E SERVICOS NEW CARBAIDE LTDA 04/361155/21	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANUEL DA NOBREGA 04/002925/21 21/10/2022*
2A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO 02/003429/21 18/10/2022*	CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE 01/050451/22 25/10/2022* 01/050452/22 25/10/2022* 01/050453/22 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LESSA 04/002928/21 21/10/2022*
5A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAAAO 05/000302/21 21/10/2022*	CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA 09/950996/22 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL TEOTONIO VILELA 04/001903/18 21/10/2022*
ALTO PAINEIRAS CORCOVADO ARTES E LANCHES 04/361053/22	CRECHE MUNICIPAL IRMA DULCE 07/000615/18 25/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARLOS GOMES 03/000622/18 21/10/2022*
ANA CAROLINA DA SILVA GONCALVES 99/004995/22 25/10/2022*	CRECHE MUNICIPAL MARIA ALTAMIRA C. OLEGORIO 04/002172/18 21/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CREMILDA DA SILVA DOS SAN 04/001658/18 21/10/2022*
ANA CAROLINA TEIXEIRA ROCHA 25/001574/22	CRECHE MUNICIPAL PESCADOR ALBANO ROSA 04/002164/18 21/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL HENRIQUE DIAS 09/000497/17 25/10/2022*
ANDERSON DA SILVA MELO 99/004995/22 25/10/2022*	CRECHE MUNICIPAL SILVIO AMANCIO 06/000528/17 25/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOSC DE SOUZA RAMOS 11/000409/16 21/10/2022*
ANDRE JOSE GOUVEA 04/361141/22	CRECHE MUNICIPAL SYLVIA ORTHOF 03/000607/18 21/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA BERALDA 07/001265/16 21/10/2022*
ANDREWS COMERCIO DE SUCOS LTDA 04/361130/22	DUPLO AR INSTALACAO DE SIST.DE REFRIG.E VENTILACAO LTDA 04/361249/19	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CARLOS FALSETH 04/001669/18 21/10/2022*
ANDREA SOUZA CHAVES LESSA CAMPOS 99/004995/22 25/10/2022*	EDSON LUIZ DE FREITAS PATRICIO 99/004995/22 25/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR EITEL SEIXAS 07/002772/17 24/10/2022*
ANV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 99/004615/22	ERIC MORITZ DE CAMPOS 99/004995/22 25/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TERESI-NHA SARD 05/000235/21 24/10/2022*
AROUCA SAUDE DROGARIA LTDA 04/361052/22	ESCOLA MUNICIPAL ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO 09/000503/17 25/10/2022*	ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL VERA LUCIA MARTINS COSTA 07/000928/16 21/10/2022*
BALI BOWLS RIO DE JANEIRO LTDA 04/361195/19	ESCOLA MUNICIPAL ALENCASTRO GUIMARAES 02/000545/17 03/08/2022*	FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES 99/004753/22 21/10/2022* 99/004760/22 21/10/2022*
BAR E RESTAURANTE MUNICH EIRELI 04/361099/22	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO CESORIO ALVIM 09/000512/17 25/10/2022*	FUND.NAC.DO LIVRO INFANTIL E JUVENIL 04/361005/19
BEATRIZ NINA MARRONE ARAUJO NOVAES 99/004995/22 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL BENTO RIBEIRO 03/000548/18 21/10/2022*	GERÔNCA DE FISCALIZAAO DE ESTACIONAMENTOS E REBOQUES 99/004690/22 24/10/2022*
BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL DO MCIER - CARLOS ALBERTO 03/000633/18 21/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL CECULIA MEIRELES 05/000304/21 21/10/2022*	GERÔNCA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA 05/000303/21 24/10/2022*
BRAZMECIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 04/361145/22	ESCOLA MUNICIPAL COMPOSITOR LUIZ GONZAGA 07/000526/18 25/10/2022*	HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK 71/000026/21 24/10/2022*
CENTRO DE MEDICINA VETERINORIA JORGE VAITSMAN 09/903753/19 21/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HILTON GAMA 06/000558/17 25/10/2022*	JAQUELINE ALEXANDRINA RODRIGUES DOS SANTOS 99/004995/22 25/10/2022*
CHRISTIANNE GUIMARAES FOURNIER 99/004995/22 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL OSORIO 06/000536/17 25/10/2022*	JOHNNY NAZARETH DOS SANTOS 99/004995/22 25/10/2022*
CIEP AMILCAR CABRAL 08/002024/17 24/10/2022* 08/002430/17 24/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA 07/000614/18 21/10/2022*	KARLA NOGUEIRA SANT ANNA MENDONCA 99/004995/22 25/10/2022*
CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO 06/000569/17 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL GRCCIA 04/000537/18 25/10/2022*	LGM INSPECOES EIRELI 04/361149/22
CIEP DOUTOR JOAO RAMOS DE SOUZA 11/000402/16 21/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL LIBERATO BITTENCOURT 03/000526/18 21/10/2022*	LOB LABORATORIO OTICO DE BOTAFOGO LTDA 04/361167/21
CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY 09/000628/18 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL LUCIO DE MENDONAA 06/000520/17 25/10/2022*	M C PADUA CONSULTORIA E PERICIAS 11/502698/21
CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO 06/000524/17 25/10/2022*	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESTEVAO LEITAO DE CARVALHO 03/000522/18 24/10/2022*	MAISA VIEIRA DA COSTA 25/002576/22
CLEBER JOSE ZANELA BARRETO 04/307014/17	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO 07/001212/18 25/10/2022*	MARIA ANUNCIATA GULLO DE BARROS 99/004995/22 25/10/2022*
CLINICA ANIMA DE SAUDE MENTAL LTDA 04/361140/22	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IZABEL BIVAR 03/000560/18 21/10/2022*	

MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIDAL
99/004995/22 25/10/2022*

MARIA DE FATIMA COSTA ALMEIDA
04/361078/22

MARIA DE FATIMA GONCALVES
99/004995/22 25/10/2022*

PETISCOS DOS GALEGOS BAR E LANCHONETE LTDA
04/361062/20

RENATA ANGELO ALFAIA BITTENCOURT FERNANDES
99/004995/22 25/10/2022*

RICARDO DA SILVA BASTOS
03/002213/22 03/002214/22

RITA SIMONE PEREIRA RAMOS
99/004995/22 25/10/2022*

SANDRA MARIA FONTES COSTA
99/004995/22 25/10/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
01/000139/21 24/10/2022*

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEEDUC-RJ
01/000141/21 21/10/2022*

SIMONE SEABRA FAGUNDES
04/307007/22

VALERIA DE OLIVEIRA
25/001268/22

VR BENEFÍCIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
09/052520/22 21/10/2022*

ZELY DE FREITAS ROCCA FREIRE
04/306506/22

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 27/10/2022”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **18/10/2022**.
SMF-PRO-2022/04766 - servidor **WALMIR CASTRO DE OLIVEIRA**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/289.013-5. **AUTORIZO**.

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **25/10/2022**.
SMF-PRO-2022/04806 - **ROSANGELA DE MAGALHAES MEDEIROS FERNANDES**, Médico Perito Clínica Médica, matrícula 10/166.843-3. **AUTORIZO**.

Fruição de fração de Função Gratificada Incorporada - validade: **25/10/2022**.
SMF-PRO-2022/04873 - servidor **JOSÉ BAQUETE**, Auxiliar de Serviço de Apoio, matrícula nº 10/101.916-5. **AUTORIZO**.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

01/955.627/2019 - Nego provimento ao recurso.

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

PVR-PRO-2021/01923 (04/267.204/2021) - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade Concorrência (CO Nº 03/2022), encerrada em 24/10/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, para a execução e instalação, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução das obras de reforma do sistema de detecção e combate a incêndio e pânico dos prédios dos blocos 1 e 2 do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, abrangendo os sistemas: de detecção e alarme de incêndio, de sprinkler, de canalização preventiva, de hidrantes, de proteção por extintores, de proteção de descargas atmosféricas, de iluminação de emergência e de sinalização

de emergência, conforme os projetos, memorial descritivo, especificações e laudos de exigências emitidos e aprovados pelo CBMERJ, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência, na forma e termos legais, dando como válidos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Previ-Rio. Autorizo a despesa e a emissão de empenho em nome da empresa ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ Nº 01.229.958/0001-11, autora da proposta do menor preço do item licitado totalizando o fornecimento global de R\$ 15.932.420,78 (quinze milhões e novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos) durante 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

PVR-PRO-2022/06754 - Aprovo o Termo de Referência DIN/GAI n.º 04/2022 - Contratação do Seguro Predial.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Folhas de Pagamento - Mês: Outubro/2022

PVR-PRO-2022/06787 - Folha de Pensão

PVR-PRO-2022/06801 - Folha de Inativos

Defiro

Pensão

04/265.967/2021 - OSVALDO FRANCODE GOUVEIA

DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para ANDREA BERTOLA DE GOUVEIA na qualidade de filha /invalida do ex-servidor OSVALDO FRANCODE GOUVEIA matrícula 15/004.683-3.

Auxílio Educação

05/506.327/2015 - ANDREA DE CASTRO RODRIGUES CAMPBELL

DEFIRO o pedido de Revisão e Devolução de valores à fl. 18.

Aposentadoria

01/702.336/2012 - JANE BROXADO MATIAS

INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria à fl. 66.

09/002.490/2021 - ANDREA CARELLI DE OLIVEIRA

INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria à fl. 40.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2022/06813 - GILCA CONCEIÇÃO DE JESUS

PVR-PRO-2022/06823 - JOAO URBANO MOREIRA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/03004 - ELIZABETH DE ABRANTES CASA

PVR-PRO-2021/02159 - IZABEL CRISTINA DOS SANTOS PACHECO

PVR-PRO-2021/02208 - MARCILENE COUTINHO LOPES

PVR-PRO-2021/02649 - ADRIANA COSTA NASCIMENTO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/10/2022**

Processo nº 99/004.654/2022 (PVR-PRO-2022/06318) - NAD n.º 449/2022

1- Objeto: Sentenças judiciais e precatórios

2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 40,00 (quarenta reais)

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº 99/005.064/2022 (PVR-PRO-2022/06688) - NAD n.º 447/2022

1- Objeto: Sentenças judiciais e precatórios

2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº 99/005.069/2022 (PVR-PRO-2022/06717) - NAD n.º 448/2022

1- Objeto: Sentenças judiciais e precatórios

2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 8.759,85 (oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº 99/005.014/2022 (PVR-PRO-2022/06376) - NAD n.º 290/2022

1- Objeto: Restituição a servidores

2- Partes: PREVIRIO e LEONARDO SILVA PACKNESS

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº 99/005.014/2022 (PVR-PRO-2022/06376) - NAD n.º 289/2022

1- Objeto: Restituição a servidores

2- Partes: PREVIRIO e ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 374,90 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

***ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA “P” Nº 63 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **FABIANO DO CARMO LEITE** matrícula nº 13/292.087-4 (Gestor) e **MARIA SONIA OLIVEIRA DE QUEIROZ** matrícula nº 13/175.084-3 (Co-Gestor), como responsáveis pela guarda e movimentação dos recursos do Suprimento de Fundos para atender as despesas menores de Pronto Pagamento do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em especial a Portaria “P” nº 36 de 15 de junho de 2021.

***Omitido no D.O.M de 26.10.2022**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 26.10.2022**

RETIFICAÇÃO

D.O.M Nº 150, PÁGINA 09, COLUMA 3, DE 26.10.2022

Onde se lê: “Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir...”

Leia-se: “02/400.039/2009 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir...”

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/10/2022**

02/250.359/2018 - RG3 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

02/315.453/2010 - MARIA ROQUE DOS SANTOS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.825,89 (tres mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29962, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/05/000.954/2015 - ROSIMERI RICHTER DELFINO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.616,80 (tres mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29959, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/03/000.148/2020 - JUREMA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA, E OUTRO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 6.398,84 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29218, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 6.398,84 (seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

07/588.015/1964 - ESPÓLIO DE CLÓVIS JOSÉ DOS SANTOS

Indeferido o que requer considerando que o pretendido não atende aos seguintes parâmetros urbanísticos: tem 1, alínea b, §4º, art. 2º da Lei Complementar 198/19 (via interna); Incisos II e III do art. 4º da Lei Complementar 198/19 (afastamentos); Inciso I do §1º do art. 5º da Lei Complementar 198/19 (PVI); Art. 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação); Art. 100 do Dec. 322/76 (afastamento frontal).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Processo nº **06/201.527/2022**- Ref.: **Contrato nº 076/2022**

AUTORIZO a suspensão na contagem do prazo contratual, a partir de 10/10/2022, das obras do **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA BARREIRA E OUTRAS, NA COMUNIDADE BARREIRA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ºGO - XIX RA - AP 5.3”**, objeto do processo instrutivo nº 06/201.133/2021, a cargo da empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, na forma proposta pela fiscalização e com fulcro nos artigos 524 e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

*Omitido no D.O. de 10/10/2022

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 06/500.387/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Diretor-Presidente da Rio-Urbe, às fls. 79, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as **“OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE GABINAL I AO IV, SITUADO NAS RUAS GIOVANI DE CASTRO nº 35, NELSON REBOUÇAS n.ºs 59/87, ESTRADA DO GABINAL nº 1.130 E ANA CRISTINA CESAR n.ºs 55/230/347 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ”**, no valor de **R\$ 5.945.461,09** (cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos), com prazo para execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 13-66, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

09/901.937/2020 - AUTORIZO a contratação da empresa MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI ME., por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, cujo objeto versa sobre as **“OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO”**, no valor de **R\$ 301.667,98** (trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 17/10/2022

PROCESSO Nº 06/201.561/2022 - AUTORIZO nos termos das fls. 05 e 06, referente ao **Contrato nº 034/2021**, com fulcro no artigo 524 e 526 do Decreto nº 3.221, de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06/12/1996 do RGCAF.

*Omitido no D.O. do dia 18/10/2022.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 107 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.869/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ 2007135084**, **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA 2011115479** e **CARLOS AUGUSTO DA ROSA NOVIS**, matrícula nº **60/327.408-1**, **CAU A13350-7**, para fiscalizarem a execução das **“OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO ENTRE A ESTRADA DO CAFUNDÁ E A ESTRADA DO CATONHO, NO BAIRRO DA TAQUARA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ºGO - XVI R.A., NA AP 4.1”**, objeto do processo nº **06/200.869/2021**, referente ao **Contrato nº 212/2022**, celebrado em **13/10/2022**, a cargo da empresa **AZZUK ENGENHARIA LTDA.**

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 108 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.654/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora **MYLENE GOMES BARBOSA**, matrícula nº **11/268.135-1**, **CREA 2011115479**, com eficácia a partir de **22/10/2022**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 009 DE 28 DE MARÇO DE 2022**, referente ao **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ºGO - XVI R.A. - A.P. 4.1”**, objeto do processo nº **06/200.654/2021**, referente ao **Contrato nº 07/2022**, celebrado em **10/03/2022**, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **ILDEFONSO CASTRO JUNIOR**, matrícula nº **11/146.124-3**, **CREA-RJ 1986100180**.

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 109 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.809/2022.

RESOLVE:

Designar **ALEXANDRE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº **69/561.207-2**, **CREA 1990104098**, com eficácia a partir de **01/10/2022**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 055 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**, referente às **“OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA AVENIDA ARROIO FUNDO E OUTRAS, NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XVI R.A., - NA A.P. 4.1”**, objeto do processo nº **06/200.809/2022**, referente ao **Contrato nº 137/2022**, celebrado em **03/08/2022**, a cargo da empresa **DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** à **FLÁVIA NADALUTTI**, matrícula nº **69/561.196-7**, **CAU A11088-4**.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 06/250.243/2021

1. Objeto: “CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELIÇADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVIL - AP-3.5 - XXXI A.R.- (ADITIVO)”.

2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.

3. Fundamento: Artigo 65 Inciso I, alínea “b” e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. Razão: Tomada de Preços.

5. Valor: R\$ 278.528,21 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. Lavre-se o Termo correspondente.

*** Republicado por ter saído com incorreções no D.O-Rio nº 150 de 26/10/2022**

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 06/000.731/2022

1. Objeto: “AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS”.

2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TOTTONI CHAVES E CARIMBOS LTDA.

3. Fundamento: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2001 e suas alterações.

4. Razão: Dispensa de Licitação.

5. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIAS “P” GEO-RIO/PRE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 145 - Designar os engenheiros **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7 e **CREA-RJ 1994111225-0**, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7 e **CREA-RJ 2015103568**, e **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 56/695.282-4 e **CREA-RJ 2021101580-RJ**, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das **“SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INSPEÇÃO ESTRUTURAL, COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO PARA SEGURANÇA ESTRUTURAL, FUNCIONALIDADE E MANUTENÇÃO DA CICLOVIA TIM MAIA - TRECHO DE SÃO CONRADO AO LEBLON - VI AR - AP.2.1”**, de que trata o Contrato nº 014/2022, objeto do Processo nº 06/100.004/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/101.257/2022.

Nº 146 - Designar os engenheiros **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7 e **CREA-RJ 1994111225-0**, **URSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0 e **CREA-RJ 2005101026**, e **THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 56/695.282-4 e **CREA-RJ 2021101580-RJ**, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das **“Obras de contenção de encostas na Rua Jaçana, 195, Irajá - XIV AR - AP.3”** de que trata o Contrato nº 014/2022, objeto do Processo nº 06/100.076/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 06/101.183/2022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 06/101.132/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 146, de 20/10/2022, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato 026/2021, objeto do Processo 01/702.522/2019.

Processo 06/101.250/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 144, de 21/10/2022, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato 028/2022, objeto do Processo 06/100.0752022.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 06/100.868/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 141, de 18/10/2022, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato 020/2021, objeto do Processo 06/100.737/2021.

Processo 06/101.073/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 121, de 14/10/2022, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que trata o Contrato 024/2022, objeto do Processo 06/100.208/2022.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 19/10/2022

06/101.619/2010 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 369/2022 RU/PRE DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a responsabilidade do primeiro, fiscalizarem e acompanharem as **“OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PÁTIO COBERTO E EXECUÇÃO DA DRENAGEM EXTERNA NA ESCOLA MUNICIPAL GUATEMALA”**, objeto do processo instrutivo nº **07/002.847/2022**, a cargo da Empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**, Contrato Nº **208/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 279/280

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 10/283.860-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 370/2022 RU/PRE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as **“OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA DO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA TAVARES BASTOS E DO PARQUE INFANTIL DA RUA CRUZEIRO DO SUL - CATETE”**, objeto do processo instrutivo nº **06/500.826/2022**, a cargo da Empresa **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, Contrato SMI Nº **211/2022**, com validade a partir de **26/10/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 282/283.

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0 (presidente)
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula nº 13/146.113-6
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 10/319.215-0
MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula 13/268.171-6 (suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 371/2022 RU/PRE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, instaurar **“SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA RELACIONADA AOS FATOS DO PROCESSO INSTRUTIVO DE Nº 06/502.140/2016”**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 428.

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 10/319.215-0
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula 13/145.891-8

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 372/2022 RU/PRE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva da “**CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA E CAP'S A ELE ASSOCIADOS**”, objeto do processo nº **09/002.473/2021**, Contrato SMS nº **150/2021**, a cargo da empresa **FÊNIX CONSTRUTORA EIRELI**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE às fls. 554/555.

RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula 13/267.603-9
RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrícula nº 53/570.829-5
ODUALDO SÉRGIO DE SOUZA SODRÉ, matrícula nº 53/023.875-3

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 373/2022 RU/PRE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, instaurar “**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA RELACIONADA AOS FATOS DO PROCESSO INSTRUTIVO DE Nº 02/511.664/2017**”, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 67/68.

MONIQUE ARRAIS RODRIGUES, matrícula nº 13/283.853-0
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula 10/295.245-5
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 10/319.215-0

RETIFICAÇÃO

PORTARIA “P” Nº 364/2022 RU/PRE

Onde se lê:

“...**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 10/286.860-5
SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 11/100.755-6...”

Leia - se:

“...**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 10/283.860-5
SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 11/100.775-6...”
*Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 146, de 20 de outubro de 2022, página 23.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA “P” Nº 365/2022 RU/PRE

Onde se lê:

“...**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 10/286.860-5
SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 11/100.755-6...”

Leia - se:

“...**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 10/283.860-5
SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 11/100.775-6...”
*Replicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 146, de 20 de outubro de 2022, página 23.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

06/501.541/2022 - AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2022, tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 42.451.449,47 (quarenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), cujo objeto é o “**APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DPP), A DIRETORIA DE OBRAS PREDIAIS (DOP) RE A DIRETORIA DE OBRAS URBANÍSTICAS (DOU) DA RIO-URBE**”, bem como APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 03/25, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas à fl. 63 e da Assessoria Jurídica à fl. 63v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

07/003.915/2021 - STUDIO G CONSTRUTORA LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das “**OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO, DESCUPINIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA DA E.D.I. BÁRBARA OTTONI**”, objeto do Contrato nº **098/2022**, processo instrutivo nº **07/003.915/2021**, a partir de **13/10/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 514/515.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

07/001.502/2022 - RIVAN CONSTRUTORA EIRELI - MEMORANDO DE INÍCIO das “**OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE MURO, REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES, VESTIÁRIOS E REFEITÓRIO DA E.M. JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA**”, objeto do processo **07/001.502/2022**, Contrato SMI nº **207/2022**, a partir de **07/11/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 393/394.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

06/500.340/2022 - CERVELLO INFORMÁTICA LTDA. - AUTORIZO a suspensão temporária do Contrato nº 006/2022, referente à “**IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇOS SAAS E AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA COM 15 (QUINZE) LICENÇAS PARA ATENDIMENTO À EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE**”, processo instrutivo nº **06/500.340/2022**, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de **01/10/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Administração e Finanças desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 173.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 078/2022**, de que trata o processo nº 06/500.157/2022 e ADJUDICO a execução das “**OBRAS DE REFORMA DOS CANIS 01 E 03 E SUBSTITUIÇÃO DOS GRADIS DO CANIL 02 E DOS PORTÕES DO CANIL 04 NA FAZENDA MODELO - GUARATIBA**”, à Empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou o valor total de R\$ 1.805.407,02 (um milhão oitocentos e cinco mil quatrocentos e sete reais e dois centavos), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 556v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

02/001.065/2017 - APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das “**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA E.M. LUIZ DE CAMÕES**”, objeto do Contrato N.º **35/2022**, processo instrutivo nº **02/001.065/2017**, a partir de **10/10/2022**, em face da manifestação da Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar, da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE, através do URB-MEM-2022/00794.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

07/002.551/2020 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo das “**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, RECUPERAÇÃO DE MURROS, PINTURA DE FACHADAS E URBANIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO VASCONCELOS**”, objeto do Contrato nº **045/2022**, processo instrutivo nº **07/002.551/2020**, a partir de **24/10/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 569/570.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 160, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a solicitação da Gerência de Contratos e Convênios à folha 542 do processo administrativo nº 26/402.694/2017,

RESOLVE:

Designar, os servidores, **JOSÉ CARLOS NASCIMENTO ROSA**, Ajudante de Oficina, matrícula nº 45/2571.436-9, **PAULO JOSÉ MARQUES ANDRÉ**, Ajudante de Oficina, matrícula nº 45/2.571.417-5, **JOSÉ MAURICIO SOARES**, Ajudante de Oficina, matrícula nº 45/2.571.415-1, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização, que se refere à contratação para prestação de serviços de 08 veículos utilitários, para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Rioluz, a cargo da firma **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, conforme o processo nº. 26/402.694/2017.

*Esta Portaria revoga a Portaria “P” RIOLUZ nº 78 de 13/05/2022

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2022.

Processo LUZ-PRO-2022/02177 - NAD nº 555/2022

1. OBJETO: Sentença Judicial e Precatória.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 43.175,39 (quarenta e três mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/01963 - NAD nº 556/2022

1. OBJETO: PAGAMENTO DE COFINS NO EXERCÍCIO DE 2022
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 310.008,89 (trezentos e dez mil e oito reais e oitenta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/01964- NAD nº 557/2022

1. OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP NO EXERCÍCIO DE 2022
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 65.306,16 (sessenta e cinco mil e trezentos e seis reais e dezesseis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo LUZ-PRO-2022/02199- NAD nº 558/2022

1. OBJETO: DESPESAS COM SDP (SISTEMA DE PAGAMENTO) PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e Gerência de Infraestrutura e Logística
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 2021901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 07/10/2022

Processo nº 06/600522/2022 - Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 19-28 do processo em epígrafe, para aquisição de de 2 (dois) Servidores Rack, para apoio à Gestão das Informações Digitais utilizadas na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas.

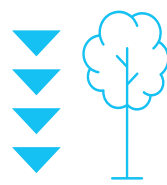
*Omitido no DO de 10/10/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 26/10/2022

- 06/601.112/2021 - AUTORIZO** a despesa conforme os dados que se seguem:
1. **Objeto:** Despesa com ação judicial - RPV.
 2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
 3. **Fundamento:** Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
 4. **Razão:** Cumprimento de condenação judicial.
 5. **Valor:** R\$ 2.064,70 (dois mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos)
 6. **Autorização:** Ricardo Vieira Silva

DO

IPÊ



AO

BRT



QUER SABER?

SEGUIR A PREF

@prefeitura_rio





SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 24/10/2022

03/32/001.699/2022 - GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 38363 e no parecer da TR/SUBOP, fl. 39.

03/99/026.703/2022 - ANTÔNIO PEDRO MADURO **AUTORIZO** o encerramento do Termo no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto n.º 38363 e no parecer da TR/SUBOP, fl. 12.

03/31/000.774/2020 - BRUNO RAFAEL NOGUEIRA LEAL FABRICIO **DEFIRO** com base no parecer da TR/SUBOP à fl. 34.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/10/2022

"Processo nº 03/000.946/2022 - Com base nos despachos às fls. 459/461 e 471/477, APROVO a Minuta do Termo Aditivo às fls. 552/565 e AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo sem Acréscimo de Valor ao Contrato nº 06/2022, firmado com a empresa MARCOPOLO S/A, com fulcro no art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/1993."

SEGUNDA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN II RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS EM 24 DE OUTUBRO DE 2022

Teve parecer favorável (deferido), o(s) processo(s):

03320024262022	GERALDO DE ALMEIDA SURIANO
03320024252022	GERALDO DE ALMEIDA SURIANO

Teve parecer desfavorável (indeferido), o(s) processo(s) a seguir:

03320024272022	GERALDO DE ALMEIDA SURIANO
03320024242022	GERALDO DE ALMEIDA SURIANO
03040100562022	RAIMUNDO DA SILVA LESTON
03040100542022	RAIMUNDO DA SILVA LESTON
03040100532022	RAIMUNDO DA SILVA LESTON
03040100552022	RAIMUNDO DA SILVA LESTON
03040100522022	RAIMUNDO DA SILVA LESTON

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.351 EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ESPECIAL HALLOWEEN EM BOTAFOGO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112627,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, no dia 29 de outubro de 2022, das 5h às 22h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 28 de outubro de 2022 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto, nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, no dia 29 de outubro de 2022, das 5h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.352 EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Mundivox Comunicações Ltda,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Pasteur em frente à edificação nº 493.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de outubro de 2022 ao dia 4 de novembro de 2022, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.353 EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SENADOR VASCONCELOS, SANTÍSSIMO, SENADOR CAMARÁ, BANGU, PADRE MIGUEL E REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 26 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Santa Cruz, em ambos os sentidos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 27 de dezembro de 2022, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.354 EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "BOLETIM DE OCORRÊNCIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000587,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Marechal Jofre, junto às edificações de numeração ímpar, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Caruaru;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Caruaru junto às edificações de numeração par, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Travessa Professor Valadares;

III - 5 (cinco) vagas na Avenida Júlio Furtado, sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Caruaru e a Rua Marechal Jofre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 1º às 6h do dia 4 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.355 EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ E TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "BOLETIM DE OCORRÊNCIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000589,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, junto às edificações de numeração par, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Izidro e a projeção da intersecção com a Rua Camaragibe

II - 4 (quatro) vagas na Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 às 20h do dia 12 de novembro de 2022, e das 18h do dia 18 às 20h do dia 19 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.356
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “CONFRATER-NIZAÇÃO FINAL DA TAÇA LIBERTADORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112142,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rocha Fragoso, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de outubro de 2022, das 10h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.357
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.485/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial destinado a veículos autorizados do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com 16 (dezesseis) vagas, na Avenida Erasmo Braga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manuel e a Avenida Presidente Antônio Carlos, em frente à edificação nº 118, a 90º .

Art. 2º Esta Portaria terá validade a contar do dia 10 de outubro de 2022, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.358
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.485/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Avenida Erasmo Braga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manuel e a Avenida Presidente Antônio Carlos, em frente à edificação nº 118, a 90º .

Art. 2º Esta Portaria terá validade a contar do dia 10 de outubro de 2022, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.359
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.485/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinado a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Erasmo Braga, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Dom Manuel e a Avenida Presidente Antônio Carlos, em frente à edificação nº 118, a 90º .

Art. 2º Esta Portaria terá validade a contar do dia 10 de outubro de 2022, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.360
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DESTINADO A VEÍCULOS AUTORIZADOS DA SEPREDEQ EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Art. 237º da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; que trata da utilização gratuita dos bens imóveis do Município, dentre eles as vias públicas, por pessoa jurídica de direito público interno ou de entidade municipal componente da administração indireta ou fundacional,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.809, de 18 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.079/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial destinado a veículos autorizados da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEPREDEQ), com 3 (três) vagas, na Rua da Assembleia, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua da Carioca e a Avenida Rio Branco, no sentido da primeira para a segunda, em frente ao lado oposto à edificação nº 92, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.361
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET- PRO-2022/00838,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 3 N. 2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Barbosa em frente ao número 229, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.362
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CASCADURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00838,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 3 N.2

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Barbosa em frente ao número 229, ao longo da via

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.363
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/01111,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 7 (sete) vagas, na Rua Cândido Mendes, lado ímpar, trecho compreendido entre a Rua Santa Cristina e a Rua da Glória, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 303, à 90º .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.364
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

REVOGAA PORTARIA TR/CRV Nº 2.554 DE 22 DE JUNHO DE 2007, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00492

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item VIII do Art. 1º da Portaria TR/CRV nº 2.554 de 22 de junho de 2007, que regulamenta estacionamento sistema “RIO ROTATIVO” com 3 (três) vagas na Rua Uruguai em frente a edificação nº 488.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.365
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00493,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Praça Soldado Cosme dos Santos, lado ímpar;

II - Rua Indayassu Leite, em ambos os lados, no trecho entre os acessos à Praça Soldado Cosme dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.366
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo MTR-PRO-2022/00493,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e AP3 N1.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Praça Soldado Cosme dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Mateus Silva, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.367
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00491,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Almirante Cochrane, no trecho compreendido entre o Largo Atumã e a Rua Conde de Bonfim, sentido do primeiro para a segunda. em frente a edificação 280, a 90º .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.368
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000586,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas na Avenida Fleming, no trecho compreendido entre a Rua professor Milward e a Praça Professor Velho da Silva;

II - 2 (duas) vagas na Estrada Sorimã, nas proximidades da edificação nº 575.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 2 às 22h do dia 5 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.369
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAAGEM MECANIZADA - PARALISAÇÃO GUANDU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1550/2022 da CET/PRE/CTRT/ AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador Allende, na altura do BRT Ilha Pura, em ambos os sentidos, no dia 27 de outubro de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente;

II - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, próximo ao cruzamento da Avenida Ayrton Senna, no dia 3 de novembro de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente;

III - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nas proximidades da Ponte Lúcio Costa, no dia 28 de outubro de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente;

IV - Rua Sobral Pinto, nas proximidades da Ponte Lúcio Costa, no dia 28 de outubro de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.370
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA INSTALAÇÃO DE POSTE COM PAINEL ELÉTRICO PARA ENERGIZAR SISTEMA AUTOMATIZADO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1549/2022 da CET/PRE/CTRT/ AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Italva, em frente à edificação nº 8 e ao Lote 21.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 3 de novembro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.371
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIROS BOTAFOGO, COPACABANA E LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Assis Brasil, no trecho compreendido entre as edificações nº s 120 e 194, no dia 27 de outubro de 2022, das 7h às 20h;

II - Rua Muniz Barreto, em frente à edificação nº 460, no dia 29 de outubro de 2022, das 7h às 15h;

III - Rua Sorocaba, em frente à edificação nº 587, no dia 29 de outubro de 2022, das 14h às 20h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos das seguintes vias:

I - Rua Assis Brasil, no trecho compreendido entre as edificações nº s 120 e 194, no dia 27 de outubro de 2022, das 7h às 20h;

II - Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre a Rua Mena Barreto e a edificação nº 552, no dia 29 de outubro de 2022, das 7h às 15h;

III - Rua Alice, em toda a sua extensão, em ambos os bordos da via, das 7h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.372
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Rodrigo Alves Barreto - Zona Oeste Mais Saneamento, de 26 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida João XXIII, em uma faixa de rolamento, sentido Centro de Santa Cruz, em trechos de 100 metros, no trecho compreendido entre a Rua Margem do Rio São Francisco e a Estrada José Cid Fernandes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 25 de novembro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.373
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da SC/SUBEC/CGEC/CTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua Sete de Setembro, em toda a sua extensão;

II - Rua do Ouvidor, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 27 de novembro de 2022, em dias úteis, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.374
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE PISO EM PARALELEPÍEDOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1534/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Araguaia, no trecho compreendido entre as edificações nº s. 1.737 e 1613.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 23 de novembro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.375
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1574/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Zoroastro Pamplona, no trecho compreendido entre a edificação nº 766, da Estrada do Guanumbi, e o final da lateral do lote.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 27 de novembro de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.376
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

PERMITE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE OBRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1571/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para colocação de caminhão com materiais de obra, na Rua São Tillon, em frente à edificação nº 10, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 7 de novembro de 2022, das 6h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.377
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1567/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, embaixo do Viaduto Engenheiro Ruy Pestana de Vasconcelos, iniciando-se na Unidade da Comlurb, passando pela Estrada do Gabinal até próximo à Avenida Ezequiel.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 29 de março de 2023, das 7h às 18h, e das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.378
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA USO DE MÁQUINAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1562/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, na Avenida dos Jacarandás, em frente à edificação nº 1.101.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 27 às 18h do dia 29 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.379
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE TRANSFORMADOR AÉREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1560/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada Coronel Pedro Corrêa, em frente à edificação nº 130.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 ao dia 29 de outubro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.380
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1555/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Avenida Teotônio Vilela, em frente ao Bloco 3, entrando na Avenida Projetada 7W e Rua Zélio Valverde, esquina com Avenida Projetada GW.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 27 de março de 2023, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.381
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA PARA INTERLIGAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1573/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Pontal, no trecho compreendido entre a edificação nº 1.200 e a esquina da Estrada Vereador Alceu de Carvalho (com travessia da BW e travessia para o lado oposto da Estrada do Pontal para a praia).

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 28 de novembro de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.340
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FUTEBOLÍSTICO “VASCO DA GAMA X SAMPAIO CORREA FUTEBOL CLUBE/MA” NO ESTÁDIO SÃO JANUÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/CLUBES/ORGÃOS DE SEGURANÇA, em 25 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua General Almério de Moura, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos, das 15h à 1h30min do dia subsequente;

II - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado, das 15h à 1h30min do dia subsequente;

III - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Chaves e a Rua General Almério de Moura, das 15h à 1h30min do dia subsequente;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Rua General Almério de Moura, das 18h à 1h30min do dia subsequente.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser feito para o Campo de São Cristóvão.

§ 3º O horário previsto de início do evento será a partir das 21h45min.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Argentina, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 303 e 195;

II - Rua General Almério de Moura, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a edificação nº 387;

III - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Palheta e a Rua General Almério de Moura;

IV - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo;

V - nas vias descritas no Art. 1º .

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 26/10/2022.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.345
EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTA FAIXA REVERSÍVEL EM VIAS DOS BAIRROS LAGOA E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Borges de Medeiros, no trecho compreendido entre a Rua Maria Angélica e Rua General Tasso Fragoso, das 22h do dia 26 de outubro de 2022 ao dia 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Implantar faixa de rolamento reversível na Rua Jardim Botânico, no trecho compreendido entre a Rua General Garzon e a Rua Professor Saldanha, do dia 27 de outubro de 2022 ao dia 11 de novembro de 2022, de segunda a sexta, exceto feriados, das 7h às 20h.

Parágrafo único. A faixa de rolamento à esquerda do sentido Gávea - Humaitá passará a funcionar no sentido Humaitá - Gávea.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 26/10/2022.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 274 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n.º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 153/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS QUINZENAIS, CORRETIVAS QUANDO NECESSÁRIAS E ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA PARA 01 (UM) GERADOR FIXO, 1 (UM) NO PRÉDIO ANEXO AO TERMINAL ALVORADA (CCO) NA MOBI-Rio**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTc - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 153/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTc MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” N. 275 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula n.º 000805, para atuar como **Gestor dos Contratos** n.º 128/2022, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE RESOURCE PLANNING PARA A FROTA DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTc RIO (MOBI-Rio)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTc - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n.º 128/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTc MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BERENICE RODRIGUES LIMA**, Assistente Operacional, matrícula n.º 000804, **ALEXANDRE ROBERTO CRUZ BRITO**, Supervisor de Planejamento, matrícula n.º 001010 e **JEFFERSON NASCIMENTO SANTOS**, Assistente de Planejamento, matrícula n.º 001014.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo 03/300.508/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/13 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **RIO & MONDIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS, PARA OS COLABORADORES DA MOBI-Rio**, no valor total de R\$ 32.629,00(trinta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais), pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no inciso II do Art. 56 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

***03/300.508/2022-** No despacho publicado no D.O. Rio número 146 de 20/10/2022, pag. 30.

***Torno sem efeito**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 447 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 03/10/2022, **JOSE NIVALDO COSTA RIBEIRO**, Art. de Mecânica, matrícula 10/119.894-4, da Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAI-4, código 77043, da Subgerência de Acompanhamento e Socorro, da Gerência de Máquinas e Viaturas, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 448 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, com validade de 03/10/2022, **NAILSON DE SOUZA**, Servente, matrícula 10/116.907-7, da Função Gratificada de Subgerente IV, símbolo DAI-5, código 77061, da Subgerência de Produção, da 4ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RETIFICAÇÃO

**D.O. RIO Nº 139 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 418 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 ONDE SE LÊ:**

“Designar, com validade de 22/09/2022, **MARCO ANTONIO CARDOSO DA COSTA**, Agente Educador, matrícula 10/231.480-5, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-5, código 82208”

LEIA-SE:

“Designar, com validade de 22/09/2022, **MARCO ANTONIO CARDOSO DA COSTA**, Agente Educador, matrícula 10/231.480-5, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 82208”

RETIFICAÇÃO

**D.O. RIO Nº 144 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 440 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 ONDE SE LÊ:**

“Exonerar, a pedido, com validade de 03/10/2022, **CRISTIANE CORREIRA MARQUES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.794-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 88325”

LEIA-SE:

“Exonerar, a pedido, com validade de 03/10/2022, **CRISTIANE CORREIA MARQUES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.794-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 88325”

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 26/360.518/2015 - Tendo em vista o despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, ratificado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, às fls. 34 e 34-verso, **APROVO** o Laudo de Vistoria Administrativa SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC nº 08/2015, constante às fls. 21 e 22, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” nº 222 de 19/10/2015, e determino as providências cabíveis.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 26/003.259/2022 - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto nº 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 06ª medição - 04ª etapa - Normal do Contrato nº 035/2022 (processo instrutivo nº 26/000.358/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 317 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 318 e 319, respectivamente.

Processo nº 26/003.265/2022 - CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto nº 3.221/81, de 18/09/1981, relevar a aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 04ª medição - 04ª etapa - Normal do Contrato nº 036/2022 (processo instrutivo nº 26/000.371/2022) à empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 201 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 202 e 203, respectivamente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 26/003.920/2021 - Ref.: Contrato nº 037/2021 AUTORIZO a **SUSPENSÃO** na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 13/10/2022, para os “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2”, a cargo da firma prestadora de serviços **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, objeto do processo administrativo nº 26/003.920/2021, referente ao Contrato nº 037/2021, conforme proposta justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, à fl. 714, e

ratificada pela Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 716, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 715, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 26/000.439/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução SECONSERVA “P” nº 410 de 05/10/2022, à fl. 365, e a ciência do Sr. Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 366, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO os “SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO NO TÚNEL SÁ FREIRE ALVIM, V RA - AP2”, objeto do processo nº 26/000.439/2022, Contrato nº 031/2022, celebrado em 05/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo CSV-PRO-2022/00571: APROVO o termo de referência às fls. 39/43 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à “Aquisição de botijão cooler térmico”.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 26 DE 26 DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 351 Designar **ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA**, registro nº 519343, Gari, com validade a partir de 01 de setembro de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2162, da Divisão de Serviços Barra de Guaratiba - OD26B, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 125 DE 26 DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 15/09/2022, **José Emídio de Araújo Neto**, Gerente de Departamento, registro nº 33.067-2, **João Claudio J. França**, Assistente Especial Técnico, registro nº 33.066-0, **Bernardo Ornelas Ferreira**, Coordenador de Projeto, registro nº 65.559-7, **Ricardo André Ribeiro da Silva**, Assistente II, registro nº 65.418-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **064/2022**, que se refere à prestação de serviços de manutenção de motogerador, constante do processo nº 01/500.709/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1) Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) No caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
- 5) Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 124 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

Replicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 150, Pag.16 de 26/10/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo: 01/501.456/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1038/2022, realizado em 18/10/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de piaçava, em favor da empresa **PAULO DE TARSO DOS**

SANTOS SILVA EIRELI nos seguintes termos: Item 01, no valor de R\$ 658.350,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) e item 02, no valor de R\$ 73.150,00 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

Processo: 01/500.626/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1025/2022, realizado em 13/10/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de estopa branca, em favor da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL EIRELI**, no valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Processo: 01/501.667/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1015/2022, realizado em 11/10/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de barras chatas e barras redondas, nos seguintes termos: **KIFERRO FERRAGENS EIRELI EPP: Item 01**, no valor de R\$ 11.842,64 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **item 02** no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); **item 03**, no valor de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais); **item 04**, no valor de R\$ 38.393,46 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos); **item 05**, no valor de R\$ 3.994,90 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); **item 07**, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais); **item 08**, no valor de R\$ 24.344,46 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **item 09**, no valor de R\$ 11.844,60 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); **item 10**, no valor de R\$ 5.885,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); **item 11**, no valor de R\$ 1.354,98 (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); **item 12**, no valor de R\$ 3.269,72 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) e **item 13** no valor de R\$ 529,90 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 110.359,66 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **DIPAR FERRAGENS EIRELI.: Item 06**, no valor de R\$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais);

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Proc. 01/506.453/2021:

- 1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021, referente à prestação de serviços de postagem de correspondência pela ETC, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2022, bem como a redução do seu valor em, aproximadamente, 38,39%;
- 2-Partes: COMLURB e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- 3-Valor Total: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);
- 4-Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei nº 13.303/16
- 5-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05/10/2022(*)

SME-PRO-2022/18558

DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **EDVALDO SANTOS DA SILVA FILHO**, provido no cargo de AGENTE EDUCADOR II. (*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 06/10/2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 24/10/2022(*)

SME-PRO-2022/18883

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **DRIELLI DE ARAUJO XAVIER**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA.

SME-PRO-2022/19469

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **FABELA FERREIRA QUINTILIANO**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS.

SME-PRO-2022/18870

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **LORRANA DE OLIVEIRA LESSA**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA.

SME-PRO-2022/19001

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **MARIANA JORGE DA SILVA MONTEIRO**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS.

SME-PRO-2022/18788

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **MICHELLE LOPES DE ABREU VARGAS**, provida no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS.

SME-PRO-2022/18820

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **PEDRO DIAS DE CASTRO FERREIRA DOS SANTOS**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA.

SME-PRO-2022/18849

Nos termos da Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, publicada no D.O. Rio de 21/10/2022, DEFIRO o pedido de prorrogação de posse formulado por **RAPHAEL ALMEIDA SILVA SOARES**, provido no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 25/10/2022

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/10/2022(*)

SME-PRO-2022/19312

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **AMANDA FILARDI DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/294.023-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/10934

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **FABIANNE SANTOLIN DE AGUIAR**, Professor de Ensino Fundamental - Anos iniciais, matrícula 10/306.731-1, pelo período de 06 (seis)meses, a partir de 10/09/2022.

SME-PRO-2022/18245

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **SIMONE MARIA DA SILVA GONÇALVES**, Secretário Escolar, matrícula 10/283.668-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/16191

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **TAIS ALEXANDRE BAPTISTA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.976-2, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

SME-PRO-2022/20019

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 07 a 11 de novembro de 2022, à servidora **CAMILLA MARTINS DE OLIVEIRA**, Psicólogo, matrícula 10/254.684-4, desde que comprove a participação no XI Colóquio Internacional de Filosofia e Educação, a ser realizado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

SME-PRO-2022/20297

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia 09/11/2022, à servidora **SABRINA BATISTA ARTMANN**, Assistente Social, matrícula 10/245.521-0, desde que comprove a participação na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no Centro de Convenções Professora Walma Pereira, através da Prefeitura de Rio Claro/RJ.

SME-PRO-2022/20987

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 19 a 25 de outubro de 2022, à servidora **VIVIANE DA SILVA MENDONÇA**, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.671-7, desde que comprove a participação na primeira Edição do Prêmio Personalidades do Ano 2022, através da Editora Mágico de Oz, onde será homenageada, a ser realizado no dia 22 de outubro de 2022, no Carroussel do Louvre, em Paris, França.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 26/10/2022

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA “P” DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 280 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

07/040.641/2004 - VALERIA MELANI SANTOS RABELO - 10/165.615-6, com validade de 31/08/2022.

07/040.642/2004 - VALERIA MELANI SANTOS RABELO - 10/172.426-9, com validade de 31/08/2022.

NÍVEL 7 - CLASSE C

07/202.226/1999 - MONICA LIMEIRA DE AZEREDO - 10/172.100-0, com validade de 25/11/2019.

N.º 281 - Conceder aos Professores I abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

07/02/000.036/2020 - AGNES PASCOAL GERHARD - 10/286.257-1, com validade de 26/09/2022.

07/008.673/2019 - KARINA COSTA TORRES MACHADO - 10/283.576-7, com validade de 16/09/2022.

N.º 282- Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

07/02/000.228/2018 - ANA LUCIA DA SILVA GOMES - 10/275.970-2, com validade de 28/09/2022.

07/10/002.926/2015 - CRISTIANE FIALHO DE ANDRADE OLEGARIO - 10/268.985-9, com validade de 16/09/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE C

07/05/001.704/2022 - AGUEDALUZIA SANTOS DA SILVA QUIRINO - 10/249.680-0, com validade de 28/09/2022.

07/05/001.703/2022 - CAMILA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA - 10/275.837-3, com validade de 28/09/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2022/14491 - CARLA REGINA DA SILVA AMARAL - 10/314.978-8, com validade de 02/08/2022.

SME-PRO-2022/19184 - JESSICA DA SILVA SOUZA - 10/253.166-3, com validade de 30/09/2022.

SME-PRO-2022/17306 - VANESSA CORDEIRO HENRIQUES - 10/307.000-0, com validade de 30/09/2022.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/05/001.530/2022	DIOGO HERSEN MONTEIRO	10/274.246-8
SME-PRO-2022/19466	CAMILA PRADO DOS SANTOS	10/222.809-6
SME-PRO-2022/19412	ELIZABETH EMILIA CORREIA DE OLIVEIRA	10/334.201-1
07/10/003.009/2014	VIVIAN VALIANTE ARAUJO	10/280.056-3

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

SME-PRO-2022/19528 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/07/002.831/2022 - DORA CONCEIÇÃO DE PINHO - 10/274.811-9, Professor I - Língua Portuguesa, no período de 07/03/1994 a 11/09/2011, na matrícula 5.006.009-4, como Professor Docente I - Língua Portuguesa, no total de 6.379 (seis mil trezentos e setenta e nove) dias, já descontados 19 (dezenove) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 08/08/2022).

07/10/002.815/2022 - FELIPE MENDES FALEIRO BOECHAT - 10/327.729-0, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 12/01/2012 a 14/09/2021, na matrícula 975326-0, como Professor Docente I - Matemática, no total de 3.532 (três mil quinhentos e trinta e dois) dias, já descontados 02 (dois) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997 (Solicitação feita em: 09/08/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/08/001.134/2016 - RAQUEL SILVA BARROS - 10/279.031-9, Professor I - Inglês, no período de 24/11/2010 a 08/03/2012, na matrícula 968.251-9, como Professor Docente I - Língua Estrangeira - Inglês, no total de 471 (quatrocentos e setenta e um) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, já descontados 01 (um) dia de falta, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 09/03/2012 a 08/04/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 31/05/2022).

07/04/002.715/2019 - ANA CRISTINA SOUZA CASTANHEIRA DA CRUZ - Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, matrícula 10/154.473-3. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 05/03/1992 a 21/06/2009, no cargo de Professor II, no total de 6.307 (seis mil trezentos e sete) dias, já descontados 11 (onze) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 combinado com o Artigo 126 da Lei nº 94 de 14/03/79.

b) ao Ministério da Defesa Comando do Exército - Fundação Osório, no período de 01/04/2014 a 29/07/2019, no cargo em Comissão de chefe da Supervisão Pedagógica da Divisão de Ensino, no total de 1.943 (mil novecentos e quarenta e três) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79, desprezando-se os períodos de 03/03/1986 a 06/02/1987, 02/05/1987 a 17/07/1987, 01/02/1988 a 21/12/1988, 01/03/1989 a 04/03/1992 e 22/06/2009 a 31/03/2014 conforme o requerido, o período de 05/03/1992 a 01/12/1992 e 01/02/1994 a 21/06/2009, por já estar sendo averbado à matrícula em questão e o período de 30/07/2019 a 31/07/2019 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/04/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/004.644/2022 - CELIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS GAMA - 10/280.989-5, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 15/10/1999 a 20/11/2004, 01/07/2005 a 30/04/2008 e 01/01/2011 a 14/05/2012, no total de 3.395 (três mil trezentos e noventa e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/12/2010 a 31/12/2010 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 05/10/2022).

07/02/001.469/2020 - ILCA MARIA DO CARMO RICCA - 10/284.046-0, Secretário Escolar, nos períodos de 18/02/1991 a 30/06/1994 e 01/01/1997 a 31/03/1997, no total de 1.328 (mil trezentos e vinte e oito) dias, desprezando-se os períodos de 01/07/1994 a 31/12/1996 e 01/04/1997 a 03/07/1997, por ausência de contribuição e 01/04/2005 a 31/05/2005, por ser concomitante com período já averbado à esta matrícula (Solicitação feita em: 19/07/2022).

07/04/002.651/2022 - JULIANA ANDRESSA GALDINO - 10/298.799-8, Professor de Educação Infantil, no período de 01/04/2003 a 18/12/2013, no total de 3.908 (três mil, novecentos e oito) dias (Solicitação feita em: 03/10/2022).

07/03/002.455/2022 - LUZIA HELENA LEAL - 10/265.247-7, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1990 a 31/01/2000 e 01/07/2004 a 06/04/2011, no total de 6.086 (seis mil e oitenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 07/04/2011 a 30/09/2016, 01/11/2016 a 30/11/2016, 01/03/2018 a 31/03/2018 e 01/05/2018 a 28/02/2022 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 03/10/2022).

07/004.647/2022 - MONICA DE MELO CORREA VERÍSSIMO - 10/262.168-8 Professor de Educação Infantil, nos períodos de 04/01/2001 a 05/12/2005 e 23/10/2006 a 30/09/2009, no total de 2.865 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 06/10/2022).

07/08/003.338/2022 - VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA - 10/260.565-7, Professor II, nos períodos 01/03/2001 a 14/05/2001, 01/09/2001 a 29/11/2001, 26/02/2003 a 22/02/2005, 03/10/2005 a 19/01/2006, 01/03/2006 a 16/05/2007, 12/02/2008 a 27/03/2008 e 01/04/2008 a 24/03/2009, no total de 1.848 (mil oitocentos e quarenta e oito) dias (Solicitação feita em: 07/10/2022).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SENDON GOMES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.725-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 773 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/05/001.224/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LIZETE RAMOS CARVALHO CAMÕES, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223.497-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 756 de 30/08/2022**, conforme processo nº **07/11/000.735/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEANE MIRANDA RIBEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.548-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 747 de 26/08/2022**, conforme processo nº **07/10/001.995/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE PIRES GOMES DA SILVA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.216-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 642 de 29/07/2022**, conforme processo nº **07/07/001.746/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA ROCHA AGUIA, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/173.817-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 767 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/09/001.709/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **APARECIDA LOPES DE GUSMÃO CAMARGO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/156.046-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 739 de 22/08/2022**, conforme processo nº **07/10/002.315/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA MARIA ROCHA, INSPETOR DE ALUNOS - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/128.956-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 748 de 26/08/2022**, conforme processo nº **07/04/001.768/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE SILVA DE ANDRADE, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/157.763-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 800 de 01/09/2022**, conforme processo nº **07/10/002.262/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VANIA FERREIRA RODRIGUES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/165.282-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 780 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/03/001.489/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA DE MELLO RODRIGUES, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/169.553-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 789 de 01/09/2022**, conforme processo nº **07/03/001.296/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CARLOS RODRIGUES, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.721-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 738 de 22/08/2022**, conforme processo nº **07/04/001.524/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA ESPIÑEIRA DIAS, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169.668-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 790 de 01/09/2022**, conforme processo nº **07/07/002.261/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ALEXANDRE SILVA DA FONSECA MARTINS, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164.793-2**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 781 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/11/000.886/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE DE ARAUJO APOLINÁRIO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/013.612-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 779 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/100.081/2004**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSARIA SALETE AZEVEDO RUSSO FERNANDES, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136.826-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 778 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/04/002.169/2022**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VÂNIA DA MOTA XERÉM, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/199.662-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 746 de 24/08/2022**, conforme processo nº **07/05/002.008/2021**.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Fixados com validade a partir de **01/09/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VALERIA RAMALHO PEIXOTO CUNHA, PROFESSOR I, GEOGRAFIA- CLASSE C, NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/208.551-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 783 de 31/08/2022**, conforme processo nº **07/07/002.194/2022**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" Nº 161, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 140/2022, relacionado ao processo nº 07/002956/2022 referente à prestação de serviço de para treinamento, aperfeiçoamento e qualificação de professores e gestores da SME, através do Programa FabLearn, com validade a partir de 21 de outubro de 2022, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 161, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Christianne Guimarães Fournier	11/236324-0
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Ana Cristina Pina	11/224696-5
Fiscal Técnico (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Raquel de Almeida Silva	11/232451-5
	Michel Figueiredo de Souza	12/246617-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º, 10.º e 11.º)	Antonio Carlos Tavares da Silva Junior	11/259754-0
	Raquel Cristina dos Santos Simão	12/279757-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 07/000001/2022- Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/107, no valor de R\$ 50.000,00 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ Nº . 060.444.437/001-46.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 07/003035/2022

Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/461/2022/PVS de 29/07/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo: 07/004.449/2022

I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 62-64, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação com a Revolusolar, inscrita no CNPJ 23.960.208/0001-58, com sede com sede na Ladeira Ary Barroso, 66, Leme, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22010-060., tendo como objeto o apoio à infraestrutura na E/CRE (02.04.801) EDI Dona Marcela, convocando-se a referida empresa para assinatura na Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, no dia 28/10/2022, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 449, Rio de Janeiro - RJ, CEP.: 20.211-901.

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 07/02/001090/2021

- Objeto:** Prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 07/2021, por 180 (cento e oitenta) dias com respectivo acréscimo de valor, com fundamento no art. 57, I da Lei nº 8.666/93.
- Fundamento:** Artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- Razão:** Dar continuidade ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE nas Unidades Escolares da E/2ª CRE.
- Partes:** E/2ª CRE e Comercial Milano Brasil LTDA.
- Valor:** R\$ 494.905,94 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)
- Autorização:** José Edmilson da Silva

Processo nº 07/02/001091/2021

- Objeto:** Prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 03/2021, por 180 (cento e oitenta) dias com respectivo acréscimo de valor, com fundamento no art. 57, I da Lei nº 8.666/93.
- Fundamento:** Artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- Razão:** Dar continuidade ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE nas Unidades Escolares da E/2ª CRE.
- Partes:** E/2ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA.
- Valor:** R\$ 1.035.180,61 (um milhão trinta e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta e um centavos)
- Autorização:** José Edmilson da Silva

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo 07/02/002970/2018

Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 59/2019 para Prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31/10/2022, no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), celebrado entre a 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 004.171.974/0001-99, tendo como objeto à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas que atendem os alunos da E/2ª CRE, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Processo 07/02/002970/2018

Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 61/2019 para Prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31/10/2022, no valor de R\$ 57.888,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais), celebrado entre a 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa ELEVADORES ELBO LTDA, CNPJ 033.127.721/0001-16, tendo como objeto à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e plataformas que atendem os alunos da E/2ª CRE, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

(*) Republicado por incorreção no D. O. Rio nº 150, página 20, de 26 de outubro de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 07/03/002564 de 21 de outubro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Patricia Rolim de Almeida Vieira Da Cunha, PI, 12/234.703-7;
Ramon de Carvalho Alberich, PEF, 11/280.627-1;
Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses, PII, 10/154.266-1;
Elizabete Alves de Lima Rodrigues, PII, 11/202.479-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.
CARLOS ANTONIO DE MATOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE “P” Nº 91 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/03/000037/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria “P” nº 03 de 27 de Janeiro de 2022, por substituição dos servidores responsáveis pelo acompanhamento/fiscalização dos Termos de Colaboração, no âmbito da 3ª Coordenadoria Regional de Educação- E/3ª CRE, cabendo a esses atestação dos documentos fiscais obedecendo o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO, À PORTARIA E/3ª CRE “P” Nº 91 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Responsáveis	Cargo/Função	Matrícula
Fernanda Valverde Cotinha de Matos	Gerente II	11/222385-7
Andréa Pinto Fernandes da Silva	Assistente II	12/158116-4
Maria Fernanda Marques C.B. Carreira	PEI	10/298341-9
Shirley da Conceição Lopes	PII	10/223250-2
Suzete Araújo de Souza	Merendeira	10/227687-1
Vera Lucia de Oliveira	PII	10/222948-2

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O COORDENADOR DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE “P” nº 14, de 03 de fevereiro de 2020, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE “P” N.º 90, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ª CRE (03.13.027) E.M. Jean Mermoz	Patrícia Pina de Sousa	Diretor IV	11/200.246-7
		Alessandra de Cassia Bernardino Ferreira de Brito	Coord. Pedagógico	12/285.981-7

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 150 de 26/10/2022, páginas: 20 e 21, 2ª coluna e 1ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 21/10/2022

07/03/002450/2022

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 do Termo de Colaboração nº 14/2022.

07/03/002475/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

07/03/002478/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

07/03/002485/2022

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 do Termo de Colaboração nº 15/2022.

07/03/002489/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2021.

07/03/002499/2022

Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 do Termo de Colaboração nº 01/2022

(*)Omitido no D.O. de 24/10/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 07/03/001.009/2021

1- Objeto: Prorrogação Contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

2- Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e H.B. MULTISERVIÇOS LTDA.

3- Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4- Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/3ª CRE.

5- Prazo: 30/10/2022 à 27/04/2023.

6- Valor: R\$ 3.950.091,15.

7- Autoridade: Carlos Antonio de Matos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002544/2022	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	Cristiane Soares Lima	11/147.115-0
		Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	12/227.866-1
07/04/001634/2022 e 07/04/002399/2022	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	Sonia Bispo Santos	11/169.817-4
		Marco Aurelio do Amaral Oliveira	12/199.424-3
07/04/001478/2022	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	Christiane Lagarto Fontoura	11/248.910-2
		Flávia Borborema Pinho da Motta	10/222.581-1
07/04/002253/2022	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	Rosana Gonçalves Marques	11/166.948-0
		Gisele de Souza Pinto	12/223.205-6
07/04/002336/2022	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres	11/285.646-6
		Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	12/218.788-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002386/2022	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162.587-0
		Rosângela Rendeiro Vieira	12/211.784-4
07/04/002555/2021	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	11/234.130-3
		Renata dos Reis	12/168.242-6
07/04/001464/2022	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	Vera Lucia de Souza Caldas	11/150.131-1
		Rosilene Lopes de Melo Cunha	12/267.400-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (04.30.013) N.º 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OSMAR PAIVA CAMELO DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/002715/2022 de 14 de outubro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lidiane Gomes de Oliveira, PEF, 10/232.900-1;
- Maria Gessi de Sousa Silveira, PEF, 10/228.172-3;
- Bianca de Moraes Magalhães Dias Cavalcante, PEF, 10/306.442-5;
- Fabio Rodrigues Alves dos Santos, PEF, 10/318.619-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.
CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO

*Republicado por conter incorreções, D.O. RIO Nº 145, pág.22 de 19/10/2022.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo 07/05/001445/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2021.

Processo 07/05/001428/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2021.

Processo 07/05/001426/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo 07/05/001425/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022

Processo 07/05/001442/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Processo 07/05/001420/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo 07/05/001430/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo 07/05/001446/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Processo 07/05/001432/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2021.

Processo 07/05/001440/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo 07/05/001433/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/10/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/002.488/2022

E/CRE(06.22.001) E.M. Guilherme Tell
Carmem Lucia Pinheiro da Costa - 11/222.460-8
Mônica dos Santos de Queiroz - 12/252.611-9

Processo: 07/06/002.478/2022

E/CRE(06.22.006) E.M. Antenor Nascentes
Elaine Pereira Cardoso Luz - 11/282.352-4
Márcia Regina Libório Medeiros - 12/291.594-0

Processo: 07/06/000.828/2022

E/CRE(06.22.023) E.M. Gilberto Amado
Rosinea Bittencourt Rodrigues - 11/109.012-5
Josane Peçanha da Silva - 12/165.233-8

Processo: 07/06/002.402/2022

E/CRE(06.22.023) E.M. Gilberto Amado
Rosinea Bittencourt Rodrigues - 11/109.012-5
Josane Peçanha da Silva - 12/165.233-8

Processo: 07/06/001.043/2022

E/CRE(06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria
Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira - 11/136.567-5
Regina Pereira Drumond -12/262.509-3

Processo: 07/06/002.579/2022

E/CRE(06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria
Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira - 11/136.567-5
Regina Pereira Drumond -12/262.509-3

Processo: 07/06/002.523/2022

E/CRE(06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck
Cristiane Carvalho Fernandes Leone - 11/279.870-0
Barbara Cristina S. Q. de Sousa - 12/284.943-8

Processo: 07/06/002.364/2022

E/CRE(06. 22.204) CIEP João do Rio
Deise Nunes Moreira Predes - 11/176.723-5
Stela Maria Moreira de S. Lima - 12/158.632-0

Processo: 07/06/002.566/2022

E/CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo
Lilian Trindade Machado Nascimento - 11/278.902-2
Gabrielle Ramalho de Magalhães - 12/279.276-0

Processo: 07/06/002.342/2022

E/CRE(06.25.025) E.M. Otávio Kelly
Patricia de Moraes Esteves - 11/ 218.061-0
Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho - 12/215.434-2

Processo: 07/06/002.583/2022

E/CRE(06.25.026) E.M. Eugênia Dutra Hamann
Suely Silva dos Santos - 11/232.398-8
Mariana da Silva Teixeira Cunha - 12/230.211-5

Processo: 07/06/002.610/2022

E/CRE(06.25.031) E.M. Levy Miranda
Alexandre Alves Alves de Souza Lino - 11/ 285.663-1
Sílvio Henrique Guimaraes Pedrosa - 12/ 291.224-4

Processo: 07/06/002.618/2022

E/CRE(06.25.610) C.M. Zuzu Angel
Marta Mascarenhas dos Reis - 11/222.058-0
Paula Anik Fuly Pereira Collares - 12/301.656-5

Processo: 07/06/002.277/2022

E/CRE(06.25.815) EDI Kristina Romulo Kiffer
Raquel Pereira Guimaraes de Araujo - 11/268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes- 12/216.058-8

Processo: 07/06/002.278/2022

E/CRE(06.25.815) EDI Kristina Romulo Kiffer
Raquel Pereira Guimaraes de Araujo - 11/268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes - 12/216.058-8

Processo: 07/06/002.486/2022

E/CRE(06.25.810) EDI Professora Marise Garcia Miranda
Fernanda Coelho de Paula - 11/207.258-5
Paola Roberta C. Andrade - 12/242.023-0
(*) Omitido do D.O. Rio de 24/10/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO: 07/07/002856/2018 - AUTORIZO a suspensão da execução do **Contrato nº 18/2018**, celebrado com a empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 00.809.803/0001-91**, por prazo indeterminado, a contar de 28/10/2022, com fulcro no art. 524 do RGCAF.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Aprovo a comprovação do Programa de Melhorias Físicas nas Escolas Pagamento da E/8ª CRE, tendo como responsáveis:

07/08/003107/2022
E/CRE (08.17.058) Escola Municipal Guilherme da Silveira
Fernanda Ribeiro Freitas 11/222.761-9
Claudia Machado dos Santos 12/167.428-2

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/10/2022**

07/08/002243/2022 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 149, de 25 de outubro de 2022, pag. 58, 2ª coluna.

07/08/003221/2022 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 149, de 25 de outubro de 2022, pag. 59, 1ª coluna.

07/08/002243/2022 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 149, de 25 de outubro de 2022, pag. 24, 3ª coluna.

07/08/003221/2022 - Tornar sem efeito a publicação feita no D.O. Rio nº 149, de 25 de outubro de 2022, pag. 24, 3ª coluna.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N.98, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 93, de 09 de setembro de 2022, publicada no D.O. Rio n.º 119, de 12/09/2022, referente ao processo n.º 07/09/002244/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ MAURO DA SILVA

**(*)9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.833) N.º 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR WILSON CHOERI DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002328/2022 de 13 de outubro de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Aline de Campos Britto da Costa de Azevedo, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.836-8;
- Sílvia Renata do Espírito Santo, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.252-4;
- Lilian Barros Ayres Diniz, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/283.146-9;
- Andresa da Silva Alves, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.912-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

PATRICIA PAZ ZUNIGA

(*) Publicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 146, de 20/10/2022, páginas 41 e 42, coluna 1.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Execução n.º 24/2022 e 25/2022, no âmbito da 11.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE “P” N.º 62, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (11.20.001) E.M. Cuba	Anna Paula Gomes da Silva Freitas	Diretor IV	11/246979-9
	Claudia Suellen Teixeira Areas	Diretor Adjunto	12/300464-5
	Glória Maria Alves Cerqueira	Merendeira	10/227792-9
	Jimmy Charles Mendes	Secretário Escolar	10/284014-8
E/CRE (11.20.002) E.M. Cândido Portinari	Rogéria Alves dos Santos	Merendeira	10/244538-5
	Jacqueline Franco da Costa	Diretor IV	11/222602-5
	Debora Carvalho Soares	Diretor Adjunto	12/239049-0
	Fernanda França Moreira Pereira	Coordenador Pedagógico	12/293439-6
	Daniele Bezerra Silva dos Santos de Souza	Secretário Escolar	10/284052-8
E/CRE (11.20.003) EM Abeilard Feijó	Marcos Roberto Chagas	Merendeiro	10/227772-1
	Daniela Abreu Barreto de Macedo	Diretor IV	11/200291-3
	Adônia Bourbon Guanabara de Melo	Diretor Adjunto	12/172470-7
	Marcia Regina de Oliveira Rangel Studart	Coordenador Pedagógico	12/222383-2
	Marcela Pereira do Vale Azevedo	Secretário Escolar	10/284127-8
E/CRE (11.20.004) E.M. Jornalista Orlando Dantas	Lucinéa Lima Servo Ribeiro Izac	Copeira	10/112658-0
	Eliane de Araujo Gerbassi	Diretor IV	11/195020-3
	Jusie Lázaro Alves do Nascimento	Diretor Adjunto	12/232129-7
	Heloísa Regina Ramos Bispo Coelho	Coordenador Pedagógico	12/277430-5
	Marcia Rabello	Merendeira	10/227736-6
E/CRE (11.20.005) EM Dunshee de Abranches	Izabel Tereza Lopes de Mello	Secretária	10/208769-0
	Gisella Gonella Fernandez	Diretor IV	11/232959-7
	Luciene Ferreira Fernandes Vasconcelos	Diretor Adjunto	12/222316-2
	Clarissa Viegas Nunes	Secretário Escolar	10/284037-9
	Marlene Silva de Oliveira	Merendeira Readaptada	10/262433-6
E/CRE (11.20.006) E.M. Amadeu Rocha	Michele Nascimento Shpakovsky	Coordenador Pedagógico	12/246788-4
	Andréia De Luca Heredia de Sá	Diretor IV	11/216078-6
	Tereza Cristina Lopes Muniz	Diretor Adjunto	12/298375-7
	Tâmara Almeida Bentes	Coordenador Pedagógico	12/294070-8
	Josefa Felix do Nascimento	Merendeira Readaptada	10/229134-2
	Rosemar Alves da Silva Castro	Merendeira Readaptada	10/244650-8

E/CRE (11.20.007) E.M. Rotary	Fábio Emmanuel Ferreira	Diretor IV	11/245731-5
	Andreia Aguiar de Mendonça	Coordenador Pedagógico	12/298106-6
	Débora Regina Pereira da Silva	Professor I	10/280327-8
	Wagner Santos de Souza	Secretário Escolar	10/284122-9
E/CRE (11.20.008) E.M. Álvaro Moreyra	Iolanda Nunes Bezerra	Merendeira	10/244728-2
	Isabela Abreu de Souza	Diretor IV	11/261437-8
	Adriana Figueiredo Serrano	Diretor Adjunto	12/165595-0
	Wilma Sodre Norat dos Santos	Servente Readaptada	10/152830-6
	Patrícia da Silva Santos	Merendeira	10/227752-3
	Luana Souza Torres Vieira	Coordenadora Pedagógica	12/299162-8
E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta	Elizabeth Simão Robini	Diretor IV	11/217915-8
	Claudia de Fatima Ferreira da Silva	Diretor Adjunto	12/109562-9
	Angela Calmon Gomes de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/016775-9
	Vera Lúcia Nogueira Guimarães	Professor II	10/241934-9
	Taiana Souza de Avila Goulart	Secretário Escolar	10/284137-7
E/CRE (11.20.010) E.M. Costa Rica	Ana Cláudia Parcial Reinoso	Diretor IV	11/137282-0
	Maria da Graça de Paiva e Matos	Diretor Adjunto	12/017981-2
	Paulo Sergio Machado	Secretário Escolar	10/284352-2
	Marize Nunes Antelo Cabral	Coordenador Pedagógico	12/268283-9
	Juliana Matos de Almeida Inacio	Professor II	10/261535-9
	Liana Martins Muniz Fernandes dos Santos	Diretor IV	11/232195-8
E/CRE (11.20.012) EM Brigadeiro Eduardo Gomes	João Vitor Freitas de Oliveira	Diretor Adjunto	12/302342-1
	Leandro Alves dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/328478-3
	Carlos Pereira de Lima Filho	Merendeiro	10/244346-3
	Eunice Miranda Rocha	Merendeira	10/227820-8
E/CRE (11.20.013) E.M. Alice Tibiriçá	Mônica da Cunha Sad	Diretor IV	11/200667-4
	Patrícia Andrade Rosa Simões	Diretor Adjunto	12/245689-5
	Vania Batista da Silva	Merendeira Readaptada	10/227742-4
	Failene Pereira Pinto	Secretário Escolar	10/284086-6
	Selma Cardoso Ferreira de Araújo	Merendeira Readaptada	10/158307-9
E/CRE (11.20.014) E.M. Holanda	Thiago da Silva Bello	Diretor IV	11/298070-4
	Roosevelt Vieira Neiva	Diretor Adjunto	12/298177-7
	Luciana Martins Cunha	Coordenador Pedagógico	12/284012-2
	Fatima Regina da Costa Leite	Professor II Readaptado	10/235533-7
	Monica Maria Silva Santana	Professor II	10/165041-5
E/CRE (11.20.015) E.M. Leonel Azevedo	Zaldir Ramos Davilla	Diretor IV	11/259866-2
	Fábio Moraes de Rezende	Diretor Adjunto	12/234207-9
	Aline da Silva Almeida Alves	Agente de Administração	10/193037-9
	Glaucia da Silva Sebastião	Merendeira	10/245220-9
	Juliana Santoro Francisquini Magdalena	Secretário Escolar	10/285734-0
E/CRE (11.20.016) E.M. Sun-Yat-Sen	Marcia Paghetti Maciel Gonzalez	Diretor IV	11/282245-0
	Marcia Regina Lima Simões	Diretor Adjunto	12/260456-9
	Gabriela Sinhorelo Pereira	Coordenador Pedagógico	12/207417-7
	Fernanda de Brito Bastos Pardal	PEF-AI Readaptada	10/279149-9
	Viviany Abreu Barreto Amaral Jorge	Professor II Readaptada	10/255395-6
E/CRE (11.20.017) E.M. Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna	Bianca Guimarães Silva	Diretor IV	11/224325-1
	Tatiana Campos Chometon	Diretor Adjunto	12/268266-4
	Alessandra Mara da Silva Figueira	Coordenador Pedagógico	12/217916-6
	Leonam Ferreira Carvalho	Secretário escolar	10/296547-3
	Vania Garcia de Almeida	Professor II	10/124812-9
E/CRE (11.20.018) E.M. Magdalena Tagliaferro	Rachel Cristina dos Santos de Souza Limoeiro	Diretor IV	11/260111-0
	Cristiane Maciel Stumbo	Diretor Adjunto	12/282304-5
	Ana Cristina Coelho Vaz	Professor II Readaptada	10/216100-8
	Rita de Cássia da Silva Chapim	Merendeira Readaptada	10/227761-4
	Ana Lúcia da Silva Braga	Merendeira Readaptada	10/229011-2
E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio	Margareth Soares da Rocha	Diretor IV	11/221336-1
	Michel Serpa Santos	Diretor Adjunto	12/285441-2
	Rita de Cassia Garcia	Coordenador Pedagógico	12/246962-5
	Angélica Lopes Aguiar	Apoio à Direção	10/265838-3
	Vânia de Almeida Vasconcellos	Merendeira Readaptada	10/228384-4
E/CRE (11.20.020) E.M. Belmiro Medeiros	Fatima Peçanha Moura	Diretor IV	11/201259-9
	Leandro Azeredo de Oliveira Silva	Diretor Adjunto	12/298048-0
	Eliane de Oliveira Ferreira	Professor II Readaptado	10/200613-8
	Francisco Dutra da Rocha Neto	Agente de Administração	10/177129-4
	Jaqueline dos Santos David	PEF Readaptada	10/296390-8
E/CRE (11.20.021) E.M. Gurgel do Amaral	Keila de Cassia Bueno Paiva	Diretor IV	11/299926-6
	Maria Aparecida Firmo da Costa	Diretor Adjunto	12/285611-0
	Karini Fernandes da Silva de Almeida	Secretário Escolar	10/284022-1
	Andreia Oliveira de Azevedo	Merendeira Readaptada	10/157752-7
	Jorge Luiz De Biase Borges	Professor I Readaptado	10/261769-4



E/CRE (11.20.022) E.M. Maestro Francisco Braga	Ariadne Rolli dos Santos	Diretor IV	11/282771-5
	Noelia Guimarães dos Santos Melgaço	Diretor Adjunto	12/222841-9
	Adriana Maria Magalhães Falcão	Coordenador Pedagógico	12/259211-1
	Esperança Faria Maia	Merendeira	10/102820-8
	Jacqueline Moraes da Silva	Merendeira	10/227893-5
E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club	Alexandra Braga Chaves	Diretor IV	11/265292-3
	Eneida Karla dos Santos	Diretor Adjunto	12/293438-8
	Adriana Dias da Cruz	Coordenador Pedagógico	12/273782-3
	Sheila Souza da Silva	Merendeira Readaptada	10/227774-7
	Rafael Constant Mello	Agente de Apoio à Educação Especial	10/306199-1
E/CRE (11.20.024) E.M. Anita Garibaldi	Margarete da Rosa Ferreira	Diretor IV	11/116813-7
	Ingrid De Souza Medeiros	Diretor Adjunto	12/254945-9
	Paula Mara Paulucci Botelho Pacheco	Coordenador Pedagógico	12/301425-5
	Bárbara Rodrigues Soares	Secretário Escolar	10/284482-7
	Mayara Cristine Costa da Silva	Secretário Escolar	10/284030-4
E/CRE (11.20.025) EM Alberto de Oliveira	Fátima Shindo Souto	Diretor IV	11/137776-1
	Renata Fernandes da Silva	Diretor Adjunto	12/246549-0
	Jane Márcia Tostes Bastos	Secretário Escolar	10/227784-6
	Maria do Socorro de Deus e Silva	Merendeira Readaptada	10/228258-0
	Lidinea Monteiro de Almeida	Merendeira Readaptada	10/242876-1
E/CRE (11.20.028) E.M. Comandante Guilherme Fischer Presser	Geane Luiza Vianna dos Santos	Diretor IV	11/158018-2
	Eduardo Basílio Robba	Diretor Adjunto	12/285725-8
	Adriana Cosmo Barbosa	Secretário Escolar	10/299963-9
	Rosane Maria Arcínio da Costa	Merendeira	10/246061-6
	Mônica de Menezes Souza	Merendeira Readaptada	10/227785-3
E/CRE (11.20.029) E.M. Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória	Guilherme Marinho Moita	Diretor IV	11/246792-6
	Thyago Silva de Moraes	Diretor Adjunto	12/269100-4
	Vera Lucia Cordeiro	Secretário Escolar	10/231349-2
	Marize Restel	Agente Educador	10/288422-9
	Deilson Barbosa Da Silva	Agente Apoio Educação Especial	10/300413-2
E/CRE (11.20.030) E.M. Tenente Antônio João	Francileide Maria Gomes Mannarino	Diretor IV	11/199915-0
	Carla Pedro da Silva Quaresma	Diretor Adjunto	12/222387-3
	Thiago Silva do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/283458-8
	Mônica Lima de Mello	Merendeira	10/227834-9
	Ana Carolina Corinθο Seraphini da Silva	Secretário Escolar	10/296587-9
E/CRE (11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira	Ana Cristina França Pontes Vieira	Diretor IV	11/255334-5
	Eduardo do Nascimento Borba dos Santos	Diretor Adjunto	12/250244-1
	Marilene de Almeida	Agente de Administração	10/193481-9
	Lidiane Cardoso Dantas	Secretário Escolar	10/284025-4
	Leila de Oliveira Barreto	Merendeira	10/227949-5
E/CRE (11.20.032) E.M. Nelson Prudencio	Mirta Antonia Alves	Diretor IV	11/254969-9
	Cláudia Regina Pinheiro Thompson	Diretor Adjunto	12/199582-8
	Giselle Bernardo Candea	Diretor Adjunto	12/234689-8
	Jussara Azeredo de Moura Monteiro	Coordenador Pedagógico	12/298793-1
	Juliana Santos Costa	Coordenador Pedagógico	12/233478-7
E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes	Claudia Alves d'Almeida	Diretor IV	11/200455-4
	Hermília Maria Sales dos Santos	Diretor Adjunto	12/154563-1
	Agatha Christine Pereira Fernandes Osório da Fonseca	Secretário Escolar	10/284129-4
	Zenaide Nardaccio Otaviano	Merendeira	10/227748-1
	Leila Camelo dos Santos de Souza Lima	Coordenador Pedagógico	12/265083-6
E/CRE (11.20.501) E.M. Anísio Teixeira	Ana Lúcia Miranda Pereira dos Santos	Diretor IV	11/115016-8
	Roseana de Araújo Guimarães	Diretor Adjunto	12/283507-2
	Inglyd da Silva Sá	Diretor Adjunto	12/233986-9
	Pablo Pullig Teixeira	Coordenador Pedagógico	12/299812-8
	Carlos Enrique da Paz Teixeira	Secretário Escolar	10/296549-9
E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira	Dulcilene Gomes Batista	Diretor IV	11/282451-4
	Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira	Diretor Adjunto	12/283225-1
	Deisemere Fleming De Almeida	Diretor Adjunto	12/286195-3
	Maria Elane da Conceição Costa	Coordenador Pedagógico	12/296363-5
	Ivy da Silva Lopes	Professor Ensino Fundamental	10/272804-6
E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza	Ana Cristina de Lima Roberto Sada	Diretor Adjunto	12/268698-8
	Mariza Nunes Antelo	Diretor Adjunto	12/254841-0
	Cynthia Esteves Fonseca	Coordenador Pedagógico	12/282460-5
	Vinicius Alves dos Santos Pires	Agente Educador	10/318962-8
	Karina Silva Maia Lins	Professor II	10/222223-0

E/CRE (11.20.601) C.M. Stella Maris	Viviane Maria da Silva	Diretor IV	11/257953-0
	Sirlene Juviano da Silva	Diretor Adjunto	12/276448-8
	Michelle Moreira Ceroula	Professor de Educação Infantil	10/293447-9
	Rejane Cristina da Silva	Auxiliar de Educação Infantil	10/276680-6
	Yu Lan Azelman de Avelar Gonçalves da Silva	Professor de Educação Infantil	10/280599-2
E/CRE (11.20.602) C.M. Cora Coralina	Norma Sueli Rosa de Souza	Diretor IV	11/106199-3
	Fernanda Parreira Oliva	Diretor Adjunto	12/293421-4
	Janaina Batista Sobrinho	Professor de Educação Infantil	10/249535-6
	Eugenia Santana de Oliveira Santos	Professor de Educação Infantil	10/293422-2
	Jacqueline Mattos Cordeiro	Professor de Educação Infantil	10/268294-6
E/CRE (11.20.603) C.M. Doutor Antônio Monteiro	Milda de Fatima Moreira Ramos	Diretor IV	11/262486-4
	Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues	Diretor Adjunto	12/265864-9
	Roseli da Cunha Rodrigues	Auxiliar de Educação Infantil	10/253614-2
	Ana Cristina Silva Seixas	Professor de Educação Infantil	10/268281-3
	Tatiana Bambino de Moraes	Professor de Educação Infantil	10/268332-4
E/CRE (11.20.604) C.M. Maria Arminda Falabella Souza Aguiar	Danielle Pinto dos Santos	Diretor IV	11/246933-6
	Valéria Cristina Dantas de Sousa	Diretor Adjunto	12/207342-7
	Ana Paula da Costa Figueiredo da Silva	Professor Articulador	10/274824-2
	Vivian Maria de Barros Herbster	Auxiliar de Educação Infantil	10/266864-8
	Cristiane de Sant'Anna Martins Silva	Professor de Educação Infantil	10/266876-2
E/CRE (11.20.605) C.M. Sempre Vida Loreto	Fernanda de Oliveira da Silva	Diretor IV	11/254734-7
	Angela Regina Antunes	Diretor Adjunto	12/299164-4
	Aline de Sousa Licasálio Faisca	Professor Articulador	10/302074-0
	Fátima Maria de França da Silva	Auxiliar de Educação Infantil	10/249480-5
	Wanilde Lomonte de Oliveira Galvão	Auxiliar de Educação Infantil	10/255156-2
E/CRE (11.20.606) C.M. Tauá	Danielle de Oliveira Anjos	Diretor IV	11/275799-5
	Elisa Bastos Agüero Guimarães	Diretor Adjunto	12/222457-4
	Isis dos Santos Tropiano	Professor Articulador	10/298374-0
	Carla Cristina Pinheiro de Castro	Professor de Educação Infantil	10/249552-1
	Marisa da Silva Martins Ribeiro	Professor de Educação Infantil	10/249539-8
E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos	Maria do Carmo Mendes Cutrim de Sena	Diretor IV	11/242579-1
	Adriana Donato Locatelli	Diretor Adjunto	12/290062-9
	Adenilze da Gama Vinhaes	Professor Articulador	10/253643-1
	Vera Lucia de Souza Monteiro dos Santos	Auxiliar de Educação Infantil Readaptado	10/254300-7
	Simone Oliveira da Luz	Auxiliar de Educação Infantil Readaptado	10/276884-4
E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola	Regina Coeli Fogli Cruzeiro de Oliveira Cavalcante	Diretor IV	11/241922-4
	Beatriz Gonella Fernandez Caribé	Diretor Adjunto	12/231995-2
	Viviane Pereira Affonso	Professor de Educação Infantil	10/274104-9
	Vanessa Andrade Marques de Albuquerque	Professor de Educação Infantil	10/280673-5
	Marta Damasceno dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/302668-9
E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	Claudia Virginia Pinto da Silva	Diretor IV	11/234081-8
	Cátia Suzane Plata Medeiros	Diretor Adjunto	12/154068-1
	Lilian Lira do Nascimento	Professor de Educação Infantil	10/285011-3
	Renata Vianna Caribé de Souza	Professor de Educação Infantil	10/293417-2
	Alberto Carlos do Nascimento	Agente de Educação Especial	10/302594-7
E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição	Carlos Souza Santa Brigida	Diretor IV	11/285193-9
	Gabrielle Gatto Lopes	Diretor Adjunto	12/293453-7
	Fernanda Araújo Pinto de Carvalho	Professor de Educação Infantil	10/268352-2
	Mônica Barreto Valente Varela	Professor de Educação Infantil Readaptado	10/282252-6
	Elen Neiva Fernandes Nunes	Professor de Educação Infantil	10/291673-2

E/11ª CRE/GIL	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
	José Carlos de Araújo Machado	Assistente II	12/194081-6
	Maria Palmira da Silva Stalla	Assistente II	12/146233-2
	Ana Paula Gonçalves Fernandes	Assistente II	12/268317-5
	Andrea Rodrigues de Sousa	Professor II	10/222368-3

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

PROCESSO nº 07/11/000832/2018

AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato n.º 12/2018 celebrado com a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ n.º 00.809.803/0001-91, por prazo indeterminado, a contar de 28/10/2022.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/10/2022

PROCESSO nº 07/100.738/2022 - AUTORIZO o Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a rádio ROQUETE PINTO, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto é a ação integrada na criação e difusão de conteúdos educacionais e culturais entre os órgãos públicos, no território do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 65 DE 26 DE OUTUBRO 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar BRUNO RIBEIRO DO AMARAL, Assistente II, Matrícula 45/1635.733-7, WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS, Assessor Chefe Técnico, Matrícula 45/1635.280-7, ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR, Coordenador II, Matrícula 45/1635.301-0, MARCUS THADEU SANT ANNA RODRIGUES, Assistente I, Matrícula 45/1635.798-2 e MARCO ANTONIO DE ARRUDA CAMARA, Assistente Técnico I, Matrícula 45/1635.415-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 24/2022 no valor de R\$ 120.120,00 (cento e vinte mil cento e vinte reais), Processo Administrativo 07/100.633/2022 firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a KENTEC FIRE PROTECTION SYSTEM LTDA.,CNPJ 09.295.149/0001-10, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 25/10/2022

PROCESSO Nº 07/100.857/2021 - Considerando a declaração, às fls. 113 dos responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 12/2021, designados pela Portaria “P” E/MultiRio nº 46 de 25 de outubro de 2021, às fls. 101, fica ACEITO EM CARÂTER DEFINITIVO a contratação emergencial dos serviços de plano de saúde médico hospitalar para os empregados e dependentes da MultiRio a cargo da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 34.539.000/0001-56, cujo período de execução terminou antecipadamente em 30 de novembro de 2021, devido a formalização da Ata de Registro de Preços nº 28/2022.

AUTORIZO a devolução da garantia contratual, acordo com o Recibos nº 1.289, às fls. 64.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 07/100.061/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, Autorizo o cancelamento parcial da Nota de empenho nº 2022/000242, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), emitida em favor do LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Processo nº 07/100.715/2022 - Tendo em vista o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00521, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência, às fls. 03 a 04, Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto: Contratação de serviço de lavanderia.
- Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Toalheiros Real Eireli
- Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão: Dispensa.
- Valor: R\$ 7.374,60 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)
- Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.826/2021 - Homologo o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 00965/2022, realizado pela Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A, que teve como vencedora a empresa SEIKE & MONTEIRO LTDA., com o valor total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Autorizo a despesa, bem como a formalização do Termo Contratual e a emissão de empenho na forma abaixo:

- Objeto: Prestação de serviços de confecção, manuseio e distribuição do kit “o Camarim Meio Mágico”.
- Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Seike & Monteiro Ltda.
- Fundamento: Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
- Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Domingas Vasconcellos Pucu
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” Nº 623 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 222/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.722/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Daniele Torres Mota	matricula n.º 11/244.886-8;
- Elaine Rodrigues Ferreira	matricula nº 12/252.148-2;
- Teresa Cristina T. de A. do Amaral	matricula nº 10/170.514-4;
- Rosana Fernandes da Silva	matricula nº 10/240.071-1.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 25/11/2021 do Termo de Fomento n.º 222/2021.

RESOLUÇÃO “P” Nº 624 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º .Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 222/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.722/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Luciana de Souza Rodrigues	matricula nº 11/240.006-7;
- Flávia medeiros da Silva	matricula nº 11/240.846-6;
- Lilian Dantas Reis	matricula nº 11/240.740-1;
- Lucimary J. de Magalhães Mendes	matricula nº 10/214.479-8.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25/11/2021 do Termo de Fomento n.º 222/2021.

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 625 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao Termo de Contrato n.º 100/2020 - INSTITUTO FÊNIX SAÚDE - Locação do imóvel situado a Estrada do Engenho Velho, n.º 1.075 - Taquara/Jacarepaguá - Rio de Janeiro para funcionamento da Unidade de Reinserção Social - URS Aroldo Costa, nos termos do processo administrativo n.º 08/000.778/2020, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1- RENATA COSTA TORRES	10/241.099-1
2- LEILA AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	10/153.266-2
3- ANDERSON LUIC DE JESUS	11/234.450-8
4- MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES VIVAS	12/240.827-6

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três fícais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 626 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 001/2015 - ADOLFO LINO DE SOUZA** - Locação do imóvel situado a Estrada do Tindiba, n.º 2.527, salas 5,6 e 7 - Taquara - Rio de Janeiro para funcionamento do Conselho Tutelar Taquara, nos termos do processo administrativo n.º **08/002.362/2013**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
1- RENATA COSTA TORRES	10/241.099-1
2- MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES VIVAS	12/240.827-6
3- ANDERSON LUIC DE JESUS	11/234.450-8

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato, a atestação dos serviços prestados observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três fícais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 627 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 98/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.724/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Jucilene da Silva Pedreira	matricula n.º 10/245.557-4;
- Janine Fernandes Xavier Duarte	matricula n.º 10/261.699-3;
- Luciana Barros Vidal	matricula n.º 10/247.122-5;
- Cecília de Andrade Pereira Monteiro	matricula n.º 10/245.540-0.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 98/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 628 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 98/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.724/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Cristiane Da Silva Santana	matricula n.º 11/241.029-8;
- Sindely Chahim de Avellar Alchorne	matricula n.º 11/240.019-0;
- Márcia Rodrigues Pires	matricula n.º 10/241.101-5;
- Gabriela de Castro Furtado	matricula n.º 10/ 240.763-3.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30/09/2022 do Termo de Fomento n.º 98/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 629 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 85/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE-RIO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.625/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Ana Lúcia B. de Castro Tavares	matricula n.º 11/241.082-7;
- Janaina de Leão Sacramento	matricula n.º 11/240.894-6;
- Márcia Guimarães Campos	matricula n.º 10/240.053-9;
- Nadjara Luana Gonçalves Prado	matricula n.º 11/245.482-5.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 85/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 630 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 85/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE-RIO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.625/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sindely Chahim de Avellar Alchorne	matricula n.º 11/240.019-0;
- Fernanda Alves Melo	matricula n.º 10/235.550-1;
- Gabriela de Castro Furtado	matricula n.º 10/240.763-3;
- Ana Paula de Carvalho Guarani	matricula n.º 11/252.182-1.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 85/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 631 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 92/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS ÀS CAUSAS SOCIAIS -AACS”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.632/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Verônica Couto Vidal da Silva	matricula n.º 11/235.577-4;
- Luciana Neumann Pimenta	matricula nº 10/240.867-2;
- Márcia Guimarães Campos	matricula nº 10/240.053-9;
- Janaina Leão Sacramento	matricula nº 11/240.894-6.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 92/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 632 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 92/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS ÀS CAUSAS SOCIAIS -AACS”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.632/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sindely Chahim de Avellar Alchorne	matricula nº 11/240.019-0;
- Fernanda Alves Melo	matricula nº 10/235.550-1;
- Gabriela de Castro Furtado	matricula nº 10/240.763-3;
- Ana Paula de Carvalho Guarani	matricula nº 11/252.182-1.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 92/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 633 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 94/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE-RIO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.633/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Ana Lúcia B. de Castro Tavares	matricula n.º 11/241.082-7;
- Janaina de Leão Sacramento	matricula nº 11/240.894-6;
- Márcia Guimarães Campos	matricula nº 10/240.053-9;
- Nadjara Luana Gonçalves Prado	matricula nº 11/245.482-5.

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 94/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 634 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 94/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS / APAE-RIO”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.625/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sindely Chahim de Avellar Alchorne	matricula nº 11/240.019-0;
- Fernanda Alves Melo	matricula nº 10/235.550-1;
- Gabriela de Castro Furtado	matricula nº 10/240.763-3;
- Ana Paula de Carvalho Guarani	matricula nº 11/252.182-1.

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 94/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 635 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 86/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.624/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Verônica Couto Vidal da Silva	matricula n.º 11/235.577-4;
- Luciana Neumann Pimenta	matricula n.º 10/240.867-2;
- Márcia Guimarães Campos	matricula n.º 10/240.053-9;
- Janaína Leão Sacramento	matricula n.º 11/240.894-6.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 86/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 636 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 86/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.624/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sindely Chahim de Avellar Alchorne	matricula n.º 11/240.019-0;
- Fernanda Alves Melo	matricula n.º 10/235.550-1;
- Gabriela de Castro Furtado	matricula n.º 10/240.763-3;
- Ana Paula de Carvalho Guarani	matricula n.º 11/252.182-1.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 86/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 637 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 84/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.626/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Ana Carla de Souza Pavide	matricula n.º 11/261.703-3;
- Renata Cardoso da Silva	matricula n.º 11/240.761-7;
- Jacqueline Carvalho Medeiros	matricula n.º 11/241.133-8;
- Rachell Marques Bittencourt	matricula n.º 10/239.991-3.

Artigo 2º . Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS nº 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO nº 092 de 30 de julho de 2019 a página nº 032.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 84/2022.

RESOLUÇÃO “P” Nº 638 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º . Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 84/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada “CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR”, conforme tratado no processo administrativo n.º 08/001.626/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

- Sindely Chahim de Avellar Alchorne	matricula n.º 11/240.019-0;
- Fernanda Alves Melo	matricula n.º 10/235.550-1;
- Gabriela de Castro Furtado	matricula n.º 10/240.763-3;
- Ana Paula de Carvalho Guarani	matricula n.º 11/252.182-1.

Artigo 2º . Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS “P” nº 722 de 01de junho de 2021

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 19/09/2022 do Termo de Fomento n.º 84/2022.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 640, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **REJANE MATHEUS CORREA**, matrícula 10/245.501-2, Assistente Social, com validade a partir de 24 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 086746, da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas, da Coordenadoria Geral de Direitos e Conselhos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 641, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar **VALERIA DE SOUZA**, matrícula 12/235.646-7, Assistente Social, da Função Gratificada de Assistente II, DAI-06, código 038647, da Unidade de Reinserção Social Bia Bedran, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 100/2022

Indeferimento de Recurso de Entidades e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 291ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/10/2022 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, DE 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 27/2011, que “Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social”;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio no 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 04/2021, publicada no DOM em 15/02/2021, que dispõe sobre as alterações nas Resoluções 15/2020 e 35/2020, ambas do CMAS-Rio, com o objetivo de adequá-las para o atendimento dos processos de novas Inscrições, durante o período de calamidade da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que define, em seu art. 3º, regulamentando pelo Decreto nº 6.308, de 2007, quem são Entidades e Organizações de Assistência Social; e

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Processos, realizada em 03 de outubro de 2022:

RESOLVE:
Art. 1º . Indeferir o recurso apresentado tempestivamente como razões de defesa frente ao indeferimento de inscrição, pelas entidades abaixo nominadas:

I- ASSOCIAÇÃO CASA FILHOS DA ETERNIDADE	
MOTIVAÇÃO	A entidade não apresentou a documentação necessária para inscrição
PROCESSO Nº	008/000.102/2022
CNPJ	32.255.943/0001-51

II- LAR CRISTÃO MATHILDE DE OLIVEIRA	
MOTIVAÇÃO	A entidade não apresenta estrutura física adequada para a execução do serviço indicado no processo.
PROCESSO Nº	08/003041/2017
CNPJ	31.172.216/0004-00

III- CRUZADA ESPÍRITA PAULO DE TARSO	
MOTIVAÇÃO	A entidade não possui equipe técnica contratada e as atividades realizadas não estão em consonância com o PNAS.
PROCESSO Nº	08/003.334/2021
CNPJ	33.987.843/0001-82

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.
Emília Carvalho Teixeira
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 103/2022

Deferir o pedido de alteração de Serviço na Inscrição da Entidade e Organização de Assistência Social abaixo mencionada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 291ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/10/2022 e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 37/2020, publicada em 29/07/2020, que define os procedimentos para ampliação dos serviços já prestados, o reconhecimento de novos serviços e supressão de serviços e/ou alterações das características nas ações socioassistenciais das entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS Rio;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 03 de outubro de 2022.

RESOLVE:
Art.1º . Deferir a alteração do serviço na inscrição no CMAS Rio da Entidade abaixo relacionada:

I- NEAC - NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA		
Nº PROCESSO	08/003617/2014	
INSCRIÇÃO	980	
CNPJ	01.721.077/0001-13	
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Serviço de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.
EMÍLIA CARVALHO TEIXEIRA
Presidente do CMAS Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

PROCESSO: 08/000.508/2022 - “APROVO” o Termo de Referência encartado às fls. 201/210, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES**, tem como objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, pertencentes às classes 5110, 6505, 6515, 6760, 6810, 7105, 7115, 7240, 7290, 7330, 7350, 7360, 7440, 7445, 7510, 7520, 7530, 7930, 8040, 8115, 8135 e 8540, conforme descrito no item 3.1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Processo rio nº ASS-PRO-2022/00578-**MAURO SÉRGIO AMORIM AMARAL**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade:19/10/2022
Matrícula nº 10/288.939-2- **AUTORIZO**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 24/10/2022
Processo: 08/003.935/2019 - Ana Carolina Nunes Ferreira
Matrícula: 10/247.105-0 - AUTORIZO

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO DECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5553 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.078/2022 - CAP-4.0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 4.0 ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA - SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PATRICIA VAZ GUIMARÃES CIRIGLIANO	S/SUBPAV/CAP-4.0	60/333.451-3
TITULAR	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/229.047-6
TITULAR	JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	S/SUBPAV/CAP-4.0	11/274.957-0
TITULAR	CLAUDIA PINTO PORTO	S/SUBPAV/SAP/CR	11/189.670-3
TITULAR	LINDOMAR BELARMINA DINIZ	S/SUBPAV/CGP	11/238.591-2
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIM	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 5370 DE 30 DE MAIO DE 2022, publicada no D.O Rio em 31 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

DANIEL SORANZ

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 20/10/2022, nº 146, página 44 e 45.

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 26/10/2022
RESOLUÇÃO SMS Nº 5572 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Onde se lê:
...**“CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio Nº 51.497, de 10 de Outubro de 2022, que decreta que o expediente no dia 28 de Outubro de 2022, dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 14 de Novembro de 2021”...

Leia-se:
...**“CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio Nº 51.497, de 10 de Outubro de 2022, que decreta que o expediente no dia 28 de Outubro de 2022, dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 14 de Novembro de 2022”...

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2406 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1913 de 03/10/2022, publicada no D.O. Rio de 04/10/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03800.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2407 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/32314 de 19/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
JOSE LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190.238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	10/164.204-0
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CLAUDIA MACHADO PAZ DA SILVA	10/236.237-4
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	10/237.910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 021/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI cujo objetivo é aquisição de materiais de consumo laboratorial para técnicas automatizadas com cessão de uso de equipamentos, assistência técnica e assessoria científica pertencente à classe 6505. Processos Instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/66/000.197/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2408 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/32485 de 19/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	10/227.140-1
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	12/223.820-2
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 129/2019 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio operacional para as diversas Unidades da SMS, nos processos instrutivos nº (s) 09/003.718/2017 - 09/75/000.228/2019, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessa os efeitos da Resolução SMS “P” nº 3291 de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2409 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/30892 de 07/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARISE LAGO MEDEIROS	11/166.732-8
VANDA DE JESUS PEREIRA	57/270.635-6
ANA CAROLINA ALMEIDA CARVALHAL	10/293.177-2
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 18/2022 ao Contrato 35/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JB ALIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de maqueiros, na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, conforme processos nº (s) 09/006.586/2021 - 09/72/002.595/2022, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2410 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/32996 de 24/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI	11/229.301-7
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 029/2022, e seus termos de execução, celebrado entre o Hospital Municipal da Piedade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/68/000.324/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2411 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/32505 de 19/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
MATHEUS DOS SANTOS MORGADO	69/4.046.340-6
MAICON DA SILVA REIS	69/4.059.847-4
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 02/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's, equipamentos nas condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processos instrutivos nº (s) 09/000.643/2021 - 09/85/000.230/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2412 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33203 de 25/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	10/228.640-9
ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 023/2022, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/75/000.152/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2413 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/33204 de 25/10/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERAALBERTO	11/251.458-6
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	10/228.640-9
ROSIMERIA NASCIMENTO RUBIM	10/251.341-4
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
VIRGINIA DE ARAUJO LOURENCO CARDOSO	10/224.553-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2022, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/75/000.150/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1996 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/29579 de 29/09/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLINICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
SÉRGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
IRLAN MARTINS DA SILVA	57/189.253-8
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
LÍVIAAMERICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
MARIANA APARECIDA MACHADO TEIXEIRA	12/281.951-4
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229.192-0
LÍGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	12/275.064-4
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 019/2022, e seus termos de execução, firmado entre a COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DAAP1.0 e empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a cessão da seladora para corte e selagem do papel e suporte para na Unidade de Saúde POLÍCLINICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO - PARN nos processos instrutivos nº (s) 09/001.125/2022 e 09/01/000.290/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.

DANIEL SORANZ
(*)Republicada por incorreção no D.O. Rio de 06/10/2022, nº 137, página 43.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS “P” DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

nº 2101 - Nomear **SERGIO GANCZ**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 11/172.658-7, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 032508, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04299.

(*)Republicada por incorreção no D.O.Rio de 13/10/2022, nº 141, página 35.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/10/2022

09/008.382/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 175.417,10 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/003445/2019, pertencentes à classe 6505.

Aprovo o termo de referência às fls. 208 a 212.

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

09/007.607/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 268 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 125.398,50 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/002424/2020, pertencentes à classe 6505.

Aprovo o termo de referência de fls. 174 a 176.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.10.2022

09/001.100/2022 - Tendo em vista a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 639 a 640, a qual acolho na íntegra, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. do Pregão Eletrônico nº 847/2022, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição de rack para servidores conforme devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, processo nº 09/001.100/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.10.2022

09/79/000.095/2022 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à **fl. 18v** e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** o Instituto Municipal Philippe Pinel fazer uso da Ata de **Registro de Preço nº 227/2022** - Pregão Eletrônico **SMS/SRP nº 634/2022**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Kanaro Artigos de cama, mesa e banho EIRELI	02.812.282/0001-57	R\$ 13.230,00

09/67/000.163/2022 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à **fl. 56v** e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** o Hospital Maternidade Alexander Fleming fazer uso da Ata de **Registro de Preço nº 120/2022** - Pregão Eletrônico **SMS/SRP nº 57/2022**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.	31.673.254/0010-95	R\$ 7.474,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18.10.2022

Processo nº: 09/005095/2022 - NAD nº 1900/2022
1.OBJETO: Contratação Direta de Serviço de Buffet para realização de eventos institucionais para Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NATOS CONGELADOS.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18.10.2022

Processo nº: 09/000765/2022 - NAD nº 1901/2022
1.OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro para atender à SMS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por Órgão ou Entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico.
5.VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes
7.RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo n.º: 09/72/001.936/2021
Nome: EVANILDA AMORIM SANCHES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/227.101-3
Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 25/02/1986 a 07/03/1986, 19/06/1986 a 14/08/1987, 01/02/1988 a 04/07/1989, 01/08/1989 a 15/12/1990, 01/08/1991 a 31/10/2000, 23/07/2001 a 30/06/2002 e 01/07/2002 a 26/09/2002, no total de 5.262 dias, desprezando o período de 26/07/2001 a 30/06/2002 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 31/08/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/04720

Nome: IZABEL MARIA PEREIRA

Cargo: MASSAGISTA

Matrícula: 10/207.906-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/04/1980 a 29/02/1984 e 25/02/1985 a 25/03/1989, no total de 2.951 dias, desprezando os períodos de 01/09/1984 a 20/12/1984, 26/03/1989 a 02/02/1990, 05/03/1990 a 26/03/1990, 01/04/1990 a 10/10/1994 e 01/02/1995 a 01/11/1996 por solicitação do servidor.

Solicitação feita em 19/10/2022.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/03324

Nome: CIDINEIA VIEIRA BRANDAO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/238.428-7

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ, no período de 10/09/2008 a 07/12/2014, no total de 2.274 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997. Desprezando o período de 17/07/2003 a 08/12/2014 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 436 dias para fins de triênio e 436 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 16/09/2022.

Processo n.º: 09/62/000.270/2020

Nome: SIMONE DE LIMA VENCESLAU

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/295.581-3

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no período de 10/09/2008 a 07/12/2014, no total de 2.274 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 08/12/2014 a 21/03/2017 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 2.274 dias para fins de triênio e 2.274 dias de efetivo exercício no serviço público.

Solicitação feita em 17/08/2022.

Processo n.º: 09/62/000.270/2020

Nome: SIMONE DE LIMA VENCESLAU

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/295.581-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 13/10/1995 a 05/01/1996, 08/01/1996 a 11/04/1996, 12/04/1996 a 10/07/1996, 11/07/1996 a 22/07/1999, 19/11/2001 a 02/01/2004, 01/04/2006 a 31/08/2006, 01/10/2007 a 02/06/2008, no total de 2.544 dias, desprezando o período de 04/06/2009 a 19/02/2012 por ser concomitante com período já averbado.

Solicitação feita em 17/08/2022.

Processo n.º: 09/62/001.010/2014

Nome: MARLUCIA BARBOSA DA CONCEICAO

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/218.879-5

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1976 a 11/08/1978, 01/10/1979 a 08/10/1979 e 01/10/1998 a 11/04/2001, no total de 1.610 dias.

Solicitação feita em 28/07/2022.

Processo n.º: 09/66/000.059/2022

Nome: GLORIA MARIA BASTOS DA SILVA BACELAR

Cargo: MÉDICO PEDIATRIA

Matrícula: 10/164.247-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/05/1989 a 31/12/1990, 02/01/1991 a 02/09/1992 e 03/09/1992 a 02/02/1994, no total de 1.731 dias, desprezando o período de 02/08/1991 a 02/09/1992 por estar contido nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 03/10/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04298- GILCILENE MELQUIADES DE FREITAS, matrícula n.º 252.884-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04329- EMERSON LIRIO DE ARAUJO, matrícula n.º 251.964-3 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04340 - ANDREA DORIA CARDOSO DA ROCHA, matrícula n.º 228.789-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 06/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04351 - CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES, matrícula n.º 271.104-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 05/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04364 - RACHEL JURKIEWICZ MELO GRANATO, matrícula n.º 303.224-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 02/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04312- RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula n.º 251.871-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04303 - UENDEL GOMES BARREIROS, matrícula n.º 239.152-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04304 - ROBERTO GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 229.090-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04360 - CRISTIANE LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 192.526-2 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 29/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04321 - ALINE DE AZEVEDO PASTORE, matrícula n.º 209.539-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 06/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04310 - CYNTHIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula n.º 288.797-4 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 05/10/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04331 - NELLY KAZAN SANCHO CRUZ, matrícula n.º 174.731-0 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 30/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04359 - MAURICIO MAIA NOEL, matrícula n.º 229.207-6 - AUTORIZO.

Fruição de Fração do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 26/09/2022, processo n.º SMS-PRO-2022/04342 - REGIANE MAMAHUSSU CAPELLI SOUZA, matrícula n.º 226.080-0 - AUTORIZO.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Indefiro o pedido de reconsideração de retificação de frequência dos dias 29/10/2019, 30/10/2019 e 31/10/2019 e Defiro o pedido de reconsideração de frequência do período de 22/10/2019 a 28/10/2019 do processo abaixo relacionado:

Processo: 09/61/000004/2020 RENATA IZABEL BARRA, matrícula 10/231.777-4

(Republicado por Incorreção no Diário Oficial de 24/10/2022).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº: 09/01/000.785/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **279/2022** a favor do TEL AVIV SEGURANÇA EIRELI, no valor de R\$ 9.002,34 (nove mil e dois reais e trinta e quatro centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº: 09/01/000.785/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **280/2022** a favor do TEL AVIV SEGURANÇA EIRELI, no valor de R\$ 4.501,17 (quatro mil e quinhentos e um reais e dezessete centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº: 09/01/000.300/2022 - NAD nº 295/2022

- 1.OBJETO: Suprimento de Fundos SDP
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e CMS SALLES NETTO
- 3.FUNDAMENTO: Não Sujeito a Lei 8.666/93
- 5.VALOR: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº: 09/01/000.352/2022 - NAD nº 296/2022

- 1.OBJETO: Suprimento de Fundos SDP
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/CAP1.0 e CMS José Messias do Carmo
- 3.FUNDAMENTO: Não Sujeito a Lei 8.666/93
- 5.VALOR: R\$: 400,00 (quatrocentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº: 09/01/000.078/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **12/2022** a favor do CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS, no valor de R\$ 8.789,72 (oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº: 09/01/000.813/2021 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **14/2022** a favor da PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S. LTDA, no valor de R\$ 94,80 (noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº: 09/01/000.156/2018 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **16/2022** a favor da FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA, no valor de R\$ 48.490,47 (quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº: 09/01/000.258/2016 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **22/2022** a favor do HB MULTISERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 34.974,47 (trinta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº: 09/01/000.065/2022 Autorizo o cancelamento parcial do empenho nº **301/2022** a favor do SDP, no valor de R\$ 6.141,01 (seis mil e cento e quarenta e um reais e um centavo).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

*** Processo nº 09/22/000.257/2022 NAD nº 230/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 473/2022
 - 5.VALOR:R\$ 7.016,00 (Sete mil e dezesesseis reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15/09/2022

*** Processo nº 09/22/000.258/2021 NAD nº 231/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e COLOPLASTE DO BRASIL
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 395/2021
 - 5.VALOR:R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de15 /09/2022

*** Processo nº 09/22/000.258/2021 NAD nº 232/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 395/2021
 - 5.VALOR:R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15 /09/2022

*** Processo nº 09/22/000.009/2022 NAD nº 233/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 367/2021
 - 5.VALOR:R\$ 47,95 (Quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15 /09/2022

*** Processo nº 09/22/000.819/2021 NAD nº 234/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e P.G.RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 169/2021
 - 5.VALOR:R\$ 1.863,00 (Hum mil oitocentos e sessenta e três reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15 /09/2022

*** Processo nº 09/22/000.819/2021 NAD nº 235/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e SUPER DR. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 169/2021
 - 5.VALOR:R\$ 3.792,00 (Três mil setecentos e noventa e dois reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15/09/2022

*** Processo nº 09/22/000.819/2021 NAD nº 236/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 169/2021
 - 5.VALOR:R\$ 31.880,00(Trinta e um mil oitocentos e oitenta reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15/09/2022

*** Processo nº 09/22/000.819/2021 NAD nº 237/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
- 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e CASEX IND. DE PLASTICO E PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)

- 4.RAZÃO: PREGÃO 169/2021
 - 5.VALOR:R\$ 1.564,00 (Hum mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15/09/2022

*** Processo nº 09/22/000.819/2021 NAD nº 238/2022.**

- 1.OBJETO: Aquisição de Curativos.
 - 2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
 - 4.RAZÃO: PREGÃO 473/2021
 - 5.VALOR:R\$ 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais)
 - 6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima
- *Omitido no D.O Rio de 15/09/2022

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 09/31/000.246/2022 NAD N° 337/2022

- 1- Objeto: Suprimento de Fundos
- 2- Partes: SMS/Policlínica José Paranhos Fontenelle
- 3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
- 4- Razão: Não sujeita.
- 5- Valor: R\$ 10.673,74 (Dez mil, seiscentos e setenta três reais e setenta quatro centavos).
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 09/31/000.317/2022 NAD N° 338/2022

- 1- Objeto: Suprimento de Fundos
- 2- Partes: SMS/Centro Municipal de Saúde Madre Teresa de Calcutá
- 3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03
- 4- Razão: Não sujeita.
- 5- Valor: R\$ 487,60 (Quatrocentos e oitenta sete reais e sessenta centavos)
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 0931/000.360/2022 NAD N° 339/2022

- 1- Objeto: Aquisição de Insumos de Ortodontia para as unidades da AP 3.1.
- 2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA.
- 3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
- 4- Razão: PE 0765/2022.
- 5- Valor: R\$ 120,00(Cento e vinte Reais).
- 6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/10/2022.

Processo nº: 0951/000.230/2022 - NAD nº . 271/2022 - Data: 26/10/2022

1. OBJETO: Serviços de Laboratório de Análises Clínicas.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e LABORATÓRIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA.
5. VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26.10.2022

09/002.994/2022 - RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, a favor de a sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002.944/2022, adjudicando a contratação de firma especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca MINDRAY Modelo SV300, pertencente a diversas unidades de saúde da SMS, no valor total de R\$ 109.505,28 (cento e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26.10.2022

09/003.010/2020 - Torno sem efeito o AUTORIZO publicado no D. O. Rio nº 108, pág. 15, de 24 de agosto de 2022, 1ª coluna e **AUTORIZO** a Celebração do Termo de Colaboração firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL, cujo objeto é o incremento de ações de convivência no território das Áreas de Planejamento 5.1, 5.2 e 5.3, visando implantar ações de convivência, cultural e cooperativismo durante 12 meses para cerca de 500 (quinhentos) integrantes de comunidades dos bairros de Campo Grande, Bangu, Realengo, Sulacap e Santa Cruz, situados no Município de Rio de Janeiro, oferecendo oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com objetivo de favorecer a capacitação artística, interação com pessoas de necessidades específicas e vulnerabilidade e oportunidades com relação à própria cultura, no valor total de R\$ 993.093,43 (novecentos e noventa e três mil, noventa e três reais e quarenta e três centavos), com vigência a partir da data de assinatura.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 26.10.2022

09/002.994/2022 - AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, a favor de a sociedade empresária **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com esteio no artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/002.944/2022, adjudicando a contratação de firma especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de Ventiladores Pulmonares da marca MINDRAY Modelo SV300, pertencente a diversas unidades de saúde da SMS, no valor total de R\$ 109.505,28 (cento e nove mil, quinhentos e cinco reais e vinte oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº: 0962/000693/2022 - NAD nº 845/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 6.333,60 (Seis mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº: 0962/000700/2022 - NAD nº 846/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 17.192,50 (Dezessete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº: 0962/000693/2022 - NAD nº 849/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e STOCK MED DISTRIB DEPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 5.934,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº: 0962/000733/2022 - NAD nº 837, 838 e 839/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico..
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA e IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 - 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
 - 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
 - 5.VALOR: R\$ 9.545,32 (Nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
 - 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
- *Omitido no D.O de 26/10/2022

Processo nº: 0962/000742/2022 - NAD nº 847/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico..
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 0962/000743/2022 - NAD nº 851/2022

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico..
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 17.595,60 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco mil reais e sessenta centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 26/10/2022

Processo n º 0963/000.518/2022 NAD nº . 699/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO

2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 2.990,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.518/2022 NAD nº . 697/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA:3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KORAL HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.518/2022 NAD nº . 695/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REIAS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE.

Processo n º 0963/000.518/2022 NAD nº . 694/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.518/2022 NAD nº . 693/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
 2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
 5. LICITAÇÃO: Dispensa
 6. VALOR: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
- *Omitido do D.O. RIO de 17/10/2022

Processo n º 0963/000.521/2022 NAD nº . 709/2022

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
 2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
 3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
 4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
 5. LICITAÇÃO: Dispensa
 6. VALOR: R\$ 17.000.00 (DEZESSETE MIL REIAS).
 7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
- *Omitido do D.O. RIO de 18/10/2022

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/10/2022

Processo nº .: 0964/000.290/2022 - NAD nº 491/2022.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
 2. PARTES: SMS/HMMC e DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).
 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/10/2022

Processo nº .: 0964/000.291/2022 - NAD nº 492/2022.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
 2. PARTES: SMS/HMMC E SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS).
 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/10/2022

Processo nº .: 0964/000.291/2022 - NAD nº 493/2022.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS
 2. PARTES: SMS/HMMC E R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).
 6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/10/2022

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP.3-1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25.10.2022**

09/003340/2022- Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Junho/2022** no valor R\$ 6.313.981,74 (seis milhões, trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2021- firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a O.S.C. Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA DO GOVERNADOR bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base) (Anexo II).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERENCIA	JUNHO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR ACATADO
R\$ 6.313.981,74	R\$ 6.310.763,14
VALOR APROVADO COM RESSALVAS	R\$ 6.310.763,14

APROVO com ressalva o valor de R\$ 6.310.763,14 (seis milhões, trezentos e dez mil, setecentos sessenta três reais e catorze centavos), por meio do processo administrativo nº 09/003.340/2022, correspondente ao mês de **JUNHO/2022**.

EXPEDIENTE DE 26.10.2022

09/003709/2022- Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **Julho/2022** no valor de R\$ 8.487.672,62 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2021 - firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a O.S.C - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, inscrita no CNPJ: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE e CER ILHA DO GOVERNADOR bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I) e da Planilha de Custos (Valores Base) (AnexoII).

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERENCIA	JULHO/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR ACATADO
R\$ 8.487.672,62	R\$ 8.478.985,37
VALOR APROVADO COM RESSALVAS	R\$ 8.478.985,37

APROVO com ressalva o valor de R\$ 8.478.985,37(oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), por meio do processo administrativo número 09/003.709/2022, correspondente ao mês de **JULHO/2022**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.066/2022
NAD Nº 440/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.073/2022
NAD Nº 434/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 2.920,00 (Dois Mil e Novecentos e Vinte Reais)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.080/2022
NAD Nº 435/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E DELTA INDUSTRIA COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 643,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.163/2022
NAD Nº 439/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E K.S.EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 1.430,00(Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.044/2022
NAD Nº 436/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 26.100,00(Vinte e Seis Mil e Cem Reais)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.080/2022
NAD Nº 441/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E K.S.EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 7.875,00(Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.135/2022
NAD Nº 438/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 70.170,00(Setenta Mil e Cento e Setenta Reais)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022**

Processo nº 09/85/000.051/2022
NAD Nº 437/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 70.170,00(Setenta Mil e Cento e Setenta Reais)
6. AUTORIZADO POR: CARLOS GUSTAVO VEIT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo 0985/000229/22: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 07 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto refere-se às aquisições de Integrador Químico e Indicador Bowie Dick.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo 0985/000226/22: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 07 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal no 8.666/93, cujo objeto refere-se a aquisição de Cateter eletrodo temporário para marcapasso 6 .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 0985/000227/22: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 08 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Cirúrgico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 0985/000228/22: APROVO o termo de referência às Fls. 05 a 08 e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de Material Médico Cirúrgico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12/10/2022

Processo nº: 0973/000.357/2021 NAD nº . 232/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MMH GR 01.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 383/2021.
5- VALOR: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 13/10/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 12/10/2022

Processo nº: 0973/000.068/2022 NAD nº . 233/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS PARA USO HOSPITALAR.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **BRAMED COM. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão 096/2022.
5- VALOR: R\$ 1.798,00 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais).
6- AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 13/10/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18.10.2022*

09/007.947/2021 - NAD nº 1902/2022
1. OBJETO: Apoio à Execução de Ações e Serviços na Rede de Atenção Psicossocial do Município do Rio de Janeiro
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde - RioSaude
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993
2. VALOR: R\$ 9.330.947,90 (nove milhões trezentos e trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
4. AUTORIZAÇÃO: Hugo Marques Fagundes Junior
5. RATIFICAÇÃO: Teresa Cristina Vivas Navarro

*Omitido do D.O Rio de 19/10/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 19.10.2022

09/002.023/2022- Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **abril/2022**, no valor de R\$ 766.458,58 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), do Termo de Colaboração nº **016/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.126/0001-80, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde nos Serviços Residenciais Terapêuticos no Município do Rio de Janeiro.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.023/2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril/2022
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 766.458,58	R\$ 761.377,06

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo Nº: 0979/000223/2021 - NAD Nº 0223/2022
1.OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA COPA, COZINHA, SALA, MESA, DORMITÓRIO, BANHO OUTRAS INSTAL.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R\$ 8.910,00 (Oito Mil e Novecentos e Dez Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*omitido 18/10/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/10/2022

PROCESSO INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ENCERRADA
.SMS-PRO-2022/04965-V01- Ifood.com Agência de Restaurantes Online S.A.
Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Vila Yara, Osasco/SP.
Advogados: Ivo da Mota Azevedo Corrêa (OAB/SP nº 207.069) e Ana LuísaFerreira Pinto (OAB/SP nº 345.204).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.10.2022
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo 09/903378/2022 - NAD 520/2022
1.Objeto: Aquisição de Cadeiras.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e MSX COMMERCE AND SERVECE LTDA.
3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4.Razão:Pregão Eletrônico SMS.
5.Valor: R\$ 17.325,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e cinco reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 10/10/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo 09/001090/2022 - Torno sem efeito publicação no D.O. Rio nº 110 de 26 de Agosto de 2022, página 12 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de preços) às fls. 605 a 610 v, referente a Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 4A, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo 09/001111/2022 - Torno sem efeito a publicação em D.O. nº 100 de 10/08/2022, página 58 e APROVO o termo de Referência às fls. 397/420, referente a procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar), visando atender às necessidades de diversas Unidades de Saúde da SMS Rio.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇO E PRODUTOS DE INTERERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/10/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/906.192/2022	Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Ltda Rua Einstein, 89 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 573262 Concedido prazo até 05/11/2022
09/906.202/2022	Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda Rua Siqueira Campos, 70 - Rio de Janeiro Termo de Intimação nº 570725 Concedido prazo até 11/11/2022
09/906.329/2022	New Corpore 3000 Academia Ltda Avenida Braz de Pina, 966 - Vila da Penha Termo de Intimação nº 573452 Concedido prazo até 28/11/2022
09/906.330/2022	New Corpore 3000 Academia Ltda Avenida Braz de Pina, 966 - Vila da Penha Termo de Intimação nº 573451 Concedido prazo até 29/10/2022
09/906.494/2022	Clínica Cirúrgica Santa Bárbara Eireli Rua Paulo Barreto, 41 51 - Botafogo Termo de Intimação nº 573476 Concedido prazo até 04/11/2022
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/906.451/82022	Duflahed Serviços de Embelezamento Ltda Avenida Adalgisa Colombo, 135 loja 2039 - Jacarepaguá Termo de Intimação nº 572851

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇO E PRODUTOS DE INTERERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/10/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDO	
09/903.366/2022	Clínica Dr Douglas Tigre Ltda Avenida João Cabral de Mello Neto, 850 bloco 2 sala 513 - Barra da Tijuca Termo de Intimação nº 572081,572082 e 572108

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO -INDEFERIDOS	
09/905.194/2022	Valeria Sanchez dos Santos Siqueira Rua dos Bombeiros, 15 - Guaratiba Auto de Infração n° 1010768
09/906.193/2022	Davita Serviços de Nefrologia Barra da Tijuca Ltda Rua Einstein, 89 - Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1010624
09/906.259/2022	Prevcor Ipanema Rua Canning, 16 - Ipanema Auto de Infração n° 1010397

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2022**

Onde se lê:

...

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS...	
09/905730/2022	TR Refeições Industriais Ltda Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel Termo de Intimação n° 572936

...
Leia-se:

...

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS...	
09/905731/2022	TR Refeições Industriais Ltda Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel Termo de Intimação n° 572936

...
D.O Rio de 21/10/2022, Página 56, 1ª coluna

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/09/2022**

PROCESSO: RSU-PRO-2022/01222 - AUTORIZO a Autorização de celebração da contratação que visa, em caráter emergencial a contratação da prestação do serviço de Alimentação Transportada para atender a Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	R\$ 529.361,40

Publicado por omissão DORIO 30/09/2022

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/09/2022**

PROCESSO: RSU-PRO-2022/01222 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa, em caráter emergencial a contratação da prestação do serviço de Alimentação Transportada para atender a Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA	R\$ 529.361,40

Publicado por omissão DORIO 30/09/2022

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO 09/200.245/2021 - com fundamento no inciso III, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO**, a Autorização para prestação de serviços de coleta de resíduos de saúde, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos grupos A,B e E, pilhas, baterias e acumuladores de cargas para atender as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAUDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 1.380.790,28

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 495 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denúncia objeto do Processo RSU-PRO-2022/02137, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro e suplência do último: ANDRE DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7; TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA, matrícula nº 69/046.412-3, BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8, e ANTONIO CARLOS ROSA, matrícula nº 69/046.539-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA “P” RS/VP/DOP Nº 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como Gestora do Contrato nº 274/2022, relacionado ao processo RSU-PRO-2022/01705, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para atender à **UPA DEL CASTILHO**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 274/2022, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA DEL CASTILHO	
NOME	MATRÍCULA
BEATRIZ DO NASCIMENTO SOARES	45/4.030.882-5
BRENO RIBEIRO ALMEIDA	40/4.053.616-9
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0

Prazo: 180 dias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2022.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA “P” RS/VP/DOP Nº 144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO, MOBILIÁRIO NÃO MÉDICO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS NÃO MÉDICOS**, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às compras realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, visando atender os **CONVÊNIOS Nº 013/2021, 011/2020, 049/2018, 009/2021, 027/2021, 042/2021, 038/2021, 004/2021 e 252/2021** que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde do **CER BARRA, CTI PEDIÁTRICO DO HMSA, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, UPA COSTA BARROS, UPA CIDADE DE DEUS, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA VILA KENNEDY, UPA SENADOR CAMARÁ, CAPS III FERNANDO DINIZ, CAPSI II HEITOR VILLA LOBOS, CAPS III MANOEL DE BARROS, CAPSI III MARIA CLARA MACHADO, CAPSI II MAURÍCIO DE SOUSA, CAPSAD III MIRIAM MAKEBA, CAPSAD III PAULO DA PORTELA, CAPSAD III RAUL SEIXAS, CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS, CAPSI II VISCONDE DE SABUGOSA, UAA CACILDIS, UAA METAMORFOSE AMBULANTE, CAPSI ILHA DO GOVERNADOR, CAPS II PROFETA GENTILEZA e CAPS II ERNESTO NAZARETH**, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição:

CER BARRA (CONVÊNIO 013/2021)	
NOME	MATRÍCULA
BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/4.024.400-4
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	69/4.047.737-2
THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	40/4.031.046-6
VERÔNICA DE BARROS CABRAL	45/4.029.542-8
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CTI PEDIÁTRICO - HMSA (CONVÊNIO 009/2021)	
NOME	MATRÍCULA
ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO	45/4.021.174-8
ANDREA AKEMI SATO HAUSSMAM	59/4.046.947-8
FILIPE BARROS MONTEIRO	40/4.043.149-4
NATHÁLIA BENTO TEIXEIRA	40/4.021.059-1
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (CONVÊNIO 049/2018)	
NOME	MATRÍCULA
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/4.024.595-1
FLÁVIA BAHIA DE SOUZA	40/4.046.654-0
IGNÁCIO GARCIA NUNES JUNIOR	59/4.052.960-2
MARCELE DA SILVA ARAUJO	45/4.047.410-6
JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	45/4.029.696-2
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	40/4.039.266-2
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS (CONVÊNIO 027/2021)	
NOME	MATRÍCULA
KÁTIA MARIA MARTINS EUGENIO GOMES	47/4.053.388-5
PAULO EDUARDO DE SOUZA	59/4.055.651-4
RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	59/4.055.670-4
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA COSTA BARROS (CONVÊNIO 038/2021)	
NOME	MATRÍCULA
CARLA TAMIKO ISSOBE	40/4.034.797-1
CLÁUDIO DA COSTA CRUZ JÚNIOR	40/4.045.409-0
DANIEL LOPES DE AGUIAR	45/4.045.414-0
DIÓGENES PORTO NEVES	45/4.029.989-4
GUSTAVO GUSMÃO CACERES	40/4.042.625-4
VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA MARINHO	40/4.050.862-2
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA CIDADE DE DEUS (CONVÊNIO 013/2021)	
NOME	MATRÍCULA
ALEPH MANO CAMPOS	40/4.053.888-4
LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA	69/4.041.773-3
ELISANGELA MAIA DA SILVA	40/4.042.568-6
FELIPE ALCÂNTARA DA SILVA	40/4.045.326-6
IGOR GOMES DE ARAUJO SILVA	40/4.022.320-6
RAPHAEL DE MORAES SPANO	40/4.030.239-8
UBIRATAN JESUS DE SOUSA	40/4.030.423-8
WANIA DE JESUS DANTAS	40/4.045.370-4
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA ENGENHO DE DENTRO (CONVÊNIO 042/2021)	
NOME	MATRÍCULA
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Pedro Henrique Oliveira Medrado	40/4.020.839-7
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Lea	69/4.044.893-6
Victor Vieira de Souza	69/4.052.973-5
Cleber Pereira Machado	45/4.041.748-5

UPA DEL CASTILHO (CONVÊNIO 042/2021)	
NOME	MATRÍCULA
BEATRIZ DO NASCIMENTO SOARES	45/4.030.882-5
BRENO RIBEIRO ALMEIDA	40/4.053.616-9
LOUISE MIRANDA PEREIRA	40/4.053.565-8
THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	40/4.053.890-0
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA MADUREIRA (CONVÊNIO 038/2021)	
NOME	MATRÍCULA
MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
ALAN MAXWELL PEREIRA LIMA	40/4.045.317-5
ROBERT GROSSI PEREIRA	69/4.049.819-6
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA ROCHA MIRANDA (CONVÊNIO 038/2021)	
NOME	MATRÍCULA
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/4.048.680-3
PAULO VITOR SOARES DE ANDRADE	40/4.031.450-0
RICARDO SILVA DA CUNHA	40/4.045.323-3
LETÍCIA ARAÚJO MOREIRA	40/4.051.309-3
RENAN DOS REIS TRINDADE	40/4.030.541-7
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA JOÃO XXIII (CONVÊNIO 004/2021)	
NOME	MATRÍCULA
CARLOS EDUARDO NUNES SIMÃO	47/4.026.687-3
FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA	69/4.029.061-9
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/4.045.272-2
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
PABLO DOS SANTOS VASCONCELOS	69/4.053.364-3

TÁDIA CASTILHO DOS SANTOS	40/4.051.363-0
THAINARA ARAUJO DE SOUZA SANTOS	40/4.052.162-5
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA PACIÊNCIA (CONVÊNIO 004/2021)	
NOME	MATRÍCULA
CASSIA BACHIE BRAGANÇA	69/4.055.827-0
DIEGO BAPTISTA LINDOLPHO	40/4.041.761-8
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/4.043.177-5
LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	45/4.047.118-5
MARCOS ANTÔNIO SARDINHA SARMENTO	59/4.053.390-1
MICHELLE TEIXEIRA DA SILVA VITAL	40/4.052.163-3
RAQUEL MARTINS MONTEIRO	40/4.031.441-9
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA SEPETIBA (CONVÊNIO 004/2021)	
NOME	MATRÍCULA
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/4.030.740-5
KARINE GOMES DOS ANJOS GAGNO	40/4.053.458-6
LUCIANA FREIRE MOUTINHO	47/4.026.775-7
LUIZ FERNANDO GALVÃO LIMA	69/4.053.601-1
JULIANA VALENTIM DA SILVA	47/4.056.401-3
MARCO ANTONIO BASTOS FERREIRA	69/4.024.809-6
NANCY DOS SANTOS	69/4.029.058-5
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA MAGALHÃES BASTOS (CONVÊNIO 004/2021)	
NOME	MATRÍCULA
ALLAN DOS SANTOS BARROS	40/4.054.146-6
BÁRBARA CARLA JUNQUEIRA CAMPOS	40/4.052161-7
FERNANDO MATEUS FERREIRA	69/4.054.020-3
ISAUQUE FONTES GOMES	40/4.043.952-1
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/4.042.207-1
PRISCILA SILVA RODRIGUES	40/4.034.799-7
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/4.044.508-0
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	40/4.044.318-4
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/4.035.208-8
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA VILA KENNEDY (CONVÊNIO 004/2021)	
NOME	MATRÍCULA
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/4.021.253-0
FLAVIO DE CARVALHO ESTRELA	40/4.030.521-9
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/4.031.060-7
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/4024.570-4
THUANY STEFANI VIEIRA MESQUITA	40/4.052.084-1
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UPA SENADOR CAMARÁ (CONVÊNIO 004/2021)	
NOME	MATRÍCULA
LUANA XAVIER DE LIMA	45/4.022.005-3
ANA PAULA MENDES DA SILVA	69/4.054.110-2
DANIELLE BISPO DOS SANTOS	40/4.022.142-4
MARCO ANTONIO ANTUNES MARTINS	69/4.048.099-6
ERICK ROSA DE JESUS ALMEIDA	40/4.030.245-5
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPS III FERNANDO DINIZ (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	69/4.042.717-9
HELOAR ROSA SILVA DE OLIVEIRA	69/4.042.735-1
LUÍS FELIPE BRAZ DA SILVA GUALBERTO	40/4.042.370-7
PRISCILLA DOS SANTOS PEIXOTO BORELLI TAVARES	69/4.044.519-7
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPSi II HEITOR VILLA LOBOS (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
HELRY RUANA RODRIGUES RIBEIRO	69/4.042.738-5
JANE SOARES CAMILLO	47/4.035.329-2
MAYRA KATE CASTRO LARANJEIRA	40/4.035.440-7
RAQUEL DE ANDRADE BARROS	69/4.046.918-9
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPS III MANOEL DE BARROS (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
CAMILA MARVILA LUZ TAVARES	69/4.057.703-1
ERIKA PALOMA DO NASCIMENTO CRUZ	69/4.057.209-9
ERNESTO DOURADO DA ROCHA	69/4.046.287-9
ISIS DA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO	47/4.035.342-5
JOSIANE DA ROCHA TEIXEIRA	40/4.056.414-6
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPSI III MARIA CLARA MACHADO (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
MICHAEL VIDA DE FREITAS	69/4.042.726-0
KARLA FRANÇA FONSECA	69/4.042.727-8
LARISSA DA ROCHA TEIXEIRA	40/4.046.348-9
LORRAYNE MACIEL DE AZEVEDO	40/4.043.183-3
NILTON FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR	40/4.053.498
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPSI II MAURÍCIO DE SOUSA (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	47/4.035.310-2
VALÉRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	69/4.054.019-5
TÚLIO CEZAR ALMEIDA BUSCÁCIO	40/4.044.858-9
DAYANA DA SILVA GURGEL	69/4.056.776-8
LUCIMAR DA SILVA DANTAS	69/4.053.939-5
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPSAD III MIRIAM MAKEBA (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
TAIANA KRONENBERG RIBEIRO DA SILVA	69/4.031.190-2
DEBORA RAMOS DOS SANTOS	40/4.031.044-1
ISABELLY DA SILVA DE ALEXANDRIA	47/4.029.283-9
MICHAEL RODRIGO GONCALVES DA SILVA	69/4.031.187-8
RAPHAEL CALAZANS DE SOUZA	69/4.046.286-1
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

NOME	MATRÍCULA
CAPSAD III PAULO DA PORTELA (CONVÊNIO 252/2021)	
RAYANNE PINTO MAGALHAES	40/4.030.868-4
ALINE SILVA TEIXEIRA DA CRUZ	40/4.051.068-5
CRISTINA BARBOSA DE CASTRO	45/4.042.371-5
TATIANE GUIMARÃES AMPARO	69/4.058.150-4
GABRIEL DA SILVA FERNANDES	40/4.030.597-9
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPSAd III RAUL SEIXAS (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
TATIANA OLIVEIRA ROSA YAZEJI	69/4.042.721-1
GISELLE OLIVEIRA GARCIA DE LIMA	69/4.043.971-1
LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES	40/4.054.108-6
LEANDRO VIEIRA SALGADO	47/4.035.423-3
THAISA DA SILVA PINTO	69/4.053.392-7
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
ELISA FERNANDA MESQUITA PÍCOLI	69/4.042.723-7
CARINA DABADIA RODRIGUES	40/4.045.947-9
GISELE DA SILVA BANDEIRA	69/4.042.731-0
ALAN BARROS COELHO	69/4.056.804-8
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPSI II VISCONDE DE SABUGOSA (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	69/4.036.527-0
ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	40/4.042.514-0
ANDRESSA FERREIRA GOMES	69/4.036.523-9
LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUSA	40/4.042.350-9
RAFAEL DE PAULA SANTOS GARCEZ	69/4.036.521-3
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UAA CACILDIS (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	47/4.035.295-5
FABIANA DE ARAUJO SOUZA ZACARIAS	47/4.035.298-9
JEAN DA CRUZ SANTOS	69/4.057.231-3
VANESSA LEOPOLDINO DA SILVA	47/4.045.969-3
WILMA DOS SANTOS BARBOSA CORREA	47/4.035.306-0
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

UAA METAMORFOSE AMBULANTE (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
MARCIO SANTOS TAVELA RAMOS	69/4.035.005-8
EDSON GOMES ALEXANDRE	47/4.057.774-2
MICHAEL RODRIGO GONCALVES DA SILVA	69/4.031.187-8
TAIANA KRONENBERG RIBEIRO DA SILVA	69/4.031.190-2
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPSI ILHA DO GOVERNADOR (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
MAIRA BARTHOLOMEU NOVOA DA COSTA SILVA	69/4.045.334-0
CARLOS PATRICK DE OLIVEIRA RAMOS	69/4.046.442-0
LUIZ FELIPE BRITO DA SILVA	40/4.044.863-9
THALITA TOLEDO BERTO	69/4.045.250-8
VINÍCIUS TIBURTINO DA SILVA	40/4.031.093-8
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPS II PROFETA GENTILEZA (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
NARUÃ NOGUEIRA SEIXAS DA SILVA	69/4.056.785-9
ERINEIA DO ALTO SOUZA GUEDES	40/4.054.451-0
LILIANE MORCELLE DE ALMEIDA	59/4.055.960-9
JOYCE ADELAIDE AZEVEDO BRITO DA SILVA	69/4.057.701-5
GABRIEL DE FREITAS SELÃO RANGEL	40/4.046.432-1
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

CAPS II ERNESTO NAZARETH (CONVÊNIO 252/2021)	
NOME	MATRÍCULA
LAURENT AUGUSTO ROCHA DE CARVALHO	69/4.057.234-7
CATARINE VENAS RODRIGUES	69/4.057.237-0
SANDRA VIEIRA LIMA	47/4.057.822-9
EZEQUIEL DOS PRAZERES SILVA DOS SANTOS	40/4.056.738-8
ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	40/4.403.061-75
CLEBER PEREIRA MACHADO	45/4.041.748-5

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO 09/200.245/2021 - com fundamento no inciso III, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a dispensa de licitação para a prestação de serviços de coleta de resíduos de saúde, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos grupos A,B e E, pilhas, baterias e acumuladores de cargas para atender as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 1.380.790,28

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo - 092009072021 NAD nº 1018 - 1025, 1027 e 1028

- Objeto:** Fornecimento de material médico grupo II para atender as unidades administradas pela Riosaude.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FRADEL MED IND E COM APARELHOS MEDICOS LTDA ME** R\$ 30.885,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), **GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 34.263,90 (trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), **JN MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 24.396,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais), **ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO EIRELI** no valor de R\$ 3.795,66 (três mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), **BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUARIO EIRELI** no valor de R\$ 143.658,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), **MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), **S N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA** no valor de R\$ 3.222.748,80 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** no valor de R\$ 21.417,00 (vinte e um mil e quatrocentos e dezessete reais) e **C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 10.173,33 (dez mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)
- Fundamento:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2022
- Razão:** Pregão
- Valor:** R\$ 3.498.162,69 (três milhões quatrocentos e noventa e oito mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
- Autorização:** Carlos Alberto da Silva Rodrigues

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo: 09/200.368/2021 - Torno sem efeito o despacho de fl. 893, - publicado no D.O. Nº 83, pág. 42, de 18/07/2022 - a partir da presente data e APROVO o Termo de Referência inserido às fls. 1320/1336 referente à contratação de empresa especializada na prestação do Serviço recepção para atendimento ao CER Barra, ao Hospital Municipal Rocha Faria e às UPAs geridas pela RIOSAÚDE.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo: RSU-PRO-2022/02001 (99/003.571/2022) - Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls. 52/81 - publicado no D.O. 17/10/2022, nº 143 - página 33, 3ª coluna e aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 419/436.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Alexandre José Berardinelli Arraes

**DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/10/2022 (*)**

Processo TRA-PRO-2022-00208 - Aprovo o Termo de Referência acostado às fls. 03/26 e autorizo a abertura de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 na modalidade Pregão Eletrônico visando a Contratação de empresa prestadora de serviço de qualificação profissional, por meio da realização de cursos nas áreas de: Motorista Rodoviário de Transporte de Cargas; Pedreiro de Alvenaria e Almoxarife, conforme especificado no Termo de referência, pelo período de 06(seis) meses, no valor total estimado de R\$ 178.310,00 (cento e setenta e oito reais trezentos e dez reais).

* Republicado por incorreção no D.O. Rio de 26/10/2022

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC Nº 491 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Institui o acesso gratuito de professores da rede pública e privada nos equipamentos culturais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura durante o mês de outubro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Dia do Professor, a ser comemorado em 15 de outubro e durante todo o mês, bem como objetivando garantir o acesso dos profissionais de educação, de escolas públicas e privadas, aos espetáculos e atrações culturais realizados na cidade.

RESOLVE:

Art. 1.º É assegurado aos professores de escolas públicas ou privadas, que moram ou atuam na capital, ingressos gratuitos para shows, peças e espetáculos, entre outras atrações em cartaz em todos os equipamentos administrados pela Secretaria Municipal de Cultura durante o mês de outubro de 2022.

§1º . Serão considerados como documentos comprobatórios do exercício da profissão para direito à gratuidade: crachás, contracheques e outros documentos que especifiquem a função de “Professor”.

§ 2º Serão considerados comprovantes de residência para direito à gratuidade, títulos de cobrança com no máximo 03 (três) meses de emissão, de serviços de água, luz, telefone fixo ou gás natural, devidamente acompanhado de documento oficial de identificação com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte etc.) do usuário.

Art.2.º O acesso gratuito que trata a presente Resolução termina em 30 de outubro de 2022.

Art.3.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº 12/000.761/2022 - NAD Nº 1101/2022

1 - OBJETO: Cogestão da Lona Cultural Sandra de Sá.

2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro.

3 - FUNDAMENTO: Artigo 16 caput da Lei 13.019 de 31/07/2014.

4 - RAZÃO: Seleção Pública.

5 - VALOR: R\$ 300.000,00.

6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

**SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº 12/002.154/2021 - TORNOS SEM EFEITO o APROVO dos Elementos Técnicos elaborados pela RIOURBE, às fls. 42/72, referentes aos serviços de engenharia para a recuperação do telhado do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no D.O Rio nº 40, em 16 de maio de 2022.

Processo nº 12/002.154/2021 - Com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras à fl. 228, APROVO os Elementos Técnicos elaborados pela RIOURBE, às fls. 194/223, referente aos serviços de engenharia para a recuperação do telhado do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro.

**ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 30/09/2022 - Processo SMC-PRO-2022/00134 - **VIVIANE NASCIMENTO DE GREGORIO**, matrícula 10/296.918-6 - AUTORIZO.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo nº 01/820.008/2019: ONDE SE LÊ: "... R\$ 251.123,82 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) ..."

Processo nº 01/820.008/2019: LEIA-SE: "... R\$ 337.618,60 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos) ..."

(*) D.O.RIO Nº 150 de 26/10/2022, pág. 35, 1ª Coluna

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: Nilton Caldeira
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Processo 14/000.113/2022 - AUTORIZO a Readequação do Cronograma Físico-Financeiro sem acréscimo de valor, requerida pela fiscalização às fls. 591, referente ao contrato 003/2022, com fundamento no art.65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Fixados, com validade a partir de 27/07/2022, os proventos mensais de inatividade do servidor **SIRLEI CURTI, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Classe Especial, matrícula nº 15/118.468-8**, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 129 de 25/07/2022, conforme processo nº 14/301.084/2022.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO Nº 14/302.085/2022 - Defiro a emissão de certidão requerida, com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls. **24/25**.

PROCESSO Nº 14/301.873/2021 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 047/2021, a favor da empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste "no fornecimento de Ração de postura para aves do Campo de Santana", para renovação por 12 meses, com base no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 57, II Lei Federal nº 8.666/93 e 507 do RGCAF.

PROCESSO Nº 14/301.873/2021 - AUTORIZO a lavratura do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 046/2021, a favor da empresa TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto consiste "no fornecimento de milho para os animais do Campo de Santana", para renovação por 12 meses, com base no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 57, II Lei Federal nº 8.666/93 e 507 do RGCAF.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2022/00084 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03/05 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de gêneros alimentícios (legumes para os animais do Campo de Santana), com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Francisco Harilton Alves Bandeira
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 029 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Patrocínio constante no quadro a seguir, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF PROFISSIONAL - ABRASP.**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
15/000.265/2022	032/2022	Mário Helvécio Silva Costa Robson Luiz Fonseca de Lima Evandro José Cruz Eleotério	60/325.006-5 11/268.134-4 50/257.710-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 030 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato de Patrocínio constante no quadro a seguir, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **ORBE SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
15/000.584/2022	035/2022	Mário Helvécio Silva Costa Robson Luiz Fonseca de Lima Evandro José Cruz Eleotério	60/325.006-5 11/268.134-4 50/257.710-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito a partir de 03 de outubro de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO 15/000.832/2022 - **aprovo** o Termo de Referência de fls. 04 e 05 e **Autorizo** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de pesquisa de comunicação para coleta de dados e análise de conteúdo qualitativo para atendimento ao Acordo de Resultados nº 034/2022, no valor de **R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, adjudicando os serviços a empresa **COSTA E MARIATH LTDA.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO 01/002.307/2017 - **aprovo** o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Centro Brasileiro de Ações Sociais para a Cidadania - CEBRAC, visando a Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica da Gamboa, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **Autorizo** a celebração do 6º Termo Aditivo no valor de **R\$ 295.574,26 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 015/2017, por até 60 (sessenta) dias ou até que se conclua o processo seletivo, a contar de 01/11/2022, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 07/200.159/2017 - **aprovo** o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social Instituto Carioca de Atividades, visando a Gestão Administrativa e Esportiva da Cidade das Crianças Leonel Brizola, novo cronograma de desembolso, novas metas físicas e indicadores e **Autorizo** a celebração do 7º Termo Aditivo no valor de **R\$ 5.834.250,96 (cinco milhões oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**, visando à prorrogação da vigência do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018, por mais 12 meses, a contar de 01/12/2022, com fulcro no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO 15/000.061/2022 - **aprovo** o Projeto Básico às fls. 204 a 230, relativo à Gestão Administrativa e Esportiva do Centro Esportivo Miécimo da Silva, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **Autorizo** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei visando a celebração de Contrato de Gestão.

PROCESSO 15/000.061/2022 - **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do D. O. Rio nº 96, página 68, 1ª coluna do dia 04/08/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Gustavo José Freue

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 175 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar Comissão Especial para proceder na apuração técnico administrativo do contrato, visando a conclusão do mesmo, o Engenheiro Jorge Luiz Gomes da Fonseca, Matrícula 11/249.814-5, a Engenheira Bianca da Silva Baldez, Matrícula 11/248.569-6, o Engenheiro Amaury Marques da Silva Filho, matrícula 11/247.293-4, **“OBRAS NO CONDOMÍNIO VARESE, COSMOS, RIO DE JANEIRO/RJ.”** Objeto do Contrato nº 210/2020, Processo nº 06/701.402/2019, a cargo da empresa PRODIGY COSNTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, no prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 176 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial para levantamento de pendências financeiras e cumprimento de obrigações contratuais com vistas ao aceite dos serviços e encerramento do contrato, o Engenheiro Amaury Marques da Silva Filho, matrícula 11/247.293 - 4, o Técnico Luiz Henrique Machado Soares, Matrícula 11/179.543-4, o servidor Leandro de Oliveira Megliorini Matrícula 11/288.880-8, **“OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PARQUE INFANTIL NA ESTRADA DO GERENGUÊ - TAQUARA-RIO DE JANEIRO/RJ.”** Objeto do Contrato nº 210/2020, Processo nº 06/700.557/2020, a cargo da empresa PRODIGY COSNTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, no prazo de 30 dias corridos.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data da publicação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 177 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução “P” nº 173 de 25/10/2022. Publicada no D.O. Rio nº 150 de 26/10/2022.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 28/09/2022**

PROCESSO 16/001.367/2021 - Conforme informação da fiscalização, autorizo a suspensão da contagem de prazo a partir de 28/09/2022, referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICO E DE INFRAESTRUTURAPARA O CONJUNTO DE FAVELAS PARQUE REAL E MURUNDÚ (FAVELA DO 77) E PARQUE DAS MANGUEIRAS - BANGU E PADRE MIGUEL.** Objeto do Contrato nº 008/2022, a cargo da EMPRESA SANETCH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

(*) Omitido no D.O RIO de 29/09/2022

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/ 2022**

PROCESSO 16/001.566/2013 - Conforme informação da fiscalização autorizo o reinício a partir de 27de outubro de 2022, bem como a readequação do cronograma físico financeiro referente à implantação do Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária nas áreas denominadas Tijuquinha e Vila da Paz, Termo de Cessão nº 010/2022 - Contrato nº 011/2014, a cargo da AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C Ltda.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2022.**

PROCESSO n.º HBT-PRO-2022/00150 - Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, retifico a Homologação e Adjudicação do resultado da licitação na modalidade Convite n.º 004/2022, cujo objeto versa sobre a Execução de Serviços Topográficos e Serviços Geotécnicos para as favelas A. M. Amigos dos Teixeiras, Solar dos Teixeiras, Morro do Fubá e Fazenda da Bica AP.3 E AP.5., tendo vencido a empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 317.208,21 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte um centavos).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO: 16/000.011/2022

- a) **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto - MCMV
b) **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A.
c) **FUNDAMENTO:** Artigo 74, caput da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
d) **RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE.
e) **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
f) **AUTORIZAÇÃO:** ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

PROCESSO: 04/150.360/2022 - Considerando os argumentos apresentados no pedido de reconsideração, **defiro** a publicidade requerida.

PROCESSO: SMF-PRO-2022/04920 - **Defiro o cancelamento** da autorização da banca em questão e determino a sua remoção.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporada - validade: 18/10/2022. Processo EOP-PRO-2022/00277 - Alessandro de Sousa, matrícula n.º 10/246.117-6. Autorizo.

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 18/10/2022. Processo EOP-PRO-2022/00278 - Adriano Silva Soares, matrícula n.º 10/243.674-9. Autorizo

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 18/10/2022. Processo EOP-PRO-2022/00280 - Viviane da Costa Amaral, matrícula n.º 10/246.087-1 Autorizo

Fruição de Fração de Função Gratificada Incorporada - validade: 18/10/2022. Processo EOP-PRO-2022/00281 - Arthur Araújo Gomes, matrícula n.º 10/246.074-9 . Autorizo

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.406/2022	A BANCA BG LTDA
04/150.515/2022	FOUR MIDIA EM FOCO COMUNICAÇÃO LTDA
04/210.575/2022	PRISCILLA DOS SANTOS
04/600.132/2022	SUELY DA COSTA SILVA
04/620.862/2022	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIORDE
04/620.936/2022	VALDENOR DOS SANTOS DE SOUZA
04/660.153/2022	JULIO CESAR CHAMPOUDRY DE MATTOS
04/700.120/2022	MARIA VALDETE DE SOUSA SANTIAGO
04/760.351/2022	VERA LUCIA DE JESUS
04/760.354/2022	ANTONIA DE ARAUJO CHAVES DE SÁ
04/760.373/2022	GEGISLANDIA DE AGUIAR MACIEL
04/760.712/2021	CLEIDE JULIO DOS SANTOS FERNANDES
21/000.200/2017	MARIA FABIANA SOARES CALLMANN

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/150.405/2022	A BANCA BG LTDA
04/150.535/2022	APMUNIZ SOLUÇÕES DE MÍDIA EXTERIOR EIRELI
04/210.845/2022	FORTUNATO NONATO BENEDITO
04/760.374/2022	MARILZA LOPES

04/150.705/2021	MCAX PROPAGANDA E MÍDIA INTERATIVA LTDA
Baixa anotada a pedido	

04/210.576/2022	PRISCILLA DOS SANTOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80183984.	

04680.771/2021	POSTO DE GASOLINA PORTAL DAS AMÉRICAS LTDA
NEGO provimento ao recurso e MANTENHO, com amparo nos artigos 15 inc. VI, 34 da Lei 1921/1992 e 39 da Lei 758/1985 a decisão de indeferimento..	

EXPEDIENTE DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

SMF-PRO-2022/2435	EDER RODRIGUES SILVA
DEFIRO O CANCELAMENTO da autorização 80178786 proposto no presente processo.	

Republikado por ter saído com incorreção na publicação no D.O.RIO nº 146 de 20/10/2022, página 53, coluna 1.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/10/2022

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDOS

04/640652/2022 MESA 4 EVENTOS GASTRONOMIA E RESTAURANTE LTDA
04/640654/2022 NOVO BAR E RESTAURANTE MARACANA LTDA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

04/640634/2022 RESTAURANTE E PIZZARIA HADDOCK LTDA
04/640596/2022 MARCOS VINICIOS DA SILVA
04/640590/2022 ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24/10/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720435/2022	GRAO DA TERRA COPACABANA LTDA	11510205	343365	19/10/2022
04/720495/2022	AMERICANAS SA	13238537	346060	24/10/2022

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA “P” SUBPDEC Nº 26/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ORLANDO SODRÉ GOMES**, matrícula: 11/242.498-4, **AIRTON DA SILVA MORAES**, matrícula: 11/288.670-3, e **JORGE LUIZ PINHO DOMINGUES**, matrícula: 11/263.328-6, como responsáveis pelo acompanhamento da entrega de uniformes para a **SUBPDEC, ATA PR-RP - SEOP nº 015/2022 - PE-SEOP nº 596/2022**, processo instrutivo: **09/800.027/2022**.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 176 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º . Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º . A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º . Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 27/10/2022.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
3ª CPS	GM Carlos Alberto Carvalho Fonseca, matrícula 30/2641.394-8/855.486-7.	GM Anderson do Nascimento, matrícula 30/2635.246-7/852.464-7; e GM Tuyra Varela de Oliveira, matrícula 30/641.222-1/855.352-1.
6ª CPS	GM Elaine Martinez Bassi, matrícula 30/2639.724-4/854.678-0;	GM Jacimara dos Santos Ferreira, matrícula 30/2640.446-7/855.067-5 e GM Celso da Silva Ribeiro Junior, matrícula 30/26441.407-2/855.499-0.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo: 01/700.973/2021 - NAD 416/2022.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 01/11/2022 até 31/10/2023.

Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA

Dispositivo: artigo 57, § 2º, inciso da Lei nº 8.666/1993.

Razão: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores da marca EGIC com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

CORREGEDORIA

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria.

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 121, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 122, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 123, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 125, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

5ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 126, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 128, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 129, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 130, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 131, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA “P” IG/COR Nº 134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/10/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.246/2022

01 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER À SMPDA..

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa F AB ZONA OESTE SA.

03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.

04 - VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

05 - NAD: 182/2022.

06 - AUTORIZAÇÃO: Andrea de Jesus Lambert.

07 - RATIFICAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/10/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.247/2022

01 - OBJETO: PAGAMENTO DE JUROS, MULTAS E MORAS REFERENTE À CONCESSIONÁRIA.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa F AB ZONA OESTE SA.

03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.

04 - VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

05 - NAD: 181/2022.

06 - AUTORIZAÇÃO: Andrea de Jesus Lambert.

07 - RATIFICAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/10/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.248/2022

01 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER À SMPDA..

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A.

03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.

04 - VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

05 - NAD: 183/2022.

06 - AUTORIZAÇÃO: Andrea de Jesus Lambert.

07 - RATIFICAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/10/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.249/2022

01 - OBJETO: PAGAMENTO DE JUROS, MULTAS E MORAS REFERENTE À CONCESSIONÁRIA.

02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa IGUA RIO DE JANEIRO S.A.

03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.

04 - VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

05 - NAD: 184/2022.

06 - AUTORIZAÇÃO: Andrea de Jesus Lambert.

07 - RATIFICAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DO DIA 26/10/2022

Processo LHE-PRO-2022/00075 - Considerando as informações da Ata lavrada em 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Rio nº 141, de 13/10/2022, pág.112 e 113, que consta nos autos do processo administrativo em referência e posterior julgamento do(s) recurso(s) e contrarrazões interposto(s) pela(s) proponente(s), **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público SPM-RIO nº 006/2022, que teve por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é a cogestão técnica e administrativa do CEAM Tia Gaúcha, devidamente descrito e caracterizado no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Edital e **ADJUDICO** o objeto do chamamento Público ao INSTITUTO INOVARIO, CNPJ: 24.784.717/0001-30.

Ato contínuo, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Colaboração entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a instituição vencedora do certame INSTITUTO INOVARIO, no valor de R\$ 1.907.734,35 (hum milhão, novecentos e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), por um período de 12 (doze) meses.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 26/10/2022

20/000.175/2022 - AUTORIZO o repasse da primeira parcela do Termo de Colaboração nº 27/2022, no valor de R\$ 96.259,90, (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL ATO DO DIRETOR

PORTARIA “P” CG/ADS Nº 02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Inventário Físico, para promoverem a validação do inventário da Unidade Administrativa 51359 - Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações - CG/SUBAC/CEL:

Patrícia da Silva Oliveira - matrícula 10/334.927-1
Luciana Silva da Costa - matrícula 10/334.928-9
André Almada Ramos Carreiro- matrícula 10/331.535-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2022.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo: 13/000.531/2010- NAD 2022/234
Objeto: Ressuprimento - Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AUDITORIA GERAL.
Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Razão: despesas de pronto pagamento
Valor: R\$ 47 460,95(quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORIA (EXPEDIENTE DE 26/10/2022)

09/63/001.394/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos I E II do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **KELLY CRISTINA JUSTINO VIEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula, 10/292.941-2**, ocorrida em 02/05/2022; 2. Justificar tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 21/10/2020 a 01/05/2022, sem ressarcimento financeiro; 3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/10/002.606/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos I E II do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **TATIANA MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula, 10/307.086-9, ocorrida em 09/09/2022**; 2. Justificar tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 06/06/2020 a 08/09/2022, sem ressarcimento financeiro; 3. Arquivar o presente feito disciplinar.

(*)09/003.251/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, em consonância com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 23/10/2022

09/003.251/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/000.789/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, em consonância com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 283 DE 26 OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 242/2022 - Processo nº PGM-PRO-2022-02499 - INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI - ME

Vania da Silva Blanco da Costa, Assistente de Documentação, matrícula 11/155.708-1, e-mail: vania.sicosta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8234;

Leandro Menezes Sobrinho, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/ 295.162-2, e-mail: lm.sobrinho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8284;

Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8306.

Caber-lhes-á a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de novembro de 2011.

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO “P” Nº 284 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **MARCELA CARVALHO DE PAULO DE ALCÂNTARA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 12/295.165-5, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95357, setor 52218, da Subgerência Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

APOSTILA DO PROCURADOR-GERAL

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

11/517.295/2022 - RACHEL ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA nº 15/174.507-4

Fixados com validade a partir de 26 de setembro de 2022, os proventos da ex-servidora **RACHEL ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 15/174.507-4, aposentada em 26/09/2022, através da Resolução “P” nº 245, de 23 de setembro de 2022, conforme processo 11/517.295/2022.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/02021

APROVO o Termo de Referência de fls. 153/157 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem (com transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo ou não), produção e edição profissional de imagens dos eventos (cursos, seminários, palestras, solenidades etc.) a serem realizados pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, incluindo gravação de entrevistas com palestrantes/convidados e depoimentos pessoais para a edição e produção do material gravado, transformando-os em vídeo, matéria ou documentário, pelo valor total estimado de R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 13 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica modificado, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o Orçamento Fiscal, em razão do remanejamento de dotações, integrantes do Programa de Trabalho do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Em decorrência das disposições desta Resolução, fica alterado, na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução nº 1.178, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GRUPO DE DESPESA	Amparo Legal Lei nº 7.235/2022, art. 11	
				Acréscimo	Cancelamento
21010103200042051 (F)	3.3.90.39	100	3	-	150.000,00
21010103200042051 (F)	3.3.90.33	100	3	50.000,00	-

21010103200042051 (F)	3.3.90.93	100	3	100.000,00	-
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

GRUPO DE DESPESA:

3 - Custeio

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 24/10/2022

Fixados, com validade a partir de 10 de outubro de 2022, os proventos mensais de inatividade do servidor **Cesar Augusto Sayão Garcez**, matrícula nº 50/900.544-8, aposentado por meio da Resolução “P” nº 130, de 05 de outubro de 2022, conforme processo nº 40/101.696/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

Processo nº 40/101.853/2022

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.851/2022

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EDITORA FÓRUM LTDA
c) RAZÃO: Serviços “Técnicos” de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Licença Especial

Processo nº 040/101.880/2022 - Pablo de Almeida Silva, matrícula nº 40/902.046-2.

Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91

Processo nº 040/101.884/2022.

Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
PABLO DE ALMEIDA SILVA	40/902.046-2	“B”	25/10/2022

Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Inclusão

Processo nº 40/101.875/2022 - Felipe Galvão Puccioni, matrícula 30/901.987-8.

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 40/101.888/2022 - Tereza Raquel Muniz Holanda, matrícula 40/902.272-4.

Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº: 040/101708/2022

Assunto: Recurso Administrativo - Concorrência TCMRJ nº 1/2022 (P.A. nº 040/101.157/2022)

Objeto: Obras para o fornecimento e a instalação de 3 elevadores, incluindo as manutenções preventivas e corretivas dos elevadores existentes e novos, conforme especificações estabelecidas no Anexo VII (Projeto Básico).

Interessados: CMA ELEVADORES LTDA e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Pelos argumentos aduzidos pela Comissão Permanente de Licitação (P027) e com base no Parecer de peça P029 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos, que aprovo e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO OS RECURSOS** interpostos pelas empresas CMA ELEVADORES LTDA e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, em face da etapa de habilitação da Concorrência nº TCMRJ 1/2022, e quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão da CPL exarada na Ata do dia 21/09/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

Processo nº 40/101.834/2022

Assunto: Impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2022

Objeto: Fornecimento de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, abrangendo o monitoramento remoto dos alarmes dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do Ambiente Seguro/Datacenter (Sala-Cofre), certificado conforme norma ABNT-NBR 15.247, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Interessadas: GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA e FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Com base no Parecer de peça 034 da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **CONHEÇO OS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** de peças 4, 13 e 28, interpostos respectivamente pelas empresas GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA e FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, em face do edital do Pregão Eletrônico nº 54/2022 e quanto ao mérito, **JULGO IMPROCEDENTES, homologando**, na íntegra, a decisão do i. Pregoeiro, de peça 032.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA AVISO EXPEDIENTE DE 24/10/2022

Informamos que a Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, SUSPENDERÁ O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO DIA 28/10/2022 em virtude da necessidade de reestruturação interna das atividades do órgão. O atendimento ao público será normalizado no dia 31/10/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 35, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/004.954/2016, do Edital SMA nº 327/2016, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Inglês, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, convoca os candidatos para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - TURMAS 6, 7 e 8, conforme as regras estabelecidas no presente edital.

I. DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 4ª Etapa do Concurso em epígrafe.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, de caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 O candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

1.2 O candidato deverá informar, durante o curso de formação, os dados bancários (nome do banco, nome e nº da agência e conta corrente) para o recebimento da bolsa-auxílio que será paga pela Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF. NÃO SERÃO ACEITAS: conta poupança, conta salário e conta conjunta.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso;

3. A carga horária total do curso será de 16h, distribuídas conforme Anexo Único deste Edital.

III. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Os candidatos classificados e convocados para o curso serão distribuídos conforme relação constante do ANEXO ÚNICO:

A) TURMA 6:

• DIAS 09 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - no horário de 8h às 17h30, ministrado no Auditório da SEEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro

B) TURMA 7:

• DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - no horário de 8h às 17h30, ministrado na Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF

C) TURMA 8:

• DIAS 18 E 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - no horário de 8h às 17h30, ministrado na Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF

1. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h30, no período da tarde;

1.1. Os portões serão fechados às 8h (turno da manhã) e às 13h15 (turno da tarde).

2. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não poderá assistir à aula, sendo considerado faltoso;

4. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 1h (uma hora) do horário fixado para o seu início, portando o documento original de identidade oficial;

4.1. serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

4.3. Em caso de alteração do nome completo, o candidato deverá levar original e cópia do documento que comprove a mudança.

5. Serão adotadas as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - COVID-19 no local de realização do curso de formação. De acordo com o Decreto Rio nº 50.308, de 07 de março de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em órgãos públicos municipais e demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado;

6. Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo;

7. Não será permitido ao candidato:

• utilizar o telefone celular durante as aulas;

• ausentar-se do local durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

• circular pelas dependências do local durante os horários de realização do curso;

• filmar, gravar ou fotografar as aulas.

• usar bermuda, chinelos, saias curtas, top, miniblusa e camiseta.

8. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 327/2016, que regulamenta o certame;

9. Ao término do curso será publicada a relação dos candidatos com o percentual de frequência;

10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ANEXO ÚNICO

TURMA 6 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Auditório da SEEDUC - Secretaria Estadual
de Educação do Rio de Janeiro

Av. Prof. Pereira Reis, 119 - Santo Cristo,
Rio de Janeiro - RJ.

DATA DE REALIZAÇÃO: DIAS 09 e 11/11/2022

HORÁRIO: 8h às 17h30

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

3ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
3ª CRE	50		1626083	SARA D ALMEIDA DANTAS
3ª CRE	51		1624371	MARIA DE FATIMA CORREA DE MELO
3ª CRE	52		1622547	CASSIA DIAS STAMILE SOARES
3ª CRE	53		1626972	RENATA CABRAL DOS SANTOS
3ª CRE	54		1625320	CECY MARIA PROENCA REIS
3ª CRE	55		1625426	RAQUEL OLIVEIRA BARBOSA
3ª CRE	56		1622628	MARTHA PEREIRA RANGEL CARDOSO
3ª CRE	57		1626477	BEATRIZ LIMA MACHADO
3ª CRE	58	**	1626581	Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal nº 5.695/2014 - Já convocado para Curso de Formação
3ª CRE	59		1625993	SIMONE OLIVEIRA PAES LEME
3ª CRE	60		1626021	PAULA ANGELICA DA SILVA CAMPOS
3ª CRE	61		1622702	SONJA HELENA VOITOVITCH
3ª CRE	62		1621312	ANA CAROLINA GUERRA BOUCAS GONZAGA
3ª CRE	63		1625972	LUCIANA DIAS PEREIRA
3ª CRE	64	**	1625297	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
3ª CRE	65		1623792	ALEXANDRE AMARAL FERREIRA
3ª CRE	66		1624249	ROSELENE SOARES LUCAS
3ª CRE	67		1622377	CYNTHIA NEVES GUILHON
3ª CRE	68		1622240	GIULIA BRAZ MELO RODRIGUES
3ª CRE	69		1626149	DANIELE CLAUDIA IANELO
3ª CRE	70		1625786	ADRIANA MARQUES REBOUCAS
3ª CRE	71		1626628	GABRIEL HENRIQUE JOIA MOREIRA S DE SOUZA
3ª CRE	72		1624532	VALDEMAR JOSE NOGUEIRA CAMPOS MARY
3ª CRE	73		1622269	BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA
3ª CRE	74		1626729	LARISSA PORTO DA SILVA GUIDA
3ª CRE	75	**	1626171	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
3ª CRE	76		1626634	VANESSA DE JESUS RAMOS DA ROCHA
3ª CRE	77		1625361	CRISTIANE DA SILVA MARTINS
3ª CRE	78		1623950	CLARA SOUZA DA SILVEIRA
3ª CRE	79		1623508	CAROLINA VALENTE DE OLIVEIRA
3ª CRE	80		1622302	MARCIA RIBEIRO B. DA ROCHA MACRINI REIS
3ª CRE	81		1622500	PATRICIA CABRAL ARAUJO
3ª CRE	82		1624477	ROBERTO PAULO DE LACERDA DUFAU

4ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
4ª CRE	60		1623551	ANDRE LUIZ BATISTA DE MELO
4ª CRE	61		1625808	GABRIELA AMARAL DE REZENDE
4ª CRE	62		1625870	RAFAEL JORGE DE MENEZES MELLO
4ª CRE	63		1626908	RENATA DA SILVA DUARTE
4ª CRE	64		1623072	ALINE DA SILVA DINIZ
4ª CRE	65		1622371	DIEGO SANTOS SOARES
4ª CRE	66		1625094	ANSELMO MORAES DE OLIVEIRA
4ª CRE	67		1622669	THIAGO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
4ª CRE	68		1626129	ALEXANDRE SOUZA CORREA DE MELLO
4ª CRE	69		1626701	FLAVIA SANTOS LIMA PAIVA

TURMA 7 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO - TURMA 7

ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE - E/SUBE/EPF

Avenida Presidente Vargas, nº 1.314, Centro/RJ

DATA DE REALIZAÇÃO: DIAS 16 e 17/11/2022

HORÁRIO: 8h às 17h30

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

4ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
4ª CRE	70		1626354	THIAGO GUIMARAES DE PINA

4ª CRE	71		1625978	CRISTIANE SILVA RODRIGUES
4ª CRE	72		1622262	ANTONIO DEOCLECIANO DA SILVA
4ª CRE	73		1623462	NATHALIA QUINTANILHA GONCALVES ALHO
4ª CRE	74		1625460	LARISSA LEANDRO DE SOUZA LIMA
4ª CRE	75		1626958	SORAHIA QUALHANO PINTO DA SILVA
4ª CRE	76		1622550	GABRIELA SOARES LIMA
4ª CRE	77		1622672	PRISCILA DA PAIXAO BARBOSA
4ª CRE	78		1626227	VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
4ª CRE	79		1625734	SOLANGE BARBOSA DA CUNHA
4ª CRE	80		1624639	JESSICA SIQUEIRA ALVARENGA
4ª CRE	81		1622726	REBECA VICENTE CIRIACO
4ª CRE	82		1626476	CARLA VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS
4ª CRE	83		1622437	ALBERSON SANTOS DA SILVA
4ª CRE	84		1622858	ELIANE DE PAULA SILVA
4ª CRE	85		1626386	HELOISA DA SILVA OLIVEIRA
4ª CRE	86		1626587	PATRICIA PEREIRA NEPOMUCENO JAEGER
4ª CRE	87		1622925	ELTON ELIAS DE CASTRO CRUZ
4ª CRE	88	**	1625730	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	89		1626553	MARCIA DA HORA LOPES
4ª CRE	90		1622238	STEFANIE VIANA DUTRA
4ª CRE	91		1623095	ALBERTO CARLOS MARINHO DUTRA
4ª CRE	92		1626565	MICHAEL BARBALHO AMARO
4ª CRE	93		1626767	CAROLINE OLIVEIRA GALVAO

5ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
5ª CRE	56		1625512	CAROLINA BARRETTO MARQUES DA COSTA
5ª CRE	57		1624767	ULISSES MEDEIROS JUNIOR
5ª CRE	58		1623000	ANA PAULA DA SILVA PASSOS JAKUBOW
5ª CRE	59		1622719	MARIA ELISABETE VIEIRA
5ª CRE	60		1625461	MARINA VIEIRA DE FREITAS
5ª CRE	61		1624550	PAULA CAROLINA MENDES ANDRADE
5ª CRE	62		1624554	ALINE PEREIRA MACHADO
5ª CRE	63		1622329	PRISCILA DE AZEREDO ANDRADE
5ª CRE	64		1625466	NATHALIA BAPTISTA TELLES SANTOS
5ª CRE	65		1626932	YASMIM MILLET QUIRGO BAPTISTA
5ª CRE	66		1626555	FABIANA SA SIMOES
5ª CRE	67		1623122	FLAVIA RIBEIRO MARTINS MARINHO
5ª CRE	68		1626145	SIMONE FABIANO CIODARO
5ª CRE	69		1625732	SERGIO DE CARVALHO ALKIMIM
5ª CRE	70	**	1624380	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	71		1626789	ALEXANDRE LESSA MATTOS
5ª CRE	72		1622392	LEONARDO LEAL DE FREITAS
5ª CRE	73	**	1621848	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	74	**	1624957	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	75		1623980	MANOELA DOS SANTOS DE SANTANA
5ª CRE	76		1624666	ANDERSON JOSE ALMEIDA PETRUCELLI
5ª CRE	77		1622848	SERGIO RICARDO GUIMARAES DA FONSECA
5ª CRE	78		1626629	EUSTAQUIO RUBENS BORGES LISBOA DE CAMPOS
5ª CRE	79		1626946	MARIA FERNANDA INACIO DE GOUVEIA PINTO
5ª CRE	80		1625563	JULIANA DE OLIVEIRA LIMA
5ª CRE	81		1623200	ELIZABETH DA FONSECA
5ª CRE	82		1626385	VICTOR SILVA DE QUEIROZ
5ª CRE	83		1622205	ANA KEROLAYNE DEFAVERI LOPES
5ª CRE	84		1625906	LARA ELIANE PESSOA DA FONSECA PINHO
5ª CRE	85		1626868	LUDMILA BARROS DE ANDRADE
5ª CRE	86		1623238	FRANCILEIDE SANTOS
5ª CRE	87		1624718	ROSIANE RIBEIRO EVANGELISTA
5ª CRE	88		1625393	MARCELLY DOS SANTOS
5ª CRE	89		1622272	LILIAN TAVARES LOBATO VALVERDE
5ª CRE	90		1621331	BARBARA DE SOUZA VARGAS
5ª CRE	91		1624207	NIVIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA
5ª CRE	92		1624749	ANDREA MOREIRA TAVARES RIBEIRINHA
5ª CRE	93		1625439	ROSANE DE SOUSA MARQUES
5ª CRE	94		1622557	ALINE CRISTINA DOS ANJOS TEIXEIRA DE OLI
5ª CRE	95		1625185	CLARISSE DE ALBUQUERQUE AQUINO

5ª CRE	96		1624765	ELISANGELA CARNEIRO DE BARROS
5ª CRE	97		1623322	CARLA DA SILVA KURTENBACH
5ª CRE	98		1624865	HEBERT NOGUEIRA DE QUEIROZ
5ª CRE	99		1625584	MARISTELA GOMES LEAL
5ª CRE	100		1622351	MICHELE ATAIDE DA FONSECA CARNEIRO
5ª CRE	101		1626303	NADINE COSTA ZELADA CARNEIRO
5ª CRE	102		1625903	EDGARD VIANA DE SOUZA
5ª CRE	103		1626183	DANIEL ABREU DE AZEVEDO
5ª CRE	104		1624312	ALINE BICALHO DE FREITAS
5ª CRE	105		1624721	BRUNO DA SILVA CARVALHO
5ª CRE	106		1626127	OSMAR CARVALHO DA SILVA
5ª CRE	107		1626925	FERNANDA NATALIA MIRANDA
5ª CRE	108		1624293	CARLOS ANDRE SARAIVA CRUZ
5ª CRE	109		1625052	GLEICE DE ARAUJO ALBUQUERQUE MATTOS DE SOUZA
5ª CRE	110		1625564	FABRICIA LIMA DOS SANTOS
5ª CRE	111		1626481	CRISTIANO LOPES GAMA DOS SANTOS
5ª CRE	112		1621707	ALEXANDRA DE BARROS ROMAO DA SILVA
5ª CRE	113		1623136	KATIA DE SOUZA PAIVA
5ª CRE	114		1626532	CINTIA SANTOS DE SANTANA
5ª CRE	115		1623422	BARBARA ROCHA DANCIGER
5ª CRE	116		1622296	THAYZA RIBEIRO FRANCA SANTIAGO
5ª CRE	117		1625643	ALINE GAMA BERNARDO
5ª CRE	118		1623075	CRISTIANE SOUSA MOREIRA FERREIRA
5ª CRE	119		1626035	MARIA DA CONCEICAO BRANDAO
5ª CRE	120	**	1626612	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	121	**	1624050	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	122		1625853	ANIGER VERONICA ALVES DA COSTA CAPANO
5ª CRE	123		1625625	LUIZ EDUAARDO SOUZA DE OLIVEIRA
5ª CRE	124		1625146	JESSICA AUGUSTA GONCALVES DIEGUES BRAZ
5ª CRE	125		1625402	MONICA DANIEL PEREGRINO DOS SANTOS
5ª CRE	126		1624992	GEISA GOMES ARAUJO DE OLIVEIRA

7ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
7ª CRE	64		1626185	KARINE ALO CHAVES
7ª CRE	65		1625800	NATHALIA DOS SANTOS CORREA
7ª CRE	66		1626339	ELAINE MAIA SANTOS MACHADO
7ª CRE	67		1622400	FATIMA ANNITA SOUSA SILVA
7ª CRE	68		1625227	CRISTIANE DE MORAES SALVINO
7ª CRE	69		1622422	ALLAN CORDEIRO DA SILVEIRA
7ª CRE	70		1622883	MARIANA GUEDES BARTOLO
7ª CRE	71		1625378	WALTER PEREIRA LISBOA
7ª CRE	72		1626772	FLAVIA MONTEIRO SERAFIM
7ª CRE	73		1626225	JOSE CARLOS MOTTA MARTINS JUNIOR
7ª CRE	74		1622606	FELIPE EBENDINGER
7ª CRE	75		1626584	ADRIANA TEIXEIRA DE GOUVEA
7ª CRE	76		1624325	JOSE PAULO TELLES PIRES DE FARIA
7ª CRE	77		1624130	HUGO LEONARDO MAGALHAES
7ª CRE	78		1624526	ISABEL CHRISTINA GARRIDO GALLEG0
7ª CRE	79		1626474	MARLUCE DE ALMEIDA MACIEL
7ª CRE	80		1622228	CARLA LIMA DA SILVA
7ª CRE	81		1623348	TIAGO QUINTANA
7ª CRE	82	**	1626353	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
7ª CRE	83		1626600	LENORA MONTEIRO DE BARROS BRAGA
7ª CRE	84		1625833	CONSUELO SEMEAO GONZAGA
7ª CRE	85		1626031	FELIPE BARBOSA TEIXEIRA
7ª CRE	86	**	1621743	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
7ª CRE	87		1622404	LUIZA HELENA ARMELAU DE SOUZA
7ª CRE	88		1622406	RACHEL KUDLOWIEZ
7ª CRE	89		1626746	LUIZ CLAUDIO DA SILVA
7ª CRE	90		1626131	ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES
7ª CRE	91		1624135	JULIANA SALLES FARIAS
7ª CRE	92		1622665	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA
7ª CRE	93		1622553	ANA CLARA TEIXEIRA DA SILVA
7ª CRE	94		1622583	MARIA JOSE DIAS PINESSO DA SILVA
7ª CRE	95		1626012	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA SCHMITZ

7ª CRE	96		1626813	LUCAS PEREIRA FERREIRA
7ª CRE	97		1624246	RAQUEL FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS
7ª CRE	98		1625488	RAPHAEL JOSE RAGGIO FERNANDES
7ª CRE	99		1626542	QUELLI CRISTINA COSTA
7ª CRE	100		1625848	ROBERTA MARQUES DE MELO
7ª CRE	101		1626623	FLAVIO LIMA DE FARIAS
7ª CRE	102	**	1622595	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
7ª CRE	103		1621613	MICHELE BRAUNS CAZELGRANDI SOUTINHO
7ª CRE	104		1622213	LUCIA HELENA MARQUES KORN
7ª CRE	105		1624569	RENATA DE MELO MUNIZ
7ª CRE	106		1626062	ANRIETE BARATA DA SILVA
7ª CRE	107		1623002	MARIANA BATISTA DE SOUZA

TURMA 8 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO - TURMA 8

ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE - E/SUBE/EPF | Avenida Presidente Vargas, nº 1.314, Centro/RJ

DATA DE REALIZAÇÃO: DIAS 18 e 23/11/2022

HORÁRIO: 8h às 17h30

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

7ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
7ª CRE	108		1625960	NATAN TEIXEIRA BOANAFINA SAYAO
7ª CRE	109		1626296	JACQUELINE GOMES DE FREITAS
7ª CRE	110		1622943	ALESSANDRA CRISTINA SENRA SANTIAGO
7ª CRE	111		1626757	CLECIANA RIBEIRO DE MOURA SANTOS
7ª CRE	112		1623468	ANA CRISTINA VILELA DE ALMEIDA REGO
7ª CRE	113		1622715	TAISSA RUAS DE MEIRELLES BENITES
7ª CRE	114		1624219	THIAGO DOS SANTOS SILVA
7ª CRE	115		1622445	DALYNEIDE LAURA SOUZA DE OLIVEIRA
7ª CRE	116		1621503	VANESSA MENDES
7ª CRE	117	**	1626927	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
7ª CRE	118		1623167	DANIELE CRISTINE BRAVIN
7ª CRE	119		1625571	GISELLE MENDES CARDOSO
7ª CRE	120		1625035	JOSIMAR STHEL SANTOS DE OLIVEIRA
7ª CRE	121		1626074	LYGIA THOMAZ RAYMUNDO
7ª CRE	122		1625801	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES
7ª CRE	123		1622434	GABRIELA MESSINA DO ROSARIO
7ª CRE	124		1624423	INGRID VIEHMAYER RODRIGUES SOUZA
7ª CRE	125		1625923	ROSALIA DE BARROS ARAUJO
7ª CRE	126		1622531	MARCELA CARDOSO HENRIQUES
7ª CRE	127		1622598	CAROLINA MARTINS ZEFERINO
7ª CRE	128		1623298	PRISCILA MARQUES DOS SANTOS TOLEDO
7ª CRE	129		1626255	HEVELEN GUIMARAES DUNGA
7ª CRE	130		1626115	MAURICIO DE OLIVEIRA GUINANCIO
7ª CRE	131		1624448	ISABELA CRESPO PAMPLONA VAZ
7ª CRE	132		1624570	ANDREIA CARVALHO FERNANDES
7ª CRE	133		1621859	MARCOS NOGUEIRA MARINHO DE CASTRO
7ª CRE	134		1625451	GLAUCIA TEMPERINI UBALDO TORRES
7ª CRE	135		1623198	RAFAEL PEREIRA OLIVEIRA
7ª CRE	136		1623315	ELIANE PIMENTEL RIBEIRO
7ª CRE	137		1626015	NATHALIA DE OLIVEIRA GONCALVES
7ª CRE	138		1624589	BIANCA SALVADOR GRISOLIA
7ª CRE	139		1622685	ARTINEA CAMPOS VITER
7ª CRE	140		1625755	CRISTIANO BRAYNER BENTO
7ª CRE	141		1624317	THAIS OLIVEIRA BORGES
7ª CRE	142		1624394	JUNIA DE MEIRA NAVARRO

8ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
8ª CRE	68	**	1624683	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
8ª CRE	69		1622635	CAIO INACIO DE OLIVEIRA
8ª CRE	70	**	1625427	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
8ª CRE	71	**	1625230	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
8ª CRE	72		1623901	ERIKA OLIMPIO MARQUES
8ª CRE	73		1626402	CLAUDIA ERMINIA DE OLIVEIRA BORGES

8ª CRE	74		1621462	LUANA BENTO QUARESMA VIDALETE
8ª CRE	75		1626661	TARCILA COSENDEY DE SOUZA
8ª CRE	76		1625068	MARILENE FREIRE DE OLIVEIRA FERNANDES
8ª CRE	77		1626337	RENATA DE GOES FERNANDES JOSE
8ª CRE	78		1624066	JAMILY PEREIRA MARTINS
8ª CRE	79		1625288	DANIEL LAURINDO DA SILVA
8ª CRE	80		1623334	BRUNO XAVIER ROCHA
8ª CRE	81		1626961	CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA
8ª CRE	82		1622499	ALCILEA MORAIS DA SILVA AIRES
8ª CRE	83		1621755	DEBORA JESUS AMARAL
8ª CRE	84		1625362	ALEX TAVARES BEMFICA
8ª CRE	85		1622373	MARLENE ROSA DOS SANTOS
8ª CRE	86		1625991	JULIANA HILARIO GONCALVES
8ª CRE	87		1624738	CAMILLA DE SOUZA GOMES
8ª CRE	88		1622260	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO BENJAMIN
8ª CRE	89		1626237	VANESSA DE FATIMA DA ROCHA FERNANDES DE MENDONCA
8ª CRE	90		1622232	MARIA APARECIDA PINTO SOARES
8ª CRE	91		1626248	AMANDA MORAES DE LIMA

9ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
9ª CRE	80		1624117	LUZIA COSTA CORREIA
9ª CRE	81		1626172	CRISTIANE CORREA SOUZA
9ª CRE	82		1622460	RAPHAEL GREI BARROCO
9ª CRE	83		1626361	GABRIELLA ALMEIDA PACHECO
9ª CRE	84		1626420	THAIS MENDES CASSIANO
9ª CRE	85		1624878	MARIA LAURA DUARTE GOMES
9ª CRE	86		1621523	KARLA VAZ ROMI MACHADO
9ª CRE	87		1626454	JOICE DO COUTO REIS DE OLIVEIRA
9ª CRE	88		1626253	FABIOLA FERNANDES DOS SANTOS SAMPAIO
9ª CRE	89		1626394	ADRIANA GONCALVES MARTINS
9ª CRE	90		1622307	JULIANA ALVES DE SOUSA
9ª CRE	91	**	1625249	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
9ª CRE	92		1624346	ADEMIR DE OLIVEIRA JUNIOR
9ª CRE	93		1625517	EVILA FERREIRA GARCIA
9ª CRE	94		1625877	VANESSA MARTINS PINTO
9ª CRE	95		1626178	MICHELE RAIFF DA SILVA RODRIGUES
9ª CRE	96		1621834	CAROLINA DA SILVA SODRE
9ª CRE	97		1626599	JOANA D ARC ROCHA DA SILVA CASTRO
9ª CRE	98		1625028	ANA CAROLINA BARBOSA SALVIANO DE SOUZA
9ª CRE	99		1626617	RACHEL RIBEIRO SCHERER
9ª CRE	100		1625182	NAYARA HELENN CARVALHO DOS SANTOS
9ª CRE	101		1626955	KAREN CRISTINA SILVA DOS SANTOS
9ª CRE	102		1626487	DANIELE DE SOUZA MEDEIROS

10ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
10ª CRE	116		1624218	FATIMA PITA LEITE
10ª CRE	117		1626452	FERNANDA CORREIA GUIMARAES
10ª CRE	118		1623889	GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO
10ª CRE	120		1624844	ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUSA
10ª CRE	122		1624128	NEIVERALDO FREIXO MOTTA
10ª CRE	123		1626441	MARIA NEIDE DA SILVA DANTAS
10ª CRE	124		1626904	GISELI GONCALVES GUIMARAES DE MELO
10ª CRE	125		1624993	CHRISTIANE REGINA LESSA BEZERRA
10ª CRE	126		1622594	TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO
10ª CRE	127		1622562	ANGELICA FONSECA
10ª CRE	128		1621585	ADRIANA ZANELA NUNES
10ª CRE	129		1622289	THAIS PACHECO PUNTAR
10ª CRE	130		1624605	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
10ª CRE	131		1622104	LUCILENE ABREU COUTINHO
10ª CRE	132	**	1621471	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	133		1624679	DEBORAH CRISTINA DA COSTA AMARAL
10ª CRE	134		1624187	EMELLE DE PONTES BOTELHO OUYERNEY
10ª CRE	135	**	1623353	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	136		1626800	VIVIAN BITENCOURT AMORIM

10ª CRE	137		1621903	MARIA ELISABETE PIMENTA REIS SINQUINI
10ª CRE	138		1625988	JOAO BATISTA DE ANDRADE FIGUEIRA
10ª CRE	139		1622369	NATALIA DA COSTA ANDRADE FRAZAO
10ª CRE	140		1626664	VIVIAN DE ALMEIDA FERNANDES JORGE
10ª CRE	141	**	1623979	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	142		1624186	JULIANA BARBOSA VIANA DA CONCEICAO

11ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
11ª CRE	25		1622614	VERONICA SALLES CAVALCANTE CORDEIRO
11ª CRE	26		1625826	LUCIANA LOPES RANGEL MADUREIRA
11ª CRE	27		1624250	ADRIANA DO REGO BARROS
11ª CRE	28		1624733	LUIZ CARLOS SOUZA
11ª CRE	29		1622561	BRANDON DE ABREU RAMOS
11ª CRE	30		1621697	SOPHIA LETICIA RAMOS GOMES
11ª CRE	31		1626264	VITOR GABRIEL CALDAS
11ª CRE	32		1624821	FRANCIENE ALMEIDA PIRES
11ª CRE	33		1623497	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA
11ª CRE	34		1624005	MARCOS ROGERIO BORGES DA CUNHA
11ª CRE	35		1627008	LILIA APARECIDA COSTA GONCALVES
11ª CRE	36		1625231	JESSICA GONCALVES DA SILVA
11ª CRE	37		1626305	FLAVIA SANTOS ALMEIDA BARROS
11ª CRE	38		1622599	NATALIA DOS SANTOS TEIXEIRA
11ª CRE	39		1624628	MATHEUS DE OLIVEIRA RACHID
11ª CRE	40		1621880	RONEI MUNIZ DOS SANTOS
11ª CRE	41		1622449	VIVIANNE AUGUSTA ALVES DE SOUSA FERNANDES
11ª CRE	42	**	1626381	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
11ª CRE	43		1625728	DAVID DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO
11ª CRE	44		1625156	HAYANNE COSTA DOS SANTOS
11ª CRE	45		1626108	BEATRIZ AZEREDO DA SILVA LESSA NICOLAU
11ª CRE	46		1625996	RAQUEL DA SILVA GAMA
11ª CRE	47		1622564	MONICA DA COSTA BESSA
11ª CRE	48		1626437	JANAINA TENORIO SOARES
11ª CRE	49		1624436	MARCIA PIRES MUNIZ
11ª CRE	50		1623776	SONIA ABBATE
11ª CRE	51		1626411	ELAINE DA SILVA OLIVEIRA
11ª CRE	52		1626969	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PINTO
11ª CRE	53		1622462	MARY LUCY AMANCIO DA SILVA
11ª CRE	54		1623328	MONICA CRISTINA DOS SANTOS MALHEIROS
11ª CRE	55		1624760	ROSANA BARCELLOS
11ª CRE	56		1626121	LILIANE PEREIRA DE A AMORIM DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 35, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/003.915/2015, do Edital SMA nº 275/2015, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC Nº 33, de 14 de janeiro de 2020, convoca os candidatos para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - TURMAS 8 e 9, conforme as regras estabelecidas no presente edital.

I. DA CONVOCAÇÃO

1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso em epígrafe.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, de caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 O candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

1.2 O candidato deverá informar, durante o curso de formação, os dados bancários (nome do banco, nome e nº da agência e conta corrente) para o recebimento da bolsa-auxílio que será paga pela Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF. NÃO SERÃO ACEITAS: conta poupança, conta salário e conta conjunta.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso;

3. A carga horária total do curso será de 16h, distribuídas conforme Anexo Único deste Edital.

III. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Os candidatos classificados e convocados para o curso serão distribuídos conforme relação constante do ANEXO ÚNICO:

A) TURMA 8:

• DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2022 - no horário de 8h às 17h30, ministrado no Auditório da SEEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro

B) TURMA 9:

• DIAS 09 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - no horário de 8h às 17h30, ministrado no Auditório da SEEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro

1. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h30, no período da tarde;

1.1. Os portões serão fechados às 8h (turno da manhã) e às 13h15 (turno da tarde).

2. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não poderá assistir à aula, sendo considerado faltoso;

4. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 1h (uma hora) do horário fixado para o seu início, portando o documento original de identidade oficial;

4.1. serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS.**

4.3. Em caso de alteração do nome completo, o candidato deverá levar original e cópia do documento que comprove a mudança.

5. Serão adotadas as medidas sanitárias recomendadas de prevenção ao novo coronavírus - COVID-19 no local de realização do curso de formação. De acordo com o Decreto Rio nº 50.308, de 07 de março de 2022, fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como em órgãos públicos municipais e demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado;

6. Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo;

7. Não será permitido ao candidato:

• utilizar o telefone celular durante as aulas;

• ausentar-se do local durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

• circular pelas dependências do local durante os horários de realização do curso;

• filmar, gravar ou fotografar as aulas.

• usar bermuda, chinelos, saias curtas, top, minibluza e camiseta.

8. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 275/2015, que regulamenta o certame;

9. Ao término do curso será publicada a relação dos candidatos com o percentual de frequência;

10. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ANEXO ÚNICO

TURMA 8 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	
Auditório da SEEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro	Av. Prof. Pereira Reis, 119 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ.

DATA DE REALIZAÇÃO: DIAS 07 e 08/11/2022

HORÁRIO: 8h às 17h30

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

1ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
1ª CRE	44		1561951	BARBARA LACERDA BARROSO MEDEIROS
1ª CRE	45	**	1560284	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
1ª CRE	46		1564815	KHADINE DE KASSIA SANTANA DA COSTA
1ª CRE	47		1550934	THAIS SALES GONCALVES
1ª CRE	48		1549464	JANE LUCY DO AMARAL MOURA
1ª CRE	49		1566830	PEDRO ROMANHOLLI VELUDO GOUVEIA
1ª CRE	50		1545554	LUZIA HELENA CAMARGO KAUFFMANN
1ª CRE	51		1564660	ROBERTA JARDIM COUBE
1ª CRE	52		1553727	MATEUS DA SILVA MICCICHELLI
1ª CRE	53	**	1567532	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
1ª CRE	54		1549470	RAPHAEL RIBEIRO NOVAES
1ª CRE	55		1551310	POLIANI DA SILVA PASCOUTTO RAPHAEL
1ª CRE	56		1545913	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
1ª CRE	57		1553877	MARCIO VICTOR PIMENTEL ALVES
1ª CRE	58	**	1563046	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
1ª CRE	59		1546958	CARLOS JOSE BARCELLOS DE OLIVEIRA
1ª CRE	60		1550041	SARAH RABELO DOBBIN
1ª CRE	61		1565075	GUSTAVO LANARI RANGEL
1ª CRE	62		1563897	BRUNA RODRIGUES BARBOSA
1ª CRE	63		1562133	CARLOS MADEIRA LIBERTO
1ª CRE	64		1565376	DANIEL NUNES MIRANDA
1ª CRE	65		1565551	WALTER LOPES DE LIMA
1ª CRE	66		1555562	MAYUMI PIQUET TAKIYA
1ª CRE	67		1548607	THIAGO PEREIRA NUNES
1ª CRE	68	**	1568133	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação

1ª CRE	69		1568242	JOSIANE PERES BARROS
1ª CRE	70		1553026	RAQUEL FORNEIRO PEREIRA
1ª CRE	71		1542916	PAULO FERREIRA JUNIOR
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
1ª CRE	83	**	1547803	RENAN PRADO DE OLIVEIRA
1ª CRE	89	**	1548389	AURIONE DE SOUZA FILHO
1ª CRE	95	**	1567626	LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR
1ª CRE	98	**	1549276	TATIANA DOS SANTOS TEIXEIRA
1ª CRE	118	**	1546369	THIAGO LAURIANO DA SILVA
1ª CRE	122	**	1552607	JAIRO BORGES DA RESSURREICAO

2ª CRE				
CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
2ª CRE	41		1565313	LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO
2ª CRE	42		1566643	CAROLINA DE CARVALHO ANDRADE
2ª CRE	43		1541315	CINTIA RODRIGUES CRUZ
2ª CRE	44	**	1549728	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
2ª CRE	45		1559500	MARINA PARADELA GURGEL
2ª CRE	46	**	1546043	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
2ª CRE	47		1549523	JONATHAN WAGNER RAMOS SANCHES
2ª CRE	48		1546754	ANA CHRISTINA BRASIL DE LIMA
2ª CRE	49		1557527	BERNARDO GONCALVES FRANCESCHINI
2ª CRE	50		1564251	TAIS FIGUEIREDO SAUCEDO CARVALHO
2ª CRE	51		1565301	PRISCILA SOUZA DE CARVALHO
2ª CRE	52		1559612	RAQUEL DE CARVALHO MASCARENHAS
2ª CRE	53		1567183	MONICA APARECIDA DA SILVA
2ª CRE	54		1538217	LETICIA VARGAS DE OLIVEIRA BRITO
2ª CRE	55		1554612	ISABELA CARDEAL DE SOUZA
2ª CRE	56	**	1545856	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
2ª CRE	57		1565278	DANILO RIBEIRO BERNARDES
2ª CRE	58		1552233	DANIEL CHAVES BELLO
2ª CRE	59		1565918	RENAN MARQUES DE ANDRADE
2ª CRE	60		1556796	ALLAN BERNARD MARTINS SISTON
2ª CRE	61		1557506	GABRIEL FONSECA DA CUNHA
2ª CRE	62		1555003	URSULA MARTINS DE DEUS OLIVEIRA
2ª CRE	63		1544492	MARCELO MORAIS DE CARVALHO
2ª CRE	64		1565927	MARTA NUNES
2ª CRE	65		1540555	MARINA BOECHAT DA CUNHA
2ª CRE	66		1542528	RODRIGO DA ROCHA
2ª CRE	67		1564530	EDUARDO AMARAL DA SILVA
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
2ª CRE	111	**	1549636	SILVIA THAIS DA SILVEIRA MAIA SOUZA
2ª CRE	132	**	1536782	JOAO PEDRO DOS SANTOS VERAS
2ª CRE	166	**	1567056	RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS
2ª CRE	168	**	1553186	ROBSON SOUSA DE OLIVEIRA
2ª CRE	175	**	1559707	ROBERTA DE BIAZ LOUREIRO
2ª CRE	179	**	1565263	JOAO IGOR CUPTI DE MEDEIROS SILVA

3ª CRE				
CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
3ª CRE	63		1567712	TATIANA LOPES DA SILVEIRA
3ª CRE	64		1566933	FELIPE JOAQUIM PEDRA MOTA
3ª CRE	65		1563892	ANDRE DE FREITAS SOUZA COSTA
3ª CRE	66		1538281	JOAO IGNACIO VALOIS NETO
3ª CRE	67		1556056	MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA
3ª CRE	68	*	1542186	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
3ª CRE	69		1558480	RODRIGO MOREIRA SILVA
3ª CRE	70		1551470	ANA PAULA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO
3ª CRE	71		1549758	FABIOLA ROCHA
3ª CRE	72		1550047	BRUNO GOMES DA SILVA
3ª CRE	73		1566700	CHRISTIAN VIOT SERRA
3ª CRE	74		1544844	VIVIAN MACHADO DUTRA
3ª CRE	75	**	1554462	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
3ª CRE	76		1563247	IGOR SANT ANNA PODGAIETSKY
3ª CRE	77		1547521	TANIA JARINA JACOBS MONTEIRO

3ª CRE	78		1563708	CARLA OLIVEIRA DA SILVA
3ª CRE	79		1567600	CLAYTON MENDONCA DOS SANTOS
3ª CRE	80		1561984	MICHELLE HOFFMANN FRANCA
3ª CRE	81		1561736	DIEGO RISSE CARVALHO
3ª CRE	82		1553796	JUSSARA SALVINA COSTA VIEIRA
3ª CRE	83		1564580	RAHYSSA BLOIS SANTOS
3ª CRE	84		1546858	TERESINHA COELHO DA SILVA
3ª CRE	85		1563700	RENATA DE MEDEIROS BARRETO FERREIRA
3ª CRE	86		1566731	VIVIAN GIL MOREIRA E SILVA
3ª CRE	87		1567477	ALEXANDRE VILAR DRUMOND
3ª CRE	88		1555598	GABRIEL DE MORAES TARJANO SANTOS
3ª CRE	89		1551772	RAQUEL SERRA NASCIMENTO
3ª CRE	90		1551637	BARBARA DE CASTRO DA ROCHA
3ª CRE	91		1545779	ANA CARLA HABKOUK SPECK
3ª CRE	92		1535837	TADEU LEONARDO RIBEIRO CORDEIRO DOS SANTOS
3ª CRE	93		1549164	DEBORA TEIXEIRA BASTOS
3ª CRE	94		1564786	VICENTE PINHEIRO LIMA

4ª CRE				
CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
4ª CRE	97		1556060	THIAGO PILLAR LEAL
4ª CRE	98		1556285	PEDRO HENRIQUE DA COSTA PIRES
4ª CRE	99	**	1564374	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	100	**	1543785	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	101		1560651	ROBERTO MARTINS COSTA
4ª CRE	102		1567244	CRISTIANE RAMOS ORNELAS VIEIRA
4ª CRE	103		1538381	ALINE COSTA LIMA
4ª CRE	104		1560677	PATRICIA PEREIRA MOREIRA
4ª CRE	105		1537677	FERNANDA DA CRUZ JORGE
4ª CRE	106		1559024	LUDMILA AMARAL DA SILVA
4ª CRE	107		1541625	VANESSA DE HOLANDA CARVALHO
4ª CRE	108		1559785	LEANDRO MARTINS COSTA
4ª CRE	109		1564015	ALEXANDRE BOTELHO DE MORAES
4ª CRE	110		1568287	BIANCA DE SOUSA CRUZ VIEIRA
4ª CRE	111		1539281	RODRIGO ARAUJO DO NASCIMENTO
4ª CRE	112		1558852	ALINE DOS SANTOS SOARES
4ª CRE	113		1564236	LUCAS DE MENDONCA SILVA
4ª CRE	114		1566800	FELIPE DA COSTA MONTEIRO
4ª CRE	115		1565786	GUSTAVO MACHADO SOARES FRANCO
4ª CRE	116	**	1537770	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	117		1555679	MARCIO JOSE OLINTO DE ANDRADE
4ª CRE	118	**	1539770	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	119	**	1556848	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	120	**	1546781	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	121		1562047	GABRIEL GIL PINTO
4ª CRE	122		1566818	JULIANA DUMOULIN DE MATTOS
4ª CRE	123	**	1545092	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	124		1562110	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA
4ª CRE	125		1564020	MATHEUS BRAGA DA SILVA MELO
4ª CRE	126		1564990	MARINA NEVES VALLADAO
4ª CRE	127	**	1565703	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	128	**	1544944	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	129		1553757	FELIPE DINIZ GRANADO
4ª CRE	130		1548695	CLAUDIO DE OLIVEIRA BARCELLOS
4ª CRE	131		1564521	MARIO ARTHUR DE SALLES SOARES
4ª CRE	132		1538397	RENATA LARA RODRIGUES
4ª CRE	133		1551406	RICARDO COSTA RODRIGUES
4ª CRE	134		1537650	LIVIA DA SILVA FERNANDES
4ª CRE	135	**	1547696	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação

4ª CRE	136		1556627	RENATA GONCALVES SOARES PATRICIO
4ª CRE	137	**	1567275	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
4ª CRE	138		1537883	CARLOS ALBERTO BARROS TAVARES
4ª CRE	139		1566817	RENATA AMARAL DE CASTRO ALEXANDRE
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
4ª CRE	169	**	1565584	ALINE RODRIGUES OLIVEIRA DOS ANJOS
4ª CRE	172	**	1539710	ELAYNE CRISTINA REIS FARIA
4ª CRE	179	**	1544541	VITOR FLAVIO FERREIRA PORTO
4ª CRE	192	**	1555782	FAUSTO DAVID DE CARVALHO
4ª CRE	193	**	1564137	LEONARD RODRIGUES DA SILVA
4ª CRE	196	**	1536608	BRUNO SOARES LUCAS
4ª CRE	200	**	1564405	RENATO FARO DA SILVA
4ª CRE	203	**	1556474	GEISON ALEXANDER MENDES

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
5ª CRE	57	**	1535961	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	58	**	1535940	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	59	**	1539286	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	60		1565343	ALEXANDRE GOMES BARBOSA
5ª CRE	61		1557523	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DURANDO CABRAL
5ª CRE	62	**	1566657	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	63		1563868	BEATRIZ GONCALVES DA SILVA
5ª CRE	64	**	1564844	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	65		1547089	DAYSE ELAINE ALVES ANTUNES
5ª CRE	66		1567670	ERIKA VELOSO DANTAS
5ª CRE	67		1565155	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS
5ª CRE	68		1568300	MARSELLE RIGUEIRA
5ª CRE	69	**	1557513	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	70		1538366	SIMONE ANTONIA DINO
5ª CRE	71		1558655	LUANE DA SILVA LUZ
5ª CRE	72		1555605	DIEGO GONCALVES DE SOUZA RODRIGUES
5ª CRE	73		1550480	TALITA DANIELA CHAGAS DE OLIVEIRA
5ª CRE	74		1565086	ANDREIA ALMEIDA DA ROCHA
5ª CRE	75		1566102	ELAINE CRISTINA DA SILVA AIRES
5ª CRE	76		1544949	MARILIA NOGUEIRA DA SILVA TEIXEIRA
5ª CRE	77		1544112	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA
5ª CRE	78		1549330	MARCELO RODRIGUES DA SILVA ROZA
5ª CRE	79		1552982	FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS
5ª CRE	80		1548202	ALESSANDRA TEIXEIRA CANDIDO
5ª CRE	81		1566320	CATIA CILENE SAMPAIO DE MELLO
5ª CRE	82		1564944	BARBARA TEIXEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA
5ª CRE	83		1554027	JULIANA PINTO COSENDEY
5ª CRE	84	**	1557991	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	85	**	1543764	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	86		1536797	JULIO CESAR DO PRADO PALADINO
5ª CRE	87	**	1556821	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	88	**	1567395	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	89		1540888	ANDRE LUIZ NUNES
5ª CRE	90		1538336	ANA PAULA DOS SANTOS
5ª CRE	91		1536991	VILMA DE DEUS BARROS GONCALVES
5ª CRE	92		1568064	RAFAEL NAZARETH MARTINS
5ª CRE	93		1548323	CLAUDIA HONORATO DE VASCONCELOS
5ª CRE	94		1539646	MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
5ª CRE	69	**	1557513	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
5ª CRE	123	**	1563773	LENITTA DE JESUS CORREA
5ª CRE	125	**	1548352	DALMO VENANCIO DA COSTA

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
6ª CRE	63		1567669	VALDIR ALVES DA SILVA
6ª CRE	64	**	1539578	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
6ª CRE	65		1566469	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIOS
6ª CRE	66		1564209	JUAN ANULINO DA SILVA OLIVEIRA
6ª CRE	67		1564613	VICTOR DOS SANTOS DANTAS
6ª CRE	68		1547767	NATHALIA F DA SILVA MOUTTA CHRISTINO
6ª CRE	69	**	1565261	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
6ª CRE	70		1564302	GABRIELLA SOUZA DA ROCHA
6ª CRE	71		1552027	CLAUDIO PILCSUK DE OLIVEIRA
6ª CRE	72		1565408	LUANA DUARTE DE SANTANA
6ª CRE	73		1541798	GABRIEL SCALISE XAVIER DE FREITAS
6ª CRE	74		1563243	LEONARDO BARBEDO DOS SANTOS MARTINS
6ª CRE	75		1537573	JOHN ADONIAS DA SILVA
6ª CRE	76	**	1551094	WELLINGTON SALVIANO DO NASCIMENTO
6ª CRE	77		1565092	MARIANA DA CONCEICAO GOMES CHAGAS DE LIMA
6ª CRE	78		1545498	CAMILA ALMEIDA SANCHES
6ª CRE	79	**	1554560	LUIZ FILIPE RAMIRO SANTANA
6ª CRE	80	**	1568080	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALMEIDA
6ª CRE	81		1557017	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE CAMARGO
6ª CRE	82		1557285	WALTER LOMBONI TRINDADE LAGOA
6ª CRE	83	**	1548369	TALITA PICANCO RODRIGUES
6ª CRE	84		1550397	ADALBERTO WENDERSON DIAS DOS REIS
6ª CRE	85		1565314	FABILLE MARA ASSUMPCAO MOREIRA
6ª CRE	86		1560336	ADILSON GOMES PINHEIRO
6ª CRE	87		1564286	DIOGO DIAS DE PAULA MUNIZ
6ª CRE	88		1537492	LUIZ GALVAO PEREIRA BARROS
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
6ª CRE	76	**	1551094	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, convocado como regular
6ª CRE	79	**	1554560	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, convocado como regular
6ª CRE	80	**	1568080	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, convocado como regular
6ª CRE	83	**	1548369	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, convocado como regular
6ª CRE	92	**	1564204	NATALIA HIPOLITO MELO DA SILVA
6ª CRE	94	**	1564591	ROBERTA TEXEIRA MEIRELES DE SIQUEIRA
6ª CRE	99	**	1544715	LIVIA RODRIGUES DA CONCEICAO
6ª CRE	102	**	1559083	LEVI MULLAR DA SILVA SANTOS
6ª CRE	115	**	1567845	ANA CHRISTINA SILVA DOS SANTOS
6ª CRE	117	**	1566611	SUELI RANGEL DE OLIVEIRA DE MENEZES

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
7ª CRE	69		1536953	GUSTAVO GENERINO WESGUEBER
7ª CRE	70		1565144	MICHELLE LACERDA XAVIER ZAPPA COSTA
7ª CRE	71		1549441	KAROLYNE SILVA MAGALHAES
7ª CRE	72		1552985	RAYNA DA SILVA BRUM PINTO
7ª CRE	73		1544233	MARCOS JORGE ULBERG PEREIRA
7ª CRE	74		1552951	FABIO ANTONIO COIMBRA
7ª CRE	75		1553969	RENAN JOAO DA COSTA
7ª CRE	76		1558868	LAIS CLIMACO SOUZA
7ª CRE	77		1565109	TATIANE ALBERNAZ LOUREIRO
7ª CRE	78	**	1563432	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
7ª CRE	79		1539816	WANDERLEY DE CASTRO SILVA

TURMA 9 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	
ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	
Auditório da SEEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro	Av. Prof. Pereira Reis, 119 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - R.J.

DATA DE REALIZAÇÃO: DIAS 09 e 11/11/2022
HORÁRIO: 8h às 17h30
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
7ª CRE

CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
7ª CRE	80		1568012	DANIELA CRISTINA CAFURE CHE
7ª CRE	81	**	1543258	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação

7ª CRE	82		1565259	DANIELLE MARTINS DEROSSI
7ª CRE	83		1552199	MARIA BERALDINA ANTONIO
7ª CRE	84		1562058	RENAN ARAUJO CASTRO REAL
7ª CRE	85		1558006	RAPHAEL VIEIRA MARTINS
7ª CRE	86		1556704	MARCELO INGLEZ DE SOUZA
7ª CRE	87		1566121	MARIANNA GONCALVES MARQUES
7ª CRE	88		1544986	BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA
7ª CRE	89		1567662	LEONARDO CAPIZZANI DE OLIVEIRA
7ª CRE	90		1549768	ANA PAULA LEITE ALVES
7ª CRE	91		1567627	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA
7ª CRE	92		1551774	ANA LUCIA SEABRA DE MELO BRAGA
7ª CRE	93		1568251	NAUANA BATISTA GARCIA FERREIRA
7ª CRE	94		1553260	ROBSON LOUREIRO LAPICO
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
7ª CRE	248	**	1554115	VANESSA LIMA DOS SANTOS FRAGA
7ª CRE	252	**	1554073	FABIO NUNES SANTOS SOUZA
7ª CRE	278	**	1566544	ISAAC DA SILVA JUNIOR
7ª CRE	280	**	1557097	LORENNA DA SILVA CARDOSO
7ª CRE	285	**	1561647	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA AVELINO
7ª CRE	301	**	1538097	RODRIGO DE OLIVEIRA BARSOSA

8ª CRE				
CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
8ª CRE	97	**	1564093	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
8ª CRE	98		1538745	VINICIUS DE ABREU MONTEIRO
8ª CRE	99		1554423	VANESSA RODRIGUESCORREA DE MELO
8ª CRE	100		1541341	ELIZABETE CRISTINA BARBOSA DA SILVA
8ª CRE	101		1566917	ALEXANDRE DE BARROS ANTUNES
8ª CRE	102	**	1565859	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
8ª CRE	103		1552009	SILVIO AZEVEDO DA SILVA
8ª CRE	104		1563150	FABIO LUZ GOMES
8ª CRE	105		1556326	FILIPE DINIZ ENEAS LUIZ
8ª CRE	106		1559170	THAIS MENDES PEREIRA DAS CHAGAS
8ª CRE	107		1548365	SINCLER PEGADO NUNES
8ª CRE	108		1541721	ANNA REBECA BAHIA FORTES
8ª CRE	109		1549389	FLAVIO ABDALLA MOL CERQUISE
8ª CRE	110		1555106	JOANA APOLINARIA GOMES
8ª CRE	111		1553696	CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARL
8ª CRE	112		1555490	RACHEL REZENDE ALVES DA SILVA
8ª CRE	113		1565777	SILVIA REGINA MACHADO DOS SANTOS
8ª CRE	114		1563908	ELIZABETH RANGEL DA CUNHA PEIXOTO
8ª CRE	115		1561509	MARCOS AURELIO FURTADO FONTES
8ª CRE	116		1564867	MICHEL DOS REIS SOUSA
8ª CRE	117	**	1548704	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
8ª CRE	118		1542136	LUIS FILIPE COVAS DE MESQUITA
8ª CRE	119		1564941	RENATA COLLI COELHO
8ª CRE	120		1566684	GEILTON LIBERATO
8ª CRE	121		1563836	DANILO COUTO GUEDES
8ª CRE	122		1566981	FERNANDA CRISTINA COSTA DE QUEIROS
8ª CRE	123		1566151	RAPHAEL PETERSON WILLIAN ALMEIDA DA SILVA
8ª CRE	124		1564265	ISADORA ALCANTARA BARRETO
8ª CRE	125		1561075	DIANA ADELINO DA SILVA
8ª CRE	126		1554513	PAULO FRANCISCO KRAUSE DOS SANTOS JUNIOR
8ª CRE	127		1549933	AUGUSTO CESAR MENDONCA DE BRITO
8ª CRE	128		1553299	NATALIA RIBEIRO DA SILVA
8ª CRE	129		1551990	LUCIANO DA CONCEICAO DANIEL
8ª CRE	130		1545371	DIMITRI RANGEL LEITE
8ª CRE	131		1560065	SILVANA KARLA SIMOES DE ARAUJO
8ª CRE	132		1552412	DARLAN PEREIRA ROSA
8ª CRE	133		1545246	FLAVIO FELIX FRANCISCO
8ª CRE	134		1565542	FERNANDO CARVALHO LOUZADA
8ª CRE	135		1564217	PENHA ROBERTA VIEIRA
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
8ª CRE	160	**	1548712	THAISA MARQUES DO ROSARIO
8ª CRE	161	**	1563765	DANIELLE DA ROCHA FREITAS DOS SANTOS
8ª CRE	175	**	1551713	RAFAEL CRUZ PECANHA
8ª CRE	176	**	1540253	ANA PAULA DA SILVA PIRES

9ª CRE				
CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
9ª CRE	91		1564551	FABIO DUARTE RODRIGUES
9ª CRE	92		1546912	ISABELLE DOS SANTOS CAMARGO
9ª CRE	93		1564948	RAPHAEL BENASSI
9ª CRE	94		1553865	FABIO GARCIA DE LIMA
9ª CRE	95		1561311	ANA PAULA ALVES DE LIMA
9ª CRE	96	**	1552798	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
9ª CRE	97		1547101	FELIPE ANTONIO SANTOS DA SILVA
9ª CRE	98		1567956	GLAUCIA DA SILVA NASCIMENTO
9ª CRE	99		1561965	IAGO IGUATEMY DE OLIVEIRA
9ª CRE	100		1559238	JOSE CARLOS SICILIANO OLIVEIRA
9ª CRE	101		1567468	TATYANNA ASSUMPCAO DE MACEDO
9ª CRE	102		1544207	DAYANE REIS DA CRUZ
9ª CRE	103	**	1565304	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
9ª CRE	104		1552838	FERNANDA SANTOS DO ROSARIO DO AMARAL
9ª CRE	105		1543743	FLAVIA DA SILVA BARCELOS GOMES
9ª CRE	106	**	1565751	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
9ª CRE	107		1566754	ALISSON LOPES DE SOUZA
9ª CRE	108		1551663	ARETHA DANTAS TEIXEIRA MARINHO
9ª CRE	109		1535965	YAN INACIO DA SILVA
9ª CRE	110		1548622	GUSTAVO ROCHA VIEIRA
9ª CRE	111	**	1559689	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
9ª CRE	112		1563837	MICHELLE DO CARMO AGUIAR
9ª CRE	113		1547542	ALICE GAMA RANGEL
9ª CRE	114		1563967	BRUNO ANDRADE SANTANA DE OLIVEIRA
9ª CRE	115		1542431	MARIA ANTONIA BRITTO SANT ANNA
9ª CRE	116	**	1543287	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
9ª CRE	117		1545590	MARCIO VINICIUS DE ABREU VERLI
9ª CRE	118		1536240	VITOR HUGO DE ANDRADE SANTOS
9ª CRE	119		1553313	DANIELE DE F. BATISTA DE LIMA DA SILVA
9ª CRE	120		1559227	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA
9ª CRE	121		1539751	TULIO MONTEIRO LAGO
9ª CRE	122		1565840	MARCELO DE MEDEIROS LIMA
9ª CRE	123		1566834	LUIZ EDUARDO PIMENTA GUIMARAES
9ª CRE	124		1555438	RAPHAEL BARBOSA XAVIER
9ª CRE	125		1565625	CARLA REGINA DOS SANTOS MIRANDA
9ª CRE	126		1565111	LUDMILA DO NASCIMENTO
9ª CRE	127		1559987	RAFAEL DA SILVA DIAS
9ª CRE	128		1563420	LOUISE RAPHAELE DOS PASSOS PALMEIRA
9ª CRE	129		1563002	MARIA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA ARAUJO
9ª CRE	130		1559069	THALITA DA SILVA NUNES
9ª CRE	131		1568123	ANA CAROLINA DE SOUZA CORREA
9ª CRE	132		1540630	LUCAS DA SILVA RODRIGUES
9ª CRE	133		1552873	RAVYNE DE LIMA PINTO
9ª CRE	134	**	1562986	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
9ª CRE	135		1550360	JOSIENE CRISTINA DA CONCEICAO DE MORAES
9ª CRE	136		1563977	CRISTINA GOMES FEITOSA

10ª CRE				
CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
10ª CRE	143		1548740	ANA LUISA DIAS DA SILVA
10ª CRE	144	**	1562675	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	145		1544243	ALICE NASCIMENTO DE MORAES CARDOZO
10ª CRE	146	**	1553153	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	147		1546038	DUAN MACHADO DA CRUZ
10ª CRE	148		1552257	JOAO DARIO MARTINS DE MATTOS
10ª CRE	149		1552182	PATRICK ALLAN MESQUITA DOS SANTOS
10ª CRE	150	**	1546065	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	151		1538390	SONIA MARIA MATHIAS BARRETO DE MENEZES
10ª CRE	152		1537256	CINTIA GONCALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
10ª CRE	153		1550927	CLARISSA GIMENES BALAGUER

10ª CRE	154		1557348	THASSIO SILVA DE LIMA
10ª CRE	155		1550481	FABRICIO DOS SANTOS DE AZEVEDO
10ª CRE	156		1553201	ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA
10ª CRE	157		1537245	ANDREA MOURAO PARREIRA
10ª CRE	158		1566339	VINICIUS CONDE DOS SANTOS
10ª CRE	159	**	1566488	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	160		1567690	SANDRA LUCIA FARIAS VIEIRA
10ª CRE	161		1540530	ROSANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO
10ª CRE	162		1550785	VERA LUCIA CAVALCANTE DA FONSECA DE OLIVEIRA
10ª CRE	163		1553318	DIEGO CORREIA DA PASCHOA
10ª CRE	164		1546750	GLAUCIA DE OLIVEIRA GOULART
10ª CRE	165		1536421	FELIPE LEAL CAMPOS DE FREITAS
10ª CRE	166		1540566	RAFAELA RODRIGUES COELHO DUARTE
10ª CRE	167		1565055	DIEGO MEIRELLES AGUIAR
10ª CRE	168		1563422	ANALU CARDOSO TROPIANO
10ª CRE	169		1561230	LEANDRO SCOVINO SAMPAIO
10ª CRE	170		1537322	ANDRE LUCIANO SIEIRO DE OLIVEIRA
10ª CRE	171		1564354	MONICA CRISTINA PITAO GOMES
10ª CRE	172		1559878	MARCIO DA SILVA XAVIER DE LIMA
10ª CRE	173	**	1542018	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	174	**	1560620	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	175	**	1544136	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	176	**	1536491	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
10ª CRE	177		1564526	WILSON VAZ DA SILVA
10ª CRE	178		1549902	FILIPE DOS SANTOS PEREIRA
10ª CRE	179		1568228	BRUNO SANTOS ELIZIARIO
10ª CRE	180		1559751	NATANAEL FERREIRA JUNIOR
10ª CRE	181		1566988	DAIANA ROCHA DA SILVA VEIGA
10ª CRE	182		1564070	RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
10ª CRE	239	**	1557355	MARCOS ANDRE DIAS CRUZ
10ª CRE	240	**	1560380	ROBSON LUIZ DE LIMA EUGENIO
10ª CRE	241	**	1562463	ISABELA OLIVEIRA DOS SANTOS MARIA
10ª CRE	242	**	1554907	LEANDRO ROSA CORREA
10ª CRE	243	**	1559897	ALESSANDRA PEIXOTO DA COSTA
10ª CRE	244	**	1563757	DANIELE DE OLIVEIRA NUNES
10ª CRE	245	**	1543206	ALINE SANTOS CARDOSO D ALMEIDA
10ª CRE	246	**	1564575	GLEICE VIDAL DE OLIVEIRA

11ª CRE				
CRE	CLASS PARCIAL	NI	INSC	NOME
11ª CRE	27		1567039	BIANCA ROSA DE FREITAS
11ª CRE	28		1537596	CARLOS EDUARDO PERRUCI FARIA
11ª CRE	29		1555021	CLAUDIA SIMONE KARKOW DO AMARAL
11ª CRE	30		1536951	DOMINIQUE PINHEIRO SOARES ALVES
11ª CRE	31		1550604	HIGOR CARDOSO DE OLIVEIRA
11ª CRE	32		1547541	SUZIANE REGIS DE SOUZA
11ª CRE	33		1553682	CRISTINA VELLOSO BARBOSA
11ª CRE	34		1555738	OSMANGLEIDE RODRIGUES GRANGEIRO
11ª CRE	35		1560263	MANOELA NASSIF OLIVEIRA
11ª CRE	36		1568155	GABRIELA BEGHINI LOPES
11ª CRE	37		1548173	MIRTA ANTONIA ALVES
11ª CRE	38	**	1566409	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
11ª CRE	39		1565316	CAMILA FERNANDES SOBRAL
11ª CRE	40		1553583	FERNANDA GLATTHARDT AMARANTE
11ª CRE	41	**	1545176	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para curso de formação
11ª CRE	42	*	1560324	Candidato beneficiário da Lei Municipal nº 2.111/94, já convocado para o curso de formação
11ª CRE	43		1563867	CAROLINA CARDOSO CARVALHO
11ª CRE	44		1564527	PHILIFE AUGUSTO VASQUES MAGALHAES
11ª CRE	45		1554922	YURI DE MORAIS CORDEIRO
11ª CRE	46		1555759	MANUELLA LOPARDI STEIGLEDER
11ª CRE	47		1558706	ADILSON BASTOS JUNIOR
11ª CRE	48		1561911	ISIS GABRIELLI GOMES XAVIER
Vagas da LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI				
11ª CRE	103	**	1540084	VALERIO MARTINS DA SILVA

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 25/10/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.337.916,69
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.458.055,36
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.897.273,14
PM RJ FEB	BB: 7480-2	22.270.728,73

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/42/000.580/2015
Endereço RUA LOPO SARAIVA Nº 22 - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22740-220
Requerente: DERMEVAL FERNANDES DO COUTO
Inscrição: 3410719-3

Ciência: Trata-se de legalização de demolição do imóvel localizado na Rua Lopo Saraiva no 22, Inscrição 0894101-5. Análise baseada em: Certidão de Aceitação, fl. 30, Imagens do local e Certidão do 90 Ofício de Registro de Imóveis, em anexo.

Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2022, fl. 33.

1. Dado Cadastral: Complemento = OEX 22

Tipologia = Terreno

2. Substituída a guia 00/2022 pela guia 01/2022, cobrando o valor correto de IPTU, quitada com os pagamentos efetuados na guia original.

Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja dada ciência ao contribuinte do presente despacho, de que essa revisão de lançamentos gerou indébitos, passíveis de restituição, que o contribuinte poderá solicitar através de processo próprio, respeitado o prazo prescricional e envio à DEIS/ SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 - JACAREPAGUÁ para ciência e arquivo, após o prazo recursal.

Destinatário: Dermeval Fernandes do Couto

Endereço: Rua Lopo Saraiva no 22 Tanque - CEP 22740-220

Rio, 25 de Julho de 2022.

José Luiz Detsi de Brito

Fiscal de Rendas

Matr. 10/241820-0REC-RIO/CIP-4

De acordo,

Rio, 26/07/2022

Nelson Meirelles

Fiscal de Rendas / Subgerente

Matr. 12/141587-6

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/58/000.312/2015
Endereço: RUA BEZERRA DE MENEZES nº 152 Vaz Lobo -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21361-000
Requerente: PAULO MAURICIO PEDROSO ANTUNES
Inscrição: 0534172-2

Ciência: Trata-se de licenciamento de demolição do imóvel localizado na Rua Engen Mario Carvalho no 103, Inscrição 0534172-2.

Análise baseada em: Certidão de Aceitação, fl. 30 Imagens do local e Certidão do 90 Ofício de Registro de Imóveis, em anexo.

Logo, foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2023, fl. 33:

Dados Cadastrais: Complemento = OEX 103

Tipologia = Terreno

Área do Terreno =299m2

Testada = 8,0m

Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX]REC-RIO/CIPQ a fim de que seja dada ciência ao contribuinte do presente despacho e envio à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJA após o prazo recursai.

Destinatário: Paulo Mauricio Pedrosa Antunes

Endereço: Rua Bezerra de Menezes no 152 Vaz Lobo - CEP 21361-000

Rio 12 de agosto de 2022.

José Luiz Detsi de Brito

Fiscal de Rendas

Matr. 10/241820-0REC-RIO/CIP-4

De acordo,

Rio, 23/08/2022

Nelson Meirelles

Fiscal de Rendas / Subgerente

Matr. 12/141587-6

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 02/05/001.012/2016
Endereço RUA SEVERINO FERREIRA DA COSTA, 208, BIC. 03, APT. 408 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23040-640
Requerente: MESSIAS BARCELOS DE SOUZA

Inscrição: 0782385-9

Ciência: Trata-se de P.A. iniciado na SMU para tratar Licença de Demolição.

Em auditoria, constatou-se que por meio do P.A 04/372317/2019 houve inclusão predial, perdendo, esse, o objeto.

Após apreciação, à CIP 2 para ciência.

Dados para notificação

Nome: Messias Barcelos de Souza

Endereço: RUA SEVERINO FERREIRA DA COSTA, 208, BIC. 03, APT. 408 - CAMPO GRANDE

Findo prazo recursal sem manifestação, devolva-se a origem

FP/SUBEX/SUPTF/REC-RIO/CIP 4.1, em 13/07/2022

Mauro Cherigatti

Fiscal de Rendas

Matr. 10/286.526-9

De acordo, em 15/07/2022

Robis Ley Feliz

Subgerente III FP/SUPFP/CIP-4.1 Fiscal de Rendas SMF

Mat. 12/264.913-5

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302465/2022

Endereço RUA SOLDADO GERHARDT HOLTZ, 121 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23080-690

Requerente: MAURICIO GABRIEL DA SILVA

Inscrição: 1225077-5

Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a revisão de área no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base na documentação acostada aos autos, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2017:

• IF. 1225077-5: Alteração de área de 235m2 para 124m2 Projeto Atualiza;

• Substituídas as guias 00/201 a 00/2022 pelas guias 01/2017 a 01/2022 quitadas, havendo sobras de valor quitado;

• O contribuinte poderá abrir processo administrativo próprio de restituição.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência

do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 27/06/2022.

Rosanne O. Ferreira

Fiscal de Rendas - SMF Matr. 10/088014-6

De acordo. Em 28/06/2022

Rodrigo Barbirato

Fiscal de Rendas SMF

Gerente - CIP-4

Mat. 11/241.802-8

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: RUA SÃO RICARDO, 26/5 QDR 5 PA 22018 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22750-360

Requerente: TERRENOS URUSSANGA LTDA

Inscrição: 0709608-4

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Terrenos Urussanga Ltda

Endereço: Rua São Ricardo Número: 26

Complemento: Lot 25 Pal 22018 Qd. 5 CL: 11989-1

Inscrição Imobiliária: 0709608-4 Área (m2): 228 Fração: 1 ,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Terrenos Urussanga Ltda.

Endereço: Rua São Ricardo,26/5 Qdr 5 Pa 22018

Bairro: Anil CEP: 22750-360

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: RUA SÃO RICARDO, 54/6 QDR 5 PA 22018 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22750-360

Requerente: TERRENOS URUSSANGA LTDA

Inscrição: 0709609-2

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Terrenos Urussanga Ltda.

Endereço: Rua São Ricardo Número: 54

Complemento: Lot 26 Pal 22018 qd. 5 CL: 11989-1

Inscrição Imobiliária: 0709609-2 Área (m2): 1035 Fração: 1 ,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Terrenos Urussanga Ltda.

Endereço: Rua São Ricardo,26/5 Qdr 5 PA 22018

Bairro: Anil CEP: 22750-360

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: RUA MARINA DE SOUZA SANTOS, LOT 1 /LTM 31017 QD. 24 - ANIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22750-280

Requerente: MARIA MARCHUK DO NACIMENTO

Inscrição: 1292278-7

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Elizabeth M. Nascimento

Endereço: Rua Marina de Souza dos Santos Número: 106

Complemento: Lot Ltm 31017 Qd. 24 CL: 12012-1

Inscrição Imobiliária: 1292278-7 Área (m2): 103 Fração: 1 ,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Destinatário: Maria Marchuk do Nascimento

Endereço: Rua Marina de Souza Santos, Lot 1 /Ltm 31017 Qd. 24

Bairro: Anil CEP: 22750-280

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: AVN. RIO BRANCO, Nº 43/SLJ. - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-003

Requerente: IMOBILIÁRIA CURICICA LTDA.

Inscrição: 0776968-0

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Rua Caróá Número: 19

Complemento: Lot 16 Pal 21403 Qd. 111 CL: 11589-9

Inscrição Imobiliária: 0776968-0 Área (m2): 149 Fração: 1 ,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Avn. Rio Branco, no 43/Slj.

Bairro: Centro CEP: 20090-003

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: RUA MARINÓPOLIS, 25 - LOT 44 QDR 114 - PAL 21403 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-135

Requerente: IMOBILIÁRIA CURICICA LTDA.

Inscrição: 0777108-2

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Rua Marinópolis Número:

Complemento: CL: 11591-5

Inscrição Imobiliária: 0777108-2 Área (m2): 189 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Rua Marinópolis, 25 - Lot 44 Qdr 114 - Pal 21403.

Bairro: Curicica CEP: 22710-135

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: AVN. RIO BRANCO, NO 43/SLJ. - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20090-003

Requerente: IMOBILIÁRIA CURICICA LTDA.

Inscrição: 0777228-8

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Rua Pirapemas Número: 69

Complemento: Lot 7 Pal 21403 Qd. 1 IO CL: 11597-2

Inscrição Imobiliária: 0777228-8 Área (m2): 263 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Avn. Rio Branco, no 43/Slj.

Bairro: Centro CEP: 20090-003

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: RUA ANDRÉ ROCHA, Nº 1731 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-567

Requerente: M. F. MAGALHAES IMOBILIÁRIA

Inscrição: 0777285-8

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Renato Jussim Monteiro

Endereço: Rua 113 Pai 21403 Número: 38

Complemento: Lot 12 Ltm 21403 Qd. 125 CL: 116004

Inscrição Imobiliária: 0777285-8 Área 252 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: M. F. Magalhaes Imobiliária.

Endereço: Rua André Rocha, no 1731.

Bairro: Taquara CEP: 22710-567

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: RUA JOVIANIA, 4/LOT 4 PAL 21403 QD. 114 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-150

Requerente: JOSE MAURICIO DE SOUZA

Inscrição: 0777114-0

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Alfredo Alves da Silva

Endereço: Rua Joviania Número: 44

Complemento: Lot 4 PAL 21403 Qdr. 114 CL: 11592-3

Inscrição Imobiliária: 0777114-0 Área (m2): 229 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Não Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Jose Mauricio de Souza

Endereço: Rua Joviania, 4/Lot 4 Pal 21403 Qd. 114

Bairro: Curicica CEP: 22710-150

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: AVN VICENTE DE CARVALHO, Nº 5961 AP. 203 - VICENTE DE CARVALHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21371-148

Requerente: JOSE SOBREIRA

Inscrição: 0776696-7

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Jose Sobreira

Endereço: Rua 96 Pal 21403 Número: 45

Complemento: Lot 21 Ltm 21403 Qd. 104 CL: 22710-510

Inscrição Imobiliária: 0776696-7 Área (m2): 310 Fração: 1,000

Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Jose Sobreira

Endereço: Avn Vicente de Carvalho, nº 5961 ap. 203

Bairro: Vicente de Carvalho CEP: 21371-148

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300230/2017

Endereço: ETR. RODRIGUES CALDAS, Nº 3400 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22713-375

Requerente: IMOBILIÁRIA CURICICA LTDA.

Inscrição: 0776974-8

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Rua Caroá Número: 50

Complemento: Lot 28 Pai 21403 Qd. 112 CL: 11589-9

Inscrição Imobiliária: 0776974-8 Área (m 2): 184 Fração: 1,000

Tipologia: Especial Utilização: Não residencial Posição: Frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.

Endereço: Etr. Rodrigues Caldas, nº 3400

Bairro: Jacarepaguá

CEP: 22713-375

Atenciosamente, 14/8/2020

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas / Mat. 12/245.682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300230/2017
Endereço: RUA NOVO JARDIM, 70/LOT 7 PAL 21403 QD. 116 - CURICICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-175
Requerente: IMOBILIÁRIA CURICICA LTDA.
Inscrição: 0777198-3
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda.
Endereço: Rua Novo Jardim Número: 70
Complemento: Lot 7 Pal 21403 Qd. 116 CL: 11594-9
Inscrição Imobiliária: 0777198-3 Área (m2): 249 Fração: 1 ,000
Tipologia: Casa Utilização: Não residencial Posição: Frente Idade: 2015
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.
Endereço: Rua Novo Jardim,70/Lot 7 Pal 21403 Qd. 116 Bairro: Curicica CEP:22710-175
Atenciosamente, 14/8/2020
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas / Mat. 12/245.682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/33.300230/2017
Endereço: AVN. RIO BRANCO,43/SBJ - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ -CEP: 20090-003
Requerente: IMOBILIÁRIA CURICICA LTDA.
Inscrição: 0776534-0
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda.
Endereço: Rua Florai Número: 73
Complemento: Lot 9 Pal 21403 Qd. 98 CL: 11578-2
Inscrição Imobiliária: 0776534-0 Área (m2): 339 Fração: 1 ,000
Tipologia: Casa Utilização: Não residencial Posição: Frente Idade: 2015
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU
Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.
Endereço: Avn. Rio Branco,43/Sbj
Bairro: Centro CEP: 20090-003
Atenciosamente, 14/8/2020
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas / Mat. 12/245.682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300230/2017
Endereço: AVN. RIO BRANCO,43/SBJ - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ -CEP: 20090-003
Requerente: IMOBILIÁRIA CURICICA LTDA.
Inscrição: 0776836-9
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda.
Endereço: Rua do Níquel Número: 98
Complemento: Lot 12 Pal 21403 Qd. 118 CL: 11587-3
Inscrição Imobiliária: 0776836-9 Área (m2): 211 Fração: 1 ,000
Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Imobiliária Curicica Ltda.
Endereço: Avn. Rio Branco,43/slj
Bairro: Centro CEP:2009003
Atenciosamente, 14/8/2020
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas / Mat. 12/245.682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33.300230/2017
Endereço: RUA DOS ARTISTAS, 391 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ -CEP: 20541-035
Requerente: IVANILDE DUMAS DA SILVA
Inscrição: 0776836-9
Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:
Proprietário: Ivanilde Dumas da Silva
Endereço: Rua da Miragem Número: 106
Complemento: Lot 10 PAL 21403 Qd. 119 CL: 11588-1
Inscrição Imobiliária: 0776919-3 Área (m2): 232 Fração: 1,000
Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Idade: 2015
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 29761654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.
Destinatário: Ivanilde Dumas da Silva
Endereço: Rua dos Artistas,391
Bairro: Vila Isabel CEP:20541-035
Atenciosamente, 14/8/2020
João Américo B. Ribeiro
F. Rendas / Mat. 12/245.682-0
F/SUBTF/CIP-5
Substituto da Gerente
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.318/2020
Endereço: RUA PIRAQUARA, NO 622, LOJA A - REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21755-271.
Requerente: JORGE GOMES VIANNA
Inscrição: 1.997.273-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima (obras sem licença).
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
Atualizamos os dados cadastrais que não modificam a tributação.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Jorge Gomes Vianna.
Endereço para correspondência: Rua Piraquara, no 622, loja A - Realengo - CEP 21755-271.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 14 de julho de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador de Arrecadação Municipal
FP/SUB REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
De acordo. 19/07/2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/372.164/2022
Endereço: RUA MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLANDA, Nº 150 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22793-252
Requerente: RUI COQUITO DE SOUZA
Inscrição: 3115725-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023, conforme dados a seguir:
Área construída: 781m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2023
A área tributável foi calculada no AutoCAD, incluindo a piscina e as demais áreas tributáveis, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Rui Coquito de Souza.
Endereço para correspondência: Rua Maria Amélia Buarque de Holanda, no 150 - Barra da Tijuca - CEP 22793-252.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 18 de julho de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador da Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9

De acordo. 19.07.2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.245/2022
Endereço: RUA BILLY BLANCO, NO 50 - BARRA DA TIJUCA -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22793-241.
Requerente: MANUEL FERNANDES DOS SANTOS CATÓLICO
Inscrição: 3.115.623-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023, conforme dados a seguir:
Área construída: 815m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2023
Incluimos a piscina de 56,80m2 e o terraço descoberto de 156,43m 2 e excluímos o compartimento técnico de 32,53m2 e a área das caixas d'água de 9m2 da área tributável, em conformidade com os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Manuel Fernandes dos Santos Católico.
Endereço para correspondência: Rua Billy Blanco, no 50 - Barra da Tijuca - CEP 22793-241.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 25 de julho de 2022.
Gustavo Melo da Costa
Controlador da Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 10/239.525-9
De acordo. 01.08.2022
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.
Vitor Cardoso de Moura
Subgerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 12/267.531-2
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 02/250.273/2015
Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, Nº 229 A 264 - GAMBOA - RIO DE JANEIRO - CEP: 20.220-360
Requerente: TS PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição: 1802642-7 e 2022401-0
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, que solicita a legalização de demolição do imóvel situado na Avenida Venezuela, n o 194 a 224 - Gamboa.
Considerando a certidão de ônus reais, matrícula n o 48.735, do 2º Registro de Imóveis, certidão de aceitação de obras de demolição n o 21/0151/2018 efetuei os seguintes procedimentos
• Cancelei a inscrição 1802642-7, mantive o cancelamento da inscrição 2022401-0 e atribuí a inscrição 3019044-1 para o imóvel;
• A inscrição 3019044-1 foi cadastrada com área territorial de 5.350m 2 CL 06396-6, TR 100m Trecho 002 e CL 63925, TR 253,5m, Trecho 001, 2 Frentes, a partir do exercício de 2019.
• Vinculei as MPs 1802642-7 e 2022401-0 a inscrição remanescente 3019044-1.

MP - Manter Maior Porção Inscrição				
Inscrição:	3019044	1	NORMAL	Processo: 00 02 250273 2015 [P] Consultar
[I] [A] [C] [E] [T] [G] [M]				
MP (Maior-Porção)			Remanescentes	
	Inscrição	Reciprocidade		Inscrição
☐	1802642-7	S		
☐	2022401-0	S		

Considerando o artigo 170 da Lei 691/84 regularizei os lançamentos da seguinte forma:
• Inscrição 3019044-1 - emiti Guia 01/2022 cobrando os valores integrais do exercício de 2022. Emiti Guia 02/2022 cobrando os valores integrais dos exercícios de 2019 a 2021.
• Inscrição 1802642-7 - cancelada. O valor inscrito em dívida ativa referente ao exercício de 2018 deve ser quitado pelo contribuinte
• Inscrição 2022401-0 - cancelada. O valor inscrito em dívida ativa referente ao exercício de 2018 deve ser quitado pelo contribuinte.
Vale registrar que de acordo com o R-21 da matrícula n o 48.735, o Município do Rio de Janeiro transmitiu o imóvel em 03/10/2017 para TS-22 Participações Ltda.
Após sua apreciação sugiro que o processo seja encaminhado à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das guias 01 e 02/2022. Após o término do prazo de recurso, ao órgão de origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.1, em 13 de outubro de 2022.
Roseana Serra
Fiscal de Rendas
Matrícula 10/145915-5

De acordo, em 21/10/2022
Róbis Ley Feliz
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Matrícula 12/264.913-5
Destinatário: TS PARTICIPAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Rodrigues Alves, nº 229 a 264
20.220-360 -Gamboa - Rio de Janeiro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: IMÓVEL FECHADO, ALUGADO OU INTER-DITADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber à contribuinte abaixo relacionada, a CONCLUSÃO de seu processo administrativo.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.479/2017
Endereço: Rua Frans Post, 1054 - Freguesia (Jacarepaguá)
Requerente: Adriana de Mello Barbosa
Inscrição: 2984936-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral de imóveis localizados em bairros que foram objeto de recadastramento. O imóvel em questão, de IFI 2984936-1, está localizado na Rua Frans Post Lot. 1 PAL 45572 - Freguesia (Jacarepaguá). Com base nos documentos e recursos existentes: fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.), apuramos os dados cadastrais **apresentados abaixo** e alteramos o cadastro do **IPTU**: Proprietário: Adriana de Mello Barbosa
Endereço: Rua Frans Post Complemento: Lot 1 PAL 45572 Inscrição Fiscal Imobiliária: 2984936-1
Área construída: 303 m2 Tipologia: Casa
Fração: 1,00000000
Número: 1053 (*)
Cl: 10618-7
Bairro: Freguesia (Jacarepaguá) Utilização: Residencial Idade: 2017
Posição: Frente
Com relação aos tributos, informamos que foi feito o lançamento referente ao exercício de 2022. O pagamento da guia 00/2022 deve ser *imediatamente suspenso*. Os tributos referentes a 2022 devem ser pagos através da guia 02/2021, ora enviada, na qual já foi feito o aproveitamento dos valores pagos pela guia 00/2022.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 20/06/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
INTIMAÇÃO FISCAL Nº 41/2022

Contribuinte: LOG prestação de serviços
Endereço: Praia de Botafogo 228 sala 1601 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
Inscrição Municipal: 1.069.773-5
No exercício de minhas funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima identificada, intimando-a a apresentar o(s) elemento(s) especificado(s) a seguir, de acordo com o Código Tributário do Município e normas complementares.
• Procuração com firma reconhecida concedendo poderes a terceiros para representação da sociedade perante o Fisco, bem como cópia do documento de identificação do procurador;
• Planilha contendo os valores recebidos da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS a partir de Novembro de 2017 e discriminado o destino de cada um desses recebimentos (valores de prestação de serviço da LOG e de gastos com pagamento de pessoal, segurança, alimentação, transporte, etc...);
• Indicação da conta contábil de cada um desses valores;
• Contratos de prestação de serviços de pessoal contratado, transporte, segurança, hospedagem, locação dos locais de provas e outros.

PERÍODO: 11/2017 A 12/2021
DATA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO: a documentação deverá ser encaminhada por e-mail para gmellosantos@smf.rj.gov.br no prazo de 10 dias a partir da publicação da presente intimação no Diário Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PVR-PRO-2022/05582 - NOTIFICO a empresa CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., situada na RUA BUENOS AIRES Nº 48A, GRUPO 504, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, inscrita no CNPJ sob o número 08.797.760/0002-64, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente defesa quanto à ocupação irregular do imóvel de propriedade do FUNPREVI, localizado na antiga Via D1, s/nº - Lote do PAL 47.152 - Santo Cristo, atual Rua Geógrafo Milton Santos s/nº - Lote do PAL 49.625 - Santo Cristo. Esclarecemos que o transcurso do prazo sem a devida resposta poderá acarretar nas medidas previstas no Decreto Rio nº22.780 de 03 de abril de 2003.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PVR-PRO-2021/00181 - NOTIFICO a Empresa LA GRECA FERREIRA CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida na Av. Paulo de Frontin, nº 186 - cob 02 - Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.100.907/0001-70, a apresentar, sob pena de ADVERTÊNCIA, os esclarecimentos pelo não cumprimento dos serviços contratados nos prazos estipulados no cronograma do contrato.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 10/2022
PROCESSO: PVR-PRO-2022/01091
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: Servidão D, Lote 3 do PAL 37.427, com 1.702,73m², lado esquerdo de quem nela entra vindo da Avenida Arenópolis a 204,28m do meio da curva de concordância da Avenida Arenópolis, lado par, freguesia de Jacarepaguá.
VALOR MÍNIMO: R\$ 1.432.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2022, às 11 horas, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio.rj.gov.br>.

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link prefeitura.Rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/Previriocita>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 11/2022
PROCESSO: PVR/PRO-2022/05047
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

ENDEREÇO	VALOR MÍNIMO
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 368 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 369 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 370 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 371 da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R\$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 372-A da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Rua Intendente Costa Pinto, Lote 372-B da Quadra 17 do PAL 7.697 - Barra da Tijuca.	R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica que abertura da sessão dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2022, às 15 horas, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio.rj.gov.br>.

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link prefeitura.Rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/Previriocita>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 19/2022
RIO DE JANEIRO, 10 DE AGOSTO DE 2022**

Processo nº 02/550.094/2020
Data da vistoria: 31/05/2022
Endereço do imóvel: Rua São José, 80
Bairro: Centro
Inscrição de IPTU nº: 0.103.036-0
Grau de Proteção: TOMBADO
Legislação de Proteção: Lei nº 2.312/1995

Certifico que, conforme o laudo técnico de folhas 13 a 17 do processo no 02/550.094/2020, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 20/2022
RIO DE JANEIRO, 05/08/2022**

Processo nº 02/550.098/2020
Data da vistoria: 30/06/2022
Endereço do imóvel: Rua do Catete no 40
Bairro: Catete
Inscrição do IPTU nº: 0.206.627-2
Grau de Proteção: Bem Preservado
Legislação de Proteção: Decreto no 25.693 de 23/08/2005 da APAC do Catete.

Certifico que, conforme o Parecer, às fls. 28 do processo no 02/550.098/2020, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 22/2022
RIO DE JANEIRO, 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Processos nº 02/000590/2022
Data da vistoria: 29/06/2022
Endereço do imóvel: Avenida São Sebastião no 236.
Bairro: Urca
Inscrições de IPTU nº: 0.310.256-3
Grau de Proteção: PRESERVADO
Legislação de Proteção: Decreto no 7.451/1988

Certifico que, conforme o laudo técnico, às fls. 05 do processo nº 02/000590/2022, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 27/2022
RIO DE JANEIRO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

Processo nº 02/550367/2019
Data da vistoria: 22/08/2022
Endereço do imóvel: Travessa Euricles de Matos no 40.
Bairro: Laranjeiras
Inscrição do IPTU nº: 0.405.022-5
Grau de Proteção: BEM PRESERVADO MUNICIPAL
Legislação de Proteção: Decreto no 20.611/2001 DAAPAC de Laranjeiras

Certifico que, conforme o laudo técnico, na folha 24 do Processo 02/550367/2019, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 40/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

À SMDEIS

Assunto: Aceitação das obras.
Processo: 02/000.368/2022
Endereço: Rua do Senado, 227 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel preservado afeto ao Decreto Municipal nº 11.883/1992 - APAC da Cruz Vermelha.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor a aceitação das obras, para atendimento das exigências listadas no Ofício 15/2022, em edificação existente, sito à Rua do Senado, 227 - Centro, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 37/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00266
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafreé, 23
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.151.540-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - "AEBT Cassino da Urca"** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 38 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00302

Endereço do imóvel: Avenida Portugal, 34

Bairro: Urca

Inscrição do IPTU: 0.427.143-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 40 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00313

Endereço do imóvel: Rua João Luiz Alves, 212

Bairro: Urca

Inscrição do IPTU: 0.801.279-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 41 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00341

Endereço do imóvel: Rua João Luiz Alves, 240

Bairro: Urca

Inscrição do IPTU: 0.801.251.-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 42 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00344
Endereço do imóvel: Avenida Portugal, 534 / 201
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 3.431.575-4

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 43 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00345
Endereço do imóvel: Avenida Portugal, 534 / 101
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 3.431.574-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 44/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00352
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafreé, 149
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.325.149-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
- 2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
- 3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 45 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00358
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafreé, 93
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.206.303-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 47 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00386
Endereço do imóvel: Avenida Pasteur, 405
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.200.946-2

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 48 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00387
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafreé, 89
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.325.194-9

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;

3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:

- 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
 - 3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
 - 3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
 - 3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
 - 3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
 - 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
 - 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
 - 3.8. Sanar infiltrações;
 - 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
 - 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
 5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
 6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
 7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 50 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00402
Endereço do imóvel: Avenida Pasteur, 449
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 1.270.345-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo **Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca”** e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel (CAI)**, para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
 - 3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serra-

lheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 51 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00409
Endereço do imóvel: Rua Cândido Gafreé, 174 Aptº 101 e 201
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.533.187-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca” e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;

- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 53 /2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00422
Endereço do imóvel: Praça Tenente Gil Guilherme, 52
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU: 0.543.736-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto 7.451/1988 - “AEBT Cassino da Urca” e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interferiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
- 3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
- 3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- 3.8. Sanar infiltrações;
- 3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
- 3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);

4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloísa Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: Jefferson da Costa Lima	Matricula: 10/248.530-8

Observações:

1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISOS
PRESIDENTE
EXPEDIENTE 26.10.2022
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 320/2022
IPP-PRO-2022/00178**

Data: 03/11/2022 - 8:00

Objeto: Contratação de plataforma eletrônica especializada, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, e de soluções tecnológicas de apoio ao assessoramento tributário, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no site www.comprasnet.gov.br, em 26/10/2022, sob a Dispensa Eletrônica 00320/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail ranogueira@rio.rj.gov.br em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
3º CONCURSO PÚBLICO PRÊMIO IPP-RIO MAURÍCIO DE ALMEIDA
ABREU PARA TESES E DISSERTAÇÕES SOBRE O RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº 02/400.292/2022
2º ESCLARECIMENTOS**

1. PERGUNTA: Boa Tarde! Tenho algumas dúvidas quanto ao processo: 1) Qualquer pessoa poderá entregar pessoalmente os envelopes no IPP? Pois, estou em outra estado e pedirei para um familiar entregar 2) A identificação do envelope pode ser digitalizado e depois colado no envelope ou tem que ser digitalizado no envelope? 3) No caso da entrega é solicitado a forma impressa e a digital. Em que mídia deve entregar a versão digital?
RESPOSTA: 1) Qualquer pessoa pode realizar a entrega do envelope; 2) A parte externa do envelope não deve possuir qualquer identificação dos dados do concorrente, constando apenas as informações necessárias que constam no edital. A identificação do candidato deverá constar dentro do envelope A, de forma impressa; 3) O arquivo digital poderá ser entregue em qualquer mídia digital, como CD ou pen-drive, lembrando que deverá ser entregue em formato PDF.

2. PERGUNTA: O texto de introdução da minha dissertação é em primeira pessoa e faço referência a um livro publicado por mim anos antes da dissertação, ou seja, é possível me identificar. Mas ao mesmo tempo, cortar esses trechos deixa o texto sem nexos. Como proceder para não ser desqualificada e ao mesmo tempo não deixar o texto publicado sem pé nem cabeça?
RESPOSTA: Como dito no edital, deverá ser retirada do trabalho a ser analisado pela Comissão do Concurso quaisquer identificações. Não podemos opinar neste momento sobre a dimensão da identificação de cada trabalho, primeiro porque desconhecemos o trabalho, segundo porque tal conhecimento traria uma afronta ao princípio da isonomia. Recomendamos uma avaliação do próprio candidato a modo de suprimir/rasurar (ou outro meio) o necessário.

3. PERGUNTA: Venho por meio deste buscar esclarecimentos quanto ao edital do concurso. No item 6.4. é indicado que “No interior do envelope “A” deverá constar ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo I), cópia de documento de identificação com foto (...)”. Gostaria de saber se há necessidade de que a cópia do documento de identificação com foto seja autenticada em cartório. Já o item 6.5. diz que “No interior do envelope “B” deverá constar tese de doutorado ou dissertação de

mestrado, na língua portuguesa, reconhecida pela CAPES, que deverá ser encaminhada em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital, sem qualquer identificação dos créditos do autor, orientador, membros da banca e instituição". Minha dúvida é se deverão ser excluídos do trabalho toda e qualquer forma de identificação, incluindo a logo da universidade, ficha catalográfica e agradecimentos.

RESPOSTA: Não há necessidade de autenticação do documento de identificação. Sim, deverão ser excluídos do trabalho qualquer identificação, como logo da universidade, ficha catalográfica, agradecimentos etc.

4. PERGUNTA: "6.5. No interior do envelope "B" deverá constar tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na língua portuguesa, reconhecida pela CAPES, que deverá ser encaminhada em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital, sem qualquer identificação dos créditos do autor, orientador, membros da banca e instituição;". Considerando que na INTRODUÇÃO da minha dissertação consta a trajetória da pesquisa, bem como a minha trajetória pessoal na área cultural, terei que excluir a introdução? Penso que a introdução da pesquisa ajuda no entendimento da mesma, mas vejo como uma forma de identificação. Me digam, por favor se entendi certo ou errado.

RESPOSTA: Como dito no edital, deverá ser retirada do trabalho a ser analisado pela Comissão do Concurso quaisquer identificações. Não podemos opinar neste momento sobre a dimensão da identificação de cada trabalho, primeiro porque desconhecemos o trabalho, segundo porque tal conhecimento traria uma afronta ao princípio da isonomia. Recomendamos uma avaliação do próprio candidato a modo de suprimir/rasurar (ou outro meio) o necessário.

5. PERGUNTA: Gostaria de inscrever minha tese de doutorado para concorrer ao Prêmio IPP Maurício de Almeida Abreu, mas tenho algumas dúvidas em relação ao encaminhamento do trabalho. Há alguns indícios no corpo do texto que possam apontar a minha identidade, além do meu nome: nome do meu trabalho de dissertação, por exemplo; nomes de interlocutores próximos etc. Nesses casos, existe alguma recomendação formal ao candidato?

RESPOSTA: As identificações no corpo do texto devem ser suprimidas, ficando a cargo do candidato qual o formato a ser adotado, se deixará o espaço em branco ou outro meio de retirar ou esconder os mesmos. Como dito no edital, deverá ser retirada do trabalho a ser analisado pela Comissão do Concurso quaisquer identificações. Não podemos opinar neste momento sobre a dimensão da identificação de cada trabalho, primeiro porque desconhecemos o trabalho, segundo porque tal conhecimento traria uma afronta ao princípio da isonomia. Recomendamos uma avaliação do próprio candidato a modo de suprimir/rasurar (ou outro meio) o necessário.

6. PERGUNTA: Realizei minha inscrição ao Prêmio IPP por correio. Já recebi a confirmação de entrega dos Correios, mas gostaria de saber se os documentos chegaram até vocês. Vocês poderiam me confirmar, por gentileza? Além disso, agradeceria se pudessem informar o código de participante que mencionam no edital.

RESPOSTA: Não há como confirmarmos o recebimento, este ocorrerá apenas por informação específica dos Correios. Quando do recebimento pelo IPP dos envelopes é gerado um número de protocolo interno para fins de controle, mas este número não é enviado aos participantes. Aproveitamos para informar que o referido número de protocolo não servirá para acompanhamento pelos candidatos. Estes só saberão dos resultados ao final de cada fase.

7. PERGUNTA: "6.5. No interior do envelope "B" deverá constar tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na língua portuguesa, reconhecida pela CAPES, que deverá ser encaminhada em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital, sem qualquer identificação dos créditos do autor, orientador, membros da banca e instituição". Quais os meios digitais considerados para essa entrega? (DVD? pen drive? alguma outra opção? Não haveria algum email ou Questionário Google para anexo ou upload do arquivo?

RESPOSTA: O arquivo digital em PDF deverá ser compartilhado em CD ou pen drive, inserido dentro do envelope B. Não serão aceitos compartilhamentos por e-mail ou algum serviço de nuvem. Ao final do processo a mídia digital (CD ou Pen Drive) poderá ser recolhida na sede do IPP até um mês após a premiação.

8. PERGUNTA: Gostaríamos de saber como serão aceitas as versões em meio digital dos trabalhos inscritos, já que o edital menciona, em seu item 6.5, que: "No interior do envelope "B" deverá constar tese de doutorado ou dissertação de mestrado, na língua portuguesa, reconhecida pela CAPES, que deverá ser encaminhada em uma cópia impressa e uma cópia em meio digital, sem qualquer identificação dos créditos do autor, orientador, membros da banca e instituição". Podemos inserir no envelope uma folha sulfite que indique o link para download do trabalho na biblioteca digital ou devemos obrigatoriamente gravar o trabalho em um CD para a comissão avaliadora consultá-lo?

RESPOSTA: O arquivo digital em PDF deverá ser compartilhado em CD ou pen drive, inserido dentro do envelope B. Não serão aceitos compartilhamentos por e-mail ou algum serviço de nuvem. Ao final do processo a mídia digital (CD ou Pen Drive) poderá ser recolhida na sede do IPP até um mês após a premiação.

9. PERGUNTA: O envio digital do trabalho é em formato PDF e deverá mandá-lo por e-mail? Ciente que uma cópia da pesquisa deve ser impressa, colocada num envelope e entregue no IPP.

RESPOSTA: O arquivo digital em PDF deverá ser compartilhado em CD ou pen drive, inserido dentro do envelope B. Não serão aceitos compartilhamentos por e-mail ou algum serviço de nuvem. Ao final do processo a mídia digital (CD ou Pen Drive) poderá ser recolhida na sede do IPP até um mês após a premiação.

10. PERGUNTA: Como pode ser realizada a entrega da cópia digital? Salva em um pendrive? Qual é o horário de funcionamento para a entrega dos envelopes?

RESPOSTA: O arquivo digital em PDF deverá ser compartilhado em CD ou pen drive, inserido dentro do envelope B. Não serão aceitos compartilhamentos por e-mail ou algum serviço de nuvem. Ao final do processo a mídia digital (CD ou Pen Drive) poderá ser recolhida na sede do IPP até um mês após a premiação.

11. PERGUNTA: No caso de envio da documentação pelos correios, como preencho o campo do "remetente" sem ferir as determinações do concurso sobre a não-identificação dos candidatos e, em relação ao item 7.2 do edital, como vou saber a numeração atribuída ao candidato no caso de envio pelos correios? Obrigada

RESPOSTA: Como os correios não aceitam o envio de documentação sem remetente, não há problema no preenchimento deste campo. Contudo, o envelope dos correios será descartada pela comissão de licitação e os envelopes A e B sem identificação externa serão no momento oportuno disponibilizados para a Comissão Julgadora do Concurso.

12. PERGUNTA: Tendo em vista o item 6.5 do edital, que dispõe que as cópias impressa e digital devem ser entregues sem nenhuma identificação do autor, orientador, banca e instituição, gostaria de saber se é adequado entregar o material apenas do sumário em diante, sem qualquer tipo de capa e contracapa.

RESPOSTA: Poderá ser entregue o trabalho com uma capa constando apenas o título da obra, sumário ou como o candidato achar melhor. Lembrando que não é possível nesse momento analisarmos cada caso individualmente, pois fere o princípio da isonomia.

13. PERGUNTA: Gostaria de saber como inscrever a dissertação neste prêmio.

RESPOSTA: Todas as informações foram divulgadas no edital do concurso e também constam na plataforma <https://mauricioabreu-ipp-prcj.hub.arcgis.com/>

14. PERGUNTA: Defendi a minha tese antes de 31 de julho de 2022. Tenho a folha de aprovação pela banca, tudo certinho. Porém, não há documento dizendo a data do depósito na plataforma Supupira. Como comprovar isso?

RESPOSTA: Poderá ser solicitado uma declaração a instituição de ensino com a data do depósito.

15. PERGUNTA: Em relação aos envelopes, estes podem ser entregues pessoalmente no IPP ou apenas enviados por correio?

RESPOSTA: Os envelopes podem ser entregues pessoalmente ou por Correios.

16. PERGUNTA: Gostaria de saber se a cópia em meio digital deve ser em CD-rom/DVDR.

RESPOSTA: O arquivo digital em PDF deverá ser compartilhado em CD ou pen drive, inserido dentro do envelope B. Não serão aceitos compartilhamentos por e-mail ou algum serviço de nuvem. Ao final do processo a mídia digital (CD ou Pen Drive) poderá ser recolhida na sede do IPP até um mês após a premiação.

17. PERGUNTA: Entendi que seja necessária a entrega de dois envelopes, e se houver material anexado, também deverá ser embalado com as informações descritas no envelope "B". Ainda que uma tese seja apenas impressa, porém volumosa (mediante os apêndices), pode ser entregue em uma pequena caixa, devidamente embalada e com as informações descritas no envelope "B"?

RESPOSTA: Sim, não há óbice do formato ser em uma pequena caixa.

18. PERGUNTA: Em relação ao item 6.3, "02 (dois) envelopes, indevasíveis e lacrados, constando, obrigatoriamente, de forma clara e digitada, na parte externa de cada um", gostaria de saber a melhor maneira de conter as informações de forma digitada. Seria válido as informações impressas e coladas na parte exterior do envelope?

RESPOSTA: Sim, será válida as informações impressas e coladas na parte exterior do envelope

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

"Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."

Proc.:14/200.234/2016 - FARMATIVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.

"Compareça no prazo de 30 dias para regularização do Processo."
Proc.:14/201.115/2008 - AMPARO MATERNAL.

"Compareça para retirada da Licença Municipal de Recuperação (LMR) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."
"Fica cancelada a LMRO nº 0106/2019."
Proc.:26/510.482/2018 - AUTO POSTO POMBAL LTDA.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**
"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00446"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06611 - ELETROMECHANICA ESTACIO LTDA.

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00448"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06094V01 - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL.

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00447"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07277 - FEFA PIMENTA NAT. IND. E COM. DE C. LTDA.

"Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00449"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03750 - DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA.

"Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/000156."
"Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05890 - SINDICATO DOS EMP. EMPRESAS DE SEGUROS.

"Atenda ao exigido em 30 dias."
Proc.:14/201.836/2008 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.
Proc.:14/200.972/2011 - CANDELE IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Proc.:14/200.756/2010 - PREF. DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO- SMO.
Proc.:14/200.676/2011 - COGUMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04809 - SUPERINT. REG. DE POLÍCIA FEDERAL RJ.
Documento Nº: 1270091-3676
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03902 - KIRRA RIO MOTORS LTDA.
Documento Nº: 26137.9018564-1478
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05142 - UNIDAS S.A.
Documento Nº: 572630-6455
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04619 - CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA LTDA
Documento Nº: 1267965-9817

"Atenda Integralmente ao exigido em 60 dias"
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02424 - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Documento Nº: 367784-150

"Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00187."
"Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."
Proc.:14/200.517/2009 - PADANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

"Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00188."
"Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."
Proc.:14/201.079/2009 - ORIENT MIX FITOTERAPICOS DO BRASIL LTDA.

"Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00189."
"Atenda Integralmente ao exigido em 30 dias."
Proc.:14/200.627/2009 - CRYOPRAXIS - CRIOBIOLOGIA LTDA.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 316/2022
PROCESSO EIS-PRO-2022/09259
DATA: 01/11/2022 - 10:00 AS 16:00 HORAS**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ônibus/Vans, com motoristas para transporte dos alunos da iniciativa PROGRAMADORES CARIOCA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inovação e Simplificação - SMDEIS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 316/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/10/2022**
EIS-PRO-2021/01957 - SUAEDY ALVES DE BRITO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá confirmar a ciência de que foi efetuado o pagamento em 04/10/2022, conforme os dados informados no anexo I da Resolução SMF/CGM n.155/2014.

EIS-PRO-2022/05928 - VALTER NUNES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Apresente o Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 (CA-DASTRO DE FAVORECIDOS - RESTITUIÇÃO DE INDEBITOS) em nome do titular do DARM e assinado pelo próprio ou por procurador qualificado.

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

02/331.684/2003 - MAURO SÉRGIO SALOMÃO JÚNIOR

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 12.515 publicado no D.O. 15/08/2017 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 56.606,81 (cinquenta e seis mil, seiscentos e seis reais e oitenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29.951, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/350.081/2002 - ARY GONZAGA GIL RIBEIRO

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 17.338 no valor de R\$ 82.336,21 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), calculado de acordo com a Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015, regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.230/2020 - JANETE FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 26685 no valor de R\$ 148.320,65 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), calculado nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

02/42/000.996/2014 - MINISTÉRIO JESUS CRISTO É A PORTA

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25.499 aprovado publicado no D.O. de 31/10/2019 e Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida, de acordo com o § 7º do art. 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentadas pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2022/01634 - MARCIA CRISTINA BRAGA ROCHA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Apresente o Anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009, em nome do titular do DARM e assinado pelo próprio ou por procurador qualificado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 25/10/2022

EIS-PRO-2021/02508 - SPE STX 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.
Cumpra as Exigências
A licença já está disponível para visualização.

EIS-PRO-2022/08884 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1) Anexo I B - corrigir os itens: 5.1, 7.1.1, 7.1.2, 8.1.1, 8.1.2.1, 8.1.2.3, 8.2.1, 8.4, 8.6.5, 8.6.7, 9.3.3, 9.3.15;
2) Projeto:
2.1) incluir no título: com os favores da LC 229/21;
2.2) incluir corte longitudinal;
2.3) corrigir o alinhamento existente e a largura do logradouro;
3) juntar as ARTs dos PRPAs;
4) informar o Vap correto (o valor informado é do prédio atual com uso não residencial).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 03/10/2022

EIS-PRO-2022/08972 - CREMILDA RODRIGUES DOS SANTOS

Pode habitar o apartamento 201 do prédio residencial, situado na Rua Maués nº 91. Ficam aceitas as obras no existente (nº 97) que passou a ser designado de nº 91 apartamento 101 pela Rua Maués.

EXPEDIENTE DE 21/10/2022

EIS-PRO-2022/00541 - SPE 29 FRADEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá:
1. Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada (até 6 meses), em nome da requerente ou solicitar a troca de titularidade;
2. Rever convenções gráficas e cromáticas (legível);
3. Atender inciso III do art. 2º da resolução SMU 728/2007, no projeto;
4. Excluir o termo "A Demolir";
5. Substituir o PAA 3848 por PAA DER 73, no alinhamento da Av. Meriti;
6. Compatibilizar linhas das testadas do lote (preta contínua 0,2).

02/345.437/2002 - MIGUEL ÂNGELO DAS NEVES PAIVA SANTOS

Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente ao exigido em 05/09/2022, conforme descrito abaixo:
1.1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (telefone - sim);

1.2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.

02/03/000.461/2018 - ROZALRA CONCEIÇÃO DE ARAUJO LOUREIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/10/2022

EIS-PRO-2022/00963 - LUIZ CARLOS MEDINA JUNIOR

Complete a Documentação: Visto fiscal do ISS; doação de mudas de acordo com a L.C.198/2019.

EIS-PRO-2021/04476 - ADARIO HENRIQUES

Complete a Documentação :Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015; visto fiscal do ISS.

23/03/001.016/2022 - L&S PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Preencher o item 5.1 do Anexo I B da Resolução EIS/REN Nº 9/2022, indicando o PAA, largura e recuo vigente para o local;
2. Preencher o item 6.1.10 do Anexo I B da Resolução EIS/REN Nº 9/2022;
3. Preencher o item 6.1.4 do Anexo I B da Resolução EIS/REN Nº 9/2022, indicando o recuo e remanescente do lote conforme PAA vigente para o local;
4. Rever o preenchimento do item 8.1.2 e demais subitens face ao recuo gerado pelo pAA 3783 (remanescente), além de IAT=3,5;
5. Preencher o item 8.4 do Anexo I B da Resolução EIS/REN Nº 9/2022, indicando o somatório e os totais da edificação;
6. Preencher o item 9.2.5 do Anexo I B da Resolução EIS/REN Nº 9/2022, Nº do processo;
7. Preencher o item 9.3.2 do Anexo I B da Resolução EIS/REN Nº 9/2022 - CET-Rio - Protocolo Nº ;
8. Preencher o item 9.3.15 do Anexo I B da Resolução EIS/REN Nº 9/2022 - CEDAE (DPA e DPE);
9. Revisar vagas projetadas, além de projetar vagas PNE (vide alinhamento);
10. Projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/2019;
11. Projetar medidores e depósito de lixo;
12. Rever quadro de áreas apresentado, face ao recuo e área do lote remanescente, além de incluir a área útil projetada e vagas;
13. Juntar certidão histórica do imóvel para verificação de alterações nas dimensões do lote.
Sujeito à reanálise considerando a possibilidade da vigência do decreto de desapropriação Nº 2718 de 04/08/1980.

EIS-PRO-2022/01238 - AGNALDO DE ALMEIDA BARRETO

Cumpra as Exigências

1- Juntar requerimento esclarecendo o que requer.

02/03/001.010/2015 - EDSON MUDESTO

Cumpra as Exigências

1 - Indicar na planta de situação o alinhamento projetado pelo PAA 7033 (sem meio-fios, PAL e afastamento frontal) e o recuo e o remanescente cotados (testada do remanescente e laterais do lote original) e representados (com e sem parênteses e cores convencionais) conforme Res. SMU 728/2007 (exigência nº 2.1 de 27/01/2022).
2 - Na planta de situação, adaptar o Termo de Responsabilidade Profissional com o texto do Dec. 37918/2013, substituindo o termo retromencionado por em tela e o termo anverso por projeto (exigência nº 2.2 de 27/01/2022).
3 -Rever no quadro de áreas do prédio 59-frente a área das varandas e a ATC do apto 101 e total;, na planta de situação (exigência nº 2.5 de 27/01/2022).
4 - Grafar na planta de situação um Quadro Resumo de Áreas Totais (m²), contendo as áreas antes legalizadas, acrescida e total construída (decorrente da (exigência nº 2.5 de 27/01/2022).
5- Suprimir a indicação das áreas privativas descobertas nas plantas (exigência nº 3 de 27/01/2022).
6- Esclarecer a que unidade pertence o depósito (escrevendo na planta baixa) (exigência nº 5 de 27/01/2022).

EIS-PRO-2022/08112 - VERA LUCIA GOMES BARBOSA

Cumpra as Exigências

1- Deverá retirar a certidão por meio digital. Utilizar o código de acesso n=962431.8900262-4996.

EIS-PRO-2021/02586 - ANDERSON LUIS SILVA DE MELO

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da documentação do requerente;
2. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica;
3. Apor assinatura do proprietário no Anexo I do LICIN.
4. Figurar Planta de Situação e Cortes nas cores convencionais;
5. Hachurar edificação na Planta de Situação;
6. Atender ao Dec. 37.918/13, informando RN, cota de soleira de acordo com cadastral.

EIS-PRO-2022/09351 - PATRICIA PONTES GONÇALVES CUNHA

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente deverá apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021(em caso da não comprovação da legalidade da edificação deverá apresentar o anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN nº 0009 de 25/04/2022).
2- Apresentar o projeto conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.
3- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
4- Apresentar Registro de Imóveis histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por talão de imposto), a fim de comprovar a legalidade do imóvel.
5- Apresentar ART/RRT conforme Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019.

EIS-PRO-2022/08112 - VERA LUCIA GOMES BARBOSA

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Manguaba nº 53.

02/341.243/1999 - ALUISIO GAMA DE SOUZA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

EIS-PRO-2022/09582 - ADRIANA FELIX PESSOA

Cumpra as Exigências

1- Representar o prédio de nº 146 na planta esquemática do 1º pavimento.
2- Retificar quadro de áreas (área total do nº 146 = 72,00m2; A.T.C. = 181,20m2); ATE Permitida = 657,70m2; ATE Projetada = 181,20m2).
3- Nos formulários especiais do nº 146 e nº 146 Fds (ATE permitida = 657,70m2; ATE projetada = 181,20m2; ATC = 181,20m2).

EIS-PRO-2022/09749 - ELIZABETH DE MORAIS RODRIGUES

Cumpra as Exigências

1- Retificar formulário de licenciamento na descrição da edificação (edificação principal = 180,90m2); no quadro de áreas (A.T.C. = 261,30m2; ATE permitido=576,00m2; ATE projetado = 261,30m2).

EIS-PRO-2022/09712 - FERNANDA DA SILVA PIMENTA

Cumpra as Exigências

1- DARM disponível através do requerimento Online.
2- Projeto aprovado e licença disponíveis após comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/09712 - FERNANDA DA SILVA PIMENTA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 25/07/2022

EIS-PRO-2022/07092 - ESPOLIO DE LUCIA MARIA ALVES BRANCO PEDROSA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 833325.6056758-85339 (Projeto Aprovado)
- 833325.8946691-6823 (Licença)

EXPEDIENTE DE 20/09/2022

EIS-PRO-2022/07092 - ESPOLIO DE LUCIA MARIA ALVES BRANCO PEDROSA E OUTROS
Pode habitar .

EXPEDIENTE DE 24/10/2022

02/41/000.307/2018 - ESCOLA CANADENSE DA BARRA LTDA-ME

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto único configurando em cores convencionais as áreas de acréscimo legalizadas pela LC 198/2018 e LC 219/2020;
2 - Rever quadro de áreas configurando as áreas de acréscimo a legalizar;
3 - Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2022/03760 - HUMBERLITO BORGES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

Certifico a validade da Certidão de Aceitação nº 24/0403/2022 de 30/06/2022

23/41/000.158/2021 - CARLOS FONSECA VILLAÇA

Cumpra as Exigências

Comprovar quitação do visto fiscal

EIS-PRO-2022/06855 - DAVID DE ASSIS GUEDES

Cumpra as Exigências

1) Numerar as áreas de forma sequencial e consecutiva.
2) Anexar RRT de execução do projeto.

23/41/000.318/2021 - LOC - X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar RGI e Contrato social atualizados (validade de 6 meses);
2 - Apresentar projeto assinado impresso em papel poliester;

3 - Apresentar 4 cópias assinadas em pael sulfite;
4 - Apresentar cópia assinada em meio digital formado “dwf” e “dwg”;
5 - Declaração do PRPA de que a cópia em meio digital corresponde exatamente ao original impresso em papel poliester.

02/41/000.010/2016 - RAFAEL DE ALBUQUERQUE LIMA ANTUNES
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Habite-se nº 24/0501/2022 de 12/08/2022

EIS-PRO-2021/00854 - MG2 RIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Aceitação nº 24/0045/2022 de 27/01/2022

02/370.556/2008 - MILTON JOSÉ DE CARVALHO MONTENEGRO
Cumpra as Exigências
Certifico a validade da Certidão de Habite-se nº 24/0512/2022 de 03/10/2022

02/41/000.593/2015 - NELSON SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1027825

02/41/000.932/2012 - ISAAC NEWTON LIMA E SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1027827

02/371.339/2009 - RODOLFO VIEIRA SIQUEIRA APPELT
Extraído o Auto de Infração número 1027826

02/370.059/2009 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EDIFÍCIO MARIA LUIZA MAZZINI
Passe-se Alvará

02/370.204/2007 - MARIA DE JESUS FERREIRA LOBÃO
Passe-se Alvará

02/41/000.176/2020 - VICTOR GOBBI DE MELLO
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua André Urani, n.º 429 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 25/10/2022
EIS-PRO-2022/03812 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a exigência de 13/10/2022 da DEIS/SUBCLU/CLGF/CLPT/GCT.

EIS-PRO-2022/05398 - RENAN CARLOS ARAUJO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI do imóvel comprovando titularidade face contrato de locação apresentado;
2 - Contrato social da empresa CLI Envestimentos Ltda;
3 - Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obras);
4 - Apresentar projeto em cores convencionais tomando por base o último projeto aprovado de 17/06/1986 divergindo quanto ao jirau e testada da fachada principal do restaurante.
5 - Configurar quadro de áreas.

02/41/001.130/2015 - PAULO ROBERTO PINTO LOPES
Cumpra as Exigências
1. Incluir representação das modificações (demolir/construir) aprovadas em 11/08/2008, uma vez que não consta aceitação pelo processo 02/315898/1999
2. Retificar título conforme segue: “Projeto para legalização de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área (...)”
3. Incluir quadro de áreas (área existente e acréscimo conforme laudo)

02/250.247/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL VAN GOGH
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença o requerente deverá:
1. ART/RRT de Execução de Obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019, com o endereço da obra em questão;
2. Apor em projeto a área aprovada em contrapartida anterior;
Após cumprir exigências o processo sofrerá reanálise;

23/41/000.153/2021 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R2 LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar declaração de fase de obras;
2 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
3 - Certificado de aprovação do CBMERJ.

EIS-PRO-2022/08185 - CARLOS AUGUSTO NUNES JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Rever título do projeto: “Desmembramento do terreno onde existe o prédio de nº 350 pela Av Filadelfo de Azevedo. ...”
2 - Cotar largura dos logradouros conforme PAL 32927;
3 - Configurar projeção do prédio de nº 350;
4 - Rever convenção gráfica para o alinhamento existente (traço-ponto)

EIS-PRO-2022/02675 - HAROLDO DE PAIVA LORENA E OUTRA
Cumpra as Exigências
Rever PAA para o local

02/290.603/2006 - PORTFOLIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Configurar termos de responsabilidade e quadro de áreas no projeto ou em folha separada;
2 - As vagas para veículos deverão atender do Quadro VII do dec. 322/1976;
3 - ART/RRT do PRPA e PREO;
4 - CET-RIO

EIS-PRO-2021/05112 - ROBSON COUTINHO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer processo de embargo para o lote 18 (02/41/000.889/2014);
2- Rever uso comercial, uma vez que trata-se de lotes residenciais, conforme PAL 22.898;
3- Juntar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
4- Figurar logradouros conforme PAA 11434, bem como indicá-lo junto ao alinhamento;
5- Grafar todas as medidas do lote.
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/06844 - JOSE CARLOS PAES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia do projeto aprovado;
2- Apresentar fotos da cobertura projetada.

EIS-PRO-2022/04326 - CELSO DANTAS MESQUITA MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar novas plantas.

EIS-PRO-2022/03428 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá anexar documento para comprovação da titularidade.

02/41/000.381/2014 - ROSANE CAMPANHA LOURENÇO
Extraído o Auto de Infração número 1027844

02/370.067/2006 - ANTONIO CARLOS CARREIRA FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1027853

02/41/000.191/2017 - JOSÉ RODRIGUES MOTA
Extraído o Auto de Infração número 1027842

02/41/000.207/2017 - NEREIDA DE FARIA STORINO
Extraído o Auto de Infração número 1027846

02/41/000.219/2017 - FERNANDO ARDUINI AYRES
Extraído o Auto de Infração número 1027849

02/41/000.197/2017 - CARLOS ALBERTO LARANJEIRAS CALDAS
Extraído o Auto de Infração número 1027851

02/41/000.195/2017 - SAMUEL LIMA NETO
Extraído o Auto de Infração número 1027840

02/41/000.208/2017 - ENEDINA ANTONIETA RAMOS RAMIDAN
Extraído o Auto de Infração número 1027845

02/41/000.193/2017 - SAMUEL LIMA NETO
Extraído o Auto de Infração número 1027832

02/41/000.202/2017 - ANTONIO JORGE DIAS SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1027836

02/41/000.189/2017 - ROBERTO CARLO ENRIQUE TASCHERI DAUSILIO
Extraído o Auto de Infração número 1027830

02/41/000.200/2017 - VANIZE MARIA DE LIMA ALCURI
Extraído o Auto de Infração número 1027833

02/41/000.201/2017 - EDUARDO DE PAIVA ALVES
Extraído o Auto de Infração número 1027835

02/41/000.205/2017 - MAUREEN LYNCH RESENDE
Extraído o Auto de Infração número 1027839

EIS-PRO-2022/06585 - MAURICIO MATTOS BARBOSA
Extraído o Auto de Infração número 1027854

02/41/000.204/2017 - FLAVIO CARVALHO VILELA
Extraído o Auto de Infração número 1027838

02/41/000.190/2017 - PAULO ROBERTO DE ASSIS
Extraído o Auto de Infração número 1027843

02/41/000.206/2017 - DAISY MARIA WELLISCH DE CASTRO
Extraído o Auto de Infração número 1027847

02/41/000.209/2017 - MARCELO LOURENÇO DA ROZA
Extraído o Auto de Infração número 1027850

02/41/000.198/2017 - CLAUDIO MAURICIO RANGEL BASTOS
Extraído o Auto de Infração número 1027852

02/41/000.196/2017 - MONICA CHRISTOF
Extraído o Auto de Infração número 1027841

02/41/000.189/2017 - ROBERTO CARLO ENRIQUE TASCHERI DAUSILIO
Extraído o Auto de Infração número 1027829

02/41/000.211/2017 - ANA MARIA DE ARAUJO MIRANDA
Extraído o Auto de Infração número 1027848

02/41/000.203/2017 - ANDREZA DE LIMAS MONSORES CORREA
Extraído o Auto de Infração número 1027837

02/41/000.199/2017 - RICARDO DE FREITAS
Extraído o Auto de Infração número 1027834

EIS-PRO-2022/07947 - FERNANDA BRUNETTO PORRIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0083/2022

EIS-PRO-2022/03406 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03428 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/001.882/2015 - CRISTIAN FOLLMER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03388 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03389 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03415 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.249/2018 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/370.204/2007 - MARIA DE JESUS FERREIRA LOBÃO
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Ernesto Pinheiro, n.º 350 casas 1 e 2 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 26/10/2022
EIS-PRO-2022/05248 - PRISCILLA GOMES DA SILVA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
2- Apor assinaturas junto ao carimbo das pranchas;
3- Retirar do projeto as cores convencionais, bem como atender os parâmetros especiais para a unidade;
4- Juntar RGI da unidade;
5- Juntar procuração, se for o caso, bem como documentação do requerente e do procurador.
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/05931 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em condições de análise (melhorar resolução do arquivo)
2. Garantir atendimento a ATE (207,64m²) e Taxa de ocupação (138,42m²) máximas, ou solicitar os benefícios da LC 192/18
3. Indicar área do lote referente a unidade no quadro de áreas
4. Compatibilizar número de pavimento no formulário
5. Juntar CNPJ e contrato social do proprietário, identificando seu responsável legal e sua respectiva documentação
Projeto sujeito a análise.

EIS-PRO-2022/09338 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0084/2022

EIS-PRO-2022/10080 - SR RESPONSAVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0085/2022

02/370.483/2003 - NUNO PINTO FERRO SOARES
Passe-se Alvará

02/41/001.119/2013 - JOSE CARLOS DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03429 - NEWVIEW 33 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Passe-se Alvará

02/41/000.604/2016 - JOY ANN SCOTT RESENDE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07138 - APAHCOM IMÓVEIS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00779 - FRATERNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09443 - DIOGO ALVES DIAS CHAVES
Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 12/08/2022**

23/42/000.192/2021 - MIGUEL VIEIRA BARRADAS E OUTRA
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 24/10/2022

02/42/000.106/2018 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
 - 1.2) Apresentar DPA/DPE;
 - 1.3) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO (circular 32 SMU/GAB);
 - 1.4) Apresentar Licença de Demolição (artigo 1º do decreto 21421/02).
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
- 2.1) Apor declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração do Ministério do Trabalho (Resolução SMU 56/96 M.Trabalho), declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/03);
 - 2.2) Retirar a declaração referente à Resolução SMU/SMAC 05/1998;
 - 2.3) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99).
3. DIVERSOS:
- 3.1) Revisar título (Substituir "Jacarepaguá" por "Pechincha");
 - 3.2) Protocolar processo para processamento de recuo.

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

EIS-PRO-2022/09526 - VANDA GOMES DA ROCHA

Cumpra as Exigências

Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022.

EIS-PRO-2022/09710 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO RECRIART
Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

- 1.1) Apresentar Ata da Assembleia Geral Ordinária que autorizou as obras.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
- 2.1) Apresentar Planta de Situação contendo todo o grupamento residencial multifamiliar;
 - 2.2) Representar o logradouro conforme PAA vigente;
 - 2.3) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
 - 2.4) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
 - 2.5) Indicar RN na testada do lote;
 - 2.6) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
 - 2.7) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12171);
 - 2.8) Indicar rebaixo de meio fio (decreto 24384/04).
3. DIVERSOS:
- 3.1) Apresentar croqui do Anexo II do Edital da Concessão de Uso da área;
 - 3.2) Esclarecer se a obra está concluída ou indicar prazo para sua conclusão.
 - 3.3) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
 - 3.4) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
 - 3.5) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido;
 - 3.6) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.
 - 3.7) Revisar o endereço (Avenida Geremário Dantas nº 840 com numeração suplementar pela Rua Benevente nº 265)

02/285.247/2010 - CARLOS ALEXANDRE ROSSI

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar a ART junto ao CREA do Responsável pela Execução da Obra;
- 2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
 - 2.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE APARTAMENTO RESIDENCIAL EXISTENTE SITUADO NA RUA ALFREDO CESCHIATTI, 150 - BLOCO 01 - APTO 1210 - BARRA DA TIJUCA - RJ - COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 99/2009);
 - 2.2 - Localizar a unidade na Planta de Situação;
 - 2.3 - Completar e corrigir a Planta Baixa - Cobertura (5.09m2 e 49.51m2);
 - 2.4 - Completar e corrigir o Quadro de Área;
 - 2.5 - Apresentar a Planta do Telhado.

02/42/000.366/2020 - LUIZ CARLOS DA SILVEIRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Apresentar a Certidão do RGI atualizada (Inciso VII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017).

02/42/000.074/2013 - FABIANA DE ANDRADE ASSIS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar ART/RRT do PRPA/PREO;
- 2- Esclarecer o elemento de cobertura da área permeável informada; e ainda:
- 3- Esclarecer "terraço coberto" (área fechada? Rever área de "Edificação principal");
- 4- Rever o informado no quadro de áreas, memorial descritivo em planta e formulário, quanto aos seguintes itens: área do lote; T.O. (permitida e projetada), ATE (permitida e projetada), ATC projetada;

26/100.642/2022 - LÍDER GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente:

- 1 -Apresentar a aprovação do INEA (§ 2º do Art. 2º do Dec. RIO 50.798/2022);
- 2 - Atender a Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26.

02/42/000.568/2018 - NATÁLIA MANHÃES TEIXEIRA PEDREIRA MATOS

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente apresentar o projeto em cores convencionais, observando-se a Área de Construção do RI e a Área Edificada de 107,00 m² do IPTU.

EIS-PRO-2022/01714 - MICHELLE FREITAS DA SILVA

Extraído o Auto de Infração número 1028303

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

EIS-PRO-2021/00589 - FERNANDO DA COSTA DUSCHITZ

Cumpra as Exigências

Completar documentação para o habite-se

02/05/000.910/2017 - CRISTIANE MARINS CELESTINO

Extraído o Auto de Infração número 978707

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

EIS-PRO-2022/07464 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar novo jogo de plantas

EIS-PRO-2022/02708 - SERGIO DA SILVA CALDEIRA

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado nas folhas 11, 12, 13 e 14 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar os códigos 319635.8978482-7655, 319635.8978742-7154 e 319635.8978743-4801;
2. Licença na folha 15 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 319635.8978786-2446.

EIS-PRO-2021/04185 - LUIZ CLAUDIO SIMÕES PADRÃO

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/04592 - GILVAN XAVIER DE SIQUEIRA

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado da folha 11 a folha 12 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar os códigos 505640.8973675-3362 e 505640.8973676-1581;
2. Licença na folha 10 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 505640.8973674-1009 .

EIS-PRO-2022/09329 - ROGER MATTHAUS ANDRADE DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme modelo disponivel online.

EIS-PRO-2022/07963 - ROSIMERY GONÇALVES DE MEDEIROS

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar formulário de acordo com o Anexo I da Resolução nº 27/2021, devidamente preenchido;
- 2 - Juntar projeto de acordo com Anexo II da Resolução nº 27/2021

02/05/000.531/2020 - VIME INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Completar a documentação para o Habite-se, faltando o cumprimento das seguintes restrições:
 - 1.1- DPE fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamentos;
 - 1.2- Projeto de Esgoto, visado pela Zona Oeste Mais Saneamentos;
 - 1.3- Aceitação do dispositivo de tratamento, pela Zona Oeste Mais Saneamentos;
 - 1.4- Certificado de Aprovação do CBMERJ e projeto, com a ATC correspondendo à da licença concedida (354,92 m²).

EIS-PRO-2022/01268 - EDSON FELIPPE

Cumpra as Exigências

Juntar documentação para o habite-se.

EIS-PRO-2022/04975 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE

Cumpra as Exigências

No processo.rio, está disponível a Certidão de Aceitação nº 25/0477/2022 para download.

- 1) Acesse o site processo.rio;
- 2) Escolha a opção "Verificar Documento";
- 3) Utilize o código 547570.8962904-3942 e imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2022/07897 - CARLOS ALBERTO PARENTE GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1. Projeto aprovado nas folhas 8, 10 e 11do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar os códigos 931366.8975460-8113, 931366.8975584-9100 e 931366.8975585-6747;
2. Licença na folha 9 do Processo.rio disponível para visualização. Utilizar o código 931366.8975583-5843.

EIS-PRO-2022/06083 - LUCAS NETO DA FONSECA

Cumpra as Exigências

- 1- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19, para o cálculo da ATE projetada (90,67m²)(computando a edícula) e da TO projetada (30%), e corrigir a ATE permitida (450m²) considerando o IAA = 1,5;
- 2- Na planta de situação, apresentar apenas o projeto no formulário do Dec. 41188/15 com as seguintes correções:
 - a) Indicar as dimensões da área permeável na planta;
 - b) Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
 - c) Indicar o mobiliário urbano existente em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99 (poste e árvore);

EIS-PRO-2022/06863 - LILIAN FLÁVIA FERREIRA PINTO

Cumpra as Exigências

- 1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg e modelo em pdf no link: <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;
- 2- Apresentar Termos de Responsabilidade civil do Dec. 41188/15 devidamente assinados;
- 3- Juntar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PREO foi juntada;
- 4- Apresentar projeto em condições de análise;

02/05/000.882/2015 - ROSEMERE CAETANO MELLO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Fica cancelada a licença nº 25/0076/2022, por ter sido emitida equivocadamente (para ciência).

1. Juntar 2 jogos do formulário do decreto 37918/13, onde deverá constar o projeto a ser aprovado.
2. Preencher corretamente as áreas (edificação principal, varanda, garagem, etc.)
3. Preencher corretamente a área do terreno (153,00 m²), e dimensões do terreno (8,50 x 18,00)
4. Alinhamento da Rua Jacintho Mendonça Filho (9,00m)
5. Preencher campo destinado ao PREO e PRPA, juntando ART/RRT conforme RESOLUÇÃO SMU N.º 33 DE 29 DE ABRIL DE 2019.
6. Assinar os Termos de responsabilidade do decreto 37918/13.

EIS-PRO-2022/05445 - RODOLFO DE SIQUEIRA RODRIGUES

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar Anexo I-B conforme Resolução nº 00009/2022, devidamente preenchido;
- 2 - Juntar o documento único previsto no decr. 16.721/98 composto pelo Termo de Responsabilidade e o quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do decr. 48.719/21.

02/59/000.140/2017 - VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1 Compatibilizar o somatorios das areas discriminadas com o ATC

EIS-PRO-2021/05103 - MARCOS PAULO REIS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação para o habite-se

02/05/000.497/2020 - EDILANE DA SILVA SOUZA GONÇALVES

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente:

1. Apresentar o Formulário especial para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar constante do Anexo I do Dec. 37918/13, atendendo o estatuído no caput do seu Art. 2º .

EIS-PRO-2021/00146 - OBRA PRIMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS

Cumpra as Exigências

Juntar as documentações de restrições da licença

EIS-PRO-2022/07990 - ARMANDO

Cumpra as Exigências

- 1- Solicitar a alteração do nome do requerente do processo para o proprietário do imóvel, apresentando identidade com o nome completo e CPF;
- 2- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) de Execução de Obra, visto tratar-se de licença de construção, conforme Resolução SMU nº 33/2019;
- 3- Comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;
- 4- Corrigir o endereço da obra no carimbo da planta para constar o PAL 19600;
- 5- Indicar as cotas faltantes das acessões dos prismas;
- 6- Indicar as áreas de varanda, telheiros e garagem coberta, com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões, indicando todas as áreas cobertas;
- 7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 e o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- 8- Corrigir e atender a Taxa de Ocupação permitida de 50%;
- 9- Indicar as vagas de veículos projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
- 10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
- 11- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2022/08888 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar os códigos: Projeto aprovado - Documento Nº: 1124611.8393538-5347 Licença - Documento Nº: 1124611.8950456-5895

02/05/000.463/2018 - CATIA VALERIA STELLETE DE LIMA

Cumpra as Exigências

Apresentar o aceite da CET-Rio das exigências constantes da Carta nº 49 CET/PRE de 09/05/2019.

EIS-PRO-2022/08887 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

Publique-se:
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar os códigos: Projeto aprovado - Documento Nº: 1124491.8392914-9334 Licença - Documento Nº: 1124491.8950960-725

EIS-PRO-2022/04384 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar novo jogo de plantas.

02/365.030/1999 - LUCIANO BRAVO MARQUES DA SILVA

Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial existente situada à Rua General Olímpio, 251, apartamento 702, com área acrescida de 37,19 m² e ATC = 149,97 m².

02/295.199/2007 - CLAUDIO RODRIGUES BISPO

Ficam aceitas as obras de modificação e acréscimo em unidade de agrupamento multifamiliar situado na Estrada Guandu do Sapé, 1444, casa 4

EIS-PRO-2022/04975 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARMANDO DUARTE
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação sem acréscimo de área em prédio de uso exclusivo existente destinado a templo religioso, com transformação de uso para prédio comercial e com ATC = 123,60 m². Certifico a validade da Certidão de Aceitação nº 25/0477/2022

02/59/000.511/2012 - JOSE BERNARDO DA SILVA

Passe-se Alvará

23/05/000.348/2021 - CRANE PARTS IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

23/05/000.103/2021 - IGREJA BATISTA CENTRAL DA BARRA DA TIJUCA

Passe-se Alvará

02/58/000.140/2015 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

Passe-se Alvará

02/320.167/1998 - MÁRIO ALVES SERAPICOS

Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado a posto de abastecimentos situado na Estrada do Mato Alto, 3.585

02/05/000.271/2019 - MRV ENGENHARIA

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

EIS-PRO-2022/05487 - ANA MARIA VIANA VIEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração Anexo II do decreto nº 44.737/2018, devidamente assinados pelo proprietário e responsável técnico.

EIS-PRO-2022/08883 - E2 EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDª

Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Validar Documento") e utilizar os códigos: Projeto aprovado - Documento Nº: 1124189.8393207-2370 Licença - Documento Nº: 1124189.9001922-4111

EIS-PRO-2022/04379 - LUIZ AUGUSTO SICILIANO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:
- 1) Projeto Aprovado (folha 10 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 483389.9000775-3016, como número de referência)
 - 2) Licença de obras (folhas 11, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 483389.9000776-3017, como número de referência).
 - 3) Formulário Especial UNIfamiliar/Blfamiliar, aprovado (folhas 12 e 13, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 483389.9000777-3018, como número de referência).

EIS-PRO-2021/03203 - MARCOS DE CAMPOS CAMPELLO

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:
- 1) Projeto Aprovado (folha 18 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 19117.9005856-8908, como número de referência)
 - 2) Licença de obras (folhas 19 e 20, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 19117.9005858-8906, como número de referência).
 - 3) Formulário Especial UNIfamiliar/Blfamiliar, aprovado (folhas 21 e 22, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 19117.9005859-8905, como número de referência).

EIS-PRO-2022/01480 - WALTER SOARES FERREIRA FILHO

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 21/10/2022**

02/12/000.218/2017 - ALBERTO MIGUEL PUGLIA

Cumpra as Exigências

1. Averbação da partilha do inventário no RI ou apresentar autorização judicial para a demolição.
2. Declaração da Lei 6647/2019.

23/12/000.118/2021 - WEI CHENLIANG

Cumpra as Exigências

1. Face a alteração de mais de 60% do imóvel - requerer a licença de demolição em processo independente, conforme inciso IV do parágrafo 2º do Art. 13 e Art. 14 do Lei 1574/67
2. Retirar cores convencionais por tratar-se de construção nova
3. Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI, colocando entre parênteses após a cota (local) ou (RI)
4. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento frontal
5. Indicar na Planta de Situação Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98.
6. Rever quadro de áreas.

EXPEDIENTE DE 24/10/2022

EIS-PRO-2022/09467 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Atender, integralmente, a RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 26 de 07/10/2022 (documentação e Anexo I)

EIS-PRO-2022/09511 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Complementar documentação conforme a RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 26 de 07/10/2022 e seu, Anexo I

02/275.936/2004 - POSTO DE GASOLINA JUREMA LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-Atender a exigência 08 de 29/11/2021
- 2-Assinatura do PREO nas plantas e declarações

EIS-PRO-2022/10004 - ANDRÉ LUÍS DRUMOND FLORES

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento frontal
2. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 - Taxa de ocupação
3. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021
4. Cotar corretamente a área existente e de acréscimo para possibilitar a verificação das áreas

5. Preencher corretamente o formulário UNI e BI familiar online - indicando a área de acréscimo, taxa de ocupação permitida - 80%, discriminar os compartimentos das unidades corretamente.

6. Apresentar Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98

7. Representar cores convencionais corretamente - 3º andar é acréscimo

8. Rever título em razão da descrição dos compartimentos indicar edificação bifamiliar.

EIS-PRO-2022/09470 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Complementar documentação conforme RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 26 de 07/10/2022 e seu Anexo I

EIS-PRO-2022/09562 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Complementar documentação conforme RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 26 de 07/10/2022 e seu Anexo I

EIS-PRO-2022/09556 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Complementar documentação conforme RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 26 de 07/10/2022 e seu anexo I

EIS-PRO-2022/06828 - POSTO DE GASOLINA JUREMA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender as exigências 01, 02, 03, 04 e 05-a de 21/07/2022
2. Cancelamento do Uso Fruto (Ato R-14 do RGI do Nº 734)
3. Apresentar RGI dos imóveis do Nº 24 da Rua Palmira Gonçalves Maia, em atendimento ao Inciso II do Art. 2º da Res. 728/2007 - com validade de 06 meses.

EIS-PRO-2022/09513 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Complementar documentação conforme RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 26 de 07/10/2022 e seu Anexo I

02/250.144/2020 - AZEICHE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0008/2022

02/275.556/2010 - ROBERTO MONTEZUMA DA CRUZ

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/04669 - DECIO LUIZ LOPES

Mantenho a Exigência

02/12/000.541/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YLAT

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

EIS-PRO-2022/02284 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar Registro de Imóveis com validade de até 06 meses.
- 2) Procuração com firma reconhecida para o imóvel Nº 140
- 3) Declaração da Lei 6647/2019

EIS-PRO-2022/07859 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LORD COCHRANE

Mantenho a Exigência

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 25/10/2022**

23/460.030/2021 - CBR 096 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- Cumpra às exigências:
- 1- Planta de situação:
 - Apresentar FNA conforme proposta de parcelamento e indicar sua largura.
 - Verificar com a GEO-RIO a possibilidade de implantação dos blocos 9 e 11 na cota 22,75, uma vez que o corte não atenderá ao inciso II do Art. 76 do Decreto nº 2677/80, face o nível existente.
 - Indicar via interna e via de pedestres conforme Art. 9º do Dec. 49699/21.
 - Atender ao parágrafo 2º do Art. 136 do Dec. 322/76, quanto a concordância dos meios-fios das vias interiores com os meios-fios do logradouro.
 - Atender ao afastamento lateral das cisternas, cilindros ETE e Castelo D'água, de acordo com o inciso II do Art. 4º da LC 198/19 (mínimo = 2,50m).
 - Indicar afastamento entre C. Bombas/CMI e Edícula 3 (apoio)
 - Apresentar nova proposta de parcelamento, de acordo com a exigência da CET-RIO, no Grupo de Análise.
 - 2- Pl. Baixas
 - Prancha 02 - indicar desenho 3 conforme desenhos 1 e 2 (sem hachuras ATE) e retirar legenda ATC e ATE
 - Prancha 03 - Retirar desenho 2 e legenda
 - 3- Cortes
 - Apresentar corte longitudinal passando pelos blocos 9,11 e 13 indicando o nível destes e o terreno existente (nível 21 a 26), conforme planta de situação
 - Apresentar corte transversal aos blocos 9 e 11, indicando cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores possíveis.

4- Anexo I-A
- Inverter PRPA e PREO conforme projeto apresentado
- Item 5.1 - existe área de recuo a ser doada
- Item 8.1.1 - alterar para "ZUM da LC 72/04"
- Itens 8.1.2.1 à 8.1.2.6 e 8.3 - completar a capituloção, indicando a alínea e o inciso
- Item 8.5 (blocos) - Anexar: identificação: telhado/ ocupação: telhado
- Alterar: identificação: pav. tipo/ ocupação: unidades residenciais
- Item 8.7.1 e 8.6 - ATC - retirar Cisternas do cálculo (altura inferior a 2,10m)
- Item 8.6 - discriminar os compartimentos das edículas no item "Ocupação".
No caso de edículas técnicas (Casa de Bombas/CMI, ETE, Castelo D'água, Casa de Máquinas e Casa de Bombas), indicar apenas "compartimento técnico" nesse item.
- Item 9.2.2 e 9.2.9 - rever
5- Quadro de Áreas Privativas - Apresentar declaração relativa ao Dec. 16721/98, quanto a responsabilidade pela veracidade das informações contidas no quadro explicativo de áreas, assinado pelo proprietário e autor do projeto.
6- Quadro de Áreas - Anexar em formulário específico, os quadros de ATC, TO e ATE, discriminados por edificação e pavimentos, se for o caso, e sua área total, contendo declaração relativa ao Dec. 16721/98 assinada.
7- Documentos:
- Licença de demolição do prédio nº 3386
- Apresentar protocolo GEO-RIO
- Quadro de Escolas
- Termo de Urbanização
- Termo de Recuo
- COMAER
- RIO-ÁGUAS - projeto aprovado com a marcação da FNA
- DPEP
- Comprovante de aceitação do logradouro

23/440.030/2021 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

1- Atender às exigências de 27/05/2021. As exigências de 30/09/2022, foram colocadas equivocadamente no processo em questão, pois pertencem a outro empreendimento.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/10/2022**

EIS-PRO-2022/06426 - IDALICIO FERREIRA OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

EIS-PRO-2022/03655 - WMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão AUTOCAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

02/187.332/2018 - A J AGUIAR E BORGES LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General do Espírito Santo Cardoso, 432.

02/187.253/2018 - JOSE MARIA PINTO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua da Farinha, 101.

02/196.372/2015 - CLEA DE SOUZA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada José Rucas, 153.

02/002.216/2006 - ANTONIO PEREIRA COUTO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida dos Democráticos, 745.

02/187.275/2018 - FRANCISCO T B O BENF A/C IVONE DIAS DA CUNHA ALEGRE

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Tenente Cleto Campelo, 550.

02/000.844/2009 - ISAC LEVI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Paranapuã, 2121.

02/187.130/2017 - JAIME RIBEIRO A/C CELESTINO G C BRANDAO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Helder Câmara, 7154.

02/187.269/2018 - SEVERINO RAMOS DE FRANCA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Sargento João Lopes, 446.

02/187.382/2018 - THEREZINHA DE JESUS FERNANDES DE ARAUJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Fernandes da Fonseca, 84.

02/198.612/2015 - ANTONIO DE CARVALHO A/C THEREZINHA DE JESUS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 272.

02/187.227/2018 - WALTER MARCELINO DE ARAUJO FILHO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Lino Teixeira, 14.

02/187.032/2018 - ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA NETTO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Felipe Cardoso, 105.

02/187.302/2018 - ANA PAULA AJALA POUCINHA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 333.

02/195.320/2014 - ADILSON GIARDINIERI

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua do Catumbi, 70.

02/000.166/2008 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Professor Hilarião da Rocha, 656.

02/001.203/2008 - MANUEL CAMELO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Lobo Júnior, 2032.

02/187.337/2018 - SILVIA COSAC

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Pedro Alves, 135.

02/002.266/2013 - ANTONIO RIBEIRO CUINAS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General do Espírito Santo Cardoso, 424.

02/187.339/2018 - ALEXANDRE MIGUEL DE AMORIM A/C RIO MINHO

IMOVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Meriti, 2557.

02/002.690/2011 - ABILIO CARDOSO FOLIA PEREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Rodrigues Alves, 849.

02/187.225/2018 - MARIA DO CEU DA SILVA RODRIGUES A/C NEIDE A R LAMEGO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Lino Teixeira, 11.

02/000.781/2013 - RIECY PENNA FILHO A/C ADMELO A IMOVEIS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Dias Ferreira, 480.

02/187.336/2018 - JOSE AUGUSTO DE SOUSA MARQUES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, 1444.

02/196.056/2015 - JOSE ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA A/C ALOYSIO CEZAR FALCAO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Pedro Alves, 131.

02/187.226/2018 - WALTER MARCELINO DE ARAUJO FILHO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Lino Teixeira, 12.

02/001.102/2006 - SUPERVIA - CONCESSIONARIA DE TRANSPORTE FERROVIARIO SA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua José Maurício, 176.

02/000.344/2012 - PEDRO JOSE DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General Cordeiro de Farias, 70.

02/187.300/2018 - ANA PAULA AJALA POUCINHA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 329.

02/187.333/2018 - QUITERIA ESPINOLA NUNES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua General do Espírito Santo Cardoso, 438.

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

02/305.876/1998 - ANTONIO MOUTINHO FILHO A/C AUREA MOUTINHO NADAIS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Maria de Freitas, 160 A.B.

02/000.241/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARSII A/C SR ROBERT STEINBERG

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avn. Ataúlfo de Paiva, 226.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/10/2022 entre SPE MOZAK ENGENHARIA IPANEMA LTDA e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA BARTOLOMEU MITRE onde existiu o nº 144, com numeração suplementar pela Avenida General San Martín 663, tendo por objeto a(s) área(s) de 7,93m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 3761. Termo nº 41/2022 lavrado às fls. 98/98v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/250.181/2020.

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 18/10/2022 entre EST662 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DOS BANDEIRANTES, lado ímpar, entre os marcos quilométricos 15 e 16, a 551,55m depois do marco 15, no lugar denominado "Tum-Tum", tendo por objeto a(s) área(s) de 775,69m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12604. Termo nº 39/2022 lavrado às fls. 96/96v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 06/701.701/2020. (*)Replicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia / / .

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 20/10/2022 entre FARMOQUÍMICA S.A. e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA VIÚVA CLÁUDIO 342 e respectivo terreno designado por Lotes 2 e 1-B, tendo por objeto a(s) área(s) de 27,30m², 476,00m², 21,46m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 7405. Termo nº 40/2022 lavrado às fls. 97/97v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/320.628/2008. (*)Replicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia / / .

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 25/10/2022 entre CCISA100 INCORPORADORA LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES 747 PAL 34411 LOTE 1 e ao imóvel na ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES PAL 18226 LOTE 8, tendo por objeto a(s) área(s) de 121,13m², 99,1m², 18,46m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11557, 11557, 11557. Termo nº 42/2022 lavrado às fls. 99/99v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 23/440.002/2021.

DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 26/10/2022 entre MARCELO APOLINÁRIO DE SOUSA JUNIOR e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA NAVARRO DA COSTA 142, tendo por objeto a(s) área(s) de 38,57m² necessária(s) ao(s) PAA(s) PAAs 5229 e 5264. Termo nº 43/2022 lavrado às fls. 100/100v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2022/09400.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

PROCESSO nº 06/201.584/2022 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nos despachos da Fiscalização e da Coordenadoria Geral de Obras às fls. 12 e 148 respectivamente, bem como o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 149, a que estaria sujeita a empresa **OECI S.A.**, referente à **"OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TÚNEL VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª GO, NA XXIV R.A. - A.P. 4.2"**, objeto do processo nº **06/200.190/2022**, contrato nº **090/2022**, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 06/200.868/2021

A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **Monjardim Construções LTDA**, responsável pelo Contrato nº 39/2022, Processo nº 06/200.868/2021, cujo objeto é **"OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS (TRECHO), NO BAIRRO DA LAGOA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - VI R.A. - AP 2.1"**, para que no prazo de 48 horas, a contar a partir da presente publicação, a empresa tome as devidas providências necessárias para a apresentação do cronograma físico para o início do trabalho noturno e aos finais de semana de forma a manter o andamento adequado dos serviços, mobilizando recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do contrato vigente. Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica.

NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022

EXPEDIENTE DE 26/10/2022

À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 06/200.654/2021

A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **Monjardim Construções LTDA**, responsável pelo Contrato nº 07/2022, Processo nº 06/200.654/2021, cujo objeto é **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP4.1"**, para que no prazo de 48 horas, a contar a partir da presente publicação, a empresa tome as devidas providências necessárias para a apresentação do cronograma para a conclusão dos serviços de drenagem no desague na Av. Engenheiro Souza Filho nº 613, mobilizando os recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente. Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS,

ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **AMC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, para num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da presente publicação, enviar seu representante, munido de carimbo da empresa, à sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para tomar ciência do despacho exarado em fls. 469 do processo nº 06/200.911/2022, referente à Concorrência CO-73/2022, cujo objeto é **"BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA BRANDÃO MONTEIRO E OUTRAS, NA COMUNIDADE DOIS IRMÃOS, NO BAIRRO DE CURICICA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP-4.1"**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.200/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 033/2022

OBJETO: OBRAS DE MELHORIAS FÍSICAS COM IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO DA PISTA LATERAL PARA PISTA CENTRAL DA AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F Nº 3.250, NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - A.P. 4.1

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 833.580,36 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

DATA E HORA: 16/11/2022 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando **"Pendrive"** com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@gmail.com

3- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeituario>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.399/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 034/2022

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA NORTE- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA RUA SOARES CALDEIRA, NO BAIRRO DE MADUREIRA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO- XVIII RA, NA AP. 3.3.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.601.749,97 (dois milhões, seiscentos e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

DATA E HORA: 18/11/2022 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando **"Pendrive"** com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smillicitacao.pcrj@gmail.com

3- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeituario>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS,

ACOMPANHAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

GERÊNCIA DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para num prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação, enviar seu representante a sede da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - sala 911 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, para prestar a garantia contratual e assinatura do contrato, referente à execução de **"BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA RUA GONZAGA DUQUE E OUTRAS, NO BAIRRO DE RAMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - X R.A. - AP 3.1"**.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA

DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 24/10/2022

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor: 975.548 - VIANA REIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.....R\$ 1.026,10

EXPEDIENTE DE 25/10/2022

975.549 - IRENE DOS ANJOS ALVES.....R\$ 2.052,20

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 26.10.2022

07/005.648/2021 - EPODONTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Conforme manifestação da fiscalização dos **"SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 09 (NOVE) UNIDADES ESCOLARES DA 5ª COORDENADORIA RE-**

GIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 4, 5, 6, 7, 8 E 9" à fl. 902, fica **CONVOCADA** a Empresa **EPDONTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **00.330.676/0001-43**, para apresentar cronograma físico-financeiro para cada obra sob responsabilidade da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 25/001.934/2021.

MODALIDADE: Convite N.º 019/2022 - REPETIÇÃO.

OBJETO: Obras de recuperação estrutural na sede da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.681,49 (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07/11/2022 às 11h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulysses Guimarães, 16 - 2º Andar - Estácio, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h.

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitacao.riourbe@rio.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/600.969/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 20/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DAS ÁGUAS - ETA RAMOS, QUE ABASTECER O LAGO SALGADO DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÔ - XXX R.A. - AP 3.1.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.127.332,04 (três milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/11/2022 às 10h:30min.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova -

Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, podendo obtê-lo, alternativamente, por e-mail daflc.riaguas@rio.rj.gov.br.

2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico daflc.riaguas@rio.rj.gov.br.

3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

26/106.139/2022, 26/106.140/2022 - IGUÁ S/A; 06/601.085/2022 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOB. LTDA; 06/600.932/2022 - DC 4 EMPREEND. IMOB. LTDA; 06/601.078/2022 - RECREIO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PART SPE LTDA; 26/106.142/2022 - ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A; 06/600.972/2022 - ROBERTA GURGEL FONSECA; 06/600.647/2022 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA; 26/103.940/2022 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

DOS
DA
DOS
DADOS



AOS
CUI
DA
DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2022

PROCESSO nº: 03/003.335/2021

Considerando a decisão em 25 de outubro de 2022 de revogação da liminar no processo judicial sob o número 0853033-92.2022.8.19.0001, a Comissão Especial de Licitação convoca os LICITANTES para a Sessão Pública de abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE "CONSÓRCIO TACOM" no local e data abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28 de outubro de 2022, às 11:00h.

LOCAL: Auditório da Procuradoria Geral do Município - Travessa do Ouvidor, 4, Centro, Rio de Janeiro - RJ."

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL - SMTR Nº 1076/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CASCO, NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS DO SISTEMA BRT, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MTR-PRO-2022/00418, NA FORMA ABAIXO:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 horas, na Rua Deputado Ulysses Guimarães, 16 - 3º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Transportes, instituída pela Resolução "P" SMTR N.º 169 de 13/10/2022, página 7, FLAVIO AZARIAS DA SILVA, Matrícula 11/219.036-1, na qualidade de Pregoeiro, BRUNA SANTOS TAYLOR, matrícula 11/299.407-7, WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 11/299.402-8 e ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA, matrícula 11/299.406-9, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Pregão Presencial. Em seguida, transcorrido o período de aguardo, face à inexistência de licitantes interessados, o Pregoeiro divulgou o pregão como deserto e, por fim, ressaltou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Especial de Pregão.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO APÓS RESULTADO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, torna público a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO, dos profissionais classificados para a vaga de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) os candidatos classificados após deferimento dos recursos deverão aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da Inscrição;

2º) local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3º) levar no dia da convocação um documento de identificação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DENISE RIBEIRO MELLO	90
2º	CAMILE CAROLINE MONTEIRO SANTOS CAMPANARO	60
3º	JOICE APARECIDA SOARES DE SOUZA	45
4º	JANAINA MENDES LUDOVINO DE SOUZA	15

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 24/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
997.925	06/10/2022	26/324.591/2019	ITANET CONECTA LTDA
997.926	06/10/2022	26/324.590/2022	AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
997.948	18/10/2022	26/325.389/2018	ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
997.952	18/10/2022	26/326.150/2013	CONSÓRCIO ELMO- AZVI
997.953	18/10/2022	26/326.149/2013	CONSÓRCIO ELMO- AZVI
997.954	18/10/2022	26/328.200/2013	CONSÓRCIO ELMO- AZVI
997.956	18/10/2022	26/325.839/2014	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
997.958	18/10/2022	26/328.198/2013	CONSÓRCIO ELMO- AZVI

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, imprimeiramente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 636/2022, DE 06/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) ITANET CONECTA LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel José Bastos 1039 - Castelo Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, REGULARAR JUNTO SC/COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA (PROCESSO Nº 26/324.591/2019) na (o) AVN PEDRO II,, E/F AO Nº 298 ATE E/F AO Nº 158 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 637/2022, DE 06/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) AFINET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Encontrada (o) na (o) Praça da Mantiqueira 20, SL 201 - Mantiqueira, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, REGULARAR JUNTO SC/COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA (PROCESSO Nº 26/324.590/2019) na (o) AVN PEDRO II, E/F AO Nº 298 ATÉ E/F AO Nº 158 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 696/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) VOIPGLOBE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET encontrada (o) na (o) rua almirante grenfall 405, bl 02 - parque duque, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/ SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. PROCESSO:26/326.245/2014 na (o) RUA FONSECA TELES, PROXIMO AO Nº 37 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 697/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) VOIPGLOBE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET encontrada (o) na (o) rua almirante grenfall 405, bl 02 - parque duque, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/ SE-COR VIAS OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA SEM LICENÇA. PROCESSO: 26/326.243/2014 na (o) RUA ESTACIO DE SA, PROXIMO AO Nº 15- ESTACIO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 701/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) ATC AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA encontrada (o) na (o) RUA OLIMPIADAS 205, 8º ANDAR - Vila Olímpica, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL Nº 746/2020 (REGULARIZAR OBRA JUNTO A SC/SE-COR VIAS) PROCESSO: 26/325.389/2018 na (o) RUA FRANCISCO EUGENIO, NA ILHA CENTRAL E/F Nº 01 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 705/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada (o) na (o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL Nº 292/2020(TOMAR CIENCIA E SE PRONUNCIAR JUNTO A SC/SE-COR QUANTO AS PROVIDENCIAS SOLICITADAS PELO IRPH) PROCESSO:26/326.150/2013 na (o) RUA CARLOS BRANDT, 14 - SANTA TERESA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 706/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada (o) na (o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL Nº 165/2020 (ATENDER RELATO DA PLENARIA DE 10/04/2018) PROCESSO: 26/326.149/2013 na (o) RUA JOAQUIM MURTINHO, ENTRE A ESQ COM A RUA FRANCISCO MURATORI.. - SANTA TERESA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 707/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada (o) na (o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL Nº 289/2020 (ATENDER AO RELATO DA PLENARIA DE 06/03/2018) PROCESSO: 26/326.200/2013 na (o) RUA ALMTE ALEXANDRINO, ENTRE A PARADA CURVELO E ESQUINA COM CANDIDO MENDES - SANTA TERESA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 710/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA encontrada (o) na (o) AVN DAS AMERICAS 7935, bl 1 sl 709 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL Nº 159/2022 (REGULARIZAR OBRA JUNTO A SC/SE-COR) PROCESSO:26/325.839/2014 na (o) RUA ARISTIDES LOBO, 115 - RIO COMPRIDO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 712/2022, DE 18/10/2022

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10, determina a (o) CONSÓRCIO ELMO-AZVI encontrada (o) na (o) Rua São Manoel 1600, Térreo - Rio Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL Nº 139/2020 (ATENDER RELATO DA PLENARIA DE 06/03/2018) PROCESSO: 26/328.198/2013 na (o) RUA ALMTE ALEXANDRINO, APROXIMADAMENTE NO Nº 316... - SANTA TERESA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.026,14 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

**3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21/10/2022**

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.020.632	29/09/2022	06/801.526/2020	SPRINT RENTAL LTDA
1.020.644	29/09/2022	26/323.872/2015	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
1.020.645	29/09/2022	-	SBA TORRES BRSIL LIMITADA
1.020.646	29/09/2022	-	ALGAR MULTIMIDIA S/A
1.020.675	10/10/2022	-	NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE LTDA 2016
1.020.700	20/10/2022	-	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
1.020.701	20/10/2022	-	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 578/2022, DE 04/08/2022

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) FINE FOOD S CENTER DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA JARDIM BOTANICO 674, Sala 403 - JARDIM BOTANICO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. PROCESSO Nº 26/102.528/2021 na (o) AVN EPITACIO PESSOA, S/Nº - LAGOA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC

EDITAL Nº 691/2022, DE 10/10/2022

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CONDOMINIO DO EDIFICIO ICO encontrada (o) na (o) AVN BARTOLOMEU MITRE 990, LEBLON, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR PASSEIO DE PEDRA PORTUGUESA. Na (o) AVN BARTOLOMEU MITRE, Nº 990 - LEBLON de acordo com as Normas daSC/ COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 513,07 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70 SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC

**17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÕES, conforme a seguir, onde são apresentados números, data, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.025.171	25/10/2022	26/324.127/2015	CONSORCIO ALITER- BARRA
1.025.173	25/10/2022	26/321.969/2014	CONSORCIO ALITER- BARRA
1.025.175	25/10/2022	26/320.531/2014	RLP ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infrações, imprerivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1136/2022
COMPRASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: 26/002.394/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 10/11/2022 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos "Serviços de Implantação de Guarda-rodas em Trecho das Avenidas Alfred Agache e General Justo, Centro - Il RA, AP1", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 609.699,46 (seiscentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) **INFORMAÇÕES:** Através do correio eletrônico: pgregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2º andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> Telefone para contato: (21) 2976-6782

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1132/2022**

DATA: 10/11/2022 ÀS 10:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSUMOS SEM FORNECIMENTO DE PAPEL.

PROCESSO: 01/501.577/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1133/2022

DATA: 10/11/2022 ÀS 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOR de CABOS de REDE CAT5 e CAT6.

PROCESSO: 01/507.160/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1134/2022

DATA: 11/11/2022 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA MULTIUSO.

PROCESSO: 01/501.311/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1135/2022

DATA: 11/11/2022 ÀS 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO a 1%.

PROCESSO: 01/502.083/2022

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CREJA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 87/2022

Data da Celebração: 25/10/2022

Partes: SARAH DE OLIVEIRA CAETANO e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: MATEMÁTICA

Prazo: 300 horas. INÍCIO: 27/10/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA nº 88/2022

Data da Celebração: 25/10/2022

Partes: MONIQUE DE JESUS GONÇALVES TEIXEIRA e PCRJ/SME/SUBE/CEF/GEJA/CREJA

Objeto: Estágio Obrigatório CURSO: PEDAGOGIA / GESTÃO

Prazo: 100 horas. INÍCIO: 27/10/2022 TÉRMINO: 20/12/2022

Fundamento do ato: Convênio nº 05 DE 2019 / UFRJ

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: SME-PRO-2022/09434

Partes: PCRJ/SME (Donatário) e MR BONSUCESSE CURSOS LIVRES LTDA (Doador)

Objeto: Doação de 50 (cinquenta) bolsas integrais de estudos do curso de "Programa de Evolução Profissional, composto pelos temas: Desenvolvimento Profissional, trabalho em Equipe, Excelência no Atendimento ao Cliente, A Importância da Criatividade no Ambiente de Trabalho e Líder do Amanhã"

Prazo: A partir da publicação do extrato de autorizo até a data de 31 de dezembro de 2022.

Valor do serviço ofertado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

Processo: SME-PRO-2022/09142

Partes: PCRJ/SME (Donatário) e FEMAR CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS Ltda (Doador)

Objeto: Doação de 50 (cinquenta) bolsas integrais de estudos do curso de "Programa de Evolução Profissional, composto pelos temas: Desenvolvimento Profissional, trabalho em Equipe, Excelência no Atendimento ao Cliente, A Importância da Criatividade no Ambiente de Trabalho e Líder do Amanhã"

Prazo: A partir da publicação do extrato de autorizo até a data de 31 de dezembro de 2022.

Valor do serviço ofertado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

Processo: SME-PRO-2022/09130

Partes: PCRJ/SME (Donatário) e Udine Cursos de Formação Profissional Ltda (Doador)

Objeto: Doação de 50 (cinquenta) bolsas integrais de estudos do curso de "Programa de Evolução Profissional, composto pelos temas: Desenvolvimento Profissional, trabalho em Equipe, Excelência no Atendimento ao Cliente, A Importância da Criatividade no Ambiente de Trabalho e Líder do Amanhã"

Prazo: A partir da publicação do extrato de autorizo até a data de 31 de dezembro de 2022.

Valor do serviço ofertado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

Processo: SME-PRO-2022/09444

Partes: PCRJ/SME (Donatário) e ST NORTE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (Doador)

Objeto: Doação de 50 (cinquenta) bolsas integrais de estudos do curso de "Programa de Evolução Profissional, composto pelos temas: Desenvolvimento Profissional, trabalho em Equipe, Excelência no Atendimento ao Cliente, A Importância da Criatividade no Ambiente de Trabalho e Líder do Amanhã"

Prazo: A partir da publicação do extrato de autorizo até a data de 31 de dezembro de 2022.

Valor do serviço ofertado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2022**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Processo: 07/005.371/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0385/2022
Vigência da Ata: 27/10/2022 a 26/10/2023.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: ST FITNESS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELI- Itens 51 e 52.
CNPJ: 19.345.363/0001-97
Endereço: Av. Dorival Sponchiado, 585 - Várzea Paulista - SP
CEP: 13.225-340 **TEL:** (41) 3285-9377 / (11) 4601-1146
E-mail: consteccontabil@uol.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7830.95.001-72	QUANTIDADE ESTIMADA	
	BICICLETA ERGOMÉTRICA	4	
51	DISPLAY INTERATIVO MULTIFUNCIONAL EM LCD. MONITORAMENTO CARDÍACO: HANDGRIP. RESISTÊNCIA MAGNÉTICA COM 8 NÍVEIS. CARGA MÁXIMA DE 220W. CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE 330LBS / 150KG. DIMENSÕES: 40IN (101CM) DE COMPRIMENTO X 22IN (56CM) DE LARGURA X 59IN (150CM) DE ALTURA. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADA MARCA: Supertech	PREÇO UNITÁRIO R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)	PREÇO TOTAL R\$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7830.95.001-72	QUANTIDADE ESTIMADA	
	BICICLETA ERGOMÉTRICA	38	
52	DISPLAY INTERATIVO MULTIFUNCIONAL EM LCD. MONITORAMENTO CARDÍACO: HANDGRIP. RESISTÊNCIA MAGNÉTICA COM 8 NÍVEIS. CARGA MÁXIMA DE 220W. CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO DE 330LBS / 150KG. DIMENSÕES: 40IN (101CM) DE COMPRIMENTO X 22IN (56CM) DE LARGURA X 59IN (150CM) DE ALTURA. MARCA: Supertech	PREÇO UNITÁRIO R\$ 4.759,99 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 180.879,62 (cento e oitenta mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 0072/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/004119/2021**

Às 14:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 111 de 09/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/004119/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00072/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados

Item 1
Descrição: Tesoura
Descrição Complementar: Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Tipo Doméstica
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 14,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 470 Unidades.

Item 2
Descrição: Pedra Afiar
Descrição Complementar: Pedra Afiar Nome: Pedra De Afiar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 629 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,1200 e a quantidade de 629 Unidades.

Item 3
Descrição: Acendedor fogão
Descrição Complementar: Acendedor Fogão Material: Plástico, Tipo: Manual, Características Adicionais: Recarregável Com Isqueiro, Material Cabo: Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 30,1000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 940 Unidades.

Item 4
Descrição: Amolador Manual
Descrição Complementar: CHAIRA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 89,6600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 11,8000 e a quantidade de 470 Unidades.

Item 5
Descrição: Abridor
Descrição Complementar: Abridor Material: Aço Temperado, Características Adicionais: Manual, Reforçado, Lata / Garrafa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 14,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,0460 e a quantidade de 940 Unidades.

Item 6
Descrição: Recipiente Térmico
Descrição Complementar: Recipiente Térmico Material: Polietileno, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Tampa/Pés Retráteis/Alça/Torneira
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 204 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 109,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 204 Unidades.

Item 7
Descrição: Recipiente Térmico
Descrição Complementar: Recipiente Térmico Material: Polietileno, Aplicação: Água/Suco, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Com Tampa/Pés Retráteis/Alça/Torneira
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.835 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 109,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 89,0000 e a quantidade de 1.835 Unidades.

Item 8
Descrição: Garrafa
Descrição Complementar: Garrafa Material: Plástico, Aplicação: Água, Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.502 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 24,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 23,9800 e a quantidade de 2.502 Unidades.

Item 9
Descrição: Jarra
Descrição Complementar: Jarra Material: Plástico, Aplicação: Copa E Cozinha, Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Graduada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 30,84000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7,4000 e a quantidade de 470 Unidades.

Item 10
Descrição: Jarra
Descrição Complementar: Jarra Material: Plástico, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Água, Capacidade: 2 L, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Bico No Corpo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 14,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA, **pelo melhor lance de R\$ 7,9500 e a quantidade de 622 Unidades.**

Item 11
Descrição: Caixa
Descrição Complementar: Caixa Material: Polietileno Reciclado, Altura: 250 MM, Comprimento: 280 MM, Largura: 70 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.244 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 46,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 12
Descrição: Caixa
Descrição Complementar: Caixa Material: Polietileno Reciclado, Altura: 250 MM, Comprimento: 280 MM, Largura: 70 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 311 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 85,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 64,0000 e a quantidade de 311 Unidades.**

Item 13
Descrição: Caixa
Descrição Complementar: Caixa Material: Polietileno Reciclado, Altura: 250 MM, Comprimento: 280 MM, Largura: 70 M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 187 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 77,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 187 Unidades.**

Item 14
Descrição: Caixa
Descrição Complementar: Caixa Material: Polietileno Reciclado, Altura: 250 MM, Comprimento: 280 MM, Largura: 70 M
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.679 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 77,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 1.679 Unidades.**

Item 15
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Nome: Caixa De Plastico 1L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.251 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 24,2400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 6,4900 e a quantidade de 1.251 Unidades.**

Item 16
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Nome: Caixa De Plastico 1,5L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.251 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 25,4100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 7,8400 e a quantidade de 1.251 Unidades.**

Item 17
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Nome: Caixa De Plastico 3,5L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 27,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 11,6800 e a quantidade de 940 Unidades.**

Item 18
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Nome: Caixa De Plastico 5L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.880 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 25,1000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 13,2900 e a quantidade de 1.880 Unidades.**

Item 19
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Nome: Caixa De Plastico 9L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 235 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 35,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 20,4800 e a quantidade de 235 Unidades.**

Item 20
Descrição: Caixa Plástica
Descrição Complementar: Caixa Plástica Nome: Caixa De Plastico 9L
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.108 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 35,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 20,4800 e a quantidade de 2.108 Unidades.**

Item 21
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 318 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 39,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BEATRIZ BRUST DE SOUZA **pelo melhor lance de R\$ 9,9900 e a quantidade de 318 Unidades.**

Item 22
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 947 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 23,1300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 947 Unidades.**

Item 23
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.244 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 29,8800 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 24
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 51,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **pelo melhor lance de**
R\$ 34,9700 **e a quantidade de 470 Unidades.**

Item 25
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 189 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 79,4500 **Situação:** Aceito e Habilitado **Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **pelo melhor lance de**
R\$ 34,9700 **e a quantidade de 189 Unidades.**

Item 26
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.698 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 79,4500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **pelo melhor lance de**
R\$ 34,9700 **e a quantidade de 1.698 Unidades.**

Item 27
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 173 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 111,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **pelo melhor lance de** R\$ 55,0000 **e a quantidade de**
173 **Unidades.**

Item 28
Descrição: Organizador
Descrição Complementar: Organizador Material: Polipropileno, Altura: 10 CM, Comprimento: 25 CM, Cor: Branca, Transmissão: Transparente, Largura: 14 CM, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.548 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 111,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA **pelo melhor lance de** R\$ 51,0000 **e a quantidade de**
1.548 **Unidades.**

Item 29
Descrição: Socador
Descrição Complementar: Socador Material: Altileno, Aplicação: Feijão, Comprimento: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 629 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 53,7500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de** R\$ 19,5000 **e a quantidade de 629**
Unidades.

Item 30
Descrição: Socador
Descrição Complementar: Socador Material: Altileno, Aplicação: Feijão, Comprimento: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 60,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de** R\$ 49,0000 **e a quantidade de 622**
Unidades.

Item 31
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 34,8000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Item 32
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 311 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 87,2100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de** R\$ 72,1000 **e a quantidade de 311**
Unidades.

Item 33
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 72,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de** R\$ 69,0000 **e a quantidade de 622**
Unidades.

Item 34
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 93,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de** R\$ 65,1000 **e a quantidade de 622**
Unidades.

Item 35
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 73,6100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de** R\$ 65,1400 **e a quantidade de 622**
Unidades.

Item 36
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 70,2400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de** R\$ 60,1000 **e a quantidade de 940**
Unidades.

Item 37
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 311 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 81,9800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de** R\$ 65,1400 **e a quantidade de 311**
Unidades.

Item 38
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 61,6500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 35,1000 e a quantidade de 940 Unidades.**

Item 39
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 159 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 61,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 43,1400 e a quantidade de 159 Unidades.**

Item 40
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 318 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 51,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 30,1000 e a quantidade de 318 Unidades.**

Item 41
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 159 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 91,2400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 64,1000 e a quantidade de 159 Unidades.**

Item 42
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 318 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 111,7400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 64,1400 e a quantidade de 318 Unidades.**

Item 43
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 159 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 95,6100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 64,1000 e a quantidade de 159 Unidades.**

Item 44
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Cor: Branca, Espessura: 1,50 CM, Largura: 30 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 159 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 82,2600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 58,0000 e a quantidade de 159 Unidades.**

Item 45
Descrição: Placa Corte
Descrição Complementar: Placa Corte Nome: Placa De Cortica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 119,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 71,0000 e a quantidade de 470 Unidades.**

Item 46
Descrição: Pá
Descrição Complementar: Pá Material: Aço, Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 933 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 69,5300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 39,88000 e a quantidade de 933 Unidades.**

Item 47
Descrição: Pá
Descrição Complementar: Pá Material: Aço, Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 311 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 115,58000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 46,5000 e a quantidade de 311 Unidades.**

Item 48
Descrição: Pá
Descrição Complementar: Pá Material: Aço, Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 117,0100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 175,0000 e a quantidade de 62 Unidades.**

Item 49
Descrição: Pá
Descrição Complementar: Pá Material: Aço, Formato: Quadrada
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 560 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 117,0100 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI **pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 560 Unidades.**

Item 50
Descrição: Escorredor Louça
Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 Pratos, Características Adicionais: Retangular/Tipo Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 94 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 371,0500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL **pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 94 Unidades.**

Item 51
Descrição: Escorredor Louça
Descrição Complementar: Escorredor Louça Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 36 Pratos, Características Adicionais: Retangular/Tipo Industrial
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 846 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 371,0500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIREL **pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 846 Unidades.**

Item 52
Descrição: Pegador Alimento
Descrição Complementar: Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Com 5 Cm De Largura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 16,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 6,4000 e a quantidade de 940 Unidades.**

Item 53
Descrição: Pegador Alimento
Descrição Complementar: Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 28 CM, Características Adicionais: Bojo Com Dentes Nos Dois Lados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 19,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 6,4000 e a quantidade de 940 Unidades.**

Item 54
Descrição: Concha
Descrição Complementar: Concha Material Corpo: Aço Inoxidável, Capacidade: 120 ML, Comprimento: 31,50 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 29,9400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 940 Unidades.**

Item 55
Descrição: Concha
Descrição Complementar: Concha Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 45 CM, Diâmetro: 20 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 36,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 18,2400 e a quantidade de 622 Unidades.**

Item 56
Descrição: Garfo Trinchante
Descrição Complementar: Garfo Trinchante Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 30 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável, Quantidade Dentes: 2 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 14,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 11,2200 e a quantidade de 622 Unidades.**

Item 57
Descrição: Espumadeira
Descrição Complementar: Espumadeira Material Corpo: Aço Inoxidável, Tamanho: 31 Cm, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 940 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 9,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8,1000 e a quantidade de 940 Unidades.**

Item 58
Descrição: Colher
Descrição Complementar: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.700 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,4500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,5100 e a quantidade de 4.700 Unidades.**

Item 59
Descrição: Colher
Descrição Complementar: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Sobremesa, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 42.300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,4500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 1,5100 e a quantidade de 42.300 Unidades.**

Item 60
Descrição: Colher
Descrição Complementar: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Aplicação: Refeição, Tipo: Salada, Tamanho: Médio, Características Adicionais: C/Distintivo Da Marinha Brasileira Gravado Em Bai, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 35.870 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 1,1700 e a quantidade de 35.870 Unidades.**

Item 61
Descrição: Colher
Descrição Complementar: Colher Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: Arroz, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.410 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 13,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: DC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8,1500 e a quantidade de 1.410 Unidades.**

Item 62
Descrição: Faca mesa
Descrição Complementar: Faca Mesa Tamanho: 18/10 POL, Características Adicionais: Liso, Polido, Comprimento 21,6cm, Espessura 4mm, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 35.870 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 63
Descrição: Faca mesa
Descrição Complementar: Faca Mesa Tamanho: 18/10 POL, Características Adicionais: Liso, Polido, Comprimento 21,6cm, Espessura 4mm, Material Cabo: Aço Inoxidável, Material Lâmina: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.142 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,9900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 64
Descrição: Faca
Descrição Complementar: Faca Largura Lâmina: 8 CM, Aplicação: Cortar Carne, Comprimento Lâmina: 8 POL, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado:
Quantidade: 46.278 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,9900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 65
Descrição: Faca
Descrição Complementar: Faca Aplicação: Cortar Alimentos, Tipo: Cozinha, Comprimento Lâmina: 17,5 CM, Material Cabo: Plástico, Material Lâmina: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.251 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 33,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 1.251 Unidades.**

Item 66
Descrição: Faca
Descrição Complementar: Faca Aplicação: Cortar Pão, Espessura: 2,25 MM, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 30 CM, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.562 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,4500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 9,1900 e a quantidade de 1.562 Unidades.**

Item 67
Descrição: Faca
Descrição Complementar: Faca Aplicação: Cortar Pão, Espessura: 2,25 MM, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 30 CM, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.251 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 17,6000 e a quantidade de 1.251 Unidades**

Item 68
Descrição: Garfo mesa
Descrição Complementar: Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Comprimento: 20 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Material Cabo: Aço Inoxidável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 51.420 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 51.420 Unidades**

Item 69
Descrição: Prato
Descrição Complementar: Prato Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Raso
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6.697 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,2500 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 70
Descrição: Prato
Descrição Complementar: Prato Material: Vidro, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Raso
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 60.273 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,2500 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 71
Descrição: Copo
Descrição Complementar: Copo Material: Vidro, Aplicação: Residencial, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Canelado Incolor, Utilização: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4.665 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,1900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 72
Descrição: Copo
Descrição Complementar: Copo Material: Vidro, Aplicação: Residencial, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Canelado Incolor, Utilização: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 41.985 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,1900 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item 73
Descrição: Prato
Descrição Complementar: Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Azul Escuro, Características Adicionais: Fundo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 6.255 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 31,7400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 6.255 Unidades.**

Item 74
Descrição: Prato
Descrição Complementar: Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Cor: Azul Escuro, Características Adicionais: Fundo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 56.295 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 31,7400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COMERCIAL MABRUK EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 2,5800 e a quantidade de 56.295 Unidades.**

Item 75
Descrição: Caneca
Descrição Complementar: Caneca Material: Alumínio, Uso: Copa E Cozinha, Altura: 16 CM, Capacidade: 2 L, Diâmetro: 16 CM, Características Adicionais: Alça Lateral Fechada Em Madeira, Com Bico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 629 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 29,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, **pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 629 Unidades.**

Item 76
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: Caçarola Material: Alumínio, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa E Alça
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 636 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 91,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 71,7200 e a quantidade de 636 Unidades.**

Item 77
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: Caçarola Material: Alumínio, Altura: 15 CM, Capacidade: 14 L, Diâmetro: 30 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 636 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 113,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 87,2400 e a quantidade de 636 Unidades.**

Item 78
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: Caçarola Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 23 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 63 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 215,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 129,4700 e a quantidade de 63 Unidades**

Item 79
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: Caçarola Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 23 L, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 566 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 215,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 129,4700 e a quantidade de 566 Unidades**

Item 80
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: Caçarola Material: Alumínio, Altura: 50 CM, Capacidade: 38 L, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 47 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 256,4900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 211,3500 e a quantidade de 47 Unidades**

Item 81
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: **Descrição Complementar:** Caçarola Material: Alumínio, Altura: 50 CM, Capacidade: 38 L, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 423 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 256,4900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 211,3500 e a quantidade de 423 Unidades**

Item 82
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: Caçarola Material: Metal, Altura: 19 A 22 CM, Capacidade: 40 A 60 L, Espessura: 2,30 A 3 MM, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Alça(S)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 125 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 326,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 211,3500 e a quantidade de 125 Unidades**

Item 83
Descrição: Caçarola
Descrição Complementar: Caçarola Material: Metal, Altura: 19 A 22 CM, Capacidade: 40 A 60 L, Espessura: 2,30 A 3 MM, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Com Alça(S)
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.119 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 326,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 211,3500 e a quantidade de 1.119 Unidades**

Item 84
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 20 CM, Capacidade: 11 A 15 L, Espessura: 1,63 A 1,83 MM, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 159 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 90,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 159 Unidades**

Item 85
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 20 CM, Capacidade: 11 A 15 L, Espessura: 1,63 A 1,83 MM, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Com Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: 109,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 81,9000 e a quantidade de 470 Unidade**

Item: 86
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 20 CM, Capacidade: 18 A 38 L, Espessura: 2,03 A 2,60 MM, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 63 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 206,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 108,5300 e a quantidade de 63 Unidade.**

Item: 87
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 20 CM, Capacidade: 18 A 38 L, Espessura: 2,03 A 2,60 MM, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Tampa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 566 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 206,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 106,0000 e a quantidade de 566 Unidade.**

Item: 88
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 20 CM, Capacidade: 18 A 38 L, Espessura: 2,03 A 2,60 MM, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 31 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 274,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 31 Unidade.**

Item: 89
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 20 CM, Capacidade: 18 A 38 L, Espessura: 2,03 A 2,60 MM, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Tampa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 280 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 274,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 280 Unidade.**

Item: 90
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 23 CM, Capacidade: 45 A 127 L, Espessura: 2,60 A 3 MM, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem Tampa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 124 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 273,5300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 124 Unidade.**

Item: 91
Descrição: Caldeirão
Descrição Complementar: Caldeirão Material: Metal, Altura: 23 CM, Capacidade: 45 A 127 L, Espessura: 2,60 A 3 MM, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem Tampa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.120 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 273,5300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, **pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 1.120 Unidade.**

Item: 92
Descrição: Frigideira
Descrição Complementar: Frigideira Revestimento: Antiaderente, Material: Alumínio, Diâmetro: 20 CM, Tipo: Rasa, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 159 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 69,9300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 159 Unidade.**

Item: 93
Descrição: Frigideira
Descrição Complementar: Frigideira Revestimento: Antiaderente, Material: Alumínio, Diâmetro: 25 CM, Tipo: Rasa, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 470 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 77,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 48,4300 e a quantidade de 470 Unidade.**

Item: 94
Descrição: Frigideira
Descrição Complementar: Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 94 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 86,8900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 61,8800 e a quantidade de 94 Unidade**

Item: 95
Descrição: Frigideira
Descrição Complementar: Frigideira Material: Alumínio, Diâmetro: 32 CM, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 846 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 86,8900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 61,8800 e a quantidade de 846 Unidade.**

Item: 96
Descrição: Escorredor
Descrição Complementar: Escorredor Material: Alumínio, Aplicação: Massas, Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 318 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 48,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 318 Unidade.

Item: 97
Descrição: Escorredor
Descrição Complementar: Escorredor Material: Alumínio, Altura: 17 CM, Capacidade: 14,5 KG, Diâmetro: 40 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 311 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 96,8500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 311 Unidade.

Item: 98
Descrição: Escorredor
Descrição Complementar: Escorredor Material: Alumínio Puro, Diâmetro: 50 CM, Características Adicionais: Alça E Pés
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 622 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 94,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 67,0000 e a quantidade de 622 Unidade.

Item: 99
Descrição: Escorredor
Descrição Complementar: Escorredor Material: Alumínio, Diâmetro: 26 CM, Características Adicionais: Com Alças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 318 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 86,4400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 318 Unidade.

Item: 100
Descrição: Escorredor
Descrição Complementar: Escorredor Material: Alumínio, Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Com Alças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 62 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 206,7800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 62 Unidade.

Item: 101
Descrição: Escorredor
Descrição Complementar: Escorredor Material: Alumínio, Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Com Alças
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 560 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 206,7800 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 560 Unidade.

Item: 102
Descrição: Painel Pressão
Descrição Complementar: Painel Pressão Material: Aço Inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./ Segurança E Borracha Segurança, Capacidade: 6 L, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 159 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 141,1800 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 103
Descrição: Painel Pressão
Descrição Complementar: Painel Pressão Material: Aço Inoxidável, Sistema Segurança: Válvula Funcionamento, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente, Material Cabo: Baquelite

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 32 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 263,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 263,0000 e a quantidade de 286 Unidade.

Item: 104
Descrição: Painel Pressão
Descrição Complementar: Painel Pressão Material: Aço Inoxidável, Sistema Segurança: Válvula Funcionamento, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 286 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 263,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 263,0000 e a quantidade de 286 Unidade.

Item: 105
Descrição: Painel Pressão
Descrição Complementar: Painel Pressão Material: Aço Inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./ Segurança E Borracha Segurança, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 140 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 357,0700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 385,0000 e com valor negociado a R\$ 357,0700 e a quantidade de 140 Unidade.

Item: 106
Descrição: Painel Pressão
Descrição Complementar: Painel Pressão Material: Aço Inoxidável, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./ Segurança E Borracha Segurança, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Revestimento Antiaderente, Material Cabo: Baquelite
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.263 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 357,0700 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, pelo melhor lance de R\$ 385,0000 e com valor negociado a R\$ 357,0700 e a quantidade de 1.263 Unidade.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:06 horas do dia 18 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 0995/2022
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/003.099/2022**

Às 11:00 horas do dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/003.099/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00995/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de TELA DE PROJEÇÃO. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1
Descrição: Tela projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Elétrico, Material: Tecido Matt White, Tipo Fixação: Parede/Teto, Cor: Branca, Altura: 1,82 M, Largura: 2,43 M, Características Adicionais: Com Botoeira P/ Acionamento, Vídeo 4x3, Motor Tubu, Tipo Tela: Motorizada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 620,00 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de 490,00 e a quantidade de 48 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:21 horas do dia 26 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA CHAMAMENTO PÚBLICO CP - CREDENCIAMENTO - SME Nº 02/2022

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA PROVIMENTO DE INTERNET MÓVEL NO MODELO DE INTERNET PATROCINADA - COBRANÇA REVERSA, NOS TERMOS DO ART. 74, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 50.797/2022 - PROCESSO Nº 07/003.814/2022.

Às 13:00 (treze) horas do dia vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 344, nesta Cidade, reuniu-se a Equipe de Licitação da SME, nomeada através da Portaria "p" FP/SUBGGC Nº 076 de 03 de agosto de 2022, estando presente os servidores Bruno Pinto de Sousa e Vivian da Cruz Oliveira, para proceder a análise da proposta e documentos referentes ao Credenciamento nº. 002/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada. Aberta a sessão para entrega dos envelopes A - Proposta e B - Documentação de Habilitação, declaramos que a mesma foi deserta. Desta forma, fica deliberado que será republicado o aviso, abrindo-se prazo para o envio de novas propostas. Sem mais para o momento, encerra-se a presente sessão pública.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira/SME - 11/273164-4

Bruno Pinto de Souza
E/SUBG/CL - SME - 10/300442-1

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

PROCESSO 07/003.099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP SME Nº 0995/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO**, visando atender as Unidades de Ginásio Experimental Tecnológico - GET da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Rio de Janeiro à empresa: **TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 1 no valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

EXPEDIENTE 26/10/2022

Comunicamos ao responsável da BG CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI - CONTRATO 13/2022 abaixo relacionado que deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, à Rua dos Abacates, s/nº - Deodoro - Rio de Janeiro, das 08 h às 16h, a fim de apresentar Defesa Prévia quanto ao não cumprimento do Contrato 13/2022

Processo 07/06/000596/2022 - B.G CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 56/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SIMONE GERALDO DA CONCEÇÃO DE PAIVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 57/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANA TAVARES COTTA NOGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 58/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 59/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LAVÍNEA LEANDRA OLIVEIRA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 60/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 05/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JESSYCA SANT'ANNA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 61/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 08/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELIANE LINS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 62/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 08/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e KESIANE TRINDADE ALVARENGA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 63/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 10/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MICHELE DE CARVALHO MENDES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 64/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 08/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SÁBRINA ALVES BARBOSA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 65/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 10/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELI MARTINS LEONARDO DELPHIM
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 66/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 10/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e DOUGLAS PEREIRA SANCHES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 67/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 16/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MAELEN DE MELO NUNES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 02/10/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 68/2022 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 16/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALESSANDRA SANCHES FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 19/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2022 ao Convênio n.º 10/2019
Data da assinatura: 16/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA SANT'ANNA MELLO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2022 ao Convênio n.º 10/2019
Data da assinatura: 23/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAYS DE SOUZA RAPHAEL
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2022 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 12/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALEXANDRE ALVES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2022 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 19/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA FERREIRA GRILO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2022 ao Convênio n.º 05/2019
Data da assinatura: 19/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIELA CRUZ CURVELO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º 01/900.245/2020
Instrumento: Compromisso n.º 65/2022 ao Convênio n.º 11/2020
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRESSA RITTER DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.010) E.M Costa Rica	30/08/2022
E/11ª CRE (11.20.012) E.M Brigadeiro Eduardo Gomes	24/10/2022
E/11ª CRE (11.20.016) E.M Sun Yat Sen	01/09/2022
E/11ª CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes	24/08/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO(*)
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

ONDE SE LÊ:
1) PE/SMAS Nº 1106/2022 - Dia 08/11/2022 às 10 h
PROCESSO: 08/000.114/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através do SRP (Sistema de Registro de Preços - POR 12 MESES), para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência

• CAPS II LIMA BARRETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
JOSÉ RICARDO DE PAIVA GUERRA	20	20	60	100

• CAPS II RUBENS CORREA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
BARBARA ALVES BUISSA	20	20	60	100
CARINA CUNTO DE ATHAYDE	20	20	40	80
DANIEL ANTUNES LIMA	20	00	40	60
FLAVIA PEIXOTO BITTENCOURT	20	00	30	50

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: R\$ R\$ 1.882.074,07 (hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e sete centavos).
UASG: 986001
Retirada do Edital:
• Na Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

LEIA-SE:
1) PE/SMAS Nº 1106/2022 - Dia 10/11/2022 às 10 h
PROCESSO: 08/000.114/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, pertencentes às classes 3540, 4110, 4140, 5965, 6515, 6670, 6730, 7105, 7310, 7320 e 7440 através do SRP (Sistema de Registro de Preços - POR 12 MESES), para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, além de atender aquisições oriundas de emendas parlamentares através dos convênios com o governo federal, não sendo a Administração Pública obrigada a adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
Estimativa: R\$ R\$ 1.882.074,07 (hum milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e sete centavos).
UASG: 986001
Retirada do Edital:
. Na Internet: <http://www.comprasnet.gov.br>
Telefone para contato: (21) 2976-1568 - Horário: 10:00 às 18:00.
A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sitio: www.comprasnet.gov.br.

(*) Retificação da publicação no DO RIO, ANO XXXVI Nº 150, de 26/10/2022, página 50, 2ª Coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 062 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado da análise de currículo** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo de Médico oferecido por meio do **Edital nº 057/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

JOANNA CARVALHO ALARCON GONÇALVES	20	00	50	70
MÁRCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	20	20	60	100
NATALIA GARCIA HOMEM	20	00	60	80
PIETRO BRANDÃO GOUVEIA	00	00	20	20
RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	00	00	60	60
RENATA DE ALMEIDA PERALTA	20	00	20	40
ROGERIO ARANTES VIEITAS CYSNEIROS PARAISO	20	00	60	80
RONALDO MARINHO SANTOS	20	00	60	80
THAIS SANTOS ARAÚJO	20	00	30	50

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	20	00	50	70
CLAUDIA VALERIA MIRANDA TELES	00	20	50	70
GUILHERME SENNE DE BRITTO	00	00	60	60
LUZINEY DE OLIVEIRA REIS	20	20	60	100
PEDRO DANIEL VILELA	20	00	60	80
YASMIN NADER CANHA	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
ADRIANA VILLELA ESCOBAR	20	20	60	100
ANA PAULA PANNAIN LYRIO	00	00	60	60
ANDREA CARVALHO GUEDES	00	00	60	60
FABIANA MORAL RIBEIRO	00	00	60	60
FELIPE GEWEHR LEÃES	20	00	50	70
FERNANDA VIANA CAMPOS	00	20	60	80
FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTI VARZIM	20	00	60	80
HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	00	00	60	60
JACILENE CALDAS BUENO KRESZOW	20	00	60	80
JÚLIAN DAMACENO DA SILVA	20	00	60	80
KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PESSANHA	20	00	60	80
MARCELA DA SILVA AURNHEIMER	00	00	40	40
MARCELO FERNANDES ZVEITER	20	20	60	100
MÁRCIA CRISTINA MIRANDA DUARTE DE OLIVEIRA	20	20	60	100
MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO	00	00	40	40
RENATA C P L OLIVEIRA	20	20	60	100
RENATA MARTINEZ CHERMONT JABBOUR	20	00	60	80
SUELLEN LECOQUE RIBEIRO	00	00	60	60

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
GUSTAVO SAMPAIO DE HOLANDA	20	20	50	90
SIMON DA SILVA MACEDO	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
FABIANO DA COSTA FÉLIX DOS SANTOS	20	00	20	40
GABRIEL MORAES CROITORU	20	20	60	100

MATHEUS SANTANA ALMEIDA	20	00	20	40
PATRICIA PINHO GILVAZ	20	00	60	80
SERGIO MONTEIRO COTA GOMES	20	00	30	50
VICTOR KUBIS CORRÊA	20	20	40	80

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	20	20	60	100
GABRIEL DIAS CONDEIXA	20	20	30	70
HELEN COSTA PEREIRA	20	20	40	80
TALITA CARVALHO	20	00	40	60

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
JOSÉ EDUARDO BRANDÃO CAMPOS	20	20	60	100
JULISE BERGOLD GROSS DE BARROS LEITE	20	00	60	80

• HODPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
RENAN JUNIO AZEVEDO	20	20	30	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
ALÉXIA CLARO CARDOSO	00	00	60	60
BARBARA DIAS DE SOUZA COELHO	00	00	30	30
BRUNO BARBOSA MADEIRA	20	00	60	80
FERNANDA ÉVORA FERNANDES SILVA COUTO DOS SANTOS	00	00	60	60
FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA	00	00	60	60
HENYSE GOMES VALENTE DA SILVA	20	20	60	100
LICIA PORTO DA SILVA	00	00	60	60
TÂMARA HUSEIN NACIFF	20	00	40	60
WILFRIDO JOSE PADILLA ARENILLA	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMADE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
PAULO EDUARDO DE MELLO SANTA MARIA	00	00	40	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
GLAUCIA LEITAO MIRANDA	20	20	60	100
SANDRA DA CUNHA DIAS	20	20	60	100
VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	20	20	60	100

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
CARLOS ANDRE LOBATO TEIXEIRA	00	20	60	80
MARTHA DA CONCEIÇÃO COSTA	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
CARLOS PIRES DE MORAIS JÚNIOR	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEFROLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
DIEGO DA CUNHA AZEREDO	20	20	20	60

FERNANDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	20	00	10	30
MARCIA DE SOUZA LOPES COGNAC	20	00	60	80
MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO	20	00	20	40
RAFAEL HAYASHI MOREIRA	20	20	20	60
RENATA REIS DE OLIVEIRA	20	00	60	80
RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	20	20	60	100
ROSANGELA ROSA VICENTE	20	20	60	100

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ*	TOTAL
JAN MICHAEL SOBEL	20	20	50	90
VICTOR HUGO SENRA VICTOR	20	20	60	100

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 063 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• CAPS II LIMA BARRETO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• CAPS II RUBENS CORREA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Psiquiatria ou II - Comprovação de Experiência em Psiquiatria de no mínimo 02 (dois) anos

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Geriatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Geriatria

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Pediatria	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
Médico Radiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Radiologia

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cardiologia Pediátrica	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cardiologia Pediátrica
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva ou II - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Intensivista Infantil	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria e II.a - Comprovação de experiência profissional em CTI infantil de no mínimo 02 (dois) anos
Médico Pediatria	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Geral	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Cirurgia Vascular	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neurocirurgia ou II - Comprovação de experiência em Neurocirurgia de no mínimo 03 (três) anos

Médico Pediatria	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Pediatria
------------------	----	-----	-----	--

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	05	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Anestesiologia
Médico Cirurgia Geral	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Geral
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Pediátrica
Médico Cirurgia Vascular	07	02	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Cirurgia Vascular
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Clínica Médica ou II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Emergência ou Clínica Médica
Médico Oftalmologia	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Oftalmologia
Médico Urologia	02	01	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Urologia

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 27/10 a 02/11/2022 no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/QGNkb6HcHb5osu8D6>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
 - 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;
 - Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

- a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
- b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;
- d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
- e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;
- h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
- j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a data apresentação;
- l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
- m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
- r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1) prevista no Edital;

a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;

a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no **endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.11 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.11.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.11.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.11.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.12 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.13 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;

10.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.16 Os candidatos classificados, no ato da convocação deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.17 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.18 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.19 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I	
PERÍODO	EVENTO
27/10/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
27/10 a 02/11/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
08/11/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
08/11/2022	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
11/11/2022	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 () SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina _____

Ano da graduação _____

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre?

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ?**

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 063 de 26 de outubro de 2022.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Especialização Lato Sensu para a vaga a que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de Residência Médica; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu; Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre	20 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	60	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 723 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 051/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-04	5º	ROBERTO CASTRO BARONI	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	701 de 14/10/2022	17/10/2022 PÁG 64
..***-46	6º	LEILA MARIA RODRIGUES PEREIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	701 de 14/10/2022	17/10/2022 PÁG 64

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 724 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
326.398-5	BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	602 de 30/08/2022	31/08/2022 PAG 71

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 725 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.398-5	BEATRIZ CORDEIRO DE SOUZA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/09/2022	27/10/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26.10.2022

A Coordenação de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de aquisição de sondas, pertencente à classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO 2022-02732.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado2.sms@gmail.com**.

A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 08/11/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 26.10.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição Bisturis Elétricos, através do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001890/2022**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **tatianaguerton@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com** até o dia **09/11/2022**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	459789	6515.95.274-43	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO	UNID	93

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 26.10.2022

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação à S/SUBG/CLA/CA/GAMP - Gerência de Aquisição de Material Permanente - Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 745, Cidade Nova - Rio de Janeiro - com o respectivo carimbo, para retirada de NOTA DE EMPENHO, no horário de: 09:00 às 17:00 hs. A não retirada da documentação estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor. Processo nº 09/001.620/2022.

EMPRESA	VALOR (R\$)	EMPENHO
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇO ESPECIALIZADOS LTDA.	11.130,80	2022/002303

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, equipos e hemostáticos.
Processo: 09/000.746/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 557/2021
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 07, 08, 14, 15, 16 e 17: PHAROS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 10.839.887/0001-60
Valor Total Adjudicado: R\$ 6.230.788,40

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	6515.18.014-81	Equipo de soro com câmara graduada de 5 em 5ml em toda extensão, câmara microgotas flexível cristal, com filtro de 15 micras, tubo em PVC cristal e translucido, comprimento mínimo de 150 cm, capacidade aproximada de 150 a 200ml, parte superior com entrada de ar e filtro hidrófobo e hidro-repelente fixo, injetor superior valvulado, pinça rolete com corta fluxo sem rebarbas, penetrador trifacetado, conector distal transparente luer lock reversível, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011 / HARTMANN.	219.397	17,28
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
08	6515.18.014-81	Equipo de soro com câmara graduada de 5 em 5ml em toda extensão, câmara microgotas flexível cristal, com filtro de 15 micras, tubo em PVC cristal e translucido, comprimento mínimo de 150 cm, capacidade aproximada de 150 a 200ml, parte superior com entrada de ar e filtro hidrófobo e hidro-repelente fixo, injetor superior valvulado, pinça rolete com corta fluxo sem rebarbas, penetrador trifacetado, conector distal transparente luer lock reversível, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011 / HARTMANN.	4.478	17,28

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
14	6515.18.054-79	Extensor para administração soluções parenterais, infusão contínua tubo PVC flexível cristal, priming reduzido 0,16ml, pinça corta fluxo, comprimento 20cm, valvulado através de fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer lock, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011 / HARTMANN.	55.429	10,55
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
15	6515.18.054-79	Extensor para administração soluções parenterais, infusão contínua tubo PVC flexível cristal, priming reduzido 0,16ml, pinça corta fluxo, comprimento 20cm, valvulado através de fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer lock, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011 / HARTMANN.	6.159	10,55
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
16	6515.18.055-50	Extensor para administração soluções parenterais, infusão contínua tubo PVC flexível cristal, priming reduzido 0,96ml, pinça corta fluxo, comprimento 120cm, valvulado através de fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer lock, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011 / HARTMANN	151.972	10,75
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	6515.18.055-50	Extensor para administração soluções parenterais, infusão contínua tubo PVC flexível cristal, priming reduzido 0,96ml, pinça corta fluxo, comprimento 120cm, valvulado através de fechamento mecânico microbiológico, isento de componentes metálicos e látex, que impeça o uso de agulhas e tampas com acesso para conexões luer lock, estéril, descartável. Registro ANVISA, Embalagem acordo RDC 185, em acordo com RDC 04/2011 / HARTMANN	7.328	10,75

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1137/2022 - dia 11/11/2022, às 11:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/002.424/2020, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R\$ 125.398,50 / Processo: 09/007.607/2021

2) PE Nº 1139/2022 - dia 11/11/2022, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos que constam como desertos do processo 09/003.445/2019, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R\$ 175.417,10 / Processo: 09/008.382/2021

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.092/2022 - dia 31/10/2022, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para os Serviços de Endoscopia Digestiva, itens fracassados do pregão 190/2019 para atender aos Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R\$ 3.349.049,59 / Processo: 09/004.183/2019

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento sobre o item 06 do no Anexo I - Termo de Referência, na descrição do item supracitado não consta o tamanho da sonda do Kit de gastrostomia, poderiam informar quantas FR?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a medida é cerca de 24 FRENCH.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
PRODUTOS CIRÚRGICOS SERRA DA ESTRELA LTDA	2022/00975
CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	2022/00976
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/00977
ELOHIM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2022/00978
STOCK MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	2022/00979
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2022/00981
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2022/00983

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/631

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Convocamos a empresas abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	632/2022
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	633/2022
R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	634/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 21/10/2022**

Parecer válido até 30 de abril de 2023, Clínica de Diálise São Benedito Ltda, Nome Fantasia: C.N.C - Centro Nefrológico Carioca, CNPJ nº 68.612.266/0001-29, Inscrição Municipal nº 143.649-0, Estabelecido na Rua Licínio Cardoso, 376 CEP: 20.960-015 São Francisco Xavier Rio de Janeiro/RJ.

O estabelecimento apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Serviços de Saúde de Alta Complexidade e Coordenação de Engenharia Sanitária, condições estruturais e processos de trabalho que minimizam riscos e atendem às boas práticas na assistência a pacientes de média e alta complexidade. O controle da qualidade da água de hemodiálise não apresentou, nos laudos dos últimos três meses, não conformidades. Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está apto ao deferimento do Licenciamento Sanitário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Parecer válido até 30 de abril de 2023, referente ao protocolo de licenciamento sanitário nº 09/97/045343/2022, da Casa de Saúde Santa Theresinha S/A, CNPJ Nº 33.575.127/0006-00, Inscrição Municipal nº 354228, estabelecido na, CEP: 354228 - Rio de Janeiro/RJ.

O estabelecimento apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Serviços de Saúde de Alta Complexidade, condições estruturais e processos de trabalho que minimizam riscos e atendem às boas práticas na assistência a pacientes de média e alta complexidade. Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está apto ao deferimento do Licenciamento Sanitário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Parecer válido até 30 de abril de 2023, referente ao protocolo de licenciamento sanitário nº 09/97/010931/2022, da J Badim S/A (Hospital Badim), CNPJ Nº 27.901.222/0001-31, Inscrição Municipal nº 684570, estabelecido na Rua São Francisco Xavier, 390 -Tijuca, CEP: 20.550-013 - Rio de Janeiro/RJ.

O estabelecimento apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Serviços de Saúde de Alta Complexidade, condições estruturais e processos de trabalho que minimizam riscos e atendem às boas práticas na assistência

a pacientes de média e alta complexidade. Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está apto ao deferimento do Licenciamento Sanitário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Parecer válido até 30 de abril de 2023, referente ao protocolo de licenciamento sanitário nº 09/97/010932/2022 da J Badim S/A (Hospital Badim), CNPJ Nº 27.901.222/0002-12, Inscrição Municipal nº 11882994, estabelecido na Rua São Francisco Xavier, 402, CEP: 20.550-013 - Rio de Janeiro/RJ.

O estabelecimento apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Serviços de Saúde de Alta Complexidade, condições estruturais e processos de trabalho que minimizam riscos e atendem às boas práticas na assistência a pacientes de média e alta complexidade. Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está apto ao deferimento do Licenciamento Sanitário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 24/10/2022**

Parecer válido até 30 de abril de 2023, referente ao protocolo de licenciamento sanitário nº 09/97/069235/2022, Clínica Barra da Tijuca Ltda., CNPJ nº 27.136.670/0001-96, Inscrição Municipal nº 493112, Estabelecida na Rua Einstein, 130 lot 1 pal 37148 - Barra da Tijuca CEP: 22611-240 Rio de Janeiro/RJ.

O estabelecimento apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Serviços de Saúde de Alta Complexidade, condições estruturais e processos de trabalho que minimizam riscos e atendem às boas práticas na assistência a pacientes de média e alta complexidade. Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está apto ao deferimento do Licenciamento Sanitário.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/907514/2022	AI n.º 1.005.450 Data: 03/03/2022	Condomínio do Edifício Vila Trade Center Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 385, Vila Isabel
09/907515/2022	AI n.º 1.005.453 Data: 03/03/2022	Condomínio do Edifício Vila Trade Center Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 385, Vila Isabel

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/10/2022**

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/906636/2022	AI n.º 1.010.989 Data: 04/10/2022	Lanches Reizinho de Campo Grande Ltda EPP Rua Campo Grande, 1052, Campo Grande
09/906378/2022	AI n.º 1.010.830 Data: 27/09/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Barão de Mesquita, 760, Andaraí
09/906380/2022	AI n.º 1.009.951 Data: 06/09/2022	Cinemark Brasil S.A. Avenida das Américas, 500, Bloco 17, 2º Piso, Sala 201, Barra da Tijuca
09/906381/2022	AI n.º 1.010.008 Data: 06/09/2022	El Exquisito Cocina Espanhola Bar e Restaurante EIRELI Avenida das Américas, 08585, LOJ SS0133 SS0134 SS0135, Barra da Tijuca
09/906379/2022	AI n.º 1.010.543 Data: 20/09/2022	APPIA Dermatologia e Cirurgia Plástica Avenida das Américas, 3500, Sala 412, Barra da Tijuca
09/907103/2022	AI n.º 1.011.225 Data: 14/10/2022	Padaria Abelha Rainha Ltda Estrada da Água Grande, 1148, Vista Alegre
09/906937/2022	AI n.º 1.011.129 Data: 10/10/2022	Bar e Café Jesiandra Ltda Rua Dagmar da Fonseca, 33, Loja K, Madureira
09/906938/2022	AI n.º 1.011.196 Data: 12/10/2022	Eduarda Oliveira Neves Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1827, Sala 308, Recreio dos Bandeirantes
09/906936/2022	AI n.º 1.009.705 Data: 11/08/2022	Cristina Lopes de Araujo Leite Rua Haddock Lobo, 369, Sala 502, Tijuca
09/906754/2022	AI n.º 1.005.446 Data: 02/03/2022	Licia Barbosa de Souza Avenida Dom Helder Camara, 5644, Sala 306, Engenho de Dentro
09/906637/2022	AI n.º 1.011.106 Data: 07/10/2022	Damore Pensão Comercial Ltda Rua Padre Manso, 189, Madureira
09/906639/2022	AI n.º 1.011.121 Data: 09/10/2022	Botequim Altas Horas Cervejaria e Gastronomia Ltda Praia da Bica, 1, QPB 05, Jardim Guanabara
09/906638/2022	AI n.º 1.011.107 Data: 07/10/2022	Damore Pensão Comercial Ltda Rua Padre Manso, 189, Madureira
09/907518/2022	AI n.º 1.011.180 Data: 11/10/2022	Deusimar da Silva Leitão Rua do Rosário, 164, Loja 13, Centro
09/907516/2022	AI n.º 1.010.714 Data: 25/09/2022	Chopperia e Restaurante Campinho EIRELI Estrada Intendente Magalhães, 378, Lojas A / B / C, Oswaldo Cruz
09/907517/2022	AI n.º 1.011.253 Data: 14/10/2022	Paladare 2 Cantina Ltda Avenida Vice Presidente José Alencar, 1515, Area da Piscina, Jacarepaguá
09/907519/2022	AI n.º 1.011.306 Data: 18/10/2022	Copa Sucos 44 Ltda Rua Sá Ferreira, 44 A, Copacabana

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

NOTIFICA a empresa **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Paulo de Frontin nº 190, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.407.445/0001-30, referente ao Contrato nº 014/2022 formalizado através do processo nº 09/902.162/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar do IVISA-RIO, para o cumprimento efetivo dos pagamentos dos salários no prazo regular, ou seja, sem atrasos, de modo não interferir na qualidade do serviço prestado. O não atendimento poderá implicar em penalidade prevista no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.10.2022

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/601	MSX COMMERCE AND SERVECE LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 11/10/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 194/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 1010701 Data: 27/09/2022	Hospital Casa Bernardo Hospital Geral Adm e Gestão Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
AI nº 1010723 Data: 25/09/2022	Drogaria Nossa Senhora das Graças Eireli Rua Conde de Bonfim, 733 C e D - Tijuca
AI nº 1010869 Data: 30/09/2022	Clinica Psiquiátrica O Senhor Proverá Ltda Estrada do Lameirão Pequeno, 777 - Campo Grande
AI nº 1010893 Data: 29/09/2022	Adriana Barbosa de Souza Pires Avenida Dom Helder Camara, 5644 306 - Engenho de Dentro
AI nº 1010942 Data: 02/10/2022	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo
AI nº 1010943 Data: 02/10/2022	Clinica Novoa Ltda Avenida Maracanã, 987 bloco 2 salas 1001 e 1002 - Tijuca
AI nº 1010970 Data: 04/10/2022	Policlínica e Centro de Estética Duque de Caxias Ltda Avenida Ayrton Senna, 2200 - Barra da Tijuca
AI nº 1010973 Data: 04/10/2022	Otica Realeza Comércio Ótico Ltda Rua Conde de Bonfim, 255 loja 102- Tijuca
AI nº 1010996 Data: 04/10/2022	Hospedagem Recanto de Paz Ltda Rua Justiniano de Carvalho, 121 lote 3 casa 01 a 07 - Campo Grande
AI nº 1010997 Data: 04/10/2022	Hospedagem Recanto de Paz Ltda Rua Justiniano de Carvalho, 121 lote 3 casa 01 a 07 - Campo Grande
AI nº 1011005 Data: 06/10/2022	LJM Saude e Manipulação Ltda Avenida das Américas, 13685 loja T2 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011006 Data: 06/10/2022	Formula da Terra Farmácia com Manipulação e Homeopatia Ltda Avenida das Américas, 13685 loja J2 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011007 Data: 04/10/2022	Pro Echo Cardiodata Serviços Médicos Ltda Rua Figueiredo de Magalhães, 144 loja B - Copacabana
AI nº 1011008 Data: 06/10/2022	Formula da Terra Farmácia com Manipulação e Homeopatia Ltda Avenida das Américas, 13685 loja J2 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011010 Data: 05/10/2022	Septo Serv.Esp.de Prev.e Trat.Otorrinolaringologico Rua Bom Pastor, 295 casa 1 - Tijuca
AI nº 1011012 Data: 05/10/2022	Francisco Emanuel Borges dos Santos Rua Fernando Esquerdo, 3453 - Maria da Graça
AI nº 1011013 Data: 07/10/2022	Hospital da Ilha do Governador Ltda Estrada do Dendê, 668 - Taua
AI nº 1011014 Data: 05/10/2022	Luiz Rodrigues Valim Rua Dias da Cruz, 556 apt 101 - Méier
AI nº 1011015 Data: 05/10/2022	Vera Lucia Mota da Fonseca Rua Dias da Cruz, 556 apt 101 - Méier
AI nº 1011016 Data: 05/10/2022	Vera Lucia Mota da Fonseca Rua Dias da Cruz, 556 apt 101 - Méier
AI nº 1011042 Data: 06/10/2022	Supry Office Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda Rua Jose dos Reis, 2475 - Inhauma
AI nº 1011043 Data: 06/10/2022	Linha Brasil Assessoria Empresarial Ltda Rua Sá Freire, 63 - São Cristóvão

AI nº 1011044 Data: 06/10/2022	Cofernandes Comércio de Medicamentos Eireli Estrada Adhemar Bebiano, 1673 loja C- Inhauma
AI nº 1011045 Data: 06/10/2022	Beleza Kriok Cosméticos Ltda Rua Real Grandeza, 176 - Botafogo
AI nº 1011053 Data: 06/10/2022	Disclean Distribuidora de Artigos de Limpeza Rua Padre Januario, 266 - Inhauma
AI nº 1011073 Data: 06/10/2022	Instituto de Beleza Revelação Eireli Estrada da Posse, 3784 lote 11 pal 20443 quadra 20 - Campo Grande
AI nº 1011074 Data: 06/10/2022	Centro Médico RBV Ltdaq Rua Santa Flora, 10 - Campo Grande
AI nº 1011075 Data: 06/10/2022	Centro Médico RBV Ltdaq Rua Santa Flora, 10 - Campo Grande
AI nº 1011089 Data: 07/10/2022	Drogaria Alver Ltda EPP Avenida das Américas, 19005 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011092 Data: 07/10/2022	Drogaria Popular de Bento Ribeiro Ltda Rua Carolina Machado, 1564 loja - Bento Ribeiro
AI nº 1011096 Data: 07/10/2022	Drogaria Vitoria do Jacaré Rua Alvares de Azevedo, 58 loja - Cachambi
AI nº 1011099 Data: 07/10/2022	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena,95 - Botafogo
AI nº 1011099 Data: 07/10/2022	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo
AI nº 1011116 Data: 07/10/2022	Centro Oftalmológico de Botafogo Rua Voluntários da Pátria, 445 401 a 404 - B - Botafogo
AI nº 1011124 Data: 10/10/2022	Leonides Fernandes de Lira Rua das Rosas, 95 sala 402 - Vila Valqueire
AI nº 1011125 Data: 10/10/2022	Leonides Fernandes de Lira Rua das Rosas, 95 sala 402 - Vila Valqueire
AI nº 1011126 Data: 13/10/2022	Maba 14 Manipulação Farmacêutica Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 170 - Barra da Tijuca
AI nº 1011154 Data: 11/10/2022	Clinica Dermatológica da Barra Avenida das Américas, 500 bloco 16 sala 315 - Barra da Tijuca
AI nº 1011155 Data: 11/10/2022	JLGV Union Ltda Avenida Dom Helder Camara, 4539 grupo 202 - Del Castilho
AI nº 1011164 Data: 11/10/2022	New Otica Ltda Estrada dos Tres Rios, 90 lojas B C - Freguesia
AI nº 1011165 Data: 11/10/2022	New Otica Ltda Avenida das Américas, 4666 loja 125 A - Barra da Tijuca
AI nº 1011168 Data: 11/10/2022	Clinica Médica Odontológica Pílares Ltda Avenida João Ribeiro, 5 - Pílares
AI nº 1011206 Data: 13/10/2022	Adriana Barbosa de Souza Pires Avenida Teixeira de Castro, 51 loja A - Bonsucesso
AI nº 1011221 Data: 13/10/2022	World Med Card Sistemas e Lançamentos Ltda Rua Alaíde, 40 - Madureira
AI nº 1011222 Data: 13/10/2022	World Med Card Sistemas e Lançamentos Ltda Rua Alaíde, 40 - Madureira
AI nº 1011227 Data: 14/10/2022	Drogaria Nossa Senhora das Graças Ltda Rua Conde de Bonfim, 733 loja - Tijuca
AI nº 1011228 Data: 14/10/2022	JVA Serviços Médicos e Diagnósticos Eireli Rua Cambauba, 633 sala 111 - Jardim Guanabara
AI nº 1011229 Data: 14/10/2022	Hospital Alvorada Taguatinga Ltda Avenida Jorge Curi, 550 - Barra da Tijuca
AI nº 1011232 Data: 14/10/2022	Cristina Lopes de Araujo Leite Rua Haddock Lobo, 369 sala 502 - Tijuca
AI nº 1011255 Data: 14/10/2022	Lilian Ramalho Fontes Avenida das Américas, 17900 sala 201 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011256 Data: 14/10/2022	Lilian Ramalho Fontes Avenida das Américas, 17900 sala 201 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011262 Data: 18/10/2022	Hospital Casa Hospital do Cancer HCHN Adm e Gest. Hospitalar Rua do Bispo, 18 lote 1 pal 40328
AI nº 1011263 Data: 18/10/2022	Hospital Casa Hospital do Cancer HCHN Adm e Gest. Hospitalar Rua do Bispo, 18 lote 1 pal 40328
AI nº 1011276 Data: 17/10/2022	Drogaria e Perfumaria Demorim Praça Jauru,17 - Taquara
AI nº 1011278 Data: 17/10/2022	Farmácia Recreio Terreirão Eireli Me Avenida Guiomar Novaes,110 Rua Arquiteto 186 loja C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011279 Data: 17/10/2022	Farmácia Recreio Terreirão Eireli Me Avenida Guiomar Novaes,110 Rua Arquiteto 186 loja C - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011280 Data: 17/10/2022	Drogaria Fernando Leite Ltda Rua Fernando Leite Mendes, 61 loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011281 Data: 17/10/2022	Drogaria Fernando Leite Ltda Rua Fernando Leite Mendes, 61 loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1011297 Data: 18/10/2022	Levi Soares de Araujo Estrada do Portela, 99 sal 908 - Madureira
AI nº 1011299 Data: 18/10/2022	UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda Rua Francisco de S e Melo, 1590 galpão 3 armazém 130 - Cordovil
AI nº 1011300 Data: 18/10/2022	Luiz Gigorelli Assistência Médica Avenida das Américas, 1155 sala 1107 -Barra da Tijuca

AI nº 1011301 Data: 18/10/2022	Endoclinic Barra Centro Médico Avenida das Américas, 1155 sala 301 - Barra da Tijuca
AI nº 1011303 Data: 18/10/2022	Centro de Dermatologia Mayara Nascimento Rua Visconde de Pirajá, 351 208/209 - Ipanema
AI nº 1011304 Data: 18/10/2022	Forum de Otorrinos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 351 417/418/419 -Ipanema
AI nº 1011331 Data: 18/10/2022	Drogaria Real da Abolição Ltda Avenida Dom Helder Camara,7331 loja 01 - Abolição
AI nº 1011332 Data: 18/10/2022	Drogaria Top Farma de Inhauma Ltda Rua Chapadinha, 15 bloco 24 loja A - Inhauma
AI nº 1011333 Data: 18/10/2022	Drogaria Top Farma de Inhauma Ltda Rua Chapadinha, 15 bloco 24 loja A - Inhauma
AI nº 1011334 Data: 18/10/2022	Drogaria Top Farma de Inhauma Ltda Rua Chapadinha, 15 bloco 24 loja A - Inhauma
AI nº 1011337 Data: 19/10/2022	Espaço Z Guimarães Sette Fisioterapia Ltda Rua Desembargador Izidro, 18 312 - Tijuca
AI nº 1011338 Data: 19/10/2022	Clinicas de Doenças Renais Ltda Rua Caviana, 138 - Taquara
AI nº 1011339 Data: 18/10/2022	Werner WFC Estética Metropolitano Ltda Avenida Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 2043 - Jacarepagua
AI nº 1011343 Data: 19/10/2022	Andreia Abreu Studio de Beleza Rua Padre Manuel da Nobrega, 856 - Quintino
AI nº 1011345 Data: 19/10/2022	Andreia Abreu Studio de Beleza Rua Padre Manuel da Nobrega, 856 - Quintino
AI nº 1011346 Data: 19/10/2022	Sheila Andrade Cerqueira Rua Haddock Lobo, 210 sala 905 - Tijuca
AI nº 1011348 Data: 19/10/2022	Sheila Andrade Cerqueira Rua Haddock Lobo, 210 sala 905 - Tijuca
AI nº 1011349 Data: 19/10/2022	Selma Helena de Moraes Morethsonh Avenida Ministro Edgard Romero, 81 loja 331 - Madureira
AI nº 1011352 Data: 19/10/2022	JP Honorato Odontologia Ltda Avenida Dom Helder Camara, 7351 sala 202 - Abolição
AI nº 1011373 Data: 19/10/2022	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Me Rua Voluntários da Pátria, 449 loja A - Humaitá
AI nº 1011374 Data: 19/10/2022	Gaveamed Comercio e Aluguel de Materiais Médicos Hospitalares Avenida Bartolomeu Mitre, 630 loja G - Leblon
AI nº 1011388 Data: 20/10/2022	Marcelo Oliveira Souza Avenida Lucio Costa, 3460 sala 303 - Barra da Tijuca
AI nº 1011389 Data: 20/10/2022	RRTP Serviços Médicos Ltda Avenida Lucio Costa, 3460 sala 303 - Barra da Tijuca

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 193/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1011239 Data: 14/10/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Rua Almirante Cochrane, 146 - Tijuca
AI nº 1011240 Data: 14/10/2022	Grupo Educacional de Mopi Rua Marques de Valença, 141 - Tijuca Tijuca
AI nº 1011192 Data: 12/10/2022	Auto Posto Parque do Flamengo Ltda Avenida Infante Dom Henrique - Parque do Flamengo
AI nº 1011193 Data: 12/10/2022	Auto Posto ML Ayrton Senna Ltda Rua A- Jacarepaguá
AI nº 1011191 Data: 12/10/2022	Auto Posto Parque do Flamengo Ltda Avenida Infante Dom Henrique - Parque do Flamengo
AI nº 1011272 Data: 17/10/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Rua José dos Reis, 1347 - Posto de Serviço de revenda de combust. Lub. - Posto de combustível
AI nº 1011282 Data: 17/10/2022	Federação Internacional dos Trabalhadores em Transportes ITF Rua Francisco Sá, 35 salas 205, 206, 208 a 212- Copacabana
AI nº 1011284 Data: 17/10/2022	Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda Avenida Brasil, 22950 - Guadalupe
AI nº 1011285 Data: 17/10/2022	Sociedade Educacional Leonardo Da Vinci Ltda Rua Barão de Itambi, 50 4º pavº - Botafogo
AI nº 1011351 Data: 19/10/2022	J. Batista Loja de Conveniências Ltda Avenida Paris, 538 - Bonsucesso

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 264/2022**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 264/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 27/10/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Medicina do Trabalho) do hospital, **no dia 28 de Outubro de 2022, no horário de 9h às 12 horas para exame médico:**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH**, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 **na respectiva data e horários: 13h às 16h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão. posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**DIA 28/10/2022
HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHAES
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
2º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO
3º	TATIANNA MELLO FERNANDES
4º	FELIPE LIMA REIS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
REGOVAÇÃO DO EDITAL 280/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, diante da necessidade de efetuar modificações no instrumento convocatório para readequar os requisitos dos cargos, bem como os critérios de pontuação previstos no Anexo II, decide REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo **Edital n.º 280/2022, publicado no D.O. n.º 135, 04/10/2022, página 78.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 297/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n.º 297/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 27/10/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no SESMT (Medicina do Trabalho) do hospital, **no dia 28 de Outubro de 2022, no horário de 9h às 12 horas para exame médico:**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro** situado v. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200 **na respectiva data e horários: No dia 31/10/2022 às 09h às 16h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RENATA PEREIRA DA ROCHA
2º	LUCAS GUERRA STURZENEKER
3º	ANASTACIA DUTRA RIBEIRO
4º	NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS
5º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO
6º	ISADORA NOGUEIRA CAMPOS
7º	RAYRA DA SILVA NOGUEIRA

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LILIAN LARA ESPINOZA
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	ELIANE CABRAL RODRIGUES DE ARAÚJO
4º	JULIANA DOS SANTOS ADÃO

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
2º	MARIA CAROLINA GUIMARÃES PINTO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 303/2022

RESULTADO PÓS RECURSO E 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO -
EDITAL n.º 303/2022 (PRECEPTORIA DA REDE DE ATENÇÃO DA PSICOSSOCIAL)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar como preceptores nas Unidades da Rede de Atenção Psicossocial geridas pela RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n.º 303/2022 (PRECEPTORIA DA REDE DE ATENÇÃO DA PSICOSSOCIAL- Unidades geridas pela RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulaamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 169, 2º ANDAR - BOTAFOGO	28/10/2022 De 09 as 12h e De 14 as 16h	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.11 do Edital 303/2022 ratificamos que: "O candidato aprovado neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para assumir a Preceptoria, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
E CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR UNIDADE

28/10/2022 - DE 09 AS 12H E DE 14 AS 16:00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)

LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE - RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA 169, 2º ANDAR.
CATEGORIA/UNIDADE

NOME COMPLETO	UNIDADE	CARGO
ANNA GABRIELLA NICOLA PASCALE MOMBRINI	CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	ENFERMEIRO
DANIEL CUNHA DIAS DA ROCHA	CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	MÉDICO
CAROLINA MORAES LOBO	CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	MULTIPROFISSIONAL
ADRIANO DE OLIVEIRA LEITÃO	CAPS AD III PAULO DA PORTELA	ENFERMEIRO

FILIFE ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS	CAPS AD III PAULO DA PORTELA	MÉDICO
MINGNON PEREIRA LINS	CAPS AD III PAULO DA PORTELA	MULTIPROFISSIONAL
SAMIRA PEREIRA RODRIGUES CANUTO	CAPS AD III PAULO DA PORTELA	ENFERMEIRO
RAFAEL DE OLIVEIRA DE LIMA	CAPS AD III RAUL SEIXAS	MÉDICO
THAISA DA SILVA PINTO	CAPS AD III RAUL SEIXAS	MULTIPROFISSIONAL
ANA CLARA HALFED GRILLO TEPERINO DE OLIVEIRA	CAPS AD III RAUL SEIXAS	ENFERMEIRO
BÁRBARA DOS SANTOS MARINS	CAPS III FERNANDO DINIZ	MULTIPROFISSIONAL
VINÍCIUS FERREIRA ROBADEY CARVALHO	CAPS III FERNANDO DINIZ	MÉDICO
ANTONIO SERGIO COSTA CARPINTEIRO II	CAPS III MANOEL DE BARROS	MÉDICO
KEZIA FREIRE ZANCO	CAPSI HEITOR VILLA-LOBOS	MULTIPROFISSIONAL
TATIANA GOMES DA SILVA	CAPSI HEITOR VILLA-LOBOS	MULTIPROFISSIONAL
RAFAEL FREITAS ALEIXO DE BARTELO	CAPSI HEITOR VILLA-LOBOS	MULTIPROFISSIONAL
CLAUDIA COSTA MACHADO	CAPSI III MARIA CLARA MACHADO	MULTIPROFISSIONAL
ERIKA DOS SANTOS PEREIRA	CAPSI III MARIA CLARA MACHADO	MULTIPROFISSIONAL
KARYNA COUTO CORREA	CAPSI VISCONDE DE SABUGOSA	MULTIPROFISSIONAL
VÂNIA CORRÊA DA SILVA	CAPSI III EAT SEVERINO DOS SANTOS	MULTIPROFISSIONAL
VALÉRIA JATOBÁ LEITE	CAPSI III EAT SEVERINO DOS SANTOS	MULTIPROFISSIONAL

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 305/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 305/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **QUE QUISEREM** apresentar o **RECURSO** previsto no Item 5 do Edital **305/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 28/10/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 1º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO

NOME	TOTAL
FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	80
JOÃO CLEBER DE SOUZA NASCIMENTO	80
LUIZ RICARDO DE LIMA ALVES	70
ALEXANDER PEREIRA DOS SANTOS	65
FERNANDO CÉSAR PEREIRA LIMA	60
PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	60
CRISTIE FELIPE ALVES DOS SANTOS	50
KATHERINE FELICIANO DE OLIVEIRA	50
JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK	40
SIMONE ELISA MASSAD	30
SANDRO COSMO CAVICCHIA DA SILVA	30

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NOME	TOTAL
IVAN DA COSTA LAGE JÚNIOR	100
FABIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	100
LEANDRO SANTOS DA SILVA	100
FILIFE SANTIAGO DE ALMEIDA	100
GIANCARLO FAILLACE	90
JOAO NERI DA SILVA	90
KELLY ADRIANA KERRY GOMES DOMINGOS	90
DENIS SANTOS SILVA	90
KELY ARAUJO SILVA DAS DORES	90
ESTEFANI RIBAS RAMOS DA SILVA	90
WALLACE DA COSTA ANDRADE	90
RENATO GOMES DA SILVA	70
CINELLORJ@GMAIL.COM	70
JOSÉ RONDINELLI DE OLIVEIRA SOUSA	70
LUCIANO TELIS DE LIMA	70
FERNANDO NILSON LIMA DE SOUZA	70

RAPHAEL RENAULD MONTEIRO	70
ANDERSON BARBOSA MANSO	70
LINCOLN LUÍS GUSMÃO CAVALCANTI	60
ANDERSON LEITE MARTINS	60
PAULO CÉSAR DOMINGOS RIBEIRO	60
EVERALDO CARNEIRO BERNARDINO	60
PAULO SERGIO DE SOUZA MELO	60
RUAN PAIVA BEIJAMIM	50
JOÃO CARLOS DOS SANTOS DA CUNHA	40
VANESSA DA SILVA DE PAIVA	40
SILVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	40
ANA PAULA NICOLAU RODRIGUES	40
CRISLAINE PIRES GONÇALVES	30
LUIS HENRIQUE RAMALHETE RODRIGUES	30
ROGEIRO MIGUEL FUTI	30
BRUNO GALONETE DE LIMA	30
ELAINE CRISTINA PROCOPIO DE SANTANA	20
FRANCISCO DEVID CARVALHO MENDES	20
JONATAS HENRIQUES DA SILVA	20
PAULO SILVA DA CRUZ	0
CARLOS JOSE DA SILVA	0
FERNANDA ROCHA DA SILVA FIRMINO	0
NATHALIA LEANDRO VIDAL	0
PRISCILA ALVES FARIA	0
RODRIGO GONÇALVES BOCHER	0
LETICIA DA SILVA LIMA	0

MÉDICO VETERINÁRIO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ROTULAGEM DE ALIMENTOS - IVISA-RIO

NOME	TOTAL
MARIANA BACELLAR RIBAS RODRIGUEZ	70
KAREN CARLA BARCELOS PEREIRA	70
GABRIELA RODRIGUES ALVES SILVA	70
MARTA MARIANA NASCIMENTO SILVA	60
LUANA VILELA LOPES CALDAS	60
RAQUEL DA SILVA PROCÓPIO	60
MAYRA PAIVA HASS	60
MARCIELLI SILVA ALMEIDA	60
ROSELAINE PONSO	50
FRANCCESCA SILVEIRA REGIANINI	50
JULIANA DE CASTRO BELTRÃO DA COSTA	40
AMANDA CARDOZO DA ROSA	40
RAISSA BARBOSA PIMENTEL DOS SANTOS	40
KENNY CARDOSO DA SILVA RIBEIRO	40
RENATA L FERRI	40
MARIANA MOYSÉS DELORME	40
GABRIELA BOUCHUID ESTEVES	30
ANA CAROLLYNE LOPES DE OLIVEIRA	30
RAISSA SANTANA PEIXOTO	30
NATHALIA PETRA RODRIGUES DE ATHAYDE	30
MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	20
GLEICE LOPES LEITE FERREIRA	20
JÉSSICA ASSIS CARBONELLI DE ANDRADE	20
DAYANNE SOUSA LIMA GRACIO	20
LUIZA ROCHA VANNIER	20
THAIS MICHELLE LIZIERE DA SILVA	20
AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	20
SIMONE ELISA MASSAD	10
GABRIEL ISOLA BRAGA	0
MARCELLE CHRISTINE NASCIMENTO FERREIRA	0
RAQUEL MARQUES DE MORAES	0
THIAGO ALVES SANTANA	0
LEON LEITE VENTURA	0
GABRIEL DA SILVA SANT ANA	0
AMANDA DA COSTA MACHADO	0
ANA LUIZA VIANNA CERTO	0
VANESSA ROSE DE VARGAS MENDONÇA	0
LETÍCIA HENRIQUE DE BARROS	0
LOÍSE CAROLINE SANTOS DE LIMA	0
LARISSA OLIVEIRA SIQUEIRA	0
EDUARDA DOS SANTOS FALCÃO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 307/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Miguel Couto. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 307/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 307/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

27 E/OU 28/10/2022 ÀS 10:00HS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
2º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
4º	MARIANA BASILE BAUMANN
5º	VALDINO SILVA DOS SANTOS JUNIOR
6º	MARIA LUIZA BARROS DOS SANTOS LIMA CERQUEIRA DA SILVA E CRUZ PEREIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 308/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Miguel Couto. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 308/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 308/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado na Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160 **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

27 E/OU 28/10/2022 ÀS 10:00HS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IVAN SANTANA DORIO
2º	PAULO EDUARDO DE MELLO SANTA MARIA
3º	CAIO MORENO PERRET NOVO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 310/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **310/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Salgado Filho** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **310/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 27/10/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ORTOPEDIA)	
NOME	RESULTADO
CRISTIANO VIEIRA QUEIROZ	100
EDUARDO LANGE CARRIÇO PINTO	70
EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	100
FABIANO DA COSTA FELIX DOS SANTOS	100
FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS	50
JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	60

LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	40
LUCAS DE AZEVEDO PEREIRA	30
MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES	80
PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	40
THIAGO DA TRINDADE FERREIRA	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 311/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09-000.334-2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PSIQUIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA); E/OU TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA; E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA / SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO; E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/10/2022 a 30/10/2022 até as 23:59 horas** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Currículo Profissional;

n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2022.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	EVENTO
27/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/10/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/10/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
04/11/2022 / 06h00min	HORÁRIO: de 09 às 12h00
	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA. *e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PSIQUIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 311/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 311/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 311/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós-Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 313/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDA-
DE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

*****Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.**

******** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/10/2022 a 06/11/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosauade.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);

f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
i) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
j) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
k) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
m) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
n) Currículo Profissional;
o) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
p) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
q) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
r) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
s) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2022.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
27/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/10/2022 / 09h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/11/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
09/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022** EDITAL 313/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento
		/ /20__
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego

CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)	Nº	Complemento	
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 313/2022

Assinatura

Inscrição nº
Edital 313/2022
Data: ____ / ____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO / INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção):

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós-Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 314/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNI- DADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES: CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	3	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	3	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/10/2022 a 31/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosauade.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Diploma de formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis
Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

ANEXO I CRONOGRAMA	
DATA / HORÁRIO	EVENTO
27/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/10/2022 / 09h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/11/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/11/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
04/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).)*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 314//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 314//2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 314/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós-Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 316//2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDA-
DE ALEXANDER FLEMING

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Alexander Fleming. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***e****	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 242,40	R\$ 1.323,50	R\$ 8.183,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

**Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

***Os pagamentos de gratificações estão condicionados à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/10/2022 a 06/11/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico <https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (Original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
27/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/10/2022 / 9h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
06/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
07/11/2022 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
08/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
09/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO EM PEDIATRIA.	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR TÍTULO COMPROVADO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02(DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR TÍTULO COMPROVADO.	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 316/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 316/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 316/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós-Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____,
exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de
atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo**
identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 317/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.
** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).						

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA - UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e***	VALOR TOTAL
UTI ADULTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **26/10/2022 a 30/10/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico **<https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php>** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1 Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);

- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item i;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2022.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
27/10/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/10/2022 / 09h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/10/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
30/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
31/10/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
01/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
01/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
03/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA - UTI ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM TERAPIA INTESIVA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 317/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento

Bairro:	CEP: -	Telefone ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 317/2022

Assinatura

Inscrição nº
Edital 317/2022
Data: ____ / ____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO FEITA POR:
---------------	----------------------

Vaga que concorre: (apenas uma opção):

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós-Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a), portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº, Fiscalizador da profissão nº
, exerce/exerceu atividade como (registrar a função) na área de
atuação de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo
identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 198/2022

TORNO SEM EFEITO a publicação da 1ª convocação para comprobatório, aso e entrega de documentação no
D.O RIO nº 141 de dia 13/10/2022, pág. 82, 1ª coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL 198/2022

TORNO SEM EFEITO a publicação da 1ª convocação para checagem comprobatória no D.O RIO nº 148 de dia
24/10/2022, pág. 80, 1ª coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO POS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2022
*RETIFICAÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado
à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 198/2022), para atuar nas Unidades Geridas
RioSaúde em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo
Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional
interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município
do Rio de Janeiro.

UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	GUILHERMINA SILVA DOS SANTOS DOMINGUEZ	100
2º	ROSANA SILVA DOS REIS	100
3º	MARILUCIA DIAS DE OLIVEIRA	100
4º	VIENA ROSA MIRANDA	100
5º	ANA KARINA DUMONT	100
6º	JANE DE AGUIAR	100
7º	IZA MARIA GRIGORIO DE OLIVEIRA MARINS	100
8º	ADRIANA ALESSANDRA BARROCAS	100
9º	DIANA TAVARES DE ARAUJO	100
10º	TAMARA SILVEIRA DA SILVA SOUSA	100
11º	ROSEMERI SILVA GERMANO	100
12º	MARCELA EGIPEDES DA CRUZ	100
13º	FABIANA GOMES DE OLIVEIRA	100
14º	FERNANDA SANTOS DE MELLO FERREIRA	100
15º	CRISTHIANE FERREIRA DIAS	100
16º	FLÁVIA OEIRAS DOS SANTOS	100

17º	MICHELE DE SOUZA GARCIA	100
18º	ELLEN GOMES DE ARAUJO	100
19º	LORENA PIMENTEL FILEME	100
20º	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	100
21º	NILMA MOURA DA SILVA	100
22º	PÂMELA DE SOUZA CUNHA	100
23º	ELIANE CAMPOS ANDRADE	90
24º	DALILA EMERENCIANO DE CASTRO SAMPAIO	90
25º	KHATHERY JESSICA DE OLIVEIRA XAVIER	90
26º	DANIELE BATISTA GOMES	90
27º	VERA LUCIA ALMEIDA BARBOSA	80
28º	CARLA REGINA GOMES FERREIRA	80
29º	ANDREA MENDES MARTINEZ	80
30º	BRUNA NASCIMENTO DE SOUZA	80
31º	ROBERTA COELHO VALENTIM DA SILVA	70
32º	FABRICIA NASCIMENTO MACHADO	70
33º	PRISCILA DA SILVA GOMES	70
34º	LETICIA HELENA RANGEL DA CRUZ SOARES	70
35º	PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO	70
36º	ESTER GRIJO PIRES	70
37º	JORGELENE DA SILVA PAMPLONA	60
38º	FLÁVIA CASTILHO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	60
39º	THAIS SANTOS LAURINDO	60
40º	MONIQUE NICOLLE RODRIGUES MENDES BRAGA	60
41º	JOZIANE LOPES CALADO	50
42º	ALINE MARIA DA SILVA LOPES	50
43º	BRUNA EDUARDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	50
44º	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS	50
45º	DANIELE JUSSARA GOMES DE CARVALHO	50
46º	KÉSSIA CAMILO TRAVASSOS	50
47º	THALYTA LOPES DE OLIVEIRA	50
48º	REGINA FERREIRA MADEIRA	40
49º	MARLI ALVES DA SILVA BIANQUINI	40
50º	JANA SADEYNA CABRAL DO ESPÍRITO SANTO	40
51º	TATIANE SILVÉRIO DA SILVA	40
52º	JÉSSICA DE FRANÇA FARIAS	40
53º	KELLY FELIX MARTINS SANTOS	40
54º	MICHELE GOMES DA SILVA	40
55º	CASSIANE ROQUE MONTEIRO DAS DORES	40
56º	ELIS REGINA MONTEIRO DOS SANTOS	30
57º	JULIANA CERQUEIRA CHAGAS	30
58º	ANDRESSA DIAS REIS DE OLIVEIRA	30
59º	ADRIELLE RODRIGUES MORAES	30
60º	GABRIELA HELENA DE ARAÚJO COUTO ALBUQUERQUE	30
61º	LADYANE APRIGIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30
62º	CAROLINE SANTOS CONTE	30
63º	MATEUS FELIPE MARQUES	30
64º	CLEYCIELE SILVA DE CRISTO	30
65º	JOYCE ALEVATTE MARINHO AFONSO	30
66º	DANIELA PONTES PIQUET	30
67º	IVONE POMPEU DE LIMA	20
68º	ELISANGELA DE SOUZA SILVA	20
69º	VERONICA GUIMARÃES DA SILVA	20
70º	LUCÉLIA APARECIDA SOUZA DA SILVA NOGUEIRA	20
71º	DANIELA GOMES CONCEIÇÃO BARBOSA	20
72º	JOICY CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	20
73º	MONICA CASTRO DE ARAUJO	20
74º	GLEICE MARA DE SOUZA LIMA	20
75º	CAROLINE COSTA DA SILVA RANGEL	20
76º	VANESSA ALMEIDA RAMOS	20
77º	KAROLINE DE ARAUJO SILVA BRAZ	20
78º	ALINE BARBOSA DA SILVA	20
79º	LEONARDO DUARTE FORMIGA	20
80º	THALISSON MENDES DA SILVA FRANÇA	20
81º	ISABELLE DA SILVA ALMEIDA	20
82º	CAMILA DA MOTA DA SILVA AMORIM	20
83º	ROBERTA DE OLIVEIRA DA SILVA	20
84º	IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES	10
85º	ADRIANA PAULA SILVA	10
86º	AUREA SANTOS LUIZ	10

87º	VANESSA GOMES LOPES	10
88º	ÉRICA GOMES DE ARAUJO	10
89º	AGELSON DA SILVA FRANÇA FILHO	10
90º	MARIANA CRISTINA ASSUNÇÃO MOURA	10
91º	MONICA DO NASCIMENTO DA COSTA	10
92º	NATHALIA DE REZENDE CAMILO	10
93º	PRICILA DE ARAÚJO GARCIA	10
94º	INGRID GOMES MACHADO	10
95º	JULIANA DE AMORIM LINS LIMA	10
96º	ALINE FELIPE ELMOKDISI	10
97º	VALÉRIA ALVES LIMA	10
98º	THAIS DE OLIVEIRA DOS REIS	10
99º	LUANA MENEZES SOARES	10
100º	GABRIELLA CALDEIRA MARINHO RAMOS	10
101º	AMAURI DOS SANTOS MAIA	10
102º	CAROLINE COSTA LEMOS	10
103º	SAMARA PEREIRA VENTURA	10
104º	IARA VITÓRIA ABRAHÃO AMORIM DE OLIVEIRA	10
105º	MYLLENA CRISTINA DOS SANTOS JOSÉ	10
106º	THAIS DE AMORIM FERREIRA	10
107º	ISADORA CARVALHO SOARES	10
108º	ANA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	10
109º	KAREN CRISTINA DE ALMEIDA OVÍDIO	10
110º	ALANA FERREIRA TRIGOLI	10
111º	THAMARA KETHELYN ROCHA DA SILVA	10

*Retificação por ter saído com incorreções, publicado no D O Nº 102, 12/08/2022, pág. 100, 2º coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de medicamentos do grupo III para unidades conveniadas à RIOSAÚDE, conforme discriminado no **ANEXO I** de acordo com a necessidade para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo nº **RSU-PRO-2022/01194**. A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK <https://linktr.ee/daf.riosau>, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 27/10/2022 ATÉ 03/11/2022 ÀS 18h00min.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

AVISO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda no uso de suas atribuições e considerando o contido na Lei nº 7.008/2021, torna pública a alteração do calendário do Circuito Carioca de Economia Solidária no Município do Rio de Janeiro, localizada na Praça General Tibúrcio - Urca

Calendário 2022												
Circuito Carioca de Feiras de Economia Solidária	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Praça São Perpétuo (Praça do Ó) - Barra da Tijuca										29	26	30

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14021/2022

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2022/00084
DATA: 01/11/2022 - 08:00 ÀS 14:00 HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (legumes para os animais do Campo de Santana), disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 27/10/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14021/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine. Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
26/601.713/2019	Mirante das Canoas	São Conrado
14/302.255/2022	Praça Largo da Memória	Leblon
14/302.259/2022	Praça Guilherme de Oliveira Figueiredo	Urca

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
SUBGERENCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/10/2022

02/200688/2014 - GEIDER FRANSCISCO TOMÉ
Passe-se Alvará

02/200369/2014 - VALDIR SEVERINO DE SOUSA
Passe-se Alvará

16/000947/2022 - JOSÉ AILTON DA SILVA
Passe-se Alvará

16/000758/2022 - FÁTIMA CRISTINA CVALCANTI RIBEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/10/2022
16/000958/2022 - PAULO DE SOUZA CARDOSO
Passe-se Alvará

16/000957/2022 - DENIZIA FERNANDES CORDEIRO
Passe-se Alvará

16/000987/2022 - MARIA LECI LOPES LEAL
Passe-se Alvará

16/000759/2022 - CLAUDIA MARIA DE MATTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 21/10/2022
02/05/000574/2013 - boecio vidal lannes
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 25/10/2022
16/000997/2022 - FERNANDO CESAR MENDES ROXO
Passe-se Alvará

16/000998/2022 - ALESSANDRA FERREIRA DE CARVALHO
Passe-se Alvará

16/000999/2022 - JULIANA SILVA AYRES
Compareça para esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 26/10/2022
02/12/000209/2020 - Isabel Alves Vieira Torres
Passe-se Alvará

16/000789/2022 - ROSA MARIA SILVA DE LIMA E OUTROS
Pode habitar

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.000.658	BERNARDO LOSA LOUREIRO SAMASO	25/10/2022	24/11/2022
1.000.659	CARMELA MONTANO MICELI	25/10/2022	24/11/2022
1.000.663	LUCAS DE OLIVEIRA SILVEIRA	26/10/2022	25/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo 04/286.507/2009

A COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

MARIA ELZA TOMAZ D'ELIA, IM 71024563, titular da banca de jornais e revistas autorizada para Rua Desembargador Oliveira Sobrinho, em frente ao nº 07, Jardim Sulacap, R.J, de que **está sendo proposto o cancelamento da autorização**, tendo em vista que não há banca instalada, caracterizando o não funcionamento da atividade, conforme determina a Lei nº 3.425/2002, artigo 10, § 1º.

Fica o titular notificado a instalar o mobiliário e retornar às atividades.

Concedo-lhe o prazo de 10(dez) dias para o cumprimento das determinações ou oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada **ao processo supramencionado**, para análise e pronunciamento.

O não cumprimento desta Notificação ensejará o **cancelamento da autorização**, em atendimento ao disposto pela Lei nº 3.425/2002, artigo 3º § único, e artigo 9º, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.001.007	SERGIMAR LANCHES E SUCOS LTDA	26/10/2022	25/11/2022
1.001.008	MICHAEL COMÉRCIO DE RECICLAGEM	26/10/2022	25/11/2022
1.001.009	LAPA SUCATAS LTDA	26/10/2022	25/11/2022
1.001.010	SODIMA SERVIÇOS DE POSTAGENS E FRANCHISING LTDA	26/10/2022	25/11/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002620	CASA DE PORTUGAL	25/10/2022	24/11/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002621	CLINICA VETERINARIA POPULAR MEIER	26/10/2022	25/11/2022
1002622	PROPARK ESTACIONAMENTOS LTDA	26/10/2022	25/11/2022

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 25/10/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
991.642	Julio Cesar de Almeida 05619080790 Choop 2 Cumpadre	15/09/2022	14/10/2022
991.643	Tamires Ferreira de Lira - Bar e Mercearia D'Elas	16/09/2022	15/10/2022
991.647	Carla Walkiria do Nascimento Passos	10/10/2022	09/11/2022

991.648	Madame Surtó Bar e Restaurante Ltda	10/10/2022	09/11/2022
991.649	Madame Surtó Bar e Restaurante Ltda	10/10/2022	09/11/2022
991.650	Revoada do Tio Restaurante Ltda	24/10/2022	23/11/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1001575	TERRAS DE AVENTURA IND DE ART ESPORTIVOS SA	25/10/2022	24/11/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, nº 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.178	ATILA LUIZ DOS SANTOS	25/10/2022	24/11/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.10.25.011

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo Hortifruti Granfruit

Endereço: Rua Marcos de Macedo, nº 823 - Guadalupe - CEP: 21.660-030

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Marcos de Macedo, nº 823, estaria sendo exercida a atividade de Comércio varejista de hortifrutigranjeiros sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (calçada e via públicas).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente com mercadorias na calçada e na via pública.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 25 de outubro de 2022

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22.10.25.021

Destinatário: Sr(a). Responsável pela Mahalo Veículos

Endereço: Rua Deputado Hilton Gama, 07 Loja - Parque Anchieta - CEP: 21.625-150

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua Deputado Hilton Gama, nº 07 Loja, estaria sendo exercida a atividade de Comércio varejista de veículos automotores sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento, e com utilização irregular de área pública (calçada e via públicas).

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereço, tampouco utilizar a área pública irregularmente com mercadorias (veículos) na calçada e na via pública.

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 25 de outubro de 2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2022
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.003.355	MFER SERRALHERIA E VIDRAÇARIA LTDA	20/10/20222	24/11/2022
1.003.356	NILTON AUGUSTO SILVA	20/10/2022	24/11/2022
1.003.357	RÔMULO LUIS MOTA	20/10/2022	24/11/2022
1.003.358	BONSUCESO F. CLUBE	20/10/2022	24/11/2022
1.003.359	CRECHE ESCOLA ESPAÇO INFANTIL LTDA	20/10/2022	24/11/2022
1.003.360	MMD RESTAURANTE E PIZZARIA EIRE ME	21/10/2022	25/11/2022
1.003.361	ASSOCIAÇÃO B. MEMORIAL DA CIDADE DO RJ	21/10/2022	25/11/2022
1.003.362	MARLI FURTADO DE SOUZA LOPES RAMOS	21/10/2022	25/11/2022
1.003.363	DECK D. REST. LTDA	24/10/2022	28/11/200
1.003364	RESTAURANTE BEERTECO LTDA	24/10/2022	28/11/2022
1.003.365	TB FERRAZ E RESTAURANTE LTDA	24/10/2022	1.003.366
1.003.367	CHIC CHIC COM. DE RADIADORES LTDA	24/10/2022	28/11/2022
1.003.369	JULIO CESAR BARRTO	24/10/2022	28/11/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.549/2022	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
1389/2022	00332291	COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE AÇÚCAR	618,56	12591

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor JESSE FONSECA PESTANA, Guarda Municipal, matrícula nº 644.725-9 / 858.352-8, iniciou a contar de 27 de outubro de 2022, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 27 de outubro de 2024, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2022/01591, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO
14º REUNIÃO PPAC - 26/10/2022

Deferidos os requerimentos de inscrição de colônias e abrigos voluntários pela SMPDA.

Nome da Colônia	Nome do Responsável	Número do Processo
Patinhas do Afeto	Ana Estala Francisco Nunes	27/000251/2022

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇOS

Esta Comissão, Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, criada pela Portaria “P” nº 080/2022 de 15 de Julho de 2022, **ATESTA DEFINITIVAMENTE**, a conclusão dos Serviços de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE AO APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “FESTA DE SÃO PEDRO EM SEPETIBA”**”, consoante o Termo de Contrato nº 105/2022, executados pela Empresa **SR SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI**, a qual cumpriu com todos os prazos, especificações e materiais estabelecidos pela RIOTUR Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. Desta forma, considerando que os serviços foram executados a contento pela empresa, **SR SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELI** vimos dar **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** dos serviços.

Em, 26 de outubro de 2022
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Mat 45/555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
Mat 45/555.991-1

SHIRLEY FERREIRA GOMES
Mat: 40/555.277-1

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Professor II e Professor de Educação Infantil, RACHEL ARMAN NESSEL, matrículas n.º 10/222.374-1 e 10/274.840-8, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 07/02/000.660/2018 de Inquérito n.º 132/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167 inciso I e 168 inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas nos períodos de 06/02/2019 a 07/03/2019, referente aos processos nº 07/002.545/2019 e 07/02/001.023/2019; nos períodos de 03/08/2019 a 01/09/2019 e 01/08/2019 a 30/08/2019, referente aos processos nº 07/02/002.143/2018 e 07/02/002.237/2018; no período de 23/08/2019 a 21/09/2019, referente aos processos 07/02/002.840/2019 e 07/02/002.839/2019; no período de 04/05/2021 a 02/06/2021, referente aos processos 07/02/001.420/2021 e 07/02/001.419/2021 e no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, referente aos processos 07/02/001.635/2022 e 07/02/001.840/2022, incorrendo em abandonos de cargos. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.962/2017 - 09/75/000.076/2019

2º Termo Aditivo nº: 008/2022 ao Contrato nº 025/2019

Data da Assinatura: 19/05/2022

Partes: PCRJ/SMS/HMHP e a BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Objeto: Prorrogação da prestação de serviços de cessão de uso de equipamento com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de indicadores biológicos para uso em Central de Esterilização do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, de uso contínuo.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses - De 02/09/2022 a 01/09/2024.

Valor Total: R\$ 172.960,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2011.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho nº: 2022/000029, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Fundamento: Lei nº 8.666/93, com fulcro no art. 57, inciso II, e alterações e pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/81 e decidido nos Processos nº 09/004.962/2017 - 09/75/000.076/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.962/2017 - 09/21/000. 170/2019.

Data da Assinatura: 28 de Abril de 2022

Partes: PCRJ/SMS/SUBPAV/CAP 2.1 e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2019, referente à prestação de serviços de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos para uso em Central de esterilização nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 22/08/2022 a 21/08/2024.

Valor Total: R\$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Programas de Trabalho: 18.06.10.301.0330.2854.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05

Nota de Empenho nº: 126/2022 R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o decidido no(s) processo(s) 09/004.962/2017 - 09/21/000. 170/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.962/2017 e 09/67/000.137/2019

2º Termo Aditivo nº 07/2022 ao Contrato nº 036/2019

Data de Assinatura: 25/05/2022

Partes: PCRJ/SMS/HMAF e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de indicadores biológicos (pacote teste desafio) para uso em central de esterilização

Prazo: 05/09/2022 a 04/09/2024

Valor Total: R\$ 247.219,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos)

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.962/2017 e 09/72/001.133/2019

2º Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 05/2019

Data da assinatura: 03/05/2022.

Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles/SMS e a BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, acompanhado do fornecimento de indicadores biológicos para uso em Central de Esterilização, de uso contínuo, descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 330/2018.
Prazo: 01/09/2022 a 30/04/2024.
Valor total: R\$ 99.456,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Nota de Empenho nº: 2022/000313 - R\$ 16.576,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais).
Fundamento: Artigo I Inciso Caput da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 17/000057/2022
Contrato / convênio nº: SMCT nº. 03/2022
Data da assinatura: 16/05/2022
Partes: PCRJ/SMCT e a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A.
Objeto: Prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota através do fornecimento de cartões magnéticos para SMCT
Prazo: 16/05/2022 a 15/05/2024
Valor total: R\$ 123.179,76
Nota de Empenho nº: 2022/096- R\$ 38.499,30
Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/601.343/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 44/2022 ao Contrato nº 42/2022
Data da assinatura: 20/10/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.302/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 42/2022 ao Contrato nº 44/2022
Data da assinatura: 20/10/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.084/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 038/2022 ao Contrato nº 025/2022
Data da assinatura: 20/09/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Empresa Soloteste Engenharia LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Fundamento: artigos 522 e 523 do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.801/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 041/2022 ao Contrato nº 022/2021
Data da assinatura: 23/09/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo na etapa
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.533/2022 e 09/62/000.590/2022
Contrato nº 18/2022
Data de Assinatura: 10/08/2022
Partes: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Salgado Filho e CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda.
Objeto: Aquisição de mantas térmicas, com serviço de assistência técnica e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil, pertencentes à classe 6515.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos reais).
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº 09/000.533/2022 e 09/77/000.153/2022
Contrato nº 11/2022
Data da Assinatura: 01/09/2022
Partes: SMS / HMNSL e a firma CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP.DE MAT.MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Objeto: Aquisição de mantas térmicas, com serviços de assistência técnica e fornecimento dos equipamentos.
Prazo: 12 (doze) meses de 01/09/2022 a 31/08/2023
Valor Total: R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil reais e dez centavos)

Programa de Trabalho: 18.82.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05
Empenho nº: 2022/000421 no valor de R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil reais e dez centavos)
Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações, tendo em vista o decidido através dos Processos nº 09/000.533/2022 e 09/77/000.153/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 12/001.767/2018
Instrumento Contratual nº: 929/2022
Data da Assinatura: 08/10/2022
Partes: PCRJ/SMC e MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME.
Objeto: Serviços de Manutenção corretiva no telhado, interior e no entorno do Centro Cultural José Bonifácio.
Valor: R\$ 450.915,44
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0154.1460
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2022/000665
Fundamento: Art. 23, I, da lei: 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.598/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 30/2022 referente ao Contrato SMI nº 061/2021.
Data da assinatura: 22/07/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/001.107/2018 e 0964/000.247/2022
Contrato nº: 021/2022/SMS/HMMC
Data da Assinatura: 20/09/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.300.300/0001-60
Objeto: Aquisição de testes de monitorização, validação e detergente enzimático, de forma parcelada, com cessão de uso de lavadora ultrassônica e serviço de assistência técnica, para atender a central de esterilização do Hospital Municipal Miguel Couto
Prazo: 20/09/2022 a 19/09/2023 (12 meses)
Valor Total: R\$ 627.556,00 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2022/590, no valor de R\$ 12.200,50 (doze mil, duzentos reais e cinquenta centavos)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.348/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 45/2022 ao Contrato nº 47/2022
Data da assinatura: 20/10/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e TECH ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Artigo 65, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.533/2022 e 0964/000.234/2022
Contrato nº: 022/2022/SMS/HMMC
Data da Assinatura: 15/08/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMMC e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.175.705/0001-64
Objeto: Aquisição de mantas térmicas, com cessão de uso de equipamentos, serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto
Prazo: 15/08/2022 a 14/08/2023 (12 meses)
Valor Total: R\$ 190.675,00 (cento e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2022/543, no valor de R\$ 1.265,00 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.293/2022
Contrato nº: 052/2022
Data da assinatura: 25/10/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS
Objeto: Obras de contenção de encostas na comunidade do Sítio do Pai João - Itanhangá - AP 4.2 - XXIV RA
Prazo: 25/10/2022 a 19/10/2023
Valor total: R\$ 5.547.261,93
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho nº: 2022/000172
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 07/000348/2021
1º TERMO ADITIVO Nº 74/2022 AO CONTRATO Nº 62/2021
Data da assinatura: 11/10/2022
Partes: PCRJ/SME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses
Prazo: 01/09/2022 até 31/08/2023.
Valor total: R\$ 11.613.005,97
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2022/002470, no valor de R\$ 6.400.000,00
Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/08/001515/2021
2º Apostilamento de Nº 47/2022 Contrato Nº 08/2021
Data da Assinatura: 24/10/2022
Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
Objeto: Correção do valor do contrato para a atualização de preços do grupamento 101
Prazo: 24/10/2022 a 27/04/2023.
Valor Total: R\$ 5.489.064,99 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Programa de Trabalho: 16.09.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de empenho nº: 2022/000357
Fundamento: Parágrafo 8º do Art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 12/001.222/2021
Instrumento Contratual nº: 946/2022
Data da Assinatura: 08/10/2022
Partes: PCRJ/SMC e OBRA PRIMA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI.
Objeto: Obras de restauração com adequação para acessibilidade no Teatro Carlos Gomes.
Valor: R\$ 8.310.381,87
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0154.1460
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho: 2022/001047
Fundamento: Art. 23, I, da lei: 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA
Mult Space Produções Gráficas Ltda., CNPJ 05.833.014/0001-00, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.476/2019, Licença Ambiental Municipal Simplificada - nº 2022/00419, com validade de 120 meses para gráfica na Rua Otacílio Novais, 290 - Taquara.

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo.rio: GOV-PRO-2022/02373.
Contrato Nº: 010068/2022.
Data da Assinatura: 20/10/2022.
Partes: MRJ, por meio do GABINETE DO PREFEITO e a EXCEL ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador do Palácio da Cidade.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 13.737,00 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais).
Programa de Trabalho: 41.01.04.122.0389.2214
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.
Nota de Empenho Nº: 2022/000442.
Fundamento: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
BAR PRAIA LINDA LTDA, CNPJ 33.442.443/0001-91 - TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO INOVACAO E SIMPLIFICACAO - SMDEIS - ATRAVES DO PROCESSO EISPRO2022/04673- LICENCA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA A CONSTRUCAO DE UM EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SITUADO NA AVENIDA DO PEPE NUMERO 1650 ANTIGO 1430 - BARRA DA TIJUCA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº 06/600.225/2020
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 41/2022 ao Contrato nº 52/2021
Data da assinatura: 26/10/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Adequação de Cronograma.
Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 482, II, b do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 07/11/001180/2022
Termo de Execução n.º 24/2022 ao contrato nº 05/2021 da E/10ª CRE
Data da assinatura: 25/10/2022
Partes: E/11ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Transferência parcial da execução da despesa da E/10ª CRE, referente ao contrato nº 05/2021 para E/11ª CRE
Prazo: 25/10/2022 até 29/10/2022.

Valor Total: R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: n.º Empenho n.º 2022/216 no valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
Fundamento: Art. 1º, caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: 07/11/001181/2022
Termo de Execução n.º 25/2022 ao contrato nº 04/2021 da E/7ª CRE
Data da assinatura: 25/10/2022
Partes: E/11ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Transferência parcial da execução da despesa da E/7ª CRE, referente ao contrato nº 04/2021 para E/11ª CRE
Prazo: 25/10/2022 até 29/10/2022.
Valor Total: R\$ 11.743,70 (onze mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: n.º Empenho n.º 2022/217 no valor de R\$ 11.743,70 (onze mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Fundamento: Art. 1º, caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2022 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 19/05/2022
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Processo: 06/700.040/2021
Contrato: 006/2022
1. Objeto: Prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias do Contrato nº 006/2022 que versa sobre a elaboração do anteprojeto e memorial descritivo de arquitetura para adequação do galpão localizado no bairro do Santo Cristo para abrigar o "projeto Porto Maravalley";
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e RODRIGO BOCATER ATELIER DE ARQUITETURA LTDA;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 71, caput da Lei Federal 13.303/16 combinado com artigo 82, III do Decreto 44.698/18;
5. Valor total do Aditivo: sem valor;
6. Data da celebração: 29/04/2022;
7. Prazo: 60 (sessenta) dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 16/001.270/2021
Termo Aditivo: 014/2022 ao Contrato 16/2021.
Data da Assinatura: 26/10/2022
Partes: SMH/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato 16/2021
Prazo: 09/12/2022 a 08/12/2023
Fundamento: Art. 57, II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

Processo Instrutivo Nº: 02/000.115/2021
Termo de Execução Nº: 022/2022 ao Contrato CVL Nº 010010/2020
Data da Assinatura: 26/08/2022
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e OBDI Motors do Brasil EIRELI
Objeto: Transferência parcial da despesa proveniente do Órgão 1100 - SEGOVI para o Órgão 2300 - SMPU, referente ao Contrato CVL Nº 010010/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da SEGOVI como contratante e a OBDI Motors do Brasil EIRELI, como contratada, para prestação de serviços de Locação de Veículos sem Serviço de Condução, com combustível
Prazo: 12 (doze) meses
Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2023
Valor Total: R\$ R\$ 12.127,44 (doze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 23.01.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.96
Empenho: nº 124/2022 no valor de R\$ 7.343,84 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro reais)
Fundamento do Instrumento: Art. 1º, CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002

